

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Industria Melhoramentos no
Zil. Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE NOVEMBRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.847, que estabelece nova alteração no plano de uniforme do Exército, relativamente a uma de suas peças.

Decreto n. 9.854, que concede á Companhia Nacional da Pesca os favores constantes do art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos do 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expedientes: da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão — Casa da Moeda e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação — Repartição Geral dos Telégraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Agricultura.

TERMOS DE CONTRACTOS.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.847 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1912

Estabelece nova alteração no plano de uniformes do Exército, relativamente a uma de suas peças

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve mandar que no plano de uniformes em vigor para o Exército se observe a seguinte alteração:

No 4°, 5° e 6° uniformes os chefes e outros officiaes dos Estados-Maiores do Presidente da Republica e do Ministro da Guerra, os officiaes do serviço de Estado-Maior junto ás grandes unidades e inspecções permanentes, os assistentes e ajudantes de ordem usarão, da esquerda para a direita, alamares de cordão de seda de cor *kaki*, com agulhetas douradas do modelo actual.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 9.854 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Concede á Companhia Nacional de Pesca os favores constantes do art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Pesca, decreta:

Artigo unico. Ficam concedidos á Companhia Nacional de Pesca os favores constantes do art. 69 do regulamento appro-

vado pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, pela forma estabelecida no mesmo regulamento e mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.854, desta data

I

A concessão será assegurada os seguintes favores:

a) concessão de terrenos de marinha e terrenos publicos, por aforamento, nas costas e ilhas, para fundação de estabelecimentos de pesca;

b) direito de desapropriação, por utilidade publica, em zona que posteriormente se determinará, dos terrenos necessários á edificação de seus estaleiros, parques e depósitos de salga e frigorificos;

c) redução dos direitos de importação a 8 % do valor, nos termos da lei da receita de 1912 e do regulamento n. 8.592, de 8 de março de 1911, no que forem applicaveis, para os seguintes objectos: embarcações a vapor ou a vela, destinadas exclusivamente á pesca, pelas suas installações e caracteristicos:apparelhos de pesca e material proprio para o reparo dos mesmos: machinismos e material preciso para a installação dos serviços de preparo, salga e conserva do pescado, inclusive os accessorios e aprestos para o acondicionamento do peixe conserva-lo; combustivel para funcionamento de barcos e demais installações attinentes á industria da pesca;

d) licença, isenta de qualquer contribuição federal, para installações de viveiros em quaesquer pontos da costa ou das lagoas;

e) permissão para que os cargos de mestre, contra-mestre, capitão e metado da equipagem de seus barcos de pesca a vapor ou a vela sejam exercidos por estrangeiros até 4 de janeiro de 1917.

II

A concessão a que se refere a lettra a da clausula anterior, será feita mediante requerimento da concessionaria, acompanhado da respectiva planta, do que se fará remessa ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins.

III

A redução de que trata a lettra c da clausula I vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar da data da presente concessão, e será outorgada mediante requerimento da concessionaria ao inspector da alfandega respectiva, acompanhado da relação do material importado, por quantidade e qualidade, e instruido do attestado do chefe ou chefes de estação sobre o preenchimento das condições exigidas pelo regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, não podendo esse material assim importado ser vendido, excepto a outras empresas, associações, companhias ou pescadores que tenham tambem direito á mesma redução.

IV

A licença para installação de viveiros de que trata a lettra d da clausula I, será outorgada a concessionaria mediante requerimento dirigido ao chefe ou chefes de estação, acompanhado da planta da região e do viveiro.

V

A concessionaria ficará sujeita ás obrigações seguintes:

a) submeter á approvação do Governo as tabellas do pescado fresco, secco, salgado ou de conserva, segundo suas categorias e qualidades, e de todos os productos da pesca que venham a constituir objecto de seu commercio;

b) contribuir annualmente com 1 % do lucro liquido desse commercio para os asylos de orphãos de pescadores que forem fundados sob a protecção da Inspectoria de Pesca;

c) fornecer estatística mensal do movimento do peixe fresco, salgado, secco ou conservado, na sua sede e na succursal ou succursaes que acaso fundar, discriminando a qualidade, peso, quantidade e valor;

d) admitir, de preferencia, em suas embarcações o pessoal habilitado pelas escolas de pesca officiaes ou subvencionadas;

e) contribuir, a contar da data em que a concessionaria começar a auferir lucro liquido de seu commercio, com a quota annual de 4:800\$ para as despesas de fiscalização do presente contracto.

VI

Ficarão dependentes de estudo e informação da Inspectoria de Pesca a approvação e modificação das tabellas a que se refere a letra a da clausula anterior.

VII

O pessoal estrangeiro admitido a bordo das navios de pesca da concessionaria obrigar-se-ha, por contracto escripto, a submeter-se a legislação brasileira e a recorrer tão somente ao fóro brasileiro, nos casos de litigio que porventura possam surgir no exercicio de sua profissão.

VIII

A presente concessão ficará sem effeito si a concessionaria dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do aviso que receber da Inspectoria de Pesca, não tornar effectivo o cumprimento dos arts. 64 a 68 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — *Pedro de Toledo,*

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter a vossa consideração a inclusa exposição de motivos que me faz o ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser aberto ao mesmo ministerio o credito de 52:125\$322, supplementar ao n. 2 da Verba 3ª — Telegraphos — do Art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, destinado a Comissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, para conclusão do serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade — 1ª Secção — n. 23 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura a este ministerio do credito supplementar ao n. 2 da verba 3ª—Telegraphos—do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, na importancia de 52:125\$322, destinado a Comissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

Sr. Presidente da Republica — A Lei Orcamentaria n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, relativa ao exercicio vigente, consignou no art. 33, verba 3ª, «Telegraphos» II, o credito de 400:000\$000, com applicação a Comissão de linhas telegraphicas de Matto-Grosso ao Amazonas, para a conclusão do serviço iniciado. A parte desse credito destinada ao pagamento do pessoal da Comissão foi calculada de conformidade com as novas instrucções, que reduziram consideravelmente essa despesa. Tendo succedido, porém, que o pagamento dos vencimentos do pessoal, referentes aos meses de janeiro a maio do corrente anno, teve de ser feito de accordo com as antigas instrucções, visto terem sido as actuaes approvadas somente a 31 de maio, resultou dahi ser o credito votado insufficiente para attender ás despesas com o pessoal de nomeação, de setembro a dezembro do corrente anno. Cabe-me, pois, representar a V. Ex. sobre a necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional a concessão de um credito supplementar, para a alludida Comissão, de 52:125\$322, importancia da despesa a maior, produzida pelo pagamento do pessoal da Comissão, feito de accordo com as antigas instrucções, durante os meses de janeiro a maio do corrente anno. Com a presente exposição de motivos tenho a honra de passar ás vossas mãos uma tabella comparativa do pagamento do pessoal da Comissão, segundo as instrucções de 1907 e 1912.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.— *José Barbosa Gonçalves.*

Commissão de linhas telegraphicas e-stra-te-gicas de Matto Grosso ao Amazonas

Demonstração geral da despesa com pessoal, durante cinco mezes (janeiro a maio) e referente ás instrucções de 1907 e 1912, comparativamente

Numero de empregados	Categorias	Instrucções de 1907		Diarias	Instrucção de 1912		Pedido de credito	Observações
		Vencimento mensal	Total do janeiro a maio		Vencimento mensal	Total do janeiro a maio		
7	Inspectores de 1ª classe (militares).....	1:066\$666	33:111\$090	45\$000	430\$000	14:160\$000	18:951\$090	Tem um inspector com vencimento até 1 de fevereiro.
7	Inspectores de 2ª classe (militares).....	800\$000	25:434\$182	12\$000	360\$000	11:592\$000	13:842\$482	Tem um inspector com vencimento até 23 de fevereiro.
4	Inspectores de 3ª classe (civil do quadro).....	600\$000	3:000\$000	12\$000	360\$000	1:821\$000	4:176\$000	
4	Inspectores de 3ª classe (militares).....	666\$666	13:333\$320	10\$000	300\$000	6:080\$000	7:203\$320	
4	Inspectores de 3ª classe (civil do quadro).....	500\$000	2:500\$000	10\$000	300\$000	4:520\$000	980\$000	
5	Inspectores de 4ª classe (militares).....	444\$444	11:111\$100	10\$000	300\$000	7:600\$000	3:511\$100	
4	Inspectores de 4ª classe (civil do quadro).....	333\$333	1:666\$665	7\$000	210\$000	1:064\$000	602\$665	
4	Guarda-flo de 2ª classe (civil do quadro).....	183\$333	918\$665	4\$000	120\$000	608\$000	308\$665	
2	Medicos.....	4:000\$000	10:000\$000	—	600\$000	6:000\$000	4:000\$000	
2	Pharmacuticos.....	5:000\$000	5:000\$000	—	400\$000	4:000\$000	4:000\$000	
1	Botanico.....	600\$000	3:000\$000	—	500\$000	2:500\$000	500\$000	
			109:073\$322	—		56:948\$000	52:125\$322	

Secretaria da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912:

Sr. Presidente da Republica — Havendo sido, para os devidos efeitos, remetido ao Tribunal de Contas o contracto de 18 de dezembro de 1911, celebrado de accordo com o decreto n. 9.173, de 4 do mesmo mez e anno, que autorizou a revisão dos contractos de 15 de outubro de 1908 e 20 de março de 1909, para a construção e o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, aquelle instituto deliberou recusar-lhe registro, pelos motivos constantes de seu officio junto, n. 146, de 21 de maio ultimo.

Este ministerio, pelo aviso junto por cópia, n. 23, de 12 do mez immediato, pediu que, attentas as razões ali expostas, fosse reconsiderada aquella decisão; o Tribunal de Contas, porém, em sessão de 19 de julho seguinte, conforme comunicação feita pelo officio junto n. 237, de 22 do mesmo mez, resolveu manter o despacho anterior.

Dentre os dispositivos impugnados do contracto em questão ressaltam os da clausula LXIII; importa, porém, ponderar que, tendo

caracter meramente facultativo o regimen de pagamento de que trata esta clausula, e sendo deliberação de vosso Governo não effectuar as operações de credito nella assignadas, tres pagamentos serão feitos pelo modo claro e positivamente estipulado na primeira parte da clausula XLIX, isto é « em titulos da divida publica, ao par, do juro annuo de 5 % papel, cuja emissão será autorizada opportunamente ».

Resulta quiz a referida clausula LXIII deverá ser considerada como de nenhum effeito; tendo este ministerio, além disso, por subsistentes os fundamentos da regularidade do contracto, expendidos em o citado aviso n. 23, de 12 de junho ultimo, ven submetter o caso á vossa alta deliberação, á vista da faculdade que vos confere o art. 5º do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

O Sr. Presidente da Republica proferiu o seguinte despacho: Estando de accordo com os fundamentos desta exposição, execute-se o contracto, na forma da lei.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, o coronel Tristão de Alencar Araripe do lugar de prefeito do Departamento do Alto Purús;

Foi nomeado o bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto para o lugar de primeiro substituto do prefeito do Departamento do Alto Purús.

—Por outros da mesma data, foram nomeados juizes de direito:

O bacharel Antonio Paulino da Silva, da 2ª Vara Criminal do Districto Federal;

O bacharel João Buarque de Lima, da 3ª Vara Criminal do mesmo Districto.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Thomaz Carneiro da Cunha, para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega do Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Americo da Costa Nunes, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Maranhão.

—Por outro da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, Carlos Octavio da Costa Nunes, do lugar de 4º escripturario da referida delegacia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino que, para poder o Governo resolver sobre a alienação de moveis existentes no antigo edificio da Faculdade de Direito do Recife, se torna necessario que a Congregação da mesma Faculdade se pronuncie a respeito do assumpto, nos termos dos arts. 10 e 20, letra b, da lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica.

Expediente de 1 de novembro de 1912

Rematou-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

Requerimento despachado

Dia 4 de novembro de 1912

Francisca Theodomiro Passoa de Mello. — Selle o documento.

Dia 5

Foram naturalizados brasileiros Francisco Cocco, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo; Joaquim Dias Corrêa, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas, e Manoel Martins da Cunha, natural de Portugal e residente nesta cidade. —Remetteram-se as portarias do primeiro e do segundo ao presidente e governador dos referidos Estados.

—Accusou-se recebido o officio circular do Dr. João Pereira de Castro Pinto, de 22 de outubro ultimo, e agradeceu-se a comunicação que fez de ter assumido, na mesma data, o governo do Estado da Parahyba, na qualidade de presidente eleito para o periodo constitucional que terminará a 21 de outubro de 1916.

—Concedeu-se, na conformidade do decreto legislativo n. 2.655, de 23 de outubro do corrente anno, ao Dr. Arnaldo Quintella, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, conforme requereu, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude.

—Foram autorizados:

O director da Escola Nacional de Bellas Artes a adquirir, por conta da consignação «Acquisição de quadros, estatuas, etc», da verba da mesma Escola, pela importancia de 2:200\$, o quadro «Quiétude», de Heitor Maillat;

O director geral de Saude Publica, á vista do que expoz em officio n. 2.009, de 22 de outubro ultimo, a mandar executar, por administração, os concertos de que precisa a lanha a vapor pertencente á Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná, devendo a despesa, até a quantia de 6:500\$, ser levada á consignação «Expediente, assento, desinfectantes, concertos, etc, do material dos portos de 2ª classe», rubrica «Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», da verba n. 20 do orçamento do actual exercicio.

—Prorogou-se, por mais seis mezes, sem vencimentos, a licença que foi concedida ao Dr. Nemésio do Rego Quatros, inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas, para tratar de seus interesses.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 17 de julho ultimo, cópia do telegramma do prefeito do Alto Purús, relativo ao hospital de caridade de Senna Madureira;

Ao mesmo ministerio, para os devidos efeitos, os documentos relativos á prestação de contas do ex-prefeito do Departamento do Alto Jurua Pedro Avelino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.

Sr. ministro da Guerra — Comunicando-vos que, na presente data, concedo ao capitão Luiz Sá de Affonseca dispensa da commissão, ora terminada, de que esteve incumbido, neste ministerio, de fiscal das installações radio-telegraphicas no territorio do Acre, cabendo pedir-vos que mandeis elogiar aquelle official, pelo zelo e intelligencia com que desempenhou a alludida commissão.

Saude e fraternidade. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.

Restituindo os inclusos documentos, que acompanharam o vosso officio n. 1.978, de 16 de outubro proximo findo, declaro-vos que não é possível aceitar a proposta feita por Vicente dos Santos Caneco, devendo ser mantida a providencia de que tratam os avisos de 30 de outubro ultimo, dirigidos ao Ministerio da Fazenda e ao prefeito do Districto Federal, de não mais se dispôr dos terrenos de marlinhas fronteiras aos predios ns. 219 e 233 da praia do Retiro Saudoso, unicos que essa directoria poderá utilizar, vantajosamente, para o fim, que pretende, de alli construir uma carreira, com pequeno estaleiro, destinada ás embarcações ao seu serviço e um deposito de carvão.

Saude e fraternidade. — Rivaldavia da Cunha Corrêa. — Sr. director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

José Moreira da Sá, pedindo naturalização. — Aguarde maioria legal.

Manoel José Martins, idem. — Idem.

José Joaquim Pereira, idem. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Expediente de 8 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicação-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que, attendendo à requisição constante do officio n. 1.619, de hontem, foi designado o pharmaceutico desta directoria José de Carvalho Del Vecchio para examinar a partida de batatas de que trata o mesmo officio, a qual poderá ser dada ao consumo desde que só proceda com urgencia a uma selecção minuciosa, pondo-a em local fresco e arejado, de modo a evitar a deterioração total da partida;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que deixaram de ser levadas a effeito as inspecções de saude requisitadas para os funcionarios daquela estrada João José Velloso, conductor de trem de 2ª classe da 3ª divisão; Alcides Gomes, servente de carpinteiro, da 1ª residência do centro da 5ª divisão; Hermenegildo da Silveira Lopes, escrevente de 1ª classe da 2ª divisão, e Oscar Martins da Veiga, telegraphista de 4ª classe da 3ª divisão, visto terem fallecido os tres primeiros funcionarios e o ultimo não ter sido encontrado na residencia indicada no officio;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 11 ao dia 15 do corrente mez.

— Informou-se ao director geral de Industria e Commercio relativamente à nova bebida refrigerante, obtida com a herva matte, denominada «flexina», para o qual pediu privilegio Carlos Heberle e de que trata o officio 602, daquella directoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade do t. ministerio:

A folha, na importancia de 11:861\$600, para pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio, relativa ao mez de outubro ultimo;

As folhas, na importancia de 7:500\$, para pagamento do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mez de outubro ultimo;

A folha, na importancia de 5:091\$498, para pagamento do pessoal subalterno extraordinario empregado na defesa sanitaria, terrestre e maritima, contra a invasão nesta Capital da febre amarella reinante no norte do Brazil, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Raul Lopes, José Pereira, Manoel Loureiro, Epiphânio Franco, Juvencio Theodoro dos Santos, Antonio da Silva, Feliciano Cardoso, Antonio Joaquim Gonçalves Vianna, Manoel Garcia, Joaquim Antonio, Adalberto Alvares Vieira, Antonio Fernandes Vianna, Antonio Novaes de Barros, Cecilio de Sá Bittencourt e Camara, Jovenal José da Silva, Hermogenes Cabral, José Pereira Chaves, Antonio Paladino, José Fernandes Romano Junior, Ludgero Eugenio da Silveira, Arthur Pedro Maia, José Antonio de Souza, José Antonio da Silva, Bento Antonio da Silva, Annibal Guilherme Coelho, Joaquim Coelho, Joaquim Mendes, Antonio de Macedo Machado, Antonio Candido de Amaral Filho, Ernesto França Soares Filho, Francisco Cotta de Mello, Pedro de Alcantara Barbosa, Joaquim Vaz, Alfredo de Souza Guedes, José Ferreira de Menezes, Arthur Napoleão Paes Leme e Manoel Teixeira Affonso;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Salvador Pimenta Bueno;

Ao chefe de Policia os de João Francisco Mariano, Alberto Gonçalves Portugal, Waldemiro Rodrigues Torres, José Rodrigues Grijó, Noredino Modelros, Saint-Clair Baptista Rebello, Salustiano Silveira Leal, Americo Ignazio de Mattos e Waldemar Bessoni de Almeida;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de Erasmo de Barros Corrêa;

Ao director geral da Imprensa Nacional os Bernardina Martins Ribeiro e Osorio Gomes de Lima;

Ao director geral dos Telegraphos o de Adamastor da Cunha Pereira;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil o de Sebastião Martins Pulga.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1912

Presciliano de Oliveira (4º districto).—Concedo 90 dias.

José Pereira da Fonseca (5º districto).—Deferido.

João Mendes de Castro Marques (9º districto).—Concedo 30 dias de prazo.

Francisco Antonio da Rosa (9º districto).—Concedo 60 dias.

Benjamin de Oliveira Junqueira.—Concedo tres mezes.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.
Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 9 do corrente:

Foi nomeado medico da Colonia Correccional dos Dous Rios o Dr. Alexandre de Souza Castro;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística no 3º districto policial, Joaquim de Santa Cecilia.

— Por acto de 9 do corrente foi exonerado do cargo de commandante da guarda de vigilantes nocturnos do 17º districto policial Quintino Ribeiro da Silva Tavares, sendo nomeado para substitui-lo João Lopes Guimarães Amaro.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 53 A — Ministerio da Fazenda, 31 de outubro de 1912.

Verificando-se que com frequencia são encaminhados ao Thesouro recursos indevidamente interpostos para este ministerio, quando o deveriam ser para as delegacias fiscaes, de accordo com as disposições em vigor, chamo para este facto a attenção dos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e recomendo-lhes que ao receberem requerimentos para encaminhamento de recursos em taes condições não os attendam e scientifiquem os requerentes da norma legal que devem observar para solução dos seus recursos.

Saude e fraternidade.—Francisco Salles.

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados:

José Augusto de Alcantara Lemos, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Passos, Estado de Minas Geraes;

Carlos Guedes Bacellar, para identico lugar em S. Vicente, Estado de S. Paulo;

O agente fiscal dos impostos do consumo na 5ª circumscripção do Estado de Matto Grosso, Ilidio Bella, para identico lugar na 2ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscripção, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, para identico lugar na 3ª circumscripção.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Manufactura de Roupá Branca, pedindo levantamento de deposito.—Restitua-se, de accordo com o parecer.

Andrade & Andrade, estabelecidos com fabrica de manteiga na estação do Sítio, Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para 10.000 kilos de sal proprio para salga de manteiga.—Indeferido.

Mauricio Isralson, por seu procurador, pedindo certidão de diversos documentos.—Aguarde a volta ao Thesouro dos documentos de que solicita certidão.

Horacio Cabral, curador do interdicto José Claudio da Silva, pae do fallecido capitão de corveta da Armada José Claudio da Silva Junior, pedindo expedición de titulo de pensão.—Satisfaca a exigencia da Directoria da Despesa de que nada recebe dos cofres publicos a titulo de vencimentos.

Domingos José Farhat, estabelecido á rua Florencio de Abreu n. 2, Estado de S. Paulo, pedindo para retirar, isentadas de direitos, diversas amostras de seda que se acham no armazem de encomendas postaes.—De accordo com o parecer, indeferido. Expeça-se circular declarando que somente as amostras de minimas dimensões, que não não tenham mais de um exemplar e não possam ser applicadas no fabrico de gravatas e bastem para dar idéa do tecido que representam poderão ser despachadas como sem valor mercantil.

Crédit Foncier du Brésil, submettendo á approvação os seus novos estatutos.—Para ser outorgada a approvação de novos estatutos preencha o supplicante os seguintes itens:

- a) reconhecer a firma do impetrante;
- b) satisfazer o disposto nos arts. 47, § 1º, e 58, § 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894;
- c) modificar os estatutos exhibidos de sorte a:

1º, substituir no § 3º do art. 3º a expressão «ou por impostos, taxas, etc.» até «municipalidades» pela expressão «ou por outro meio, a juizo da directoria brasileira»;

2º, incluir nos estatutos disposições expressas que satisficam o disposto no art. 283, §§ 8º, 9º, 10, 12, 16 e 17 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890;

3º, reduzir, respectivamente, a 2 % e 1 % os maximos de indemnização em caso de pagamento antecipado e da porcentagem da administração;

4º, supprimir no art. 3º, § 3º, o texto que começa pelas palavras «poderá emfim... etc.» até «poder dar logar» ou explicar este texto;

5º, incluir disposição declarando que a emissão de letras hypothecarias, bem como os empréstimos com hypotheca que os garantem, só podem ser feitos pela propria sociedade.

José Rodrigues Garcia, offerecendo a caderneta da Caixa Economica n. 210.744, com o deposito de 1:268\$393, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de agente do Correio de Jurujuba, Estado do Rio de Janeiro.—Revalidado o sello da petição de fls. 3, aceite-se a fiança, procedendo-se de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. director:

Manoel Gomes de Sá, ex-agente fiscal, dos impostos de consumo no Estado de Pernambuco, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonietta Jorge da Camara, viuva do patrão das lanchas a vapor da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Nicaio da Camara, pedindo expedición de titulo de pensão.—Assigne a petição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 6 de novembro de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 140 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, n. 9.863, de 6 de novembro corrente, que abre a este ministério o credito de 8.000\$, para attender á despesa com a aquisição do retrato a oleo do Dr. Joaquim Duarte Martinho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 7 de novembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 163 — Attendendo á solicitação constante de vossos avisos ns. 998, de 19 de julho, e 336, de 2 de outubro, ambos deste anno, cabe-me comunicar-vos que resolvi conceder autorização ao vice-presidente da American Bank Note Company para imprimir nesse estabelecimento um exemplar de cada uma das cédulas fornecidas pelo mesmo ao Governo, afim de enriquecer a colleção existente no Museu do Archivo Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 8

Sr. J. Condé, vice-presidente da American Bank Note Company, rua 1º de Março n. 109:

N. 179 — Em resposta a vossa carta de 6 do vigente, communico-vos, para os devidos fins, que resolvi aceitar as condições propostas na vossa alludida carta, para liquidação da questão referente ás notas de 5\$ da estampa 14ª, e approvar os modelos que apresentastes com a effigie do barão do Rio-Branco para a impressão da nova encomenda de tres milhões de notas do referido valor por conta do Governo do Brazil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de novembro de 1912

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 108 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 9.866, de 6 do corrente mez, e da acta e mais papéis referentes á sociedade anonyma de peculios e rendas por mutualidade A Mundial, com sede nesta Capital.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 349 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de outubro ultimo, que nomea o agente fiscal dos impostos de consumo na 47ª circumscripção, Dóval Soares Pinto, para identico logar na 29ª circumscripção desse Estado.

N. 350 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de outubro ultimo, que nomea Affonso Ferreira Pacheco para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 47ª circumscripção desse Estado.

Sr. inspector da Alfandega do Uruguayana:

N. 351 — Em resposta a vosso telegramma de 25 de julho ultimo, consultando si as mercadorias classificadas nos artigos da tariffa expressamente consignadas no art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, estão sujeitos ao pagamento da taxa de 8%, ad valorem, seja qual for o importador, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de outubro proximo findo, que a redução de que se trata somente tem logar quando a importação é feita pelos governos dos Estados e dos municipios ou pelos agricultores.

Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 106 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que João Carlos Pereira Nunes prestou fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 378.693, com o deposito de igual quantia, em garantia da responsabilidade de D. Alcinda do Amaral Nunes e da de seus prepostos no logar de agente do Correio em Sant'Alma da Lapa, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 570 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil em requerimento de 25 do mez proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 21 barris, vindos pelo vapor *Anvernois*, contendo 390.000 grampos, destinados á referida companhia.

Confirmo assim meu telegramma do dia 30.

Dia 9 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 698 — Junto vos remetto, para os devidos fins, os documentos referentes ás caixas numeros 3.515 a 3.520, contendo notas do Theouro, e ns. 49 a 54, contendo apolices, volumas esses remettidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Verdi*, e aos quaes se refere o officio desta directoria, sob n. 681, de 5 do corrente.

N. 700 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Cantareira e Viação Fluminense na petição encaminhada com o vosso officio n. 1.416, de 3 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa do expediente, de accordo com art. 17 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897, dos machinismos e accessorios discriminados na inclusa relação, destinados a uma barca a vapor, que a peticionaria está construindo em seu estaleiro de S. Domingos, Niteroy.

Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 78 — Devolvendo os inclusos papéis, que com os officios ns. 2.622 e 2.623, de 23 de outubro ultimo, enviastes á Recebedoria do Districto Federal, para serem revalidados, cabe-me declarar-vos que, estando elles comprehendidos no n. 5 da tabella B do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, não se acham sujeitos a revalidação, de accordo com o art. 56 do citado decreto e circular n. 61, de 19 de outubro de 1900.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a remetter á Secretaria das Relações Exteriores exemplares da tariffa das alfandegas ultimamente impressa, afim de serem distribuidos aos consulados brasileiros e especialmente á embaixada americana.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 605 — Attendendo ao pedido constante de vosso officio n. 212, de 8 de março deste anno, endereçado ao Sr. ministro, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que a Delegacia Fiscal no Amazonas, segundo telegramma de 16 de setembro ultimo, annullou e transferiu para o Theouro a quantia de 2.987\$960, saldo verificado no credito aberto pelo decreto n. 8.460, exercicio de 1910.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 199 — Enviando-vos o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, numero 3.053, de 22 de outubro proximo findo, acompanhado da relação de despesas effectuadas pela companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia com a preparação do trapiche Eurico, para servir de armazem provisório da alfandega desse Estado, recomendo-vos que, depois da ovida a inspectoría da referida alfandega, seja informado si foram feitas outras despesas além das mencionadas nas alludidas relações, que me devolveis opportunamente com o citado aviso.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 114 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expozestes em telegramma de 6 do vigente, resolveu, por despacho do dia immediato, autorizar o inspector da alfandega desse Estado a alugar o armazem que for julgado necessario para o deposito das mercadorias a que vos referistes, cumprindo, porém, que das condições em que for ajustado o aluguel tenha conhecimento o Sr. ministro.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto a que vos referis no officio n. 7, de 17 de agosto ultimo, pelo qual arbitraes provisoriamente em 200\$ o valor da fiança para o exercicio do cargo de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Caldas Novas, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 272 — Tendo a inspectoría da alfandega desse Estado, em cumprimento á ordem telegraphica desta directoria de 26 de outubro proximo findo, communicado em telegramma de 29 do mesmo mez que o guarda daquelle repartição Abilio Pereira de Mendonça Furtado, a quem vos referis em officios ns. 64, de 10 de abril ultimo, e 32, de 4 do referido mez de outubro, se invalidara em serviço, recomendo providencias para que, nos termos da circular n. 12, de 27 de abril de 1907, a dita inspectoría mande proceder ao necessario inquerito administrativo, afim de ficar legalmente provado aquelle facto.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 352 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis opportunamente, relativo ao requerimento em que Brutus Irmãos, xarqueadores estabelecidos no municipio de Pelotas, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarqui produzido e exportado no periodo de janeiro a maio deste anno, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 353 — Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Pedro Osorio & Comp., xarqueadores estabelecidos no municipio de Pelotas, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarqui produzido e exportado pelo seu estabelecimento no periodo de janeiro a 1 de julho do corrente anno, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 354 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis opportunamente, relativo ao requerimento de 14 de setembro ultimo em que o visconde de Ribeiro Magalhães, proprietario das xarquis Santa Thereza e Industrial, com sede no municipio de Bagé, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarqui produzido e exportado pelos seus estabelecimentos, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 353—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, relativo ao requerimento em que Pedro Osorio & Comp., xarqueadores estabelecidos no municipio de Pelotas, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado, no periodo de janeiro a junho de 1912, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 356—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, em que Tamborindeguy & Costa, xarqueadores estabelecidos no municipio de Pelotas, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

N. 357—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, relativo ao requerimento de 18 de setembro ultimo em que o visconde de Ribeiro Magalhães, proprietario das xarqueadas de S. Theresza e Industrial, com sede em Bagó, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelos seus estabelecimentos, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 103 — Recommendo-vos providencias sobre a devolução a esta directoria da ordem que, sob n. 100, vos foi dirigida em 30 do mez proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 571—Recommendo-vos providencias no sentido de ser justificada a necessidade do credito de 6:000\$ solicitado em vosso officio n. 100, de 14 de setembro proximo findo, bem assim que seja enviada uma demonstração da despesa conhecida a effectuar.

N. 572—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 156, de 10 de outubro ultimo, e relativo ao recurso interposto pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos sujeitando os descascadores de milho despachados pela nota numero 41.444, de 2 de abril deste anno, á taxa de 15 % *ad valorem*, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada da repartição recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de novembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 58—Afim da alfandega desse Estado informar a respeito, transmitto-vos o processo de restituição de direitos requerida por Fonseca Irmãos & Comp. de que trata vosso officio n. 105, de 30 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 66—Afim de ser devidamente informado pela Alfandega de Santos, transmitto-vos o incluso aviso, sob n. 1.202, de 21 de outubro proximo findo, em que o Ministerio da Marinha solicita providencias no sentido de ser posto á disposição da Capitania do Porto de Santos um rebocador da mesma alfandega.

PORTARIA

N. 25—Determino ao Sr. collector das ren-

das federaes de Monte Verde que com urgencia remetta a esta directoria uma demonstração de sellos de consumo vendido por essa collectoria, de janeiro do corrente anno a outubro ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1912

J. Servulo dos Santos—Satisfaça o requerente a exigencia da informação, apresentando nova procuração, da qual conste que o afiançado responde pelos actos dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de escrivão da Collectoria Federal de S. Fidelis.

Adrião de Figueiredo, a rogo de D. Maria Henriqueta da Costa Primo — Satisfaça o requerente a exigencia constante da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1912

Etelvina Ribeiro Tavares. — Entregue-se, mediante recibo.

Dr. Edmundo Bittencourt. — Sello o documento de fls. 7.

Manoel Leite Sampaio. — Transfira-se.

Manoel Vieira Furtado. — Nada ha que deferir.

Manoel José de Oliveira Fontes. — Annullem-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Maria Alves. — Transfira-se.

Bernardino Alves Maia. — Restitua-se a quantia de 170\$, solicitando-se o credito pela verba «Reposições e restituições».

José Pereira da Silva. — Transfira-se.

Manoel Pinto Leite de Campos. — Transfira-se.

Representação de Mlle. Moulinari. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardo Alves Maia. — Annullem-se a divida constante das contra-fés junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Carlos Teixeira & Comp. — Restitua-se a quantia de 176\$, levando-se a despesa á receita a annullar.

Maximigino Pinto Mendes. — Transfira-se.

Manoel Salgado. — Restitua-se a quantia de 413\$00, levando-se a despesa á receita a annullar.

D. Maria de Castro Calheiros da Graça. — Transfira-se.

Antonio de Sá. — Transfira-se.

Narciso da Costa Pereira. — Transfira-se

O mesmo. — Transfira-se.

O mesmo. — Transfira-se.

José Manoel Nogueira. — Transfira-se.

Antonio dos Santos Borges. — Transfira-se.

Luiz José de Abru. — Transfira-se.

Prates & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlos Rossi. — Sello o documento de fl. 1. Pinho & Comp. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Rodrigues de Araújo. — De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 2:160\$000.

Conti & Comp. — De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Erdmann Schrecker. — Averbese a mudança.

Narciso da Costa Pereira. — Transfira-se.

D. Maria Isabel Corrêa de Meirelles. — Transfira-se, nos termos do parecer.

Emília Isabel Silveira Goutart. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Gomes Paiva. — Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Luiz Ribeiro. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de novembro de 1912

Aos directores da Associação Beneficente «Auxílios ás Famílias»:

N. 393—Respondendo ao officio de 29 de outubro ultimo e prestando as informações pedidas sobre as exigencias e formalidades legais a que deve dar cumprimento afim de que possa validamente funcção na Republica.

—Ao Sr. ministro da Fazenda: N. 394 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade de Seguros de Vida por Mutualidade e de Beneficencia «Reserva do Futuro», com sede nesta Capital, pede autorização para funcionar na Republica e aprovação dos seus estatutos.

Dia 8

Aos directores da Companhia de Seguros «Paráense»:

N. 395—Requisitando a remessa a esta repartição de um exemplar dos estatutos dessa sociedade, devidamente sellado, afim de serem os mesmos registrados nesta inspectoria.

Requerimentos despachados

Dia 8

Companhia de Seguros «Providencia do Sul». — Sciencia, archive-se.

Sociedade Mutua «Tranquillidade». — Archive-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 9 de novembro de 1912

Moedas	Entrada:	Salidas
Libras.....	108.10.0	5.058.10.0
Francos.....	430	1.000
Marcos.....	40	—
Dollars.....	5	—
Mil réis ouro.....	—	1:420\$000
Libras italianas....	20	—

Lastro

Ouro em deposito.....	359.692:874\$191
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	379.032:650\$207

Emissão

Notas em circulação	379.024:600\$000
Moeda subsidiária	8:050\$207
Total.....	379.032:630\$207

O escripturario; E. M. Horta.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1912

Debito

Caixa :

Bilhetes a emitir.....	49.264.360\$000	
Moeda subsidiária.....	9.949\$793	49.274.309\$793

Caixa ouro:

Em depósito, libras.....	14.817.993.10.0	222.269.902\$500	
» francos.....	61.566.620	36.615.466\$752	
» ouro nacional.....	246.030\$000	415.209\$375	
» marcos.....	22.001.110	16.454.255\$757	
» dollars.....	27.063.052 ⁵⁰	83.414.771\$495	
» corôas austriacas.....	8.660	5.408\$585	
» liras italianas.....	280	106\$516	
» pesos argentinos.....	130.260	387.347\$164	
» pesetas hespanholas...	723.600	430.346\$047	359.692.874\$191

Responsabilidade do Thesouro.....	18.999.395\$982	
Diferença de ouro fino.....	346.380\$034	19.339.776\$016

428.306.960\$000

Credito

Emissão :

Bilhetes emitidos.....	602.193.950\$000
Bilhetes resgatados dilacerados...	58.369.250\$000
Bilhetes resgatados.....	164.800.100\$000

Em circulação.....	379.024.600\$000
--------------------	------------------

Notas a emitir :

Existentes no cofre.....	49.264.360\$000
--------------------------	-----------------

Thesouro Nacional :

Supprimimento em moeda subsidiária.....	18.000\$000
---	-------------

428.306.960\$000

Nuno de Andrade, director. — O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.
— Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fcl.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1912

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro....	61.211.770	33.005.503\$300
Recebidos durante o mez de outubro...	26.645.450	12.312.820\$000
Somma...	87.857.220	45.318.323\$300
Entregues durante o mesmo periodo, outubro.....	1.581.744	1.232.625\$700
Saldo que passa para o mez de novembro.	86.275.476	44.115.697\$600

Contadoria da Casa da Moeda, 8 de novembro de 1912. — O 3º escripturario, Lauro Virgilio de Carvalho. — Visto, R. Lago, contador.

SELLOS ADHESIVOS REMETTIDOS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Destinos — Quantidade — Importancia

Alfandega de Santos	228.000	260.000\$000
Delegacias fiscaes:		
Na Parahyba.....	168.000	125.300\$000
Em Pernambuco.....	253.000	209.000\$600
Em S. Paulo.....	10.000	450.000\$000
Recebedoria do Districto Federal.....	821.000	447.090\$000
Collectorias:		
Em Araruama.....	900	450\$000
Em Barra Mansa...	5.917	3.000\$000
Na Barra do Pirahy	5.931	2.988\$700
Em Bom Jardim....	2.512	1.113\$100
Em Campos.....	4.729	1.979\$000
Em Cantagallo.....	4.179	3.000\$000
Em Carmo e Sumidouro.....	2.075	1.000\$000
Em Duas Barras....	2.380	720\$000
Em Iguaçu.....	1.234	591\$000
Em Itaborahy.....	539	200\$000
Em Itaocara.....	3.345	1.000\$000
Em Itaperuna.....	1.412	473\$200
Em Magé.....	500	150\$000
Em Maricá.....	2.095	800\$000
Em Monte Verde...	2.255	1.100\$000
Em Nitheroy.....	9.840	9.010\$000
Em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japubyba.....	6.108	3.000\$000
Na Parahyba do Sul	2.475	1.236\$000

Em Paraty.....	2.267	1.000\$000
Em Petropolis.....	5.820	1.806\$000
Em Pirahy.....	1.707	1.000\$000
Em Rezende.....	3.716	1.500\$000
Em Rio Bonito e Capivary.....	1.270	400\$000
No Rio Claro.....	383	84\$900
Em Sapucaia.....	2.290	1.500\$000
Saquarema.....	625	250\$000
Em Santa Maria Magdalena.....	1.604	666\$300
Em Santa Thereza...	1.660	1.500\$000
Em Santo Antonio de Padua.....	2.833	1.000\$000
Em S. Fielis.....	1.700	550\$000
Em S. Gonçalo.....	1.526	498\$000
Em S. João Marcos.	992	697\$000
Em S. João da Barra	1.214	750\$500
Em Theresopolis....	3.035	1.500\$000
Em Valença.....	5.165	2.500\$000
Em Vassouras.....	1.111	412\$000
Em Itaguahy.....	1.000	300\$000

Mesas de Rendas:

Em Macahé.....	2.500	600\$000
----------------	-------	----------

1.581.744. 1.232.625\$700

Casa da Moeda, 8 de novembro de 1912. —
Lauro Virgilio de Carvalho, 3º escripturario.
— Visto. R. Lago, contador.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento dos sellos para loterias no mez de outubro de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.....	12.040.800	1.608.990\$000
Recebidos durante o mez de outubro.....	4.892.800	583.985\$000
Somma.....	16.942.600	2.192.975\$000
Entregues durante o mesmo periodo, outubro.....	3.943.650	586.000\$000

Saldo que passa para o mez de novembro.....	12.998.950	1.606.975\$000
---	------------	----------------

Contadoria da Casa da Moeda, 8 de novembro de 1912. — Lauro Virgilio de Carvalho, 3º escripturario. — Visto. R. Lago, contador.

Sellos para bilhetes de loterias remetidos às diversas repartições no mez de outubro de 1912:

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	58.650	6.000\$000
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	463.000	57.000\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	1.350.000	245.000\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.....	470.000	53.000\$000
Recebedoria do Districto Federal.....	1.600.000	225.000\$000
	3.943.650	586.000\$000

Casa da Moeda, 8 de novembro de 1912. —
Lauro Virgilio de Carvalho, 3º escripturario.
— Visto. — R. Lago, contador.

Ministerio da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 943—Afim de attender á solicitação da Camara dos Deputados acerca do requerimento do capitão-tenente graduado Manoel José Soares, veterano da guerra do Paraguay, aposentado no lugar de patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital, dirigido ao Congresso Nacional, pedindo melhoria de vencimentos, tenho a honra de solicitar as vossas providencias, no sentido de ser informado a este ministerio quaes os patrões-móres aposentados que percebem os seus vencimentos pelo ministerio a vosso cargo.

N. 944—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 2:470\$800 e de 1:728\$200, conforme consta das inclusas notas ns. 58 e 60.

N. 946—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, com o credito 120\$, á conta da verba 27—Eventuaes-Pessoal—do exercicio vigente, para attender ao pagamento devido ao secretario da capitania do porto do referido Estado pelo serviço de inventario de tres pharões do mesmo Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 945—Em additamento ao aviso n. 848, de 10 de outubro proximo findo, deste ministerio, relativamente á necessidade da abertura do credito de £ 87.507, suplementar á verba 30ª—Commissões no estrangeiro—do orçamento vigente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 13 da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, de 19 de setembro ultimo, discriminando as despesas effectuadas até agora por conta da referida verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de novembro de 1912

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 940—Em referencia a vosso officio n. 459, 2ª secção, de 24 de outubro proximo findo, relativamente ao requerimento de Agnello Rodrigues de Carvalho, na qualidade de inventariante de seu fallecido irmão, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, José Julião de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito o referido sargento, na importancia de 236\$, durante os mezes de junho a agosto do corrente anno, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com a vossa informação constante do citado officio, autorizou que o mesmo pagamento fosse effectuado no alludido Corpo de Marinheiros.

Dia 8

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 948—Em referencia ao vosso officio n. 411, 1ª secção, de 31 do mez proximo findo, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe com o credito de 120\$, á conta da verba 27ª—Eventuaes—Pessoal, do exercicio vigente, para attender ao pagamento devido ao secretario da capitania do porto do referido

Estado, pelo serviço de inventario de tres pharões do mesmo Estado.

Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 947—Em referencia a vosso officio n. 8, de 30 de setembro proximo findo, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada essa delegacia fiscal com o credito de 120\$, á conta da verba 27ª—Eventuaes—Pessoal, do exercicio vigente, para attender ao pagamento devido ao secretario da capitania do porto desse Estado, pelo serviço de inventario de pharões do mesmo Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1912

Dr. Leopoldo Teixeira Leite e outros, proprietarios da fazenda Igapira, no municipio de Vassouras pedindo para ser lavrada escriptura relativa ás terras desapropriadas para a captação do rio Registro.—Provem a qualidade de proprietarios das terras referidas.

Camara Municipal de Mogi das Cruzes.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Nicola Verlaunieri & Filhos, agentes da lancha *Liguria*, pedindo pagamento da subvenção de 1909, na importancia de 6:000\$.—Indeferido por não ter havido autorização.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de novembro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Arthur Coelho da Silva Sobrinho, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 338, de 8 do corrente);

De Manoel da Silva Borges, no de agente de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 339, da mesma data);

De João Franklin Malveira, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 340, da mesma data);

De Jeronymo Vieira da Motta, idem, idem (aviso n. 341, da mesma data);

De Joaquim José da Almeida Junior, idem, idem (aviso n. 342, da mesma data);

De Francisco Barreto Pereira Pinto, idem, idem (aviso n. 343, da mesma data);

De Norival Pinto Linhares, no de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 344, da mesma data);

De Alfredo Peres Barbosa, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 345, da mesma data);

De Estanislão Alves Carlos, no de confiante de 3ª classe da mesma estrada (aviso n. 346, da mesma data);

De Gervasio Nunes Pires, no de amanuense da Directoria Geral dos Correios (aviso numero 347, de 8 do corrente);

De Messias de Sousa Cavalcanti, no de chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 349, da mesma data);

De Antonio de Souza Barbosa, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 350, da mesma data);

De Antonio Gonçalves Vagos, no de mestre de linha de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 351, da mesma data);

De Francisco dos Santos Silveira, no de conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 352, da mesma data);

De Alfredo Avelino Pinto Guimarães, no de agente de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 353, da mesma data);

De Alexandre Luiz Tinoco de Almeida, no de mestre de officina da mesma estrada (aviso n. 354, da mesma data).

Requerimentos despachados

Joaquim Bastos de Souza Coutinho, Arthur Lourenço da Araujo, Manoel Francisco Mendes Guimarães, José Barreto da Luz, Antonio Cortez, Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior, Joaquim Carlos Vianna, Francisco Avelino Quintanilha e Horacio José Vieira, aposentados por decretos de 31 do mez findo.—Apresentem certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão dever-se ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi feita ou si eram isentos de tal imposto, e provem até quando contribuíram para o montepio.

Francisco Muniz Freire, Gregorio Francisco de Nazareth, Jeronymo Baptista Camacho, Jeronymo José de Freitas, João Pereira de Mello, Philadelpho Edmundo Munster, Nino Rodrigues Vieira, Randolpho Paiva, Manoel da Costa Franco, Miguel João Duque Estrada Meyer, João da Silva Brum, Francisco Alves da Silva Prado, Antonio Cesar Lopes de Andrade, Antonio Joaquim Fernandes, Gregorio José Teixeira Soares, Francisco Simões dos Reis, Antonio Candido Botelho, Manoel José da Silva, Manoel Ferreira Drummond, Valeriano José Lisboa, aposentados por decretos da mesma data.—Apresentem certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão dever-se ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi feita ou si eram isentos de tal imposto.

Certidão sobre pagamento de jria e mensalidades do montepio, minuciosa e informando si o aposentado está tambem quito das differenças da contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1893 a março, inclusive, de 1911.

D. Leonor Fernandes dos Santos, viuva do finado contribuinte Manoel de Araujo dos Santos Junior, ex-amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

Norberto Rodolpho de Souza, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado extraordinariamente no lugar de telegraphista de 3ª classe da mesma estrada, pedindo autorização para contribuir para o montepio civil na proporção do ordenado que percebe neste ultimo lugar.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foi declarada de nenhum effecto a de 26 de agosto ultimo, que nomeou Leovegildo Velloso da Silveira.

conductor de 1ª classe da Comissão de Fiscalização da Construção das Linhas Estratégicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 9 de novembro de 1912

Ministério da Viação e Obras Públicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 44 — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa exposição de motivos referente á revisão dos contractos de 13 de outubro de 1908 e 20 de março de 1909 para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a que se refere o decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, exposição sobre a qual o Sr. Presidente da Republica proferiu despacho mandando executar o contracto.

Saúde e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Communicou-se á Inspectoria Geral de Navegação que foi approvedo o acto daquella Inspectoria, fixando o prazo de um mez para que o fiscal junto á Empresa Fluvial Piahyense transfira a sua sede de fiscalização de Therezina para Urussulhy (aviso n. 27).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1912

Jayme Soares da Silveira, pedindo uma collocation. — Aguar-se oportunidade.

Dacio Cardoso Dias, pedindo inscripção no concursos de carteiro. — Não se achando aberta inscripção para concurso, não ha que decidir.

Edgard Carlos Teixeira e Aclio Borges de Arano, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 7

Felippe Maigre Rostier, pedindo segundas vias dos avisos relativos ás encomendas n. 611.399 e 611.400. — Deferido nos termos do informado.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 8 de novembro de 1912

Aviso n. 50 — Sr. presidente do Estado da Parahyba — Tenho a honra de agradecer-vos a participação, que vos dignastes fazer-me, de terdes assumido o governo desse Estado em 22 de outubro proximo findo, após o compromisso prestado perante a assemblea legislativa.

Saúde e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro

Engenheiro Antonio Spimeneu — Selle o requerimento e os documentos annexos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Foram designados: provisoriamente, o trabalhador Americo Nunes da Silva, para servir como encarregado do trecho de Carahyva a Cay na 6ª secção do 2º districto da Bahia, e o trabalhador Filippe do Nascimento, para servir como encarregado do 5º trecho da 2ª secção do 1º districto da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

Foram removidos: provisoriamente, o telegraphista de 3ª Manoel Rodrigues da Paiva da

estação de Recife para a de Alagôa de Baixo, como encarregado, durante o impedimento do effectivo; o telegraphista de 4ª Tiburcio Bastos Gonçalves, da estação de Curitybanos para a de Penha do Itapocorohy, como encarregado; o telegraphista de 4ª Abdias de Oliveira Nonato, da estação de Machado Portela para a de Monte Alto, como auxiliar, e o telegraphista regional Oscar Soares de Oliveira, da estação de Jaguaruma para a de Curitybanos, como encarregado.

Foram dispensados: o praticante de telegraphia da estação de Jaguarão Antonio Rodrigues Coutinho, por ter dirigido uma carta descortez á directoria, na qual se manifestou insolente e incapaz de vir a ser um funcionario obediente e disciplinado; Obmor Nogueira do lugar de estafeta de 3ª classe, da estação de Fortaleza, por incurso na 1ª parte do art. 443 do regulamento em vigor, e, a pedido, Alcides Aldemaro Machado, do cargo de mensageiro da estação de Victoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas:

A revista *O Economista Brasileiro* a quantia de 893\$, em que importam as duas contas provenientes da publicação em setembro e outubro do corrente anno do edital de concorrência para o estabelecimento de usinas de refinação e fabrica de artefactos de borracha e de depositos de carvão (aviso n. 4.466);

Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, a quantia de 500\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus no mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.477);

Ao 2º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Carlos de Andrade Gama a gratificação indicada na folha por serviços extraordinarios prestados em proveito daquelle serviço na extincção de parasitas nocivos á agricultura nos mezes de junho e setembro ultimos, na importancia de 800\$ (aviso n. 4.478);

A Deodato Bernardes Miguel a importancia de 10.800\$, em que importam as duas contas provenientes do fornecimento de 4.000 desenhos de marcas para animaes, do systema «Ordem e Progresso», de accordo com a clausula X do contracto celebrado com este ministerio a 3 de agosto do corrente anno (aviso n. 4.479);

As contas, na importancia total de 4.204\$718, provenientes de serviços executados e fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 4.480);

A A. P. Machado a quantia de 4.500\$, em que importa a conta proveniente de fornecimento de 500 colchões de cortiça e 500 travesseiros em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno (aviso n. 4.481);

A Abraham Lincoln Teixeira Nunes a quantia de 353\$553, ouro, ou £ 40-0-0, por serviços prestados no despacho dos volumes contendo productos que figuraram na Exposição Internacional de Turim, no corrente anno (aviso n. 4.482);

Seja entregue ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Veterinaria, addido á Directoria Geral de Contabilidade desta secção

taria do Estado, Henrique Eugenio Mallet, a quantia de 7.853\$114, destinada a effectuar o pagamento das folhas do pessoal assalariado e empregado nas obras de reconstrução da fazenda-modelo de criação Santa Monica, relativas ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.468);

Seja feito ao director interino do Museu Commercial, Francisco de Avellar Figueira de Mello, o adeantamento da quantia de 2.863\$, ouro, de que prestará contas opportunamente, para attender ás despesas de caracter urgente, pagamento do pessoal braçal, carretos, fretes e transporte de volumes que foram devolvidos de Turim, contendo productos que figuraram naquella exposição internacional (aviso n. 4.483);

Seja reforçado o credito de 6.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com a quantia de 2.989\$300 (aviso n. 4.472);

Rogo vos digneis providenciar afim de que do credito de 25.800\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, por conta da verba XVII, titulo I, consignação «Inspectorias Veterinarias», seja transferida para o Thesouro Nacional a quantia de 830\$, necessária ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de 2ª classe da inspectorio veterinaria do 8º districto Godofredo da Cunha Menezes, no periodo de 19 de setembro ultimo a 31 de dezembro proximo futuro (aviso n. 4.469);

Rogo vos digneis providenciar afim de que, do credito de 14.400\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta da verba XX — Eventuaes, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para pagamento das differenças de vencimentos que competem, por substituição, a diversos funcionarios da Escola de Minas de Ouro Preto, seja annullada a quantia de 1.200\$, que deverá ficar «Em ser» (aviso n. 4.473).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Em referencia ao vosso officio n. 122, de 1 de agosto ultimo, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio, pedindo a distribuição do credito de 100.463\$787 á Delegacia do Amazonas, para pagamento de despesas do recenseamento naquelle Estado, teve em vista liquidar todas as referidas despesas por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro deste anno, conforme o disposto na letra e do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro.

O acto desse tribunal excluindo da supradita importancia a de 499\$618, correspondente ao saldo que deixou naquella delegacia a verba 11ª, consignação «Eventuaes», do exercicio de 1911, impede o cumprimento da alludida disposição e colloca em situação desvantajosa alguns dos credores, sujeitando suas dividas a processo de exercicio findo, uma vez que o respectivo pagamento tenha de correr por conta do saldo em questão.

Para evitar essa desigualdade d e processo em relação a despesas que se acham em condições perfeitamente semelhantes, torna-se necessario completar a distribuição solicitada, no meu aviso n. 1.630, de 23 de abril, ficando entendido que nenhuma applicação terá o saldo de 499\$618, deixado na Delegacia de Manaus pela verba 11ª do exercicio passado.

Nessa conformidade, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser reconsiderada a decisão desse instituto trazida, ao meu conhecimento por vosso officio n. 122, de 1 de agosto ultimo (aviso n. 4.475).

— Sr. ministro da Fazenda: Confirmo o telegramma dirigido em 16 de setembro ultimo, nos seguintes termos: «Peço expedição telegramma urgente Delegacia Manaus autorizando entregar quantia de 400.000\$ ao pagador da Comissão Rio Branco Serviço Defesa Borracha por conta

crédito já distribuído em uma delegacia. Commissão precisa aproveitar ultimos dias empenhe no fim do mês para subir seu destino tendo impossivel pagador regressar Manãos para novos recebimentos até fim do anno» (aviso n. 4.467).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Transmittindo-vos o inciso processo, enviado a esta secretaria do Estado com o vosso officio n. 10, de 25 de junho ultimo, referente ao pagamento de 2:038\$800 a diversos, por fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado, declaro-vos que, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, as despesas capituladas no credito aberto pelo decreto n. 8.159, de 14 de agosto de 1910, revigorado para o actual exercicio em virtude do art. 91 da vigente lei orçamentaria, obedecerão ao processo de exercicios findos.

Send' assim e tendo sido essa delegacia habilitada, por telegramma de 31 de março, da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, com o credito necessario para occorrer a tal pagamento, como se verifica do respectivo processo, o reconhecimento da divida, de accordo com o art. 13 do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889, deverá ser por vós produzido e o pedido de credito feito directamente ao Thesouro Nacional, sem interferencia deste ministerio (aviso n. 4.474).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, do credito de 25:800\$ distribuido a essa delegacia fiscal, por conta da verba XVII, titulo I, consignação «Inspectorias Veterinarias», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja transferida, para o Thesouro Nacional, a quantia de 850\$000, necessaria ao pagamento, no periodo de 19 de setembro ultimo a 31 de dezembro proximo futuro, dos vencimentos do auxiliar de 2ª classe da inspectorias veterinaria do 8º districto Godofredo da Cunha Menezes, que por ordem superior está addido á Directoria do Serviço de Veterinaria (officio n. 4.470).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 1.092, de 10 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que do credito de 25:800\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, por conta da verba XVII, titulo I, consignação «Inspectorias Veterinarias», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja transferida para o Thesouro Nacional a quantia de 850\$, necessaria ao pagamento, no periodo de 19 de setembro ultimo a 31 de dezembro proximo futuro, dos vencimentos do auxiliar de 2ª classe Godofredo da Cunha Menezes (officio numero 4.471).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.777, de 23 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar instalar um aparelho telefonico da Companhia Light and Power no predio em que residis, no recinto desse jardim.

Quanto á installação de outro aparelho na casa de residencia do secretario dessa repartição, o Sr. ministro julga que não é conveniente tal medida por constituir um precedente que, uma vez estendido a outros funcionarios em identicas condições, acarretaria grande despesa aos cofres publicos, despesa que não está prevista nos regulamentos nem comprehendida nas consignações orçamentarias e que, portanto, poderá ser impugnada pelo Tribunal de Contas (officio numero 4.473).

— Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas:

A folha de gratificação a que fizeram jus no mez de agosto ultimo os encarregados da distribuição dos productos brasileiros que figuraram na Exposição Internacional de Turim, na importancia de 838\$900, ouro (aviso n. 4.484);

A J. L. Costa & Comp., Gomes Pereira, Luiz Macedo e Villas-Bôas & Comp. a quantia de 431\$670, em que importaram as contas provenientes do fornecimento de artigos de expediente á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no corrente anno (aviso n. 4.488);

Ao Dr. Licinio Garcia Pinto, ajudante tecnico do Serviço de Veterinaria, a gratificação de 730\$105 constante da folha, por ter servido como director (no impedimento deste e do chefe da secção tecnica) em abril dez dias, em maio vinte dias e por ter servido como chefe da secção tecnica em maio sete dias, tudo no corrente anno (aviso n. 4.489);

Ao Dr. Eugenio dos Santos Rangel, assistente do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional, a quantia de 126\$666, de differença entre os seus vencimentos e os do respectivo chefe, que substituiu no periodo de 12 a 30 de setembro ultimo (aviso n. 4.490);

A conta de Arens & Comp., na importancia de 2:850\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, em abril do corrente anno (aviso n. 4.492);

A Nicodemo Rizzon a quantia de 400\$, em que importa a folha por serviços prestados na embalagem de plantas do Jardim Botânico, nos mezes de junho, julho, agosto e setembro ultimos (aviso n. 4.493);

As tres contas do «Journal do Commercio» de Juiz de Fora, na importancia total de 416\$, provenientes de publicações feitas em proveito do ensino agronomico, no corrente anno, (aviso n. 4.494);

A conta de Luiz Macedo, na importancia de 142\$600, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas, no corrente anno, (aviso n. 4.495);

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 89\$, proveniente de passagens concedidas em proveito da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 4.496);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 12:000\$, para attender ás despesas pertencentes á verba XVII, titulo II, consignação—Despesas de transporte, etc.—art. 71 da vigente lei orçamentaria, visto haver necessidade de combater uma epizootia de natureza desconhecida, que grassa actualmente em Vaccaria, no referido Estado (aviso n. 4.497).

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 386, de 6 do corrente, declaro-vos que as informações pedidas por essa procuradoria, afim de ficar habilitada a fazer a defesa da Fazenda Nacional, na acção contra a mesma proposta por Alfredo da Cunha Gloria, já foram prestadas no meu aviso n. 3.984, de 19 do mez proximo passado.

O officio em que solicitastes as ditas informações tinha o n. 282, de 23 de julho e não 279, de 22 do julho como dizeis no n. 386 acima citado (aviso n. 4.487).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Autorizando a pagar ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Satuba Lazaro da França Gomes a quantia de 400\$, de ajuda de custo para primeiro estabelecimento (aviso n. 4.486),

— Sr. professor ambulante Arthur Gama de Avellar:

Autorizando a adquirir o material necessario aos serviços a seu cargo ás casas Arens & Comp. Hasenclever & Comp., Henry Rogers e Hopkins, Causser & Hopkins, pela importancia total de 5:815\$000 (officio n. 4.491).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Transmitto-vos as duas inclusas contas da Revista Brasileira, relativas a assignaturas da mesma revista fornecidas a este Ministerio nos 2º e 3º trimestres do corrente anno, afim de que iniciéis o processo de pagamento da que se refere aos exemplares adquiridos para distribuição no paiz, que é feita por esse Serviço, e solicito-vos que em ambas declareis o recebimento dos exemplares.

Junto igualmente transmitto-vos, para vosso conhecimento, o requerimento «D. C-210-J-1912», do director da mesma revista Sr. J. Hubmeyer, requerimento esse que foi deferido pelo Sr. ministro em 17 do corrente e cuja devolução opportunamente aguardo (officio n. 4.485).

— Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Seja paga ao Dr. José Francisco Rossas, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Veterinaria do 8º districto, a folha, na importancia de 300\$, de ajuda de custo (aviso n. 4.509).

Sejam distribuidos:

As Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Espirito Santo e Matto Grosso, respectivamente, os creditos de 2:540\$ e 1:000\$, para pagamento das diarias que competirem aos auxiliares do serviço de combate ás epizootias Thomé da Costa Guimarães e Nicanor da Silva Lima, conforme as demonstrações (aviso n. 4.500);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 2:716\$538, para attender ao pagamento de diarias de 16\$666 ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias, no referido Estado, Charles Favre, no periodo de 23 de julho ultimo até o fim do corrente anno (aviso n. 4.502);

A Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo o credito de 3:190\$, para attender ao pagamento das diarias a auxiliares do serviço de combate e erradicação de epizootias naquelle Estado Armando Moreira e Luiz Pontes Junior, de accordo com a demonstração (aviso n. 4.505);

As delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.554, de 23 de maio de 1912, os creditos de 20:000\$ e 19:300\$, destinados ao custeio, no corrente anno, das Estações Sericícolas Barbacena e Bento Gonçalves, nos referidos Estados (aviso n. 4.508).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 12:000\$, visto haver necessidade de combater uma epizootia de caracter desconhecido, que está grassando em Vaccaria, nesse Estado (officio n. 4.498).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 2:340\$, para attender ao pagamento das diarias, a razão de 20\$, cada uma, ao auxiliar extraordinario do serviço de combate ás epizootias nesse Estado Thomé da Costa Guimarães, nomeado em 6 de setembro ultimo (officio n. 4.501).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

— Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transportes etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja essa delegacia habilitada com o credito de 2:716\$558, necessario ao pagamento de 165 diarias a 16\$666 ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nesse Estado Charles Fabre (officio n. 4.503).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 3:190\$, para attender ao pagamento de 165 diarias ao Sr. Armando Moreira e 154 ao Sr. Luiz Pontes Junior, auxiliares extraordinarios do serviço de combate e erradicação de epizootias nesse Estado, conforme a inclusa demonstração (officio numero 4.506).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 10, de 30 de agosto ultimo, e para os fins convenientes, peço-vos que enviéis a este ministerio uma demonstração, discriminada, das despesas feitas por conta do credito distribuido a essa delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro do corrente anno e bem assim uma demonstração do credito dito necessario a cada uma das inspectorias de veterinaria dos 11º e 12º districtos, afim de que esta directoria geral possa promover o reforço do credito de que tratastes no citado officio (officio n. 4.499).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 726, de 10 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, o credito de 2:716\$558, necessario ao pagamento de 165 diarias de 16\$666 ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias naquello Estado (officio n. 4.504).

— Em resposta ao vosso officio n. 722, de 10 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 3:190\$, para attender ao pagamento das diarias corridas aos auxiliares do serviço de combate e erradicação de epizootias naquello Estado Armando Moreira e Luiz Pontes Junior (officio n. 4.507).

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de novembro de 1912

Sr. presidente da Camara Municipal de Lagoa Dourada, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio de 9 de outubro proximo findo, no qual solicitaes uma subvenção para ampliação e custeio do Posto Zootechnico fundado por essa municipalidade, cabe-me declarar-vos que, para a subvenção de tal favor, torna-se necessario que requisitos de accordo com o regulamento n. 8.516, de 1 de fevereiro de 1911.

Para vossa melhor orientação, remetto-vos um folheto do alludido decreto, assim como o

de n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, referente ao ensino agronomico (officio n. 861).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria Geral copia do relatorio apresentado pelo ajudante do inspector agricola do 18º districto, na parte referente ao posto zootechnico fundado pela Camara Municipal de Lagoa Dourada (officio n. 863).

— Srs. Pestana & Comp.:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar, por conta deste ministerio, duas latas de formicida para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiros, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 869).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para duas latas de formicida destinadas ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiros, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Outrosim, communico-vos que o referido material será despachado pelos Srs. Pestana & Comp., para esse fim autorizados (officio n. 869).

Dia 7

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiros:

Em solução ao vosso officio n. S/504, de 23 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu, de accordo com a vossa informação, ceder ao Dr. Alberto Diniz Junqueira, pelo preço de 1:800\$, o touro Erfurt da raça Schwyz, de que tratastes no mencionado officio (officio n. 871).

— Sr. Dr. Alberto Diniz Junqueira, Dores do Pirahy:

Em solução ao vosso requerimento de 20 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu ceder-vos por 1:800\$ o touro Erfurt de raça Schwyz.

Nesta data, esta Directoria Geral communica ao director do Posto Zootechnico esta de-liberação do Sr. ministro (officio n. 872).

Requerimentos despachados

Sociedade Sportiva Hypodromo Amazonense, pedindo um auxilio pecuniario. — Completa o sello do requerimento o sello os documentos.

General Bento Ribeiro Monteiro, pedindo pagamento de auxilio por ter importado cinco asininos. — Sello as photographias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes propriu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.220, de 4 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Antonio Ferreira Vianna, de serviços prestados a este ministerio, em outubro ultimo;

Ns. 3.065 e 3.204, de 22 e 30 de outubro, idem de 10:619\$240 e 39:172\$138 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.967, de 16 de outubro, idem de 13:218\$114 a diversos, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, de julho a outubro ultimos;

N. 3.132, de 26 de outubro, idem de 109:370\$524 a diversos, de trabalhos executados em proveito da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria o Commercio — Avisos:

Ns. 4.512, 4.513, 4.523, 4.525, 4.526, 4.527, 4.529, 4.535, 4.538 e 4.539, de 31 de outubro, pagamento de 200\$, 266\$666, ouro, 630\$, 570\$, 100\$, 710\$, 770\$, 369\$, ouro, 330\$, 200\$ e 600\$, a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificações;

Ns. 4.509 e 4.553, de 30 de outubro e 4 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. José Francisco Rossas e 920\$ a Carlos Martins, de ajudas de custo;

N. 4.479, de 28 de outubro, idem de 10:800\$ a Deodato Bernardes Miguel, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.544, de 31 de outubro, idem de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, para aluguel de casa em outubro ultimo;

N. 4.496, de 29 de outubro, idem de 189\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 3.513, de 20 de agosto, idem de 122:600\$ ao desembargador Antero Francisco de Assis e outro, da aquisição, pela União, de 12.280 hectares de terras, situadas no nucleo colonial Senador Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.705, de 31 de outubro, pagamento de 1:500\$, das folhas das gratificações, que competem, em outubro ultimo, ao auxiliar e ao pessoal incumbidos extraordinariamente da organização e remessa para o Archivo Publico de papeis existentes no da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 4.706, de 31 de outubro, idem de 1:200\$, da folha dos auxiliares do Archivo Nacional, em outubro ultimo;

N. 4.758, de 4 do corrente, pagamento de 9:911\$334 a F. L. Assis da Silva, de obras feitas no edificio do Instituto Nacional de Musica;

N. 4.757, idem, idem de 12:590\$400, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 209, da Caixa de Amortização, de 4 do corrente, pagamento de 2:469\$, da folha de gratificação dos empregados daquela repartição, encarregados da assignatura de notas em outubro ultimo.

Representação:

Da 1ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 21 de agosto, pagamento de 18:000\$ a American Bank Note Company, de fornecimento de 101.000 apolices da divida publica.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Bertholdo Wachnaldt e José Mendes Villela, pagamento de 1:000\$ e 42\$678, de dividas de exercicios findos;

Do Dr. Eugenio Guimarães Rabello, pagamento de 3:740\$, correspondente a diferença entre os vencimentos que recebeu, de 17 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro de 1911, na qualidade de professor effectivo da Escola Naval.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.032, de 29 de outubro findo, pagamento de 75:861\$840 a diversos, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a varias dependencias do Ministerio e de aluguel da casa, occupada pela administração da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no mez de setembro;

N. 983, de 11 de outubro, idem de 37:937\$495 a Herm Stoltz & Comp., de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

71ª Sessão em 9 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Manoel Murtinho
— Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, presidente, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Enéas Galvão, relator do habeas-corpus do Estado da Bahia, n. 3.280, solicitou ao Sr. presidente reiteração ao Sr. juiz seccional da Bahia do pedido de informações sobre o referido processo, conforme determinou resolver o tribunal em accordam de 1 do corrente mez.

O Sr. presidente satisfaz esse pedido.

O Sr. presidente submetteu a consideração do tribunal a petição em que o Dr. Francisco de Azevedo Soares de Campos Castro e sua mulher e outros pedem preferencia para o julgamento da appellação civil n. 1.799. — O tribunal resolveu conceder a preferencia requerida.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.280 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, a paciente Maria da Conceição; recorrida, a Terceira Camara da Corte de Appellação. — Não passando a preliminar proposta de se pedirem informações do Sr. Dr. chefe de Policia, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Amaro Cavalcanti e Oliveira Ribeiro, negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti e Oliveira Ribeiro, mandando-se apurar a responsabilidade criminal do autor da violencia, contra os votos dos Srs. Godofredo Cunha e André Cavalcanti.

Appellações criminaes

N. 536 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o procurador da Republica; appellado, José Fedeschi. — Convertou-se o julgamento em diligencia afim de se assignar prazo ao appellado para arrazoar a appellação, unanimemente.

N. 523 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, Absalão Fernandes de Queiroz; appellado, a justiça federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.577 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Guinle & Comp e outros; agravada, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.578 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, a Fazenda Nacional; agravado, o Dr. Manoel Pereira Reis. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.571 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravantes, DD. Anna Brigida D. Machado e outros; agravado, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.116 — Pernambuco (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior e outros. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Eucerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1912

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Manoel Murtinho

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações civis

N. 1.624 — Pernambuco — Appellante, The Great Northum Railway Brazil Limited; appellada, a União Federal. — Foram-se os embargos.

N. 1.959 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara, a União Federal e outros; appellada, D. Maria Bernardino Muniz de Aragão. — Confirmou-se a sentença appellada.

Recursos extraordinarios

N. 692 — Capital Federal — Recorrente, Sraphim Ferreira Pinto; recorrida, Alexandre Pinto Corrêa. — Tomou-se conhecimento do recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Reginaldo Leito Sampaio, para ver passar em julgado o accordam proferido nos autos de appellação criminal n. 532;

Requeru, mais, o lançamento do prazo assignado a Benedito Ferreira dos Santos e outros, para ver passar em julgado o accordam proferido na appellação criminal n. 533;

Requeru, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Augusto Cesar Gonçalves Ozorio, para ver passar em julgado o accordam proferido nos autos de appellação criminal n. 509.

Requeru, tambem, o lançamento do prazo assignado a Manoel Ferreira Hostalacio Filho para ver passar em julgado o accordam proferido na appellação criminal n. 493;

Requeru, ainda, o lançamento do prazo assignado a Alfredo Ferreira para arrazoar na appellação civil n. 2.226.

Requeru, finalmente, o lançamento do prazo assignado a José Tapia Alonzo para arrazoar na appellação civil n. 2.191. — Deferidos os requerimentos e apregoadas as partes não compareceram.

Compareceu, tambem, o Dr. Fernando Penina e, por parte do aggravado Abilio Soares, no agravo n. 1.559, de S. Paulo, requereu a intimação do agravante Alfredo de Araujo Neves, sob pregação, visto não ter procurador constituido nos autos para ver passar em julgado o accordam que julgou deserto o agravo referido, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, depois, o Dr. Manoel de Souza Macedo, por parte de seu constituinte o desembargador Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque, assignou ao Estado do Rio de Janeiro o prazo legal para ver passar em julgado o accordam proferido no recurso extraordinario n. 738 em que contendem e requerem que se honvesse o prazo por assignado, sob as penas de revellia e lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o Dr. Eugenio de Sucena e por parte de Antonio José da Costa, nos autos de agravo n. 1.521, requereu o lançamento do prazo assignado aos aggravados Brito Lyra & Comp. para verem passar em julgado o accordam que deu provimento ao dito agravo, em virtude de já ter decorrido o referido prazo legal. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 150, appellante Carlos do Nascimento e Silva por cabeça de sua mulher, appellada a Justiça; n. 153, appellante Florencio Bernardo da Silva, appellada a Justiça; n. 139, appellante Felippo Antonio Vadolato, appellada, a Justiça; n. 195, appellante a Santa Casa de Misericordia, appellada a Fazenda Municipal; n. 232, appellantes S. Ruiz Carril & Comp., appellada a Fazenda Municipal; n. 254, appellante Cesar Marcillino da Conceição, appellada a Justiça; n. 280, appellante Maria da Piedade, appellada a Justiça; n. 991, appellante Paschoal Segreto, appellada A. Fazenda Marianna, terão logar na sessão da 3ª Camara no dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 9 de novembro de 1912. — O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que pelo Exmo. Sr. Dr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 14 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade, n. 1.058. 1º embargante D. Josepha Candida Coração de Jesus, representada pelo cessionario habilitado Antonio Duarte Diniz, 2º embargante Companhia Ferro Carril Villa Isabel, embargados os mesmos; n. 1.591, embargante Torquato Teixeira Coelho, embargado José Gomes Braga; n. 677, embargantes Marcellino Alonzo, D. Maria Rosa Ribeiro e seus filhos, viúva e herdeiros de José Ribeiro Junior, embargado Raymundo Ferreira Pinto do Magalhães, cessionario de D. Thereza Fausta da Silva Porto; n. 1.499, embargante Dr. Felipe Nery Eubank da Camara; n. 1.133, embargantes Hime & Comp., embargado José Bento Vidal; n. 1.312, embargante D. Maria do Jesus Gomes, embargado José Cypriano Bastos; n. 1.152, embargante, Abel Rodrigues de Carvalho, embargado Jeronymo Augusto Pinheiro da Silva; embargos de declaração, n. 637, embargantes Hamann & Comp. e embargados Menezes & Tinoco.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de novembro de 1912. — O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Terceira Camara, em 9 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro
— Secreturio interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Lam Junior Junior, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 81 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorridos, José Joaquim Fernandes e José Augusto de Medeiros. — Negou-se provimento.

N. 62—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior: recorrente, o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorridos, Antonio Alves Pereira Gabizo, Felipe Mediano, Jesus Garcia Souto e outros.—Negou-se provimento.

N. 63—Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorrido, Domingos Pereira Catoia.—Negou-se provimento.

Habeas corpus

N. 152—Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Marcellino Ribeiro.—Não se tomou conhecimento, em vista da informação.

N. 155—Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Domingos Martins Pereira.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruído.

SORTEIO

Recurso crime

N. 47—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 46—Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.479, 984, 1.278 e 929—Ao Sr. desembargador Montenegro, presidente.

COM DIA

Ações crimes

Ns. 254, 232, 280, 150, 155, 179, 195 e 994.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Ações crimes

N. 200.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Liquidação

J. Moreira & Comp.—Julgado por sentença o acórdão com quitação tomado por termo a fls. 179, para que surta em direito os seus devidos e legais efeitos. Custas pelos interessados.

Appellação commercial

Appellantes, Gualter Oliveira & Comp.; appellados, Domingos Machado e outros.—Devidamente sellados voltem à conclusão.

Ações ordinarias

Autor, Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho; réos, Gustavo Van-Erven e José Domingos Pereira.—Julgada por sentença a desistência por termo a fls. 130, afim de produzir os seus devidos e legais efeitos. Custas pelo desistente.

Autor, Alpinolo Rossi; réos, Ferreira Souto & Comp.—Defiro a cota de fls. 60.

Autores, Silva Gomes & Comp; réos, inventariante e herdeiros de Antonio Fernandes Camacho Falcão.—Julgada procedente a acção, para condemnar os réos no pedido, juros e custas, correndo esta por conta dos herdeiros que motivaram a acção, oppondo-se ao pagamento no respectivo inventario. Publique-se e registre-se.

De 10 dias

Autores, Teixeira Borges & Comp.; réo, Theophilo José Gomes.—Vistos e procedendo os motivos da minuta de fls. 53, reparo o agravo para, reformando o despacho agravado, reger em limine os embargos de fls. 44, e, em consequencia, julgar por sentença subsistente a penhora de fls. 38 v. Custas pelo executado.

Inventarios

Fallecida, Olinda Carolina Ramos dos Santos; inventariante, Antonio Pinto dos Santos.—Sobre o officio de fls. 48 v., diga o inventariante.

Fallecido, João Maria dos Santos Pinto; inventariante, Fabio Alves Pereira.—O inventariante declare o fundamento legal do seu pedido de fls. 90, e voltem os autos depois à conclusão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ordinarias

Autor, Antonio Joaquim da Silva Braga; ré, Sociedade Anonyma Norton Megaw & Comp., Limited.—Recebida a appellação interposta nos seus efeitos regulares.

Autor, José João de Aguiar; ré, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Julgada por sentença a desistência.

Autor, Dr. Eugenio Dossani; réo, José Manoel da Motta.—Em prova.

Autor, João Baptista Pereira; ré, Societé Anonyme du Gaz.—Julgada procedente a acção.

Autor, Banco do Brazil; réo, o espólio de A. J. Corrêa.—Respondido o agravo.

Executivos hypothecarios

Exequente, Antonio José Martins Tinoco; executados, Manoel Joaquim Barbosa de Castro e sua mulher.—Ao contador, na forma pedida.

Exequente, Joaquim José da Silva Castro; executado, Candido Dias Pereira.—Julgo por sentença o acórdão de desistência.

Verificação de conta

Supplicante, Eugenio Lejeki; supplicados, Bellingrodt & Meyer.—Mando que fique sem effeito a diligencia solicitada a fls. 2.

Manutenção de posse

Supplicante, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicados, Angenor Cesar Corrêa Pinto e outro.—Petição por linha: J. bem assim a resposta e documentos offerecidos, e voltem conclusos.

Excussão de penhor

Exequentes, Carlos Schlosser & Comp.; executado, Elias Ruiz.—Em vista da informação de fls. 44, intime-se o réo para sciencia da sentença de fls. 29 v.

Inventario

Jovino Ayres.—Tome-se a declaração de desistência, procedendo-se em seguida à avaliação.

Requerimento

Manelli Giuseppe, casado com Mastrantonia Manuelle Maria.—Ile por justificada a ausencia.

Justificação de credito

Justificante, A. Nunes de Sá; justificada, a massa fallida de R. Martins & Comp.—Expeçam-se os editaes precisos.

Embargos de terceiro

Embargante, Antonio João; embargada, a massa fallida de M. Assaf & Comp.—Sim.

Fallencias

Supplicante, Jeronymo Bernardino de Souza; supplicado, Antonio Bastos.—Na forma da promoção do Dr. curador das Massas.

Viúva Ramos & Filho.—Deferido in totum a petição de fls. 156.

Cesar Duque Estrada & Comp.—Junte o peticionario de fls. 315 certidão da verba testamentaria a que se refere, bem assim certidão da existencia da respectiva acção em juizo.

Liquidação

Joaquim de Azevedo & Comp.—Diga o liquidatario sobre a impugnação de fls. 536 e petição de fls. 539 e voltem.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

A requerimento do syndico da fallencia de José Rodrigues dos Santos, na assembléa de hontem effectuada, foi adiada a primeira reunião de credores para o dia 5 de dezembro proximo futuro, á 1 hora, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.—O escrivão, José Candido de Barrós.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Farina & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados da dita fallencia que as contas do ex-syndico J. B. Ferreira se acham em meu cartorio, durante 10 dias á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—O escrivão, Cruz Golvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias, dos interessados na fallencia de Solim José Asmor, para sciencia do pedido que fazem Carlos Souza & Ribeiro, afim de serem incluídos como credores chirographicos da referida fallencia, pela quantia de doze contos cento e setenta e seis mil trezentos e trinta réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processaram os autos de justificação de credito em que são justificantes Carlos Souza & Ribeiro e justificada a massa fallida de Solim José Asmor, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação do seu credito na importancia de doze contos cento e setenta e seis mil trezentos e trinta réis; tendo sido essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citaram os interessados na fallencia de Solim José Asmor, por sciencia do pedido que fazem Carlos Souza & Ribeiro, afim de serem classificados como credores chirographarios da referida fallencia pela importancia de doze contos e cento e sessenta e seis mil trezentos e trinta réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este contra de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de novembro de mil novecentos e doze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Domingos Alves

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Domingos Alves que, de ordem do Exmo. Sr. juiz do Feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a 1.^a assemblea de credores.

Rio, 8 de Novembro de 1912.—O escrivão João de Souza Pinto Junior,

Juiz da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10%, para venda do predio da rua da Luz n. 97 e 95 (antigo 54).

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Sexta Pretoria Cível, etc;

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que em praça publica deste juizo, que terá lugar no dia 19 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia desse dia, que, na forma do costume, será ao meio dia no predio onde funciona esta pretoria, á rua de São Christovão n. 394, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro, levará a publico pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados a D. Julia Rosa Lopes, para pagamento da execução que Victorino dos Santos Barbosa lhe move neste juizo, a saber: Um predio á rua da Luz n. 51 antigo, e hoje com os numeros 95 e 97, cuja descrição é a seguinte: O predio tem duas entradas sob os numeros referidos. O numero noventa e cinco tem a entrada por um portão de ferro que dá ingresso a um corredor todo murado, tendo 21m, por 1m, 41. No fim desse corredor, existe um quintal todo murado, com 8m, 20 por 6m, 40, em o qual ha duas casinhas com porta e janella cada uma, tendo a primeira uma sala com 4m, 23, por 2m 17; um quarto com divisão de taboas com 2m, 10 por 2m, 60; um outro quarto com 2m, 40 por 2m, 53, e uma cozinha com 3m, 92 por 2m, 17 e mais uma paxada com banheiro e reservada.

A segunda casa tem a mesma medida que a primeira, compondo-se apenas de um quarto e sala, medindo ambas essas casas 8m, 88 de frente; são forradas e assoalhadas.

A casa numero noventa e sete é de porta e janella para a rua, uma janella para o corredor, portões de cantaria, tendo de frente 4m, 84. Tem uma sala de visitas com 4m, 51 por 4m, 69; um quarto com porta para a sala com 3m, 40 por 2m, 51; um corredor com 5m, 40 por 1m, 05, que vai ter á sala de jantar que tem janella para o quintal, tendo essa sala 4m, 52 por 3m, 77 e mais um quarto com 2m, 64 por 3m, 36.

Além dessas peças tem a cozinha que é cimentada, tem pia e mede 3m, 05 por 2m, 67. O quintal é todo murado e tem 4m, 33 por 2m, 67, alargando-se dali por diante aos fundos onde tem 2m, 75 por 4m, 60 onde ha um puxado com banheiro, latrina e tanque. Esta casa é toda forrada de papel e tem a altura de 4m, avaliada com as casinhas dos fundos, tudo em 11:500\$, de cuja importancia sendo deduzida a de réis 1:150\$, correspondente aos dez por cento legais, ficou reduzido o seu valor a réis 10:350\$, por quanto é levada á praça para ser vendida a quem mais der sobre essa importancia. E, quem pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar declarados, e exhibir o preço da arrematação ou dar fidejussor idoneo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se o presente e mais outro de

igual teor, para ser um affixado no lugar do costume e outro publicado na Imprensa.—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1912.—Eulalito José de Freitas, escrivão, o escrevi.—Leopoldo Augusto de Lima.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Esaltino Machado para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 6.^a Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que, tendo sido denunciado Esaltino Machado por este juizo, pelo crime do art. 303 do Codigo Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6.^o adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito Esaltino Machado para ao primeiro dia útil depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo, ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa no dito processo e para os demais, termos sob pena de revelia, ficando sciante de que este juizo funciona á rua de São Christovão n. 394. Rio, 9 de novembro de 1912. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Meneses, escrivão o subscrevi.—Abelardo Bueno de Carvalho.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade**

Cópia — Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores Heitor do Mello e Lafayette B. R. Pereira, para construção de dez armazens externos, com sobrado, de vinte metros por cincoenta metros, para os serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Aos seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e doze, presentes na sede desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio-Branco numero cincoenta e dois, o senhor doutor Adolpho José Del Vecchio, inspector federal, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e os senhores Heitor do Mello e Lafayette B. R. Pereira, declarou o senhor inspector federal que tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta inspectoria, a quatorze de setembro de mil novecentos e doze, em virtude do edital de concorrência de trinta e um de agosto de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official*, numero duzentos e onze, de tres de setembro do mesmo anno, ficava contractada, com os mesmos senhores Heitor do Mello e Lafayette B. R. Pereira, cuja proposta foi escolhida, por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahiam publicadas no *Diario Official* numero duzentos e trinta e um, de vinte e sete de setembro do corrente anno, e que neste contracto serão chamados os contractantes, a construção de dez armazens externos, com sobrado, de vinte metros por cincoenta metros, para os serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro,

de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada e transcriptos na clausula nona, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Os armazens serão construidos de inteiro accordo com os planos organizados no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e respectivas especificações. Aos contractantes será entregue uma cópia das plantas devidamente authenticada e que será rubricada pelo inspector e por elles contractantes.

Segunda — A inspectoria entregará aos contractantes, livre, desembaraçada e convenientemente locada na faixa do Cães do Porto a área precisa para a execução das obras previstas neste contracto.

Terceira — A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual os contractantes deverão entender-se directamente, sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá aos contractantes, que terão a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhes convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições deste contracto.

Quarta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Quinta — O prazo para a conclusão geral de todas as obras será de treze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para os contractantes apparelharem-se e installarem o serviço.

Sexta — Fica reservada a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia e na falta de accordo, as partes recorrerão a arbitramento.

Setima — Fica entendido que, si na data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, a área precisa para a construção de todos os armazens ainda não tiver sido entregue aos contractantes, livre, desembaraçada e locada, como determina a clausula segunda, o prazo de treze mezes só será contado depois de preenchido o estipulado naquela clausula segunda. O prazo ficará também interrompido por motivos de força maior, devidamente comprovados, a juizo desta inspectoria.

Oitava — Correrão por conta dos contractantes todas as despesas até o local da obra, dos materiaes necessarios á mesma. Os direitos aduaneiros dos materiaes importados correrão por conta desta inspectoria, a quem deverão vir consignados esses materiaes. Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias, feitas mensalmente nas obras executadas e acceptas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com os preços da unidade da proposta dos contractantes, os quaes são os seguintes: 1.^o Excavação em terra, metro cubico, novecentos e cincoenta réis. 2.^o Alicerces de concreto, com ossatura metálica, metro cubico, cincoenta mil réis. 3.^o Piloamento de terra no interior dos armazens, metro cubico, mil e quatrocentos réis. 4.^o Asphaltaimento do solo sobre uma camada de quinze centímetros de concreto, metro quadrado, treze mil setecentos e cincoenta réis. 5.^o Paredes de concreto armado de

dez centímetros de espessura, revestidas, metro quadrado, onze mil réis. 6.º Ornamentação das fachadas, metro quadrado, quatro mil e trezentos réis. 7.º Soa-lho de concreto armado com revestimento de ladrilho, metro quadrado, dezenove mil e quinhentos réis. 8.º Tecto de cimento armado, metro quadrado, nove mil réis. 9.º Armagem de aço montado, kilo, duzentos e cinquenta e três réis. 10. Telhado de vidro fosco, metro quadrado, sete mil e duzentos réis. 11. Venezianas de ferro galvanizado, metro quadrado, quinze mil réis. 12. Telhado de telha franceza, metro quadrado, tres mil réis. 13. Escadas de cantaria lavrada, uma, cento e quarenta mil réis. 14. Escadas de ferro fundido, uma, um conto e cem mil réis. 15. Esquadria: a) madeira de lei, metro quadrado, quarenta e oito mil réis; b) portões corrediços e armagem, metro quadrado, vinte e nove mil réis; c) portões de ferro corrugado, metro quadrado, vinte e oito mil réis; d) mezaninos e bandeiras de ferro forjado, metro quadrado, vinte e nove mil e quinhentos réis. 16. Soleiras para as portas, uma, setenta mil réis. 17. Soleiras para os portões, uma noventa mil réis. 18. Calhas grandes de ferro galvanizado, metro linear, oito mil e trezentos réis. 19. Algozinhos chatos de ferro fundido, metro linear, oito mil e trezentos réis. 20. Pintura a óleo, com tres mãos, metro quadrado, um mil réis. 21. Muralha de alvenaria ordinaria rejuntada com capeamento de cantaria, metro linear, quarenta e nove mil réis. 22. Sólo da plataforma de concreto com capa de cimento, metro quadrado, seis mil e quinhentos réis. 23. Guarnição de ferro galvanizado, para plataforma, metro quadrado, vinte mil réis.

Decima — O deposito constante da clausula decima do edital de concorrência será reforçado com o desconto de cinco por cento (5 olo) da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir á somam de cincoenta contos de réis, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do presente contracto. No caso de caducidade do presente contracto, os contractantes perderão esta caução, em favor da Caixa Especial de Portos.

Decima primeira — Toda obra feita em desacôrdo com as especificações fica sujeita á pena de demolição e reconstrução á expensas dos contractantes.

Decima segunda — Os contractantes pagarão a multa de cem mil réis (100\$) por dia que exceder do prazo estipulado para a conclusão das obras, até oito semanas de excesso de prazo, sendo essas quantias descontadas da importancia da caução de cincoenta contos de réis (50.000\$) á qual se refere a clausula decima, do presente contracto. Caso as obras não fiquem concluidas antes da terminação da nona semana excedente do dito prazo, o contracto será rescindido de pleno direito, perdendo os contractantes o saldo que restar de sua caução de cincoenta contos de réis (50.000\$), deduzida a importancia das multas anteriores. A importancia das multas será levada á credito da Caixa Especial de Portos.

Decima terceira — As duvidas ou questões que se suscitarem entre os contractantes e o Governo, sobre a intelligencia de alguma ou algumas das disposições das presentes clausulas, serão resolvidas por arbitramento. As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitrio ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar um terceiro, que será desempatador, si,

porventura, os dous não chegarem a acôrdo, acerca do assumpto submettido á seu julgamento. Si os dous arbitros es-collidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitrio, deverá apresentar cada uma o nome de um outro e a sorte designará entre elles o terceiro arbitro. Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos, mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

Decima quarta — A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá, dentro do prazo maximo de cinco dias, contados da data em que forem requisitados, os esclarecimentos necessarios ao prompto andamento do serviço, afim de serem evitadas reclamações quanto á demora, que, porventura, haja na conclusão das obras.

Decima quinta — Todas as despesas deste contracto correrão por conta da Caixa Especial de Portos.

Decima sexta — O presente contracto estando sujeito ao sello proporcional, não se podendo prefixar o seu valor exacto sobre o qual deve assentar a deducção do respectivo imposto, será elle cobrado por occasião do pagamento das contas apresentadas pelos contractantes.

Decima setima — Na construcção dos armazens serão observadas as especificações a que se refere a clausula primeira que vão em seguida transcriptas: Os armazens externos compor-se-hão de dez corpos de duas coxias de dez metros por quarenta metros com o pé direito de seis metros e oitenta centímetros, ligados a um corpo geral de dez metros por duzentos metros com dous pavimentos; o primeiro com o pé direito de seis metros e oitenta centímetros, e o segundo de cinco metros, com frente para a Avenida do Cães; na fachada posterior terá uma plataforma coberta e corrida, de tres metros e cincoenta centímetros por duzentos metros, servindo ás linhas ferreas. Cada armazem mede no primeiro pavimento que fica a oitenta centímetros sobre o nível da rua, mil metros quadrados de área asphaltada e no segundo pavimento duzentos metros quadrados de área ladrilhada sobre base de cimento armado. O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, em dous lances, com patamar, uma para dous armazens. Serão construidos de cimento armado e aço, sendo unicamente empregada a madeira em parte da esquadria. A iluminação e a ventilação serão feitas nas coxias por meio de lanternins e na parte assobradada por janellas que dão para a rua e para o telhado das coxias. Os diversos trabalhos necessarios a essa construcção se discriminam pelos seguintes titulos: I—Alicerces — Serão de concreto armado, ligados intimamente, formando systema. A composição do concreto será um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada (1-3-6), que possa passar, em sua maior dimensão, por um anel de seis centímetros. Os allicerces apresentam tres secções transversaes diferentes: duas com a forma de T invertido e uma rectangular. A maior affectando T invertido é a do alicerce que acompanha a periferia da parte do armazem onde fica o sobrado. Tem de altura como todas as outras um metro e de largura na base um metro e vinte centímetros, e na parte superior, cincoenta centímetros. O alicerce ali é armado com duas séries transversaes de varões de aço de vinte e um millímetros, tendo a superior sete e a inferior dezeseite varões, es-

tando em ambas amarrados por arames a barras de repartição de cinco millímetros que terão um espaçamento de trinta centímetros no sentido longitudinal. O restante do alicerce externo do armazem terá também a secção em T invertido, mas as suas dimensões serão: um metro na base e cincoenta centímetros em cima. E' também armado por duas séries de varões de vinte e um millímetros, tendo a superior sete e a inferior quatorze varões. Como precedentemente, os varões serão amarrados a barras de repartição nas mesmas condições de disposição, forma e dimensão. A ultima secção de cincoenta centímetros por cincoenta centímetros toca ao alicerce interno do armazem, que, como os anteriores, é também nas mesmas condições, armado, todavia tendo as duas séries somente sete varões cada uma. As dimensões dos ferros são iguaes, como se vê, em todos os allicerces.

II—Columnas — De secção cruciforme, constituídas de quatro cantoeiras de aço de cem millímetros por cem millímetros por dez millímetros terão no primeiro pavimento a altura de seis metros e oitenta centímetros e no segundo cinco metros. Serão firmadas em sapatas de ferro fundido. III — Vigas de treliça — Sobre as columnas, repousarão no sentido longitudinal, vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafachas em diagonal que farão o travejamento das columnas, na sua parte superior. A altura dessas vigas será de quarenta centímetros, constando todos os detalhes dos desenhos respectivos. IV — Paredes. As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal. O concreto a empregar-se, será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada, que passe em um anel de tres centímetros (cangica) (1/2.4) e o metal será ferro estirado (deploýé) numero quinze, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de um metro e sessenta centímetros no sentido vertical e dous metros e dez centímetros no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de dez centímetros. Tanto externa, como internamente, serão emboçadas de argamassa de cimento tipo «Vical», na proporção de um para dous (1/2), com a espessura approximada de um centimetro. No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma que affectem, tanto externa, como internamente, apparencia de pilares. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, o necessario para bem estabelecer-se a separação dos diversos armazens. Ficam previstas apenas duas paredes divisorias no interior dos dez armazens; entretanto, si forem necessarias mais, serão feitas nas mesmas condições das previstas, pelo lado das especificações como dos preços. V— Fachadas. As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento tipo «Vical», na proporção de um para dous (1/2), de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre o revestimento. VI— Solo do primeiro pavimento. Será constituído de terra piloadá em tres camadas de vinte centímetros, que servirão de lastro a uma chapá de concreto de quinze centímetros igual ao dos allicerces sobre a qual assentará o lençol de asphalto de cinco centímetros de espessura, que formará o soalho do armazem. VII— Solo do segundo pavimento. Formado por estrado de concreto armado com a espessura de cinco centímetros. O concreto empregado é de composição idêntica ao das

paredes e o metal, o ferro estirado, (display numero dez), amarrado a vigas lupio T. espaçadas de sessenta centímetros. Sobre o estrado virá o revestimento de lathilhos hydraulicos nacionaes em tres ôres, que constituirá o soalho. A parte inferior, será embogada de argamassa de cimento tipo «Vicata», de traço igual ao das paredes. VIII — Tecto do sobrado. Será constituido por uma corrimão de ferro estirado (display numero na) envolvida em argamassa de uma parte de cimento para duas de areia, que se revestirá, sendo todavia mantidas as peças necessarias á ventilação. IX — Telhado. No primeiro pavimento, será de lathilho franceza, vidro fosco e grosso e venezianas, e, no segundo, de telhas francezas. Os vidros foscos em caixilhos metallicos e as venezianas de ferro galvanizado com tres millimetros de espessura, repousarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras. As telhas, descançarão em ripas de aço espaçadas de vinte centimetros, que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas tesouras serão de aço dos tipos «Polonceau» e «Inglez». Empregar-se-ão do tipo «Inglez», unicamente as tesouras das extremidades que serão ligadas com meias tesouras do mesmo tipo nos cantos e oitão do telhado. Será de tres aguas o telhado das coxias, e o sobrado, de duas. Os detalhes das tesouras constam dos desenhos. X — Soleiras — As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada com as dimensões: tres metros e vinte centimetros por cinquenta centimetros para portões e um metro e setenta centimetros por cincoenta centimetros para portas. XI — Escadas — As escadas serão de cantaria lavrada e de ferro fundido. As de cantaria lavrada terão tres degraus de um metro e sessenta centimetros por trinta centimetros por vinte centimetros. As de ferro fundido terão dois lances, com pata-nar, sendo cada lance de dezesseis degraus. A esrada terá a largura de um metro, os dormentes de ferro batido e os degraus, balaustres e corrimão de ferro fundido. XII — Esquadrias — As janelas e portas serão de madeira de lei: com duas folhas almeçadas as portas, e as janelas de venezianas e envidraçadas. Terão as ferragens necessarias, taes como: cremones, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade e de metal amarello. As bandeiras e mezaninos serão de ferro forjado e os portões serão de ferro corrugado enroscando-se sobre tambores metallicos e terão as competentes fechaduras para que offereçam toda a segurança. XIII — Pintura — Será lisa, a oleo, em tres mãos, extendendo-se a toda a armação metálica visível e esquadria. A ferragem será pintada a zarrão. XIV — Plataforma — Terá a largura de tres metros e cinquenta centimetros e será o seu solo formado de uma camada de concreto de quinze centimetros de espessura de traço de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) com o revestimento de dois centimetros de espessura com argamassa de um de cimento para dois de areia doce (1.2). A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com um de cimento para tres de areia doce. Esse mesmo traço servirá para o revestimento da parte visível. O coroamento da muralha será de cantaria lavrada na altura de vinte centimetros. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos de aço, firmados nas columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes em ripas de aço. Na aba do telhado, em

tudo o seu comprimento, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre que ligarão aos algerozes tambem de cobre. XV — Calhas e algerozes — As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado com a espessura de um e meio millimetros e os algerozes chatos, de ferro fundido. Na plataforma, tanto as calhas como os algerozes serão de cobre. As dimensões constam dos desenhos. XVI — Generalidades — O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. A areia será lavada em agua doce e a pedra do melhor granito de nossas pedreiras. O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado. E, por tudo estar conforme, os contractantes, cumprindo a exigencia da clausula decima do edital de concorrência, depositaram nos cofres da thesouraria desta Inspectoria a quantia de vinte contos de réis (Rs. 20:000\$000), conforme talão que neste acto exhibiram sob numero cento e dois, que se acha escripturado á folhas setenta e quatro, partida numero cento e noventa e nove do respectivo Livro Caixa de Cauções e Depósitos. Estando as partes de accordo, mandou o Sr. inspector lavrar o presente contracto, que depois de lido e achado conforme, assigna com os contractantes, Srs. Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, com as testemunhas Srs. Joaquim Aurelio Cardoso e Francisco Gomes d'Assumpção e commigo João Antonio dos Santos, terceiro escripturario da Secretaria, que o lavrei. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. (Assignados). — Adolpho José Del Vecchio. — Lafayette B. R. Pereira. — Heitor de Mello. — H. M. Como testemunhas: — Joaquim Aurelio Cardoso. — Francisco Gomes d'Assumpção. — João Antonio dos Santos. (Estavam colladas oito estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de quarenta e oito mil e trescentos e quarenta réis. Confere com o original. Rio, 6 de novembro de 1912. — Henrique Watson, praticante.

Visto. — Luiz de Castro, secretario.

Cópia — Acta da reunião da comissão de concurrencias publicas, para julgamento da idoneidade dos concorrentes á construção de dez armazens externos com sobrado para o Porto do Rio de Janeiro:

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e doze, na sala do Archivo da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco numero cincoenta e dois, reuniu-se a comissão de concurrencias publicas, para julgar da idoneidade dos concorrentes á construção de dez armazens externos, com dois pavimentos, de vinte metros por cinquenta metros, a que se refere o edital de trinta e um de agosto proximo findo, publicado no *Diário Official*, numero duzentos e doze, de cinco de setembro corrente. Examinados os documentos de idoneidade apresentados pelos concorrentes e havendo os concorrentes Vicente de Pietro e Alvaro A. Barroso, feito a entrega do talão de imposto de industrias e profissões, que deixaram de fazer no acto do recebimento das propostas, os senhores membros da comissão de concurrencias publicas julgaram idoneos os seis concorrentes, cujas propostas foram apresentadas no dia qualorze do corrente mez. Estes concorrentes são: primeiro: Joaquim Machado de Mello e João Caetano da Silva Lara. Segundo: Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira. Terceiro: Jerinann & Comp. Quarto: Janowitzter Whale & Comp. Quinto: Or-

lando Alves da Silveira. Sexto: Vicente de Pietro e Alvaro A. Barroso. — O senhor presidente da comissão, encaregou-se de officiar ao Sr. chefe da secção technica, communicando o resultado desta reunião. E, nada mais havendo a tratar-se, eu, Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves, segundo escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em exercicio, na secção technica, lavrei a presente acta, que é assignada pela comissão de concurrencias publicas, e por mim, na qualidade de secretario da mesma. Sala do Archivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em dezeseite de setembro de mil novecentos e doze. — A comissão: Manoel da C. Couto. — João Felix Peixoto de Azevedo. — Alcides Figueiredo de Medeiros. — Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves. — Visto, Luiz de Castro, secretario. — Confere, Raul Riegel B. Guimarães, 3º escripturario. — Confere, João Santos, 3º escripturario.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica não compareceu hontem ao Palacio do Cattete.

No Palacio Guanabara realizou-se hontem, pela manhã, a reunião semanal do Ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

A essa reunião compareceram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Marinha, da Guerra e da Viação e Obras Publicas.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Estado do Ceará, os seguintes telegrammas:

Fortaleza, 8.—Os deputados estaduaes reuniram-se hoje no edificio da Assembléa, protegidos pela força federal. Grande massa popular estacionou em frente ao edificio, propondo em vaías; o juiz seccional veio a palacio pedir providencias. Fiz seguir com elle no mesmo automovel o chefe de policia, com ordem de garantir os deputados á sahida da assembléa. Foram dadas providencias effizes para acalmar a agitação. Depois de grande relutancia, os deputados, protegidos pela força federal e policia, retiraram-se para suas residencias. Reina grande exacerbação popular. O governo está agindo no sentido de evitar violencias pessoas e garantir o funcionamento da assembléa, de accordo com a força federal. Considero, no entanto, muito grave a situação creada exclusivamente pela imprudencia dos adversarios. Cordeaes sandações. — Franco Rabello.

Fortaleza, 9.—Respeitosas saudações. — No intuito unico e positivo de evitar no Ceará a

renovação de factos graves e prejudiciaes de que tem sido victima, a Associação Commercial sente a imperiosa obrigação de comunicar a V. Ex. que este Estado novamente se encontra na perspectiva de desordens, oriundas de questões politicas, em detrimento do seu progresso e bem estar, para satisfação exclusiva de ambições partidarias. Permite-se lembrar a V. Ex. que todas as suas provisões anteriores se realizaram, o que prova o espirito de imparcialidade e criterio no exame das occorrencias publicas. No momento, percebe a ameaça de nova revolução, de effeitos quicá mais funestos, quando o organismo economico e material do Estado exausto começa a sentir os effeitos da honesta e criteriosa administração Franco Rabello.

Os perigos ora previstos nascem da reunião da assembléa convocada sem principios regulares, trahindo os fins politicos e partidarios, com os intuitos exclusivos de perturbar a marcha e a boa ordem governamental.

O povo mantém-se em repulsa contra o elemento decahido, receiando a sua volta e destino e estará unido em um só corpo para oferecer resistencia a semelhante situação que produzirá uma violenta revolução de funestas consequencias materiaes e moraes á Nação. A Associação Commercial limita-se a ministrar informações, certo de que do espirito patriótico e sereno de V. Ex. nascerão meios afim de não convulsionar este infeliz canto do Brazil—*Barão de Camocim*, presidente.—*Mazimiano Barboza*, secretario.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Estado do Paraná mais os seguintes eleg rammas;

«S. Matheus—A patriótica attitudo de V. Ex. no sentido de resolver a questão de limites por meio de arbitramento, evitando dissensões entre estados vizinhos, foi muito applaudida.

Aqui envio em nome do povo do municipio, sinceros agradecimentos pelo faustoso acontecimento que muito recommenda o governo de V. Ex.

Cordeaes saudações.—*Luciano Stencl*, prefeito municipal.»

«Imbituva—Em nome do municipio testemunho a V. Ex. o mais vivo agradecimento pelo alvitre generoso e conciliador, em boa hora lembrado para solução da pendencia entre estes dous Estados da União. Saudações cordeaes.—*Salvador Penteado*, prefeito municipal.»

«Palmeira—O municipio da Palmeira penhorado agradece o patriótico apoio de V. Ex. á solução amigavel por arbitramento da questão de limites entre Paraná e Santa Catharina.

Cordeaes saudações.—*Pedro Celestino de Paula*, prefeito municipal.»

«Lapa—O povo da Lapa, satisfeittissimo com a attitudo franca de V. Ex. em favor do ar-

bitramento como solução da questão de limites do nosso Estado com Santa Catharina, congratula-se com V. Ex. esperando com ansiedade a realização de tão patriótica ideia em beneficio do congraçamento da familia brasileira. Respeitosas saudações.—*Francisco Cunha*, prefeito municipal.—*Eduardo Corrêa*, presidente da Camara.»

«Clevelandia—As autoridades e a população de Clevelandia, possuidas de arrebatador entusiasmo, manifestam reconhecida gratidão pelo arbitramento proposto por V. Ex. na questão de limites. Saudações cordeaes.—*Pedro Mactel*, prefeito.»

«Rio Negro—O alvitre de V. Ex. chamando o processo de Santa Catharina ao caminho do arbitramento, foi sinceramente louvado por todos, desejosos do congraçamento da familia brasileira. Saudações.—*Leopoldo Almeida*, prefeito municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou pezames á Exma. viuva do conselheiro Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, presidente do Senado do Estado de S. Paulo, hontem fallecido nesta capital.

S. Ex. fez-se representar pelo Sr. Dr. Theodoro Figueira de Almeida, seu official de gabinete, na trasladação do corpo da casa mortuaria para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, Sr. tenente-coronel James Andrews, no embarque do Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterro do Sr. capitão de fragata Nicolão Possolo, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Minas Novas o seguinte telegramma: «A Camara Municipal de Minas Novas, em sua 2ª reunião ordinaria deste anno, protesta inteiro apoio ao patriótico governo de V. Ex. Saudações.—*Osorio Secundo*, presidente.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, os Srs. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Senador Gabriel Salgado, Deputado Baptista de Mello e general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brazilciro.

O Sr. ministro do Interior declarou ao presidente do Conselho Superior do Ensino que, para poder o Governo resolver sobre a alienação de moveis existentes no antigo edificio da Faculdade de Direito do Recife, torna-se necessario que a congregação da mesma faculdade se pronuncie a respeito do assumpto,

nos termos dos arts. 10 e 29, letra b, da lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica.

O Sr. ministro do Interior autorizou o director da Escola Nacional de Bellas Artes a adquirir, por conta da consignação «Acquisições de quadros, estatuas, etc.», da verba da mesma escola, e pela importancia de 2:200\$, o quadro «Qui tude», de Heitor Malagutti.

O Sr. ministro do Interior autorizou a Directoria Geral de Saude Publica a mandar executar, por administração, os concertos de que carece a lancha a vapor pertencente á Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná, devendo a respectiva despesa, até a quantia de 6:500\$, ser levada á consignação «Expediente, asseio, desinfectantes, concertos, etc.»

O Sr. ministro do Interior declarou ao director geral de Saude Publica não ser possível aceitar-se a proposta de Vicente dos Santos Caneco, sobre aforamento de terrenos de marinha, devendo ser mantida a providencia de não mais se dispor dos referidos terrenos fronteirios ao predios 219 e 233 da praia do Retiro Saudoso, unicos que poderão ser utilizados vantajosamente para a construção de uma carreira e deposito de carvão para as embarcações da Saude Publica.

Por decretos de hontem da pasta da Justiça foram nomeados juizes de direito da 2ª e 3ª Varas Criminaes do Districto Federal, respectivamente, os bachareis Antonio Paulino da Silva e João Buarque de Lima.

Visitou hontem o Sr. ministro do Interior, em seu gabinete, o Sr. Bertrand Salignac Fénelon, encarregado de negocios da França.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Sá Freire e Fernando Mendes; deputados Diogo Fortuna, Virgilio Brígido e Raymundo da Silva; Drs. Belisario Tavora, Buarque de Lima, Joaquim Sardinha, Oscar Corrêa, Costa Leite e Armando de Carvalho, coroneis Jesuino de Mello e Benedicto de Araujo e capitão Samuel Barreiros.

Da pasta da Justiça foram assignados hontem os seguintes decretos:

Exonerando, a pedido, o Sr. coronel Tristão de Alencar Araripa do cargo de prefeito do Departamento do Alto Purús, no Territorio do Acre, e o sr. Arthur Cyrillo Freire do logar de 1º substituto do prefeito do mesmo departamento; e nomeando para os mesmos cargos, respectivamente, os Srs. capitão Samuel Barreiros e bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto.

Ainda por decretos de hontem foram exonerados o Sr. coronel José Ferreira de Aguiar

do lugar de ajudante do procurador da Republica em Nitheroy, e o Sr. Cicera da Costa, do de 1º suppleto do substituto do juiz federal na mesma cidade, sendo nomeado para este ultimo cargo o Sr. José Fortunato de Menezes.

O Sr. coronel José da Silva Pessoa, comandante da Brigada Policial, que ainda se acha enfermo, foi visitado, hontem, por cartas, cartões e telegrammas dos Srs. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, Dr. Eurico Gomes, coronel Alfredo José Abrahães, pharmaceutico Brazilião Fonseca, Maximino Alvares, tenente Armando Jorge, tenente Heitor de Moraes, Manoel José do Bomfim, Pedro Goytazacas, Julio Marinho, Heracleito Simões dos Reis, Aristides Chaves, Dr. Jovino Barral, Richard F. Scherrard, João dos Santos, Filogonio Peixoto, Augusto Cypriano de Oliveira, Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, Dr. Eduardo Gordilho Costa, major Alfredo Teixeira Carneira, Dr. Carlos Costa, por si e pela directoria da Sociedade Brasileira Protectora dos Animales; coronel Zoroastro Cunha, capitão de mar e guerra Marques da Rocha, Dr. Henrique Borges Monteiro, Ulysses Góes e familia, Dr. José Honorio Menelik, pelo Centro Civico Sete de Setembro.

O Sr. coronel Silva Pessoa recebeu ainda as visitas pessoais dos Srs. Dr. Francisco Antonio de Salles, ministro da Fazenda; coronel Adolpho Pereira da Motta, coronel José Muniz, por si e pelo Dr. Paulo de Frontin; capitão Luiz Torquato de Souza, Dr. Justiniano Marinho, coronel Eurico de Andrade Neves, major Dormevil Porto e senhora, Augusto Cavalcanti, pelo general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro; Dr. Leopoldo Cunha Filho, Mario Bulhão Ramos, de todos os commandantes do corpos e chefes de repartições da brigada e de sua officialidade.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior do dia, major Santos.
Official de dia á brigada, capitão Proença.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Mirabeau; de promptidão, tenente Dr. Abreu e interno de dia, o alferes honorario Pedrosa.

Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Arnaldo.

Prado Derby-Club, o alferes Moreira.

Rondam com o superior de dia o tenente Benedicto, alferes Guimarães e Reis; cinco inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Daniel e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa da Amortização, alferes Mello e Silva; da Caixa de Conversão, alferes Madureira; do Thesouro, alferes Sylto e da Casa da Moeda, alferes Quirino.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Bomfim e na cavallaria o tenente Paranhos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o tenente Isidro; no 5º, o tenente Saturnino; no Regimento de Cavallaria, o capitão Pinho Franca e no Corpo de Serviços Auxiliares, o tenente Coutinho.

Uniforme 7º com polainas brancas.

— O serviço para amanhã é o seguinte:
Superior de dia, major Mello.

Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Medicos de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão graduado Dr. Freta e interno de dia o alferes honorario Heitor.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.

Ajudante de parada, o 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia alferes Castello Branco, Meira Lima e Moreira, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam o 4º districto tenente Marinho e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Cruz e do Thesouro, alferes Santa Barbara.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Gardel e na cavallaria, alferes Lopes.

Escolta ás 8 1/2 da manhã, na Assistencia do Pessoal, capitão Fontes.

Estado-maior nos corpos: no 2º batalhão, tenente Albino, 3º, capitão Badaró, 5º, capitão Cunha, na cavallaria capitão, Catalão e no Corpo de Serviços Auxiliares tenente Martini.

Uniforme 6º com polainas pretas.

O Sr. ministro da Fazenda informou ao seu collega do Interior e Justiça de que dera autorização á American Bank Note Company para imprimir um exemplar de cada uma das cedulas fornecidas ao governo do Brazil, afim de que se venha a organizar uma colleção para enriquecer o museu do Archivo Nacional.

Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba designado o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, adido áquella repartição, Themistocles Cavalcanti de Albuquerque, para, depois das horas do expediente, se encarregar do balanço definitivo do anno de 1911, e proposto a gratificação de 100%, como recompensa dos serviços prestados pelo mesmo escripturario, relativamente aos balanços mensaes de que se acha incumbido, o Sr. ministro da Fazenda mandou que se abone a gratificação opportunamente.

O Sr. ministro da Fazenda mandou ouvir a Inspectoria de Seguros sobre o requerimento da A. Mutua Brazil, sociedade anonyma de peculios e educação, com sédo na cidade de S. Paulo, pedindo a necessaria autorização para supprimir os arts. 14 e 21 dos seus estatutos.

A Inspectoria de Seguros remetteu ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento, devidamente informado, e demais papéis relativos ao pedido de autorização para funcionar, da sociedade União Brasileira, com sédo em São Paulo.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos: de 10:619\$240 e 39:472\$438, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viação, no corrente anno; do 13:218\$414, a diversos, de trabalhos executados da Estrada

de Ferro Oeste de Minas, de julho a outubro ultimos; de 100:370\$524, a diversos, identidem no corrente anno; de 10:800\$, a Deodato Bernardos Miguel, de fornecimentos ao Ministerio da Agricultura, no corrente anno; de 18:000\$, á American Bank Note, de apolices fornecidas ao Thesouro, e de 75:864\$840 e 37:907\$498, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no corrente anno.

O Sr. Ministro da Fazenda autorizou a Inspectoria da Alfandega da Victoria, no Estado do Espirito Santo, a alugar o armazem particular que for julgado necessario para o depósito das mercadorias importadas que não cabem nos armazens da referida alfandega, cumprindo, porém, que das condições em que for ajustado o aluguel tenha conhecimento o Thesouro Nacional.

A pedido, o Sr. ministro da Fazenda exonerou Carlos Octavio da Costa Nunes do lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Em sua ultima sessão, o Tribunal de Contas fez o seguinte:

Resolveu registrar os contractos firmados pela Inspectoria de Obras Contra as Secças com Gúrgel & Comp. para a construção de açude no Rio Grande do Norte, e pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com Carlos Arthur Carneiro da Silva, para desobstrução e limpeza dos rios da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro, com a modificação da clausula constante do termo additivo ao mesmo contracto;

Ordenou o registro dos creditos extraordinarios de 44\$442, para pagamento de ordenado que compete ao tenente-coronel Simeão de Souza Rego e Carvalho, e de 883:000\$ para despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 do corrente;

Mandou responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Justiça sobre a abertura do credito de 50:000\$, para auxilio á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, e pelo Ministerio da Fazenda acerca da abertura do credito de 16:958\$060, para pagamento de vencimentos de quantitativo para fardamento a 20 guardas da Alfandega do Porto Alegre;

Julgou legal a concessão de montepio civil a D. Laura Kingston e a seus filhos menores; a D. Luiza Carolina de Araújo e Silva e ao menor Jarlii, filho do escripturario da Alfandega de Santos, Arthur de Oliveira Fabricio.

O director geral do gabinete da Fazenda, em carta que dirigiu ao vice-presidente do American Bank Note Company, scientificou-o de que o Sr. ministro da Fazenda aceitou as condições propostas para liquidação da questão referente ás notas de 5\$ da 14ª estampa e approvou os modelos de notas apresentadas, com a effigie do Barão do Rio Branco, para mandar imprimir 3.000.000 de notas de 5\$, por conta do governo do Brazil.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 326:348\$000.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu a D. Presciliana de Lima Avila o aforamento do terreno desmembrado dos lotes ns. 4 e 5 á avenida Carmen, na Fazenda Nacional da Santa Cruz.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas a fazer o supprimento á Mesa de Repa-

das do Alto-Purus de 455:000\$, para ocorrer ao pagamento de vencimentos de praças do Exército e de despesas com material.

Foi nomeado José Augusto da Almeida. Lemos para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Passos, no Estado de Minas Geraes.

O Thesouro Nacional pagará amanhã o montepio civil da Justiça e meio soldo.

O collector das rendas federaes em Pirahy, no Estado do Paraná, propoz Antonio Penteado para seu agente auxiliar. O Sr. ministro da Fazenda approvou essa proposta.

O 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Thomaz Carneiro da Cunha foi nomeado para exercer em comissão o cargo de inspector da Alfandega de Uruguaryana. Para o lugar de 4º escriptuario da delegacia fiscal do Thesouro no Maranhão foi nomeado Americo da Costa Nunes.

O Sr. ministro da Fazenda mandou conceder o credito de 9:012\$520 á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Ceará, para ocorrer ao pagamento de reparos e pinturas no edificio dessa repartição.

Foram nomeados o agente fiscal da 2ª circumscripção no Estado de Matto Grosso Arnaldo Olavo de Almeida Serra, para identico lugar na 5ª, e o desta, Illidio Bella para aquella.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu 90 dias de licença a Ernesto Alves Bastos, guarda da Alfandega de Santos, para tratamento de saude, e a João Souchois de Azevedo, guarda da Alfandega de Aracajú, tambem para tratamento de sua saude.

Na primeira pagadoria do Thesouro, pagam-se segunda-feira, as seguintes folhas: montepio civil da Justiça e meio soldo.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Marinha os Srs. senadores marechal Pires Ferreira e Indio do Brazil, almirante Lins Cavalcanti, capitães de mar e guerra Leopoldino da Silva e Bento de Carvalho.

O Sr. ministro da Marinha fez-se representar pelo capitão-tenente Alvaro de Azambuja, seu official de gabinete, no enterro do capitão de fragata Nicolão Possollo.

O Sr. ministro da Marinha submetteu á assignatura do Exmo. Sr. Presidente da Republica o decreto reformando o capitão de fragata Nicolão Possollo no posto de capitão de mar e guerra.

Foi exonerado do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Alagoas o Sr. José Pedro de Farias Junior.

Foram nomeados os capitães-tenentes Olavo Coutinho Marques, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros

do Estado de Matto Grosso, interinamente, e Thomaz de Aquino Freitas, para exercer interinamente identico cargo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas, e o 1º tenente Annibal Coutinho Marques, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foram exonerados os capitães-tenentes Olavo Coutinho Marques, do cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, e Mario Pereira Pinto Galvão, do cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros no mesmo Estado.

O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 426\$300 de que é credor Manoel Gonçalves Corrêa.

Foi mandado abonar a Antonio Diniz o João de Deus Barroso, respectivamente patrão e remador da Directoria do Armamento, em diuheiro, o valor das etapas a que tem direito.

A's Superintendencias do Material e Pessoal foi communicado que ficou resolvido que se denomine «Caramuru» o rebocador que foi adquirido a Viconte dos Santos Caneco para o serviço do batalhão naval.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Guerra os Srs: senadores Jounathas Pedrosa, Gabriel Salgado e Victorino Monteiro; general Luiz Medeiros ministro do Supremo Tribunal Militar e coronel Affonso Monteiro, director do Collegio Militar de Barbacena.

Reuniu-se ante-hontem, sob a presidencia do general Caetano de Faria, a comissão de promoções do Exército, que apresentou as seguintes propostas:

Na arma de artilharia: a 1º tenente e 2º Dalmo Ribeiro de Rezende.

Na de cavallaria: a capitães os 1ºs tenentes José Fernandes da Silva Mello e Alfredo Floro Cantalice, por estudos; a 1ºs tenentes os 2ºs Jorgelino Benevenuto da Silva Prego e Rodolpho Schmidt, por antiguidade, Arthur Rodrigues Tito e Renato da Veiga Abreu, por estudos; o 2ºs tenentes os aspirantes a official Maximiliano Fonseca e Celso Carlos Basse.

Entrarão para o quadro os 2ºs tenentes excedentes Leobaldo de Oliveira Brito, Alfredo Gomes de Paiva, Antonio Carneiro Pinto e Dorvalino Coussirat de Araujo.

Na de infantaria—A coronel o tenente-coronel João Nabuco; a tenente-coronel, o graduado Christiano Frederico Buys; a major, o graduado Joaquim de Siqueira Dalto; a capitães, os 1ºs tenentes Domingos Monteiro, por estudos o João Guimarães, por antiguidade; a 1ºs tenentes os 2ºs Augusto Corrêa Lima, por antiguidade, e Joaquim de Souza Reis Netto, por estudos; a 2º tenente, o aspirante a official João Francisco Soares da Silva.

Entrarão para o quadro os 2ºs tenentes excedentes José Goyano Primo e Tito Marques Fernandes.

Corpo de Saude—A coronel medico, por merecimento, um dos seguintes tenentes-coronéis: José de Araujo de Aragão Bulcão, Joaquim Bagueira do Carmo Leal e Carlos Frederico Nabuco; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Arthur Eduardo Seixas; a major, por antiguidade, o graduado José Garcia Albernaz; a capitão, o 1º tenente Attila Thierry de Alvaranga; a capitão-pharmacutico, o graduado Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas, por antiguidade; e a 1º tenente, o graduado Joaquim Marcellino Coelho.

Corpo de Intendentes — A capitão, o graduado Anastacio Freitas; a 1º tenente, o graduado Luiz Galdino da Silva Leão.

Gradações—Serão graduados no posto immediato os seguintes officiaes:

Arma de infantaria — Tenente-coronel Eduardo Arthur Socrates, major José Amiano Bezerra Cavalcanti e o capitão Pedro Ildefonso Freire Gameiro.

Corpo de Saude—Major medico Dr. Carlos Autran da Matta Albuquerque e capitão Dr. João Dantas Magalhães.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: coronel Manoel Portilho Bentes, major Fernando de Souza Mello, capitão Francisco Ayres de Miranda, por terem sido nomeados para uma comissão na Escola de Artilharia e Engenharia; 1ºs tenentes Eugenio Trompowsky Taulois, por ter vindo de Santa Catharina com permissão; medico Dr. João Siqueira Bezerra de Menezes, por ter sido mandado servir na 9ª companhia de caçadores, e 2º tenente de infantaria Agonor de Medeiros Corrêa, por ter sido promovido.

Foram inspeccionados de saude: em S. Luiz, o aspirante a official Raymundo Passos Carvalho; em Porto Alegre, o major Theophilo Agnello Siqueira e o 2º tenente Arnaldo Carneiro, sendo julgados precisarem de 60 dias para tratamento de saude.

Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o major Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Pelo general inspector da 9ª Região foi nomeado o aspirante a official Camillo Olympio Paranaquá para exercer as funções de instructor do Collegio Paula Freitas, em substituição ao aspirante Edgard Lopes Pereira, que pediu exoneração do mesmo cargo.

Em vista de haver dado parte de doente o coronel Francisco Flarys, commandante do 52º batalhão de caçadores, assumiu esse cargo o major fiscal Francisco Raul de Estillac Leal, assumindo tambem a fiscalização o capitão-ajudante Antonio Ferreira de Oliveira Junior, os quaes se apresentaram hontem ás altas autoridades do Exército.

Foi designado pela Repartição Geral dos Telegraphos o funcionario Manoel Claudino de Oliveira Cruz para servir numa das juntas de alistamento militar da 9ª Região, conforme communicação feita pela mesma repartição ao quartel general da 9ª inspecção.

Assumiu o cargo de electricista da fortaleza da Lage o Sr. Pláton Cavalcante de Albuquerque.

O coronel commandante do 2º batalhão de artilharia de posição solicitou ao quartel general da 9ª Região a designação de uma comissão de médicos para examinar as águas da fortaleza, visto terem havido ultimamente casos de epidemia.

Tocarão hoje, das 6 horas da tarde as 9 da noite, na praça Saenz Pena, a banda de musica do 56º batalhão de caçadores e no Campo de S. Christovão uma outra de um dos corpos da brigada estrategica, achando-se a condução desta às 5 1/2 da tarde em frente à estação inicial da Estrada de Ferro Central e a daquella às mesmas horas, em frente à antiga Exposição Nacional.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Antoniette.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e o official para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Alisow.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia a guarnição; as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Pires Ferreira, deputados Estevam Marcolino e Octavio Rocha, e Drs. Lassance Cunha, Lopes Martins e Porfirio Nogueira.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação sobre assumptos das repartições que superintendem os Srs. coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios, e Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos; Lima Brandão, inspector federal das Estradas, e Francisco Bolitreau, chefe interino da Comissão de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação mandou pôr à disposição dos amigos do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Pedro Affonso Mibielli as lanchas do seu ministerio, no caes Pharoux, para a sua recepção na segunda-feira, às 7 horas da manhã.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar hontem no embarque do Dr. Fernando Lapa Palmeiro, do gabinete do Sr. ministro do Exterior, que seguiu para o Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, tomando em consideração o pedido do Sr. governador das ilhas de Falkland, feito por intermedio do consul inglez no Estado do Rio Grande do Sul, para que as estações radiotelegraphicas de Juncção, no mesmo Estado, e a de Stanlay, naquellas ilhas, façam ensaios continuados da correspondencia afim de verificar si o serviço daquellas ilhas pôde ser feito por intermedio da estação de Juncção, mandou ouvir a Sub-Directoria Technica afim de dar o seu parecer.

A distancia entre as duas estações é approximadamente de 1.200 milhas e a Directoria Geral dos Telegraphos vae expedir ordens afim de serem iniciadas as experiencias respectivas.

O Sr. ministro da Viação agradeceu em aviso ao Dr. Castro Pinto a comunicação que lhe fez de haver assumido o cargo de presidente do Estado da Parahyba.

A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deferiu o processo de montepio de D. Leonor Fernandes dos Santos, viuva do amanuense da Directoria Geral dos Correios Manoel de Araujo dos Santos Junior.

«Provem a qualidade de proprietarios das terras referidas» — foi o despacho do Sr. ministro da Viação no processo relativo ao pedido feito pelo Dr. Leopoldo Teixeira Leite e outros, proprietarios da fazenda Igapira, no municipio de Vassouras, para ser lavrada escriptura de desapropriação de terras para captação do rio Registro.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o pedido feito por Nicola Verlanzieri & Filhos de pagamentos da subvenção de 6.000\$, como agentes da lancha *Liguria*, por não ter havido autorização.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foram designados:

O trabalhador Americo Nunes da Silva para servir como encarregado do trecho de Carahyva a Cay, na 6ª secção do 2º districto da Bahia;

O trabalhador Felipe do Nascimento para servir como encarregado do 5º trecho da 2ª secção do 1º districto da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 3ª classe Manoel Rodrigues de Paiva, da estação de Recife para a de Alagôa de Baixo, como encarregado durante o impedimento do effectivo;

O telegraphista de 4ª Tiburcio Bastos Gonçalves, da estação de Curitiba para a de Penha do Itacolomy, como encarregado;

O telegraphista de 4ª Abdias de Oliveira Nouto, da estação de Machado Portella para a de Monte Alto, como auxiliar;

O telegraphista regional Oscar Soares de Oliveira da estação de Jaguaruna para a de Curitiba, como encarregado.

Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram dispensados:

O praticante de telegraphista da estação de Jaguarão Antonio Rodrigues Coutinho, por ter dirigido uma certa descortez a directoria, na qual se manifestou insolente e incapaz de vir a ser um funcionario obediente e disciplinado;

Obmor Nogueira, do lugar de estafeta de 3ª classe da estação de Fortaleza, por incurso na 1ª parte do art. 443 do regulamento em vigor;

A pedido, Alcides Aldeamaro Machado, do cargo de mensageiro da estação de Victoria.

Para o lugar de conductor de malas da linha postal de Guarabira a Bananeiras, no Estado da Parahyba, foi nomeado Manoel Salviano de Medeiros.

Do cargo de agente do Correio de Rincão no Estado de S. Paulo, foi exonerado a pedido Vicente Catanzarro.

Para preencher essa vaga foi removido o agente postal de Motaca, Luiz Ranazzolto, e para a vaga deste foi nomeado Salvador Bruno.

«Aguarde oportunidade» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de João Simas Alves, estafeta-distribuidor, pedindo ser nomeado carteiro de 3ª classe ou privativo de qualquer agencia.

O administrador dos Correios da Bahia foi autorizado a preencher as vagas de amanuense e praticantes existentes naquella administração.

Foi indeferido, em vista das informações, o requerimento de Aloizio de Faria Rocha pedindo ser readmittido como carteiro de 3ª classe na Directoria Geral dos Correios.

A pedido foi exonerado José Pinto Nunes Cintra do lugar de estafeta postal entre Jaguary e Soccorro, no Estado de S. Paulo.

Para esse lugar foi nomeado José Bueno.

O administrador dos Correios da Bahia foi autorizado a remover o praticante Arthur Oscar de Carvalho Tourinho da agencia do Correio da praça Castro Alves para igual cargo na administração.

Ao Ministerio da Viação foi encaminhado pela Directoria Geral dos Correios o processo de divida de exercicios findos de que é credor um praticante da Directoria Geral dos Correios por gratificação adicional que deixou de receber nos annos de 1909, 1910 e 1911.

Pelo Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram enviadas á secretaria da mesma via ferrea, afim de serem apostilladas,

as pontarias de licença de Cornelio José de Oliveira, Jovelino da Costa, Jorge de Freitas Castro e Christovão Ferreira David.

Pela sub-directoria da 2ª divisão foram remetidas hontem á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Tráfego, relativas ao mez de outubro ultimo:

N. 900—Jornaleiros do ramal de Santa Cruz; N. 901—Jornaleiros do Ellison a Barra; N. 902—Jornaleiros de Lauro Müller a D. Clara; N. 903—Jornaleiros da Maritima (serviço extraordinario); N. 904—Jornaleiros do Ellison a Barra (serviço extraordinario); N. 905—Jornaleiros de Balém (serviço extraordinario); N. 906—Jornaleiros do Rio das Pedras a Paracambi; N. 877—Imposto do Estado do Rio, da Linha Auxiliar e Ramal de Porto Novo; e n. 878—Imposto do Estado do Rio, de Ypiranga a Parahybuna.

Foram servir: em Lafayette, o conferente Francisco Rodrigues dos Santos; em Burnior, o praticante Synval Sabino; em Croesotagem, o conferente José Vogel; em Magno, o conferente Manoel Moura Souza; em Dias Tavares, o conferente Miguel Mariosa; em S. Diogo, o praticante Antonio Henrique de Oliveira; na Maritima, o praticante Cesar Santos; em Engenho de Dentro, o agente Sebastião Ribeiro Fontes; em Esperança, o conferente Romulo Sampaio; em Matadouro, o praticante Luiz Cavalcanti; e em S. João dos Campos, o praticante Olivio Rocha.

A renda do dia 6 do corrente na estação de S. Diogo foi de 2:075\$800.

A renda do dia 7 do corrente na estação Maritima foi de 35:023\$800.

O 1º escripturario do Tráfego (2ª divisão) da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Henrique Felix foi transferido para o escriptorio da locomoção (4ª divisão) da mesma repartição.

O movimento de mercadorias, na estação de S. Diogo, no dia 7 do corrente, foi o seguinte:

Importação de mercadorias, 7.636 volumes, pesando 427.625 kilogrammas; encomendas, 1.835 volumes, pesando 59.481 kilogrammas. Total, 9.471 volumes, pesando 487.086 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 5.037 volumes, pesando 211.662 kilos; de materias, 23.820 volumes, pesando 115.500 kilos; de carnes verdes, 1.158 volumes, pesando 130.570 kilos; de encomendas, 846 volumes, pesando 54.144 kilos. Total, 32.861 volumes, pesando 508.876 kilogrammas.

O movimento de mercadorias na Estação Maritima no dia 8 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 220 carros com 1.569.977 kilogrammas de mercadorias, 24 com 163.891 kilogrammas de mercadorias da estrada, 7 com 70.000 kilogrammas de carvão de particulares e 75 com 700.820 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação: mercadorias, 30.222 volumes com 1.269.825 kilogrammas; da estrada, 376 volumes com 147.077 kilogrammas; carvão de particulares, 60.000 kilogrammas; carvão da estrada, 724.100 kilogrammas. Total, 2.201.002.

Exportação: mercadorias diversas 31.571 volumes com 617.852 kilogrammas; minério,

620.000 kilogrammas; café, 31 carros com 2.943 saccas, 173.338 kilogrammas. Total, 1.425.190.

Movimento do café: saccas existentes 12.254, com 741.365 kilogrammas; saccas descarregadas 3.522 com 213.081 kilogrammas; retiradas 2.242 com 133.641 kilogrammas; ficaram 13.534 com 818.805 kilogrammas.

O Sr. ministro da Agricultura, no requerimento de Joaquim Pereira de Andrade, preparador-repetidor da Escola Agrícola da Bahia, solicitando nomeação para o cargo de ajudante da secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, proferiu o seguinte despacho:—Aguarde oportunidade.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. J. E. Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo:

«Tenho a honra de participar a V. Ex. que o acto da exposição dos trabalhos no presente anno lectivo terá lugar no dia 1 de dezembro, á uma hora da tarde. Reiterando o convite verbal que tive a honra de fazer, peço venia para saber desde já si poderei contar com a honrosa presença de V. Ex.»

Ao Sr. ministro da Agricultura communico o director do Horto Florestal haver distribuido hontem 529 mudas de arvores florestaes e de ornamentação assim discriminadas: Dr. Joaquim Baptista de Mello Filho, 32; J. P. Oliveira Ramos, 54; capitão-tenente Flavio Nelson, 176; padre Felisberto Schubert, 61; 1º tenente Glandio Monteiro, 100; marechal José Bernardino Bormann, 46; e João Narcizo Villas Bôas, 60.

Da directoria do Serviço de Protecção aos aos Indios:

«A vista do communicado que o Sr. Dr. Lacerda de Almeida, presidente do Centro Catholico do Brazil, dirigiu á diversos jornaes desta Capital, cumpré-me, para evitar explorações que comecem a surgir em torno das minhas palavras, esclarecer a referencia que fiz ao modo pelo qual são os selvagens conduzidos pelos actuaes e mencionados catechistas salesianos de Matto Grosso á cerimonia catholica Eucharistia.

Diz o Sr. Dr. Lacerda de Almeida no referido communicado:

«Um documento official, a carta do Sr. coronel Rondon, chefe do Serviço de Protecção aos Indios, ao Sr. ministro da Agricultura, a proposito da catechese dos padres salesianos em Matto Grosso, hontem publicado em diversos jornaes desta Capital, depois de fazer pairar sobre a obra dos novos e admiraveis apóstolos das selvas no Brazil insinuações e suspeitas, que terão a seu tempo cabal resposta, concluirá por uma proposição que desmascara o pensamento do autor; instrumento da Maçonaria na realização de uma das theses de seu programma politico».

Elucidando o Sr. ministro e o publico relativamente á supposta contradicção que os jornaes catholicos de Guyabá, e da Petropolis e os adeptos da catechese dirigida pelo padre Malan na Camara dos Deputados e na imprensa carioca se esforçaram por demonstrar em opiniões minhas attinentes á missão salesiana de Matto Grosso, não fiz pairar sobre a obra da referida missão insinuações e suspeitas, como approvou ao Dr. Lacerda de Almeida afirmar; referi factos precisos e a esse respeito só me resta esperar a contradicção annunciada pelo meu oppositor. Devo, todavia, ponderar que nas observações

feitas ao padre Malan ou ao seu systema de catechese procedi de accordo com os exemplos das melhores almas, catholicas ou não; as quaes nunca responsabilizaram as corporações pelos extravios dos seus respectivos membros, quaesquer que fossem, aliás, as gradações destes na hierarchia social.

Guardo nas alludidas observações uma attitude sympathica, tanto que acreditei que os proprios padros, arguidos poderiam corrigir as fallhas apontadas. Si outras fossem as minhas disposições é claro que eu teria assumido a posição que o caso estava a reclamar da autoridade responsavel pela real e efectiva protecção aos selvagens.

Acha o Sr. presidente do Centro Catholico que uma certa proposição minha desmascara o pensamento do autor, instrumento da Maçonaria na realização de uma das theses do seu programma politico.

E de lamentar semelhante interpatração, inteiramente alheia aos meus propositos.

Com effeito, o que tive em vista, e claramente revelei, citando para exemplo a involuntaria assistencia dos selvagens á cerimonia de santo sacrificio da missa, foi:

1º, afirmar que ao serviço creado pela Republica para proteger os indios, competencia defendê-los contra qualquer violencia, fosse qual fosse o objectivo que ella se propuzesse, não sendo, portanto, lícito a ninguém impôr-lhe habitos industriaes, sentimentos, crenças ou praticas religiosas, etc.

Em summa: o Serviço de Protecção aos Indios deve garantir aos povos selvagens o mesmo respeito e a mesma liberdade de que gozam todos os outros povos livres e deve-o em qualquer situação, por mais profundas que possam ser as divergencias entre as respectivas civilizações, isto é, entre os habitos, crenças e sentimentos dos selvagens e os habitos, crenças e sentimentos dos civilizados.

2º, assegurar que, respeitada esta plena liberdade, nada ha que oppór á propaganda, perfeitamente admittida, de qualquer religião.

Foi mostrando o descabimento de serem os selvagens forçados a assistir á missa que eu extemporei a opinião de que não comprehendendo elles tal cerimonia, não a podiam estimar—proposição essa textualmente applicavel a outra equivalente violencia da vontade, como seja, por exemplo, obrigar-se o indio a ouvir uma preleção metaphysica ou uma lição de astronomia, de chimica, etc.

Em qualquer desses casos é claro que as disposições intellectuaes e moraes communs exigem uma preparação mais ou menos longa para poder o ouvinte achar attractivo e inclinar-se a aceitar o que vê e ouve. Deploro, pois, que do exemplo theologico de que me servi não tivesse eu passado a outros relativos ás concepções metaphysicas ou scientificas de qualquer ordem. Acredito, contudo, que, si não fossem os preconceitos revolucionarios com que estão preocupados alguns catholicos, a minha plausa teria sido geralmente aceita no sentido que lhe dei; isto é, extrema de qualquer prevenção contra o catholicismo.

Todo mundo comprehende que a transformação do cerebro do indio não se póde fazer da noite para o dia.

Tal foi o meu pensamento. Eu o deixei aliás, exarado com a maior franqueza, ao livro da Colonia Sagrado Coração destinado a receber as impressões dos visitantes.

Nesse documento assim me exprimi: «A transformação religiosa que os salesianos visam será obtida lentamente; e, segundo as leis moraes que regem toda sociedade, ella não se fará sentir sinão dextro de seculo; entretanto, isso não impedirá que os dedicados missionarios prestem os melhores serviços á sociedade brasileira e á humanidade, em uma palavra, guiando o coração e a intelligencia destes valerosos filhos dos rios das Mortes e das Gargas, no sentido da evolução humana, de modo a virem a ser dentro de poucas annos

rações realmente uteis á nossa sociedade, a ella se incorporando».

E' publico, sabido e notorio, especialmente no Brazil, que um adepto do positivismo, religião a que tenho a felicidade de estar filiado desde longa data, não pôde ser maçom, mas ainda quando coubesse a esse respeito alguma duvida, como poderia ser accusado de contrario á propaganda catholica entre os indios quem não cessa de fazer sinceramente as mais respeitadas referencias á catechese dos jesuitas nos tempos coloniaes?

Para confirmar a fidelidade das minhas palavras basta recordar os justos louvores e a veneração com que relembro sempre os trabalhos dos Nobrega e dos Anchieta. Na defesa, que nunca cessei de tomar dos selvagens contra preconceitos materialistas, industrialistas e scientistas, invoco, entre outras circumstancias, o facto de haverem os jesuitas traduzido em idiomas dos selvagens as concepções catholicas.

Quanto á grande admiração e respeito que me mereço todo o dogma catholico, e especialmente o mysterio da Eucharistia, limito-me a transcrever a seguinte apreciação que Augusto Comte attribue no seu Cathecismo, pagina 435, a sua egregia Cathechumena:

«Permitti, meu pai, que eu vos interrompa um momento para manifestar-vos a profunda repugnancia que sempre me inspirou o protestantismo, que pretendeu reformar o monothicismo occidental despojando-o de suas melhores instituições.

E' assim que elle supprime o dogma do purgatorio, o culto da Virgem e dos Santos, o regimen da confissão, e desnatura o mysterioso sacramento que fornecia aos corações occidentaes um sublime resumo de toda a sua religião.»

E' tambem sabido e certo que me esforço por não fomentar, de modo algum, a fatal dissolução revolucionaria em que se acha o Occidente desde o XIV seculo ou, *mutatis, mutandis*, a *deschristianização do Brazil*, na linguagem do Sr. Dr. Lacerda de Almeida.

Como funcionario publico, procuro cada vez mais cumprir lealmente os cargos, que tenho e que acceitei por serem compatíveis com as minhas convicções positivistas.

Tudo que precede mostra que não posso ser razoavelmente considerado instrumento, consciente ou não, de agrupamentos revolucionarios quaesquer e muito menos associações como a Maçonaria, cuja secreta organização é radicalmente contraria á fórmula positivista: «Viver ás claras».

Para fazer-se uma idéa justa da opinião positivista sobre este assumpto, não será descabido lembrar aqui o que o Apostolado Positivista do Brazil, em sua circular do anno de 1909, escreveu relativamente ás palavras proferidas por José Clemente Pereira na sessão nocturna do Grande Oriente do Brazil, do qual era 2º grão-mestre, annunciando a morte de José Bonifacio, seu grão-mestre, morte que acabava de occorrer em S. Domingos (Nitheroy) a 6 de abril de 1838:

«A este proposito recordaremos que tal sociedade, como todas as aggremações revolucionarias que surgiram, empiricamente, da dissolução do regimen catholico feudal, sob a influencia da metaphysica democratica, durante o predomínio do absolutismo regalista, perdeu ha muito, felizmente, qualquer pretexto de ser.

Com effeito, desde que a Grande Crise de 1789 veio inaugurar irrevogavelmente, de modo mais ou menos completo, em todo o Occidente, o regimen da liberdade espirital, nada justifica o mysterio e a violencia.

Viver para outrem conduz logo a viver ás claras, para assegurar a Ordem e promover o Progresso, mediante a cultura pacifica da poesia, da sciencia e da industria.»

Devo terminar lembrando que os doestos só conseguem prejudicar, como sempre, os seus

autores, mas eu não os retribuiria ainda quando me pudessem offender.

Dispensado de justificar essa parte do seu artigo, resta ao Dr. Lacerda de Almeida provar:

1º, quaes são os milhares que, devida ou indevidamente, tenho recebido do Thesouro, e especialmente como director do Serviço de Protecção aos Indios;

2º, quaes são os milhares que o Serviço de Protecção aos Indios tem esbanjado ou recebido para dar applicação illegal;

3º, que são falsos os admiraveis resultados obtidos no curto periodo de dous annos da pacificação fraternal de vinte e tantas tribus de indios Nhamiquaras e mais dos Tamaindés, Jauaperys, Atrouays, Uamerys, Kaingangs, Cronacs, Munhangeruns, Ciporocas, Guteracs, Javahés e Tapirapós;

4º, que não é verdade que o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais presta assistencia a innumeras tribus que já viviam pacificamente entre os civilizados ou longe delles e que o procedimento dos funcionarios desse serviço em relação aos indigenas não está de accordo com o principio da fraternidade republicana que não cessamos de proclamar;

5º, que, finalmente, não é exacto que o referido serviço tem se esforçado tambem por melhorar a sorte do trabalhador nacional.

Com o fim de facilitar a veracidade das affirmativas a esse respeito, acrescento que o serviço tem em construcção os seguintes centros agricolas para os ditos trabalhadores: um em Sergipe, um na Bahia, um em Alagoas, um em Pernambuco, um no Rio Grande do Norte, um no Maranhão e um no Piahy.

O da Bahia está em adeantada construcção e será provavelmente concluido no anno proximo vindouro.

Além dos centros referidos, tem o Serviço escolhido terras para o mesmo fim no Ceará e na Paralyba.

Acredito que as considerações anteriores bastam para que as almas boas, catholicas ou não, reconheçam que enquanto o Sr. Dr. Lacerda de Almeida não provar todos os itens acima onumerados ficam sem cabimento suas accusações.

Affirmo que no exercicio das publicas funcções que me estão confiadas, entre indios ou junto a civilizados, mantive sempre, e manterei de futuro, ampla e fraterna imparcialidade no tocante a questões, religiosas ou não, alheias ao Serviço.

Em virtude dos principios que me amparam, esforçar-me-hei, agora como dantes, por não abalar jamais os sentimentos e as convicções daquelles que se satisfazem ainda com a systematização, que lhes offercem as religiões theologicas, do conjunto das virtudes humanas—domesticas, civicas e planetarias. E quanto ás pessoas que vão sendo victimas da irrevogavel dissolução revolucionaria, continuarei a procurar mostrar-lhes que estão no positivismo o desenvolvimento e a coordenação dessas mesmas virtudes—legado dos nossos antepassados—para as quaes as ditas pessoas já não encontram apoio nas referidas religiões theologicas.

Desse relativismo que pauta o nosso procedimento poderão as almas rectas facilmente reconhecer quaes os que estão expostos a ser victimas do sectarismo—si os positivistas para quem, segundo Augusto Comte, «todos os homens são, sobretudo, hoje, positivistas em grãos diversos da evolução, que só resta completar» ou aquelles que não vêem salvação fóra dos seus respectivos credos.

Aos crentes da veneravel religião de São Paulo nunca será demais lembrar o que Au-

gusto Comte escrevia a seu pae, que era catholico:

«Nós não differimos dos catholicos sinão em que a nossa unidade se refere a Humanidade, ao passo que a delles se liga a Deus». — Candido M. S. Rondon. Rua D. Carlos n. 87.

O Dr. Dias Martins, director do Serviço de Defesa Agricola, communicou ao Sr. ministro da Agricultura que, em virtude da propaganda feita pelo inspector agricola em alguns municipios do Estado do Espirito Santo no mez passado, os seguintes agricultores adquiriram diversas machinas agricolas: coronel João Gomes Borges de Athayde, João de Mello Cunha, Estanislão Borges de Athayde, Francisco Duarte Ignaz, Custodio Moreira da Fraga, Pedro Francisco Moreira, Reynaldo Santos Machado, José Joaquim Cerqueira Souza, D. Etelvina Gonçalves, José Lino de Souza Monteiro, Cezar Lima e Joviana Marangani.

O Sr. ministro da Agricultura mandou o director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas informar o pedido de licença do Sr. Alberto Masó, delegado do ministerio no Territorio do Acre, fido por meio de telegramma afim de poder regressar a esta Capital, por motivo de molestia.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, está aberta concorrência, que será encerrada á 1 hora da tarde de 14 do corrente, para demolição do predio n. 4 da rua Dezebargador Isidro.

Na Prefeitura Municipal, pagam-se amanhã, as folhas de vencimentos do mez findo, da Escola Normal e guardas municipaes, de letras J a Z e referentes aos mezes de agosto, setembro e outubro, dos regentes de turmas da mesma escola (no proprio edificio, ás 3 horas da tarde).

Foi concedida permuta aos guardas municipaes Pedro Francisco de Mello e Manoel Cardoso de Carvalho Junior, este do 11º districto (Gamboa) e aquelle do 20º (Irajá).

O Sr. prefeito mandou hontem impor a multa de 200\$, ao contractante do calçamento da rua Dr. Maia Lacerda, por não ter pessoal sufficiente para a execução dos respectivos trabalhos.

Foi declarada em disponibilidade a adjunta Córta Vieira Leal.

Foram designadas para terem exercicio nas escolas seguintes: as adjuntas Lucinda Severino Camaz, 2ª feminina nocturna do 2º districto; Adelaide Villa Forte Mollo, 4ª feminina do 4º districto e Alzira Emilia Macedo de Castro, 2ª mixta do 5º districto.

Adquiriram immoveis:

João Daudt Filho e Joaquim Lagunilla, predios á rua do Riachuelo ns. 168 e 172, por 85:000\$000;

Antonio Mauricio Escobar de Carvalho, predios á rua Roberto Silva, sem numero e n. 38, por 8:300\$000;

Francisco Fernandes Guimarães, predios á rua Visconde de Sapucahy n. 347, 349, 351 e 353, por 18:000\$000;

Contrucci & Comp., predios á rua Marechal Bittencourt ns. 124 e 126, por 15:000\$000;

Joaquim da Silva Pereira, prédio á rua Dr. Maia Lacerda n. 73, por 4:000\$000;
A. G. Rodolpho Voss, prédio em ruínas á rua Propicia n. 16, por 5:000\$000.

Foram impostas multas por infração de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Fraja: A. Albino Gonçalves da Silva, de 400\$, por ter collocado uma cerca de arame farpado, em frente aos seus terrenos da rua Carolina Machado, sendo intimado por edital a substitui-la de accordo com a lei.

De S. José: Ao Dr. Francisco A. Liberalli, de 50\$, por depositar lixo em frente ao prédio n. 36 da rua D. Manoel.

A. Marcellino Cruz e A. Baras, de 50\$, a cada um, por collocarem artigos dos seus negocios, á rua da Carioca n. 20 e travessa de S. Francisco de Paula n. 6, fora das portas.

De Inhamita: A Braga & Guimarães, de 430\$, por falta da licença deste anno e aferição do seu negocio, á rua Amalia n. 72.

Da Candelaria:

A M. Rodrigues & Comp., de 100\$, por não terem substituido as latas em que cozinha em sua casa de pasto, á rua Sete de Setembro n. 31.

Da Tijuca:

A Joaquim Figueiredo Bastos, do 50\$, por falta de asseio na cozinha, á rua Conde Bomfim n. 1.269, casa do pasto.

A José Maria da Silva Couto, de 30\$000, por falta de aferição em seu negocio, á estrada das Furnas n. 7.

De S. Christovão:

A Julia de Sá Silva Araujo, de 100\$, por ter excedido da licença para obras no prédio numero 38 da avenida Pedro Ivo.

Foi affixado o edital no prédio vistoriado n. 32 da rua Cunha Barbosa, pelo agente do districto da Gambôa, intimando Mauricio Abiteboul, depositario judicial, a demolir a varanda e a parede do fundo da cozinha e retirar os cabros estragados, no prazo de oito dias.

Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal:

Foram registradas 48 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 779\$000: sendo de Inhamita, 190\$ de enterramentos; Jacarépagua, 50\$ idem e 10\$ de impostos; Campo Grande, 8\$ de multas e 150\$ de enterramentos;

Santa Cruz, 10\$ idem e 24\$ de multas;

Sacramento, 50\$ idem;

S. José, 30\$ idem, 23\$ de leilões e 73\$ de impostos;

Tijuca, 10\$ idem e 53\$ de multas;

Sant'Anna, 50\$ idem;

Meyer, 23\$, idem, 24\$ de leilões, 33\$ de impostos, 14\$ da matriculas de cães e 10\$ de enterramentos.

Foram julgados e condemnados pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, em audiencia de 8 do corrente, os contraventores de posturas municipaes seguintes:

Pedro Lazaro, multado em 500\$, por explorar olaria sem licença;

Antonio Coelho, em 100\$, por queimar fogos para a via publica;

Francisco José da Silva Rocha, em 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria;

Lopes & Comp., em 100\$, por falta de pagamento de licença e José Vieira Brum, em 200\$, por ser reincidente na venda de leite com agua, tendo pago a multa em juizo.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

José Moreira de Sá, pedindo naturalização.

Aguarde maioridade legal;

Manoel José Martins, idem.—Idem.

José Joaquim Pereira, idem.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado;

Francisca Theodomira Pessoa de Mello.—Selle o documento.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Alfredo Barbosa Reis, 1º sargento.—Deferido;

Antonio da Silva, foguista.—Deferido;

Margarida Mensch.—Indeferido;

Antonio Cabral de Meleiros, marinheiro nacional.—Deferido;

Guilme & Comp.—Restitua-se;

Arnaldo Moreira Monteiro.—Restitua-se;

Bruno Austicio Lopes.—Indeferido;

Dorotheu José dos Santos.—Indeferido;

Armindo de Andrade Coelho.—Deferido;

Francisco Esperidião Rodrigues Vaz, capitão tenente, por seu procurador.—Reconheço a divida;

Juvenal Nogueira.—Apresente a caderneta para verificar quaes as notas que tem;

Antonio Manoel Freire, 2º sargento.—Indeferido á vista das informações;

Sebastião Nunes de Oliveira, cabo de esquadra.—Deferido;

Theodoro da Cunha, marinheiro nacional.—Indeferido á vista das informações.

Pelo Sr. ministro da Viação:

Engenheiro Antonio Soinenen.—Selle o requerimento e os documentos annexos;

Norberto Rodolpho de Souza.—Deferido;

Camara Municipal de Mogy das Cruzes.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Pelo Sr. prefeito municipal:

Dr. Edmundo Sabaia, Joaquim G. de Lima, Antonio dos S. Paiva, Joaquim J. da Silva Moraes, A. Reichadt, Julio A. Vieira de Araujo, Albino V. do Couto e Maria A. de Figueiredo.—Deferidos.

Julia E. Pacheco e Joanna C. da Costa e Mello.—Indeferidos.

Pelo sub-director:

Cassiano A. de Souza.—Idem de accordo com a lei.

Maria da C. Borges.—Junta collecta.

Elias Martins e Walter Martins.—Proceda-se nos termos da informação.

Docilia M. de Moraes.—Mantenho o lançamento á vista da informação.

Jesuina G. de Carvalho.—Idem idem.

Companhia Equitativa, Jacintho T. Abrantes & Comp., B. Vieira da Costa, Joaquim R. da Silva, José da R. Pinto, Pedro B. de Assis Silva, Cesar A. Moreira, Francisco Novellino, Amelia da M. Freitas, Antonio F. Junior, Antonio F. Fernandes Ramoa, Alfredo V. Machado, Antonio A. de Souza Dias, A. Hun e Rosa M. da Almeida.—Attendidos.

Adriano A. Gallo.—Subcreva por 4:200\$000.

Amelia L. de Oliveira Rosa.—Idem por 2:040\$000.

Anna R. Ferreira.—Idem por 960\$000.

Agostinho A. de Araujo Motta.—Idem por 1:680\$000.

Maria P. Monteiro.—Idem por 2:160\$000.

José P. da Silva.—Idem por 4:560\$000.

Lafayette Salles.—Idem por 2:040\$000.

Luiz J. Gordeiro.—Idem por 972\$000.

Companhia P. de Saneamento do Rio de Janeiro.—Idem por 960\$000.

Clemente C. Branco.—Idem por 19:800\$000.

Eduardo F. Cardoso.—Idem por réis 7:200\$000.

Esteves G. do Outeiro.—Idem por 900\$000.

Adelaide de C. Rabello Leão.—Idem por 2:700\$000.

Luiz P. da Silva.—Idem por 1:800\$000.

Henrique T. dos Passos.—Idem por 510\$000.

Mathilde R. Figueira.—Idem por 1:560\$000.

Agostinho J. A. Costa.—Idem por 2:400\$000.

Augusto L. Ferreira e outros.—Idem por 4:858\$000.

Antonio S. de Oliveira.—Idem por 600\$000.

Antonio Monteiro da Silva.—Idem por 4:640\$000.

Bento Ribeiro Netto.—Idem por 4:200\$000.

João da Silva Fernandes.—Idem por 1:947\$600.

Francisco S. Maestro.—Idem por 840\$000.

Francisco M. Andrade.—Idem por 840\$000.

Honorina M. Andrade.—Idem por 5:400\$000.

Horacio A. de Castro Santos.—Idem por 1:929\$000.

Guilhermina S. Vieira Machado.—Idem por 6:000\$000.

Cacilda da R. Soares.—Idem por 2:760\$000.

Clemente F. da Costa.—Idem por 2:400\$000.

Amancia Silvado.—Idem por 3:000\$000.

Aliaa C. Pereira de Carvalho.—Idem por 1:800\$000.

Bertha da A. Moura.—Idem por 1:680\$000.

Ayres A. de Souza.—Idem por 3:360\$000.

Solidonio Leite.—Idem por 2:160\$000.

Raymundo J. Neves.—Idem por 4:560\$000.

Maria J. de Oliveira Sayão.—Idem por 3:600\$000.

José de S. Guimarães.—Subcreva-se discriminadamente por 2:934\$000.

Dr. Eugenio de Barros R. Gabaglia.—Idem por 1:140\$000.

Joaquim J. da Costa.—Subcreva-se nos termos da informação.

Francisco C. Paes.—Exonere-se nos termos da informação.

Companhia P. de Saneamento do Rio de Janeiro, João M. da Costa Marquês, Alfredo H. Esteves, Joaquim dos S. Coelho Lobo e João M. Borges.—Rectifiquem-se.

Light and Power, Ivone G. de Faria, José M. da Silva, Eurico L. da Silva, Maria G. Bastos, Manoel J. Corrêa da Costa, Julio Medeiros, Francisco V. Pinheiro e Manoel G. de Almeida.—Transfiram-se.

Antonio A. dos Santos, Nazario A. de Freitas, Dr. Samuel de S. Caldas, José M. da Silva Rosa, José da Silva Ramos e outros menores, Hermenegildo V. Lamarão, S. Ferreira, Ricardo J. da Cunha Junior, Eduardo X. F. F. Ribairer, Bernardo de O. Barbosa, Dr. Eugenio B. Raja Gabaglia, Augusto F. da Costa Braga, Domingues L. de Campos, Domingos B. Dantas, Joaquim F. Guimarães, Dr. Joaquim A. Maria, Thomaz F. Milfão, Francisco V. Borba, Antonio F. Vasques, José P. N. de Mattos e Companhia de Seguros Sul America.—Satisfacam as exigencias.

Sabença & Oliveira, Manoel Corrêa e Pierre Baux.—Deferidos.

Bichara Bocai.—Idem, nos termos da informação.

Honorio Figueira.—Indeferido.

Pelo sub-director:

Luiz Loureiro & Silva, Miguel Chaves, Villamez & Gusmão, Antonio Braico, Gussó Bozzini & Comp., Paiva Filho & Comp., Azeredo O. Bastos, Albano & Clemente e Antonio A. Cardoso.—Deferidos.

José A. Vazjini, João Salacaca, Fellippe & Gabriel e Manoel Alves & Comp.—De-se baixa.

Paulino G. Moreira Leite, Nunes & Santos, José L. de Medeiros, Maria Rosa, Augusto Martins & Comp., Freitas Dantas e Brandaes & Amaral.—Satisfacam as exigencias.

Pelo Sr. director-geral de Obras e Viação Municipal:

Maria Luiza G. Cardoso.—Indeferido.

—Pela 1ª sub-directoria:
Umbelina A. P. Ferreira.—Certifique conforme o parecer.

—Pela 2ª sub-directoria:
Joaquim da C. Soares e Alfredo P. G. Saverda.—Providenciado.

David & Comp.—Concedo 30 dias.
Jaldino J. Borges e Donato Vaccarielli.—Deferidos de accordo com as informações.

Santa Casa da Misericordia (18.620).—Deferido.

1ª circumscripção—Jorge White.—Passe-se guia.

2ª circumscripção—Carlos A. de Miranda Jordão (conta n. 524 B).—A conservação da rua Uruguayana principiou em julho.

—Pela 3ª sub-directoria:
José M. Guimarães.—Declare o fim a que se destina o motor.

Bressiano Gustavo, Ruth Freire & Silva, Carlos Esposel, Villela Junqueira & Comp., Empresa Auto Avenida e José Madureira.—Compareçam.

—Pelo Sr. director geral de Instrucção Publica Municipal:

Raphael Quintanilha.—Sim, mediante recibo.

Evangelina Osorio Higgins, Julio Pego de Amorim, Stella Levy Cardoso e Zulmira D. Pereira da Silva, pedindo gratificação adicional.—Indeferidos.

Anna Leopoldina do Amaral Nunes.—Satisfaz as exigencias da lei.

Licenças:

Pelo Sr. ministro da Marinha foram concedidas as seguintes, para tratamento de saude:
De 60 dias, ao encarregado das diligencias da Capitania do Porto do Amazonas Adroaldo Ribeiro de Carvalho;

De 90 dias, ao operario do Arsenal de Marinha do Pará Florencio de Deus e Silva;

De seis mezes, ao operario do Arsenal de Marinha do Ladarjo Joaquim dos Santos, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Pelo prefeito do Districto Federal:

De 15 dias, para tratamento de saude, á adjunta Leonor Gomes Borghoff.

De 60 dias, á professora cathedratica Camilla Neves de Medeiros e ás adjuntas Luiza Queiroz da Cunha Costa e Albertina Alves Moreira;

De 30 dias, á adjunta Maria da Gloria e Silva Potengy.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia - 7 do corrente 50 pessoas, sendo:

Nacionais..... 39
Estrangeiras..... 11

50

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 27

50

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 21

50

Indigentes..... 16

No dia 8, 49 pessoas, sendo:

Nacionais..... 38
Estrangeiras..... 11

49

Do sexo masculino..... 35
Do sexo feminino..... 14

49

Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 23

49

Indigentes..... 7

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 14ª loteria da Capital Federal, plano n. 227, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 100:000\$000 a 1:000\$000

42.566..... 100:000\$000
51.698..... 20:000\$000
56.934..... 10:000\$000
7.365..... 5:000\$000
43.290..... 4:000\$000
2.362..... 2:000\$000
25.856..... 2:000\$000
3.165..... 1:000\$000
15.231..... 1:000\$000
26.876..... 1:000\$000
37.080..... 1:000\$000
13.194..... 1:000\$000

Premios de 500\$000

41.464 16.311 24.273 19.818
17.415 49.110 22.193 2.484

Premios de 200\$000

23.233 25.098 47.273 23.141
48.219 58.698 25.740 12.144
28.760 40.804 26.913 6.310
7.349 27.786 11.432

Premios de 100\$000

44.028 30.197 11.184 8.935
24.873 36.773 19.276 10.136
13.960 52.464 38.969 15.785
42.102 25.003 12.411 27.928
2.632 57.028 25.114 27.094
17.385 6.096 43.594 12.533
21.978 26.504 16.871 21.541
43.087 7.167 53.763 47.630
56.495

Approximações

42.565 e 42.567..... 1:000\$000
51.697 e 51.699..... 500\$000
56.933 e 56.935..... 300\$000
7.364 e 7.366..... 200\$000
43.289 e 43.291..... 200\$000

Dezenas

42.561 a 42.570..... 100\$000
51.691 a 51.700..... 80\$000
56.931 a 56.940..... 60\$000
7.261 a 7.270..... 50\$000
43.281 a 43.290..... 40\$000

Centenas

42.501 a 42.600..... 60\$000
51.601 a 51.700..... 50\$000
56.901 a 57.000..... 40\$000
7.301 a 7.400..... 30\$000
43.201 a 43.300..... 20\$000

Todos os numeros terminados em 66 teem 20\$, e os terminados em 6 teem 10\$, exceptuando-se os terminados em 66.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	757.6	23.3	19.0	89	3.9	NE	10	Fr-Cu, Cu
6 m.....	755.9	23.1	18.3	87	1.9	SSE	6	Fr-Cu, Cu
9 m.....	757.1	23.1	18.4	88	0.0	Calma	6	St-Cu, Cu
1/2 dia.....	758.3	24.1	18.3	82	2.8	SE	10	Cu, St-Cu
3 t.....	756.9	25.4	18.3	76	7.8	SE	7	Cu, Ci-St
6 t.....	755.4	24.5	18.6	81	12.2	SSE	10	Ci-St, St, Cu
9 n.....	755.8	22.7	18.3	89	9.1	SSE	2	St
	757.5	23.0	18.0	86	6.2	SSE	7	St, St-Cu

Temperatura : maxima, 26.6 á 1 h. 25 m. t.; minima, 21.7 ás 4 h. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 6; 7 hs. n., 8. Horas de insolação, 7hs. 0m.
Orvalhou fracamente pela madrugada. Houve nevoa secca fraca pela manhã e nevoeiro fraco no correr da tarde e da noite.
Observou-se uma corôa solar entre 4 h. e 5h.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	ms. 15	60.4	29.9	21.7	23.8	m/m 20.7		E	5	7	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	50.5	29.8	31.0	23.4	22.7		E	5	7	Bom.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.1	25.2	32.6	21.9	22.1		NE	5	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.1	27.7	34.7	20.0	19.1		S	5	6	
Therézina.....	5° 04'	43° 10'	100	61.6	27.8	33.1	27.5	22.6		C	0	3	Orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.0	28.9	33.3	24.8	13.0		SE	5	5	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.5	28.6	30.2	21.9	19.5	1.5	ESE	5	4	
Barra da Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.6	27.0	34.0	19.0	20.0		—	—	4	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.0	29.0	36.2	16.4	15.2		SSE	2	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.8	26.4	31.4	20.0	19.5	14.0	E	2	5	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.0	19.8	30.8	14.2	12.7		E	6	10	Incerto, nevoeiro.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.5	29.0	32.4	18.6	18.3	12.0	SE	6	7	Incerto, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.9	27.8	31.2	16.8	16.5		E	5	10	Incerto, nevoeiro.
Joãoatão.....	8° 03'	31° 52'	50	63.2	27.1	29.1	18.4	17.6		SE	6	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.5	27.8	28.2	24.9	17.9		SE	5	7	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.1	23.2	31.0	22.0	13.1	0.6	SE	3	10	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	27.5	28.7	24.3	19.1	3.0	SE	5	4	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	26.4	30.0	19.5	19.2	0.3	S	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.7	27.8	30.5	21.7	19.8		SE	3	4	Orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.8	22.0	27.7	16.4	19.0		SE	3	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	49° 03'	3	63.4	28.0	28.6	24.8	19.9	6.1	SE	2	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.0	24.0	29.3	23.8	20.8	23.7	S	4	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	68.0	22.9	—	21.4	19.9		C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.2	29.2	32.0	14.5	14.3		N	3	2	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	58.8	26.4	31.4	19.4	19.9		N	1	5	Orvalhou.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.7	24.0	29.4	20.2	17.0		C	0	8	
Curumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	65.3	73.3	27.2	21.8	16.4	23.2	C	0	10	Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.4	26.6	30.7	16.6	13.7		NW	1	6	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	62.9	26.3	34.3	18.0	16.5		S	2	4	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.5	23.6	27.1	18.8	13.2		E	2	4	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.5	25.6	33.4	15.6	13.0		C	0	2	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.2	25.5	33.0	14.5	12.7		C	0	4	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.2	23.4	31.8	16.4	14.0		C	0	0	Bom.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	63.5	27.2	33.4	20.0	20.6		S	3	5	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.6	22.8	36.6	17.0	16.0		SE	1	3	Bom, nevoeiro.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.9	23.4	32.6	22.8	13.3		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.6	21.8	31.3	15.2	15.7		SE	2	6	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	604	62.3	24.6	29.8	18.2	19.9		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.0	23.5	32.2	18.6	17.7	0.5	S	2	8	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	63.9	24.4	—	20.4	18.2		C	0	9	Incerto, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.8	24.6	35.2	21.4	17.4		C	0	9	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.0	25.9	37.3	17.8	16.8		C	0	5	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.9	25.4	37.0	17.8	19.4		C	0	6	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 32'	45° 00'	936	61.5	24.6	32.0	13.4	18.4		C	0	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.8	24.0	34.2	20.7	18.4	0.1	C	0	7	Incerto, nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	63.8	23.6	31.5	19.4	13.7	0.3	SW	2	5	Bom, orvalhou, nev.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.7	24.0	28.1	21.2	17.7		SE	2	10	Nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.4	25.0	31.7	17.6	15.4		SE	1	3	Orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.8	24.8	33.8	19.0	18.7		SW	1	8	
Tatuhy.....	25° 25'	47° 50'	595	63.5	21.6	31.0	19.0	16.8		E	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	24.0	31.2	17.5	15.6	2.0	E	2	2	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	63.2	24.6	27.6	2.37	19.9	10.3	E	2	5	Incerto, nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.6	23.0	27.5	1.85	14.5	2.80	C	0	8	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.8	23.0	26.4	22.2	19.4	10.0	SW	2	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.0	16.5	23.0	14.8	12.2	45.0	N	2	10	Incerto, nevoeiro.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.8	13.8	21.3	1.71	13.1	31.3	C	0	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.3	21.5	26.0	—	16.5	48.0	NW	3	10	Incerto, nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.8	19.4	21.4	18.2	14.8	19.4	NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	19.6	20.8	16.6	16.4	1.0	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Brusque.....	27° 33'	48° 55'	25	66.2	18.0	21.4	17.0	14.4	58.2	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	65.2	17.5	18.9	17.0	14.1	23.4	S	2	10	Incerto, nevoeiro.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 36'	472	75.0	15.8	25.3	14.4	12.5		C	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	68.7	22.2	25.6	15.8	13.1		SE	3	4	Incerto, nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	61.9	18.3	24.6	12.2	10.0		E	3	0	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	66.2	20.1	22.8	12.2	11.8		SE	2	5	Incerto, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.1	21.0	21.9	15.0	10.9		E	1	3	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	65.1	20.5	23.7	12.6	11.6		N	1	0	Bom, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.5	19.5	20.3	12.0	16.0		NNW	4	1	Incerto.

OCCURENCIAS — Em Camboriú está chovendo. Em S. Luiz de Cáceres está chovendo. Na Parahyba, Goyanna, Nazareth, Cuyabá, Corityba, Paranaguá, Brusque e Florianopolis choveu esta manhã. Em Corumbá, Mendes e Guarapuava choviscou esta manhã. Em Natal, Joãoatão, Aracajú, Corumbá, Rio Claro, São Paulo, Santos, Faxina, Iguape, Guarapuava, Corityba, Paranaguá, Blumenau, Camborin, Brusque e Florianopolis choveu hontem.

Convenções — Estado do céu em decimos do céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Montevideo com 12° 0 e em Bagé e Pelotas com 12° 2.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 9 de novembro de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realizou-se hontem, no vestibulo da Associação Commercial, a reunião dos collegios eleitoraes do commercio, para eleger um deputado á Junta Commercial.

Ao pleito compareceram 316 eleitores, sendo eleito o Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida, por 312 votos. Os quatro votos que perfizerem aquelle total foram dados, dous ao Sr. J. Julião Mano Sayão, um ao Sr. J. M. da Costa e Sá, e outro ao Sr. Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da Junta.

REUNIÕES CONVOCADAS

Novembro:

Dia 11 — Electricidade e Viação Urbana de Minas, ás 2 horas, para eleição de directores.

Geral de Melhoramentos, ás 2 horas, para prestação de contas.

Dia 12 — Geral de Minas de Manganez, á 4 hora, para um accôrdo entre credores.

Dia 14 — E. F. Aymorés, ás 2 horas, para a sua instalação.

Companhia Metallurgica, á 4 hora, para apresentação de contas.

Fiação e Tecidos Aliança, á 4 hora, para lançar um emprestimo.

Dia 15 — Empresa Constructora Rio Grande do Sul, ás 2 horas, geral extraordinaria.

Dia 16 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, ás 3 horas, para alteração dos seus estatutos.

Dia 18 — Predial e de Sanamento, á 4 hora, para eleição do thesoureiro.

Dia 19 — Empresa de Mineração e Tintas Ancora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lacticinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, a razão de 10 % por ação, até o dia 30 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, de 4 em diante, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 55 por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Emprestimo Municipal, apolices de £ 20, o coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jackey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de suas debentures.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

Esse mercado esteve hontem estacionario, mas, funcionou inalterado ás taxas anteriores.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d, sobre Londres, sacando o Banco do Brazil á taxa de 16 5/16 d, a que davam alguns dos estrangeiros, com os demais fornecendo letras a 16 9/32 e 16 19/64 d.

Para o papel particular correram ainda os limites de 16 11/32 e 16 23/64 d., fechoando o mercado pouco activo.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco)...	726 a 724

A' vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas..	\$307 a \$304
Hespanholas, por peseta..	\$370 a \$362
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$595 a \$591
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16	— 16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$587 a \$584	— \$596 a \$590
Hamburgo, por marco	\$725 a \$722	— \$736 a \$732

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$590
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1,387
--------------------------	---------

Operações:

Bancario.....	— 16 5/16
Particular.....	— 16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista.
Londres, por pence....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco..	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 9

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	103-0-0	5.058-10-0
Francos.....	430	1.000
Marcos.....	40	—
Dollars.....	5	—
Mil réis ouro.....	—	1:400\$000
Liras italianas.....	20	—
Pesos argentinos....	—	—

Lastro.

Ouro em deposito.....	359.692:874\$191
-----------------------	------------------

Responsabilidade do The-souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
---	-----------------

Total.....

379.032:650\$207

Emissão:

Notas em circulação	379.024:600\$000
--------------------------	------------------

Moeda subsidiaria.....	8:050\$207
------------------------	------------

Total

379.024:650\$207

A BOLSA

Funcionou hontem pouco movimentado o mercado de papeis, cujos negocios foram, por isso, de somenos importancia.

As apolices geraes antigas ficaram com compradores a 998%; as de 1909 a 977% e as de 1903 a 1:035%, mas as de outros tipos conservaram-se inalteradas e mal collocadas as municipais e estaduais.

Em papeis de especulação não houve negocios de importancia, apenas tendo sido cotados os da Sul Mineira a 91%, ficando os das Docas da Bahia e os das Loterias Nacionais a 58%, ambas sustentadas.

Tudo o mais regulou sem interesse, como se depreheende das vendas e offertas adeante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %)	—	998\$000
Empr. de 1897 (6 %)	1:000\$000	995\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:040\$000	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %)	979\$000	977\$000
Empr. de 1910 (3 %)	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	972\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	93\$000	90\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	982\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %)	930\$000	915\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1:040\$000
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	201\$000	200\$000
Idem 1906 (port.)	202\$000	201\$000
Idem de 1909	—	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	298\$000	—
Idem (port.)	294\$000	292\$000
Nitheroy, (port.)	207\$000	—
Idem (nom.)	—	207\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis	—	200\$000

Debentures:

Manufactura Fluminense	206\$000	203\$000
America Fabril	205\$000	202\$000
Carioca (nom.)	209\$000	202\$000
Idem (port.)	208\$000	203\$000
Confiança	206\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara	—	200\$000
S. Bernardo Fabril	204\$000	200\$000
Brazil Industrial	—	198\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	207\$500	206\$500
Industrial Mineira	206\$000	—
Industrial Campista	205\$000	200\$000
Tecidos Santo Aleixo	—	190\$000
Botafogo	202\$000	200\$000
S. Joaquim	—	204\$000
Tecidos S. Felix	—	196\$000
Tecidos S. José	210\$000	205\$000
Tecidos Magéense	200\$000	—
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	206\$000	203\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	202\$000	—
Fiat Lux	202\$000	—
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	208\$000
Madeiras Nacionais	205\$000	202\$000
Companhia Progresso	215\$000	210\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000
Transportes e Carruagens	—	202\$000
Força e Luz de Palmyra	106\$000	—
Empreza Commercio e Navegação	202\$000	—
Tecidos Santa Rosa	212\$000	—
Docas de Santos	—	209\$000

Letras:

Banco de Minas, 7 %	103\$000	100\$000
---------------------	----------	----------

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil	269\$000	260\$000
Commercial	235\$000	230\$000
Do Commercio	207\$000	—
Da Lavoura	187\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	283\$000	250\$000
Corcovado	280\$000	270\$000
Brazil Industrial	328\$000	322\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	220\$000	210\$000
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial	315\$000	—
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000
Manufactura Fluminense	220\$000	—
Petropolitana	302\$000	—
S. Felix	100\$000	—
Bom Pastor	240\$000	225\$000
Cometa	270\$000	—
Santa Philomena	—	235\$000
Linho Sapopemba	—	42\$500
S. José	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense	940\$000	850\$000
Confiança	85\$000	—
U. dos Varejistas	200\$000	160\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios	125\$000	120\$000
Brazil	—	25\$000
Garantia	275\$000	240\$000
Previdente	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	112\$000	109\$500
Loterias Nacionais	59\$500	58\$000
M. S. Jeronymo	18\$000	15\$000
Terras e Colonização	13\$000	11\$500
Sul Mineira	93\$000	90\$000
Docas de Santos	620\$000	600\$000
Centros Pastoris	29\$500	27\$000
Estrada de Ferro de Goyaz	79\$000	74\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	—	52\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Maranhão	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	83\$000	80\$000
Melhorams. no Brazil	—	100\$000
Usinas Nacionais	205\$000	—
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio	125\$000	110\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	500\$000
Vera Cruz	190\$000	—
Auto-Viação	185\$000	—
Auto-Avenida	110\$000	—
Madeiras Nacionais	—	191\$000
Internacional Cinematographica	—	15\$000
Agrícola e Commercial	65\$000	45\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 2, 3 e 7	1.000\$000
Empréstimo de 1909, 2, 2 e 14	977\$000
Empréstimo de 1909, 3, 20, 20 e 56	978\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 20	980\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 11	91\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 30	297\$000
-----------------------	----------

Companhias

Tecidos S. José, 50	100\$500
Docas de Santos, nom., 100	600\$000
S. J. Mineira, 185	91\$000

Debentures

Tecidos Botafogo, 50 e 100	202\$000
Tecidos S. José, 100	205\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Por 10 kilos

Do Assú, 1ª sorte, para março, 200 fardos, a	105\$500
Da Parahyba, idem, para abril, 300 ditos a	105\$300
Idem idem, 300 a	105\$200
Do Natal, idem, para janeiro, 400 ditos a	95\$000

ASSUCAR

Por kilogramma

Do Campos branco crystal bom, 200 saccos a	\$390
Do Pernambuco, idem superior, 100 saccos a	\$400
Idem idem, bom, 110 saccos a	\$385
Dito idem idem, 280 ditos a	\$380
Do Campos, dito idem, 122 ditos a	\$380
Do Norte, dito regular, 200 ditos a	\$375
Branco crystal bom, typo de bolsa, para dezembro, 500 ditos a	\$350
De Maceió, demerara bom, 150 ditos a	\$310
Do Norte, crystal amarello, superior, 160 ditos a	\$300
Do Campos, branco do 2º jacto, 121 ditos a 300	\$310
Dito mascavinho, bom, 290 ditos a	\$300
Dito idem idem, 76 ditos a	\$370
Do Norte, mascavo regular, 300 ditos a	\$150

O-CAFE

Regulou, hontem, bastante fraco o mercado desse producto, por isso que os respectivos trabalhos foram iniciados sobre a impressão de evoluções desfavoraveis dos centros de consumo, ao mesmo tempo que permaneceram retrahidos os respectivos compradores.

Foram divulgados alguns negocios a 124,40 sobre o typo 7, mas o preço que pressu a predominar logo depois da abertura do dia 12\$400, a que fechou o mercado mal cotado, com vendas orçadas por 9.000 saccas, contra 7.000 ditos da vespera.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro	61
Cabotagem	—
E. F. Leopoldina	6.088
E. F. Central do Brazil	—

Total 6.149

Desde 1 de julho	1.375.443
Vendas apuradas:	

	Saccas
No dia de hontem	9.000
No dia de ante-hontem	7.000
Desde o dia 1 do corrente	45.000
Desde 1 de julho	936.500
Pauta da semana, 860 dias	—

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Em 8 do corrente.....	163.961
Ultimas entradas.....	9.010
Total.....	172.971
Ultimos embarques.....	16.056

Stock em 9..... 156.915

ENTRADAS

Dia 1 a 8:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	37.601	2.256.060
E. de F. Central...	28.042	1.682.250
Por via maritima...	13.091	785.460
Total.....	78.734	4.724.040

Dia 1 a 9:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	43.689	2.621.340
E. de F. Central...	28.042	1.682.520
Por via maritima...	13.152	789.120
Total.....	84.883	5.092.980

EMBARQUES

Dia 8 :

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.789	227.340
Europa.....	11.991	719.460
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	276	16.560
Total.....	16.056	963.360

De 1 a 8:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	12.643	758.580
Europa.....	46.375	2.782.500
Rio da Prata.....	3.364	201.840
Pacifico.....	755	45.300
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.933	114.780
Total.....	65.030	3.903.000
Desde 1 de julho...	1.345.940	80.756.400

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$800
" " 6.....	12\$600
" " 7.....	12\$400
" " 8.....	12\$100
" " 9.....	11\$800

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem em condições calmas, regulando sobre o typo 7, o preço de 7\$600 por 10 kilos.

Entraram 67.503 saccas e sahiram 73.721, tendo passado por Jundiahy, hontem, 57.600 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez, 341.438 saccas, na média de 42.680 e desde 1º de julho 5.372.791, sendo o stock de 2.618.230 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 8 :

Nova-York, baixa de 4 a 9 pontos. Opção de dezembro 13.86 centimos por libra.

Havre, alta de 50 a 75 centimos. Opção de dezembro, 87.50 centimos por libra.

Hamburgo, inalterado. Opção de dezembro, 18.75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d. Opção de dezembro, 8 schillings e 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	10.000
Total.....	170.000

ABERTURA

Dia 9:

Nova York, baixa de 7 a 11 pontos.
Havre, baixa de 75 a 1 franco.
Hamburgo, inalterado.
Londres, baixa parcial de 3 d.
Opções:
Havre, dezembro 86,75, março 85,25, maio 85,50 e julho 85,50 francos.
Hamburgo, dezembro 68,75, março 69,25, maio 69,25 e julho 69,25 pfennigs.
Londres, dezembro 63 sh. e 9 d., março 63 sh. e 3 d., maio 63 sh. e julho 63 sh. por 112 libras.

FECHAMENTO

Nova York, baixa de 7 a 10 pontos.
Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa subiu 8 pontos, hontem, elevando a cotação do genero de Pernambuco 1º sorte, a 7.20 d por libra.
O mercado aqui regulou firme e com os preços melhorados.

Não houve entradas ante-hontem e foram vendidos hontem 1.100 fardos de 9\$900 o á 10\$500, conforme o prazo de entrega, sendo o deposito de 21.475 fardos.

MERCADO DE ASSUGAR

Esse mercado esteve ainda, hontem, bem collocado e firme.

As vendas realizadas foram de 2.469 saccos, que versaram sobre quasi todas as qualidades desse producto.

Não houve entradas ante-hontem e sahiram dos trapiches 5.925 saccos sendo o stock de 223.614 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 9

De Paysandú e escalas — Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Manoel Carvalho, 1.643 toneladas; passageiros: Francisco Martins, Luiza Sodré, Victorina A. Cavalcante, Dr. Octavio C. Marques, capitão Alfredo Bitencourt, Alvaro Fernando Barcellos, quatro em segunda e mais 34 em terceira classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Antuerpia e escalas — Paquete nacional *Villa Bella*, commandante Marinho, 265 toneladas, carga: varios generos a E. Rio—São Paulo.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Sofia Hoenberg*, commandante R. Panacid, 3.521 toneladas; passageiros: 87 em terceira classe e mais 1.286 em transito; carga: varios generos a Ronbauer.

De S. Francisco da California — Paquete inglez *Pelician*, commandante Walfender, 47.337 toneladas; carga: varios generos a Wilson Sons.

De Awausca e escalas — Galera franceza *Ville de Milkause*, commandante Lugal, 3.234 toneladas; carga: varios generos a ordem.

De Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Cap. Blanco*, commandante Sanches, toneladas 4.533; carga varios generos a Th. Wille. Passageiros: Baptista Franco, N. Braga, Alsinio da Fonseca, Raul Estany, Eleuterio Couto, Bernardo Veiga, Lydio dos Santos, Dr. J. Gonzales, Horacio Nazar e familia, Esther Mendez, Antonio da Costa, Maria Marinho, Francisco Koverbel e familia, Santa Veiga, Waldemar

F. Barcellos, Joaquim Mandum e 17 em 3ª classe e mais 291 em transito.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Corrêa, toneladas 454, carga varios generos a E. Rio, São Paulo.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Saturno*, commandante Garcia, toneladas 515. Passageiros: Antonio Constantino Costa, José Adriano Bastos, Francisco A. Vidigal, Agenor Osorio de Almeida, Paulo Cossi, Elias Paulo, Antonio de Araujo Coutinho, coronel João Guimarães Pinto.

Dr. Antonio Vasconcellos Soares, Alvaro Nunes, Atira Aypura, P. Oriando, Georgina Correia, Antonio Rodrigues, Ignacio Richards, tenente Julião Azevedo, Antonio Cardoso de Araujo, Francisco Ferreira, Carlos Veogaro, Fausto Ferreira e mais 30 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Crangemouth e escalas—Paquete inglez *Dromonly*, commandante Ceates; toneladas 2.355; carga: varios generos a Pacheco Moreira.

De Santos — Paquete allemão *Wursburg*, commandante Durke; toneladas 3.256; passageiros: 14 em transito; carga: varios generos a S. Stoltz.

De Arica e escalas—Paquete inglez *Galicia*, commandante Cristian; toneladas 3.795; carga: varios generos a Mala Real.

SAHIDAS DO DIA 19

Para Porto Alegre escalas—Paquete nacional *Itapura*, commandante Liles; passageiros: Engelberto Müller, Fernando Palmeiro, Abel Travassos, Carlos von Stein, Julio Heinzelmann, José Domingos da Costa e senhora, Wenceslão Escobar, Vasco Azambuja e familia, Marcênio Mattos, capitão Pereira da Cunha e filha, Antonio Valzim, coronel Eurico de Andrade Neves, J. B. da Silva, Madame Andrade Neves, Recalina de Andrade Costa e familia, Augusto Sá, capitão Pinto Costa, Alfredo Moutinho, Eduardo Müller, Francisco Rodrigues, Cassio de Almeida, Madame Pereira de Souza, Luiza Pascal, P. Pereira de Souza, Francisco Guimarães e senhora, Armando Jobim, Hippolito Mascarenhas, Leonel Neumann, J. Arama, Paiva Azevedo, Annibal Nunes Pires e familia, Manoel Damasceno e familia, Miss G. A. Landes e familia, capitão Furtado, H. Landes, Luiza Garnier, Dr. Vidal Ramos, capitão Pinto da Costa e mais 56 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas— Paquete allemão *Cap. Blanco*, commandante Sanches; passageiros: José Vellas Boss, Octavio Soares, A. Nazari, Luiza dos Santos, Alfredo Novis, Paulo Niret, Adamo Eval, N. Tang, madame general Carlos Soares, madame Nabuco de Sá e mais 75 em 3ª classe.

Para Montevideo e escalas—Paquete nacional *Jupiter*, commandante Lemelle; passageiros: Oscar Pires Noronha e senhora, Eliza de Saboia e Silva, Dr. Domingos de Saboia e Silva, Leopoldo de Maneri e familia, Aquilberto Muniz Telles, R) Setembrino de Oliveira, madame Gustav Pooch (consul), P. Primiv, Dr. Alberio S. Bandarra, Abel Cabral e familia, Leoncio da Cunha, Horacio A. Gomes, Manoel R. Maia, José Mathias Junior, Dr. Euphrasio da Cunha, tenente Alvaro A. Frazão, Claro Martins, Antonio Ponto de Mesquita, Luiz Xavier e senhora, Virginia Strands, Angelina de Souza Fernandes, Carlos F. de Souza Fernandes e mais 391 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do Sul, <i>Itaperuna</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Woglinde</i>	10
Trieste e escalas, <i>Sofia Hoenberg</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Vilano</i>	10
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	10
Santos, <i>Ardmon</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11

Genova e escalas, Luiziania.....	11
Rio da Prata, Liger.....	12
Portos do Sul, Itauba.....	12
Portos do norte, Maranhão.....	13
Rio da Prata, Avon.....	13
Genova e escalas, Regina Elena.....	13
Portos do sul, Itapema.....	13
Rio da Prata, Formosa.....	14
Portos do Norte, Satellite.....	14
Portos do sul, Itauna.....	14
Stockolmo, G. Ingeborg.....	15
Hamburgo e escalas, Cap Verde.....	15
Rio da Prata, Voltaire.....	15
Bordões e escalas, Coruna.....	15
Portos do norte, Industrial.....	15
Hamburgo, Queen Eleanor.....	16
Bordões e escalas, Divona.....	16
Portos do sul, Orion.....	16
Stockolmo, Oscar II.....	17
Bordeos e escalas, La Gascogna.....	17
Nova York, Tenmyson.....	17
Rio da Prata, K. Wilhelm II.....	18
Rio da Prata, Italia.....	18
Rio da Prata, P. Mafalda.....	19
Rio da Prata, Columbia.....	19
Liverpool e escalas, Dryden.....	19
Southampton e escalas, Crunazan.....	20
Genova e escalas, Umbria.....	20
Callao e escalas, Ortega.....	20
Rio da Prata, Aragon.....	20
Liverpool e escalas, Oronsa.....	20
Rio da Prata, Samara.....	21
Santos, Bahia.....	21
Rio da Prata, Derna.....	22
Portos do norte, Serg pe.....	22
Santos, Gotha.....	24
Rio da Prata, Cap Vilano.....	25

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, Sofia Hohenberg.....	10
Buenos Aires e escalas, Divona.....	10
Buenos Aires e escalas, Cap. Vilano.....	10
Florianopolis e escalas, Anna.....	10
Buenos Aires e escalas, Arlanza.....	11
Portos do Norte, Minas Geraes.....	11
Buenos Aires e escalas, Luiziania.....	11
Bremen e escalas, Wurzburg.....	11
Paranaguá e escalas, Villa Bella.....	11
Havre e Londres, Ardmount.....	11
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	11
Manãos e escalas, Manãos.....	12
Manãos e escalas, Mossoró.....	12
Paranaguá e escalas, Paulista.....	12
Bordões e escalas, Liger.....	12
Caravellas e escalas, Arassuahy.....	12
Southampton e escalas, Avon.....	13
Rio da Prata, Regina Elena.....	13
Porto Alegre e escalas, Itaperuna.....	13
Genova e escalas, Formosa.....	14
Recife e escalas, Itapema.....	14
Villa Nova e escalas, Victoria.....	14
Rio da Prata, Cap. Verdi.....	15
Rio da Prata, L. Ingebourg.....	15
Portos do Norte, Ibiapaba.....	15
Paranaguá e escalas, Iguape.....	15
Hamburgo e escalas, Santos.....	15
Buenos Ayres e escalas, Divona.....	16
Portos do Norte, Itassucé.....	16
Mucury e escalas, S. João da Barra.....	16
Rio da Prata, Carunna.....	16
Bremen e escalas, Helgoland.....	16
Laguna e escalas, Mayrink.....	16
Pará e escalas, Jaguaribe.....	19
Portos do Sul, Iris.....	16
Rio da Prata, Oscar II.....	17
S. Matheus e escalas, Industrial.....	17
Portos do Norte, Saturno.....	17
Rio da Prata, Lea Gascogne.....	18
Aracajú e escalas, Piahy.....	18
Hamburgo, K. Wilhelm II.....	18
Genova e escalas, Italia.....	18
Portos do Norte, Pará.....	18
Trieste e escalas, Columbia.....	19
Genova e escalas, P. Mafalda.....	19
Rio da Prata, Amazon.....	19
Rio da Prata, Umbria.....	20

Camocim e escalas, Natal.....	20
Bremen e escalas, Aachen.....	20
Liverpool e escalas, Ortega.....	20
Southampton e escalas, Aragon.....	20
Callao e escalas, Oronsa.....	20
Montevideo e escalas, S. Paulo.....	21
Bordeos e escalas, Samara.....	21
Buenos Aires, Amazonas.....	21
Liverpool e escalas, Desna.....	22
Hamburgo e escalas, Bahia.....	22
Portos do norte, Maranhão.....	24
Hamburgo e escalas, Cap Vilano.....	25
Bremen e escalas, Gotha.....	25

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$5085
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	1.000\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom.....	978\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	297\$000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	980\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	91\$000	
Companhia Estrada de Ferro Sul Mineira.....	91\$000	
Companhia Tecidos S. José.....	100\$000	
Companhia Docas de Santos.....	600\$000	
Deb. Tecidos Botafogo.....	202\$000	
Deb. Tecidos S. José.....	205\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na bolsa, as acções nominativas da Companhia Cervejaria Brahma, em numero de 50.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 10.000:000\$ a que foi elevado, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 5.000:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legacs.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje pouco activo tendo-se realizado vendas de 486 saccas na base de 12\$400 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.116 saccas ao preço de 12\$400, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 8.602 saccas.

Entradas conhecidas :

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	6.088
E. F. Central.....	61
Total.....	6.149

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanaes

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$360 a \$400
Branco 3ª sorte.....	\$350 a \$370
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$330
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$240 a \$320
Crystal amarello.....	\$290 a \$320
Mascavo bom.....	\$200 a \$230
Mascavo regular.....	\$170 a \$200
Mascavo baixo.....	\$140 a \$170

Entradas em 8

Não houve.

Sahidas dos trapiches em 8

	Saccos
Total.....	5.925
Existencia nos trapiches em 9, 223.614 saccas.	

Observações

Mercado firme.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias	Preços correntes semanaes
--------------	---------------------------

Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$300
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$600
Natal 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$400
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Sergipe, Doros.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Sahidas em 8

	Fardos
Total.....	516

Existencia em 9

	Fardos
Total.....	21.478

Observações

Mercado firme.

Mercado de Liverpool, 8 pontos de alta

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE NOVEMBRO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	115\$000	125\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	—	—	Por c/60 kilos.
De Angra.....	115\$000	125\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	55\$000	58\$000	Idem.
De Campos.....	110\$000	120\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	—	—	Por libra.
De Maceió.....	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional.....	\$200	\$220	Por kilo.
Da Bahia.....	"	"	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	"	"	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	"	"	Idem.	Françeza.....	16\$500	17\$500	Idem.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas	42\$000	43\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	220\$000	230\$000	Idem.	Breu americano claro.....	31\$000	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	190\$000	200\$000	Idem.	Dito escuro.....	32\$300	33\$000	Idem.
De 36 grãos.....	160\$000	170\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	—	\$180	Por kilo.	Lavado.....	—	14\$500	Por arroba.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$165	Idem.	Moka.....	—	14\$000	Idem.
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$300	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$600	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	Nominal	Nominal	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	9\$800	10\$600	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$650	12\$800	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 7.....	12\$350	12\$500	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	12\$950	12\$200	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 9.....	11\$700	11\$900	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900	10\$400	Idem.	Escolha.....	—	10\$600	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600	9\$800	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$600	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$200	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$200	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$200	Idem.
Superior.....	50\$000	53\$300	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$200	Idem.
Bom.....	40\$000	43\$400	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	31\$700	35\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Do norte.....	36\$700	38\$300	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	32\$500	35\$800	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	19\$500	20\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Fina.....	18\$500	19\$000	Idem.
Agulha.....	61\$700	65\$000	Idem.	Peneirada.....	17\$500	18\$000	Idem.
Assucar:				Grossa.....	14\$500	15\$000	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Dita de Santa Catharina, fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$360	\$400	Idem.	Dita idem, grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$280	\$330	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$350	\$370	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$500	25\$000	Por 2 2 saccos.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$300	24\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$240	\$320	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$290	\$320	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$230	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$170	\$200	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$140	\$170	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Bacalhão em caixa.....	—	44\$000	Por caixa.	Dita do Rio da Prata:			
Dito em tina:				De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixelim.....	—	39\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Porto Alegre:				Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	55\$000	59\$500	Por c/60 kilos.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 20 kilos.....	56\$000	59\$000	Idem.	Feijão nacional:			
Banha de Minas Geraes:				Porto de Porto Alegre.....	24\$000	24\$500	Por 100 kilos.
Em lata de 2 kilos.....	—	—	Idem.	Porto da terra.....	25\$000	25\$500	Idem.
Em lata grande.....	—	—	Idem.	Porto de Santa Catharina.....	25\$000	25\$500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	42\$000	45\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	40\$000	41\$000	Idem.
Mulatinho.....	27\$000	27\$500	Idem.
Branco.....	40\$000	41\$000	Idem.
Amendoim.....	38\$000	38\$500	Idem.
Vermelho.....	28\$000	30\$000	Idem.
De cores diversas.....	25\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	42\$000	43\$000	Idem.
Amendoim.....	36\$000	37\$000	Idem.
Fradinho.....	36\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
Superior.....	2\$100	2\$200	Idem.
Regular.....	1\$700	1\$900	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Baixo.....	1\$300	1\$500	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$500	1\$600	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo.....	—	—	Idem.
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial.....	2\$000	2\$100	Idem.
De primeira.....	1\$800	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$200	1\$300	Idem.
Amarello II.....	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$200	Idem.
Commum II.....	1\$000	1\$050	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$500	2\$600	Idem.
Marca P. F.....	2\$100	2\$200	Idem.
Marca P. P.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P.....	1\$600	1\$700	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira.....	1\$000	1\$000	Idem.
De quarta.....	1\$000	1\$000	Idem.
Kerosene americano, diversas marcas.....	6\$700	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	—	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	10\$000	Por met. quad.
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$800	4\$200	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas.....	2\$380	2\$500	Idem.
Matte em folha.....	1\$400	1\$500	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	14\$800	15\$200	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	15\$300	15\$800	Idem.
Dito branco da terra.....	14\$500	14\$800	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Oleo de linhaça em barril.....	1\$040	1\$100	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$400	1\$500	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	1\$200	1\$300	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orizão.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	3\$000	Por pé.
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	—	85\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	67\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	60\$000	62\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	4\$500	5\$500	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	5\$300	6\$500	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	5\$20	5\$50	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	330\$000	340\$000	Por milheiro.
Toncinho de Minas:			
Superior e regular.....	1\$760	1\$860	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	1\$820	1\$940	Idem.
Puras mantas.....	1\$860	1\$940	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	1\$820	1\$920	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	1\$820	1\$980	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	140\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	350\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	350\$000	365\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	370\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stocholmo.....	53/9 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Bordéas.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cañiz.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 1/2 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiunne.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30-35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30-35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54 1/2 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gefle.....	54 1/2 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	53 1/2 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmo.....	54 1/2 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofogasta.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 - 80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Capé-Town.....	60 s/ c 2 1/2 %	40 s/ c 2 1/2 %	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ c 2 1/2 %	40 s/ c 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ c 2 1/2 %	40 s/ c 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ c 2 1/2 %	40 s/ c 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ c 2 1/2 %	40 s/ c 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ c 2 1/2 %	45-55 s/ c 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	78 s/ c 2 1/2 %	—	—

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1912

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho Prado, os suplentes Diniz, Almeida, Magalhães, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital comunicando a fallencia de A. P. do Couto, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 173. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Silvino Coqueiro, leiloeiro desta praça, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Passe-se portaria concedendo a licença requerida.

De Audi-Automobil-Werke m. b. H. Alemanha, para o registro da marca «Audi», que distingue vehiculos, motores e accessorios, caixas etc. de sua fabricação. — Como requer.

De Nitritabrik Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca «Histopin» que distingue medicamentos, productos chimicos, drogas etc. de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Carbidhandelsge fellschaft m. b. H. Alemanha, para registro da marca «Unicor», que distingue carbureto de calcio de sua fabricação e commercio. — Como requer.

Da Sociedade Anonyma Internationale Guano, Hollanda, para o registro da marca «Albatroz Merk», com a figura de um albatroz, que distingue o guano e outros productos chimicos de sua fabricação. — Como requer.

De J. C. Ayer & Company, Estados Unidos, para o registro da marca de uma etiqueta rectangular com dizeres e o nome dos peticionarios, com ornamentos centraes e dous pares de linhas de arabescos de folhas de vinha, que distingue pillulas de sua fabricação. — Como requerem.

De The Studebaker Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca «Studebaker», com uma setta, que distingue automoveis, carros, vagões etc. de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De F. Ribeiro Camanho & Comp., para o registro da marca «A Deusa da Fama», com o desenho caracteristico e dizeres que distingue ourivesaria, bijouteria, etc. de seu commercio. — Como requerem.

De Octavio Valobra, para o registro da marca «A' Electrotechnica» com uma bobina Rehnkorff e dizeres, que distingue aparelhos e instrumentos electricos de seu commercio. — Como requer.

De J. Ferreira & Comp., para o registro de duas marcas «Park Bier» e «Jardim», em rotulos com desenhos e dizeres que distinguem a cerveja de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Carlos Grelle & Comp., para o registro da marca «Mikado» com uma figura de japo-

neza e dizeres que distingue cigarros de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Antonio Joaquim da Souza, para o registro da marca «Armazem Santa Justa», que distingue secos e molhados de seu commercio. — Como requer.

De Nascimento Silva & Comp., para o registro da marca «Pianauto», em um rectangulo que distingue pianos, pianos automaticos e electricos, musicas, chapas etc. de seu commercio. — Como requerem.

De Nunes dos Santos & Comp., para o archi- vamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação da certidão de transferencia para elles, peticionarios de 18 marcas desta junta. — Como requerem.

De Martinho Nobre & Comp., Moutinho & Leal, Cesar & Coutinho, Souza Galvão & Comp., Gomes Pereira, Coelho Barbosa & Comp., J. P. de Souza & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 8.223, 8.230, 8.233, 8.234, 8.237, 8.238, 8.273 e 8.360. — Como requerem.

Da Companhia União de Phosphoros, para o deposito de sua marca «Guerreiro», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 118. — Como requer.

De Carlos Martins da Costa Cruz, para o deposito de sua marca «Pilulas Fortificantes», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 117. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Jordan Gerken & Comp., para o deposito de sua marca «El Pescador», registrada na Junta Commercial de Santa Catharina sob n. 189. — Indeferido, contra os votos dos deputados Torres e Conceição, por imitar a marca n. 428, do Paraná.

Da Sociedade Anonyma Agua Corcovado e Companhia Industrial Mucury, para o archi- vamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições. — Como requerem.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, para o archi- vamento da alteração de seus estatutos e augmento de seu capital. — Como requer.

Da The Brazil Company, para o archi- vamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Pague o sello sobre o capital realizado e volte.

De Meira & Comp., Cesar & Comp., Marques Leão & Comp., Ernesto & Carvalho, Luiz Gelpke & Comp., Raul Guimarães & Si- queira, Daniel Cuinhas & Garcia, M. J. de Magalhães & Comp. e Washington & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Castro, Gil & Comp. e Viveiros, Vasques & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Declarem a nacionalidade dos socios e voltem.

De T. Cesar & Comp., Borges & Comp. e Albuquerque & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Carlos Graeff & Comp., para o archi- vamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Barbosa & Placeres, Lopes Moraes & Santos, Amaral & Santos, para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

mento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Cardoso & Comp., para o archi- vamento de seu distracto social. — Junte duplicata da declaração com que cumpriu o despacho anterior e volte.

De G. Estrada, M. P. Gonçalves, Arthur Gonzaga & Ferreira, Antonio José Soares & Comp., Almeida & Soares, Peres & Tristão, M. Bento & Comp., Paes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De J. P. Cardoso, para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Araujo Penna & Filhos, para o registro de sua firma commercial. — Sallem a segunda via das declarações e voltem.

De Veiros, Mattos & Comp., para annotação no registro de sua firma da mudança de seu escriptorio da rua Acre n. 68 para a rua da Alfandega n. 95. — Como requerem.

De Barbosa & Manetti, para annotação no registro de sua firma, da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial feita pela Prefeitura, de n. 148 para n. 202 á rua Sete de Setembro. — Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 28 de outubro ultimo.

Contractos:

De Antonio José de Meira e Antonio José de Meira Junior, para o commercio de cerveja, á rua Senador Euzébio n. 134, com o capital de 50:000\$, sob a firma Meira & Comp.;

De Daniel Cuinhas e Benjamin Vidal Garcia, para o commercio de construcções e pinturas de predios, á rua de S. José n. 57, com o capital de 20:000\$, sob a firma Daniel Cuinhas & Garcia;

De Francisco Tertuliano de Albuquerque, Humberto Saboia de Albuquerque, Vicente Saboia de Albuquerque, Ernesto Decleciano de Albuquerque, João Thomé de Saboia e Silva e Francisco Solon, para o commercio de construcções de estradas de ferro, á rua do Ouvidor n. 32, 1º andar, com o capital de 1.500:000\$, sob a firma Albuquerque & Comp.;

De Alfredo da Costa e D. Maria José de Magalhães, para o commercio de botequim e restaurant, á rua do Cattete n. 289, com o capital de 10:000\$, sob a firma M. J. de Magalhães & Comp.;

De Tancrado Cezar da Silva Ribeiro e o commanditario Edmundo Pellew Wilson, para o commercio de marcenaria, á rua Marquez de São Vicente n. 222, com o capital de 10:000\$, sob a firma T. Cezar & Comp.;

De Manoel Peixoto da Silva e a firma Borges & Comp., para o commercio de botequim, á praça Tiradentes n. 32, com o capital de 18:000\$, sob a firma Borges & Comp.;

De Ernesto Campos e Manoel Valladares de Carvalho, para o commercio de funileiro, bombeiro e serralleiro, á rua da Misericórdia.

n. 79, com o capital de 4:000\$, sob o firma Ernesto & Carvalho;

De Arthur de Souza Lemos, Elyséo Elias Cezar e os socios de industria Luiz Alexandrino de Araujo Bahia e Manoel Pereira do Couto Maia, para o commercio de aves e continuação e venda deapparelhos para a sua criação, com o capital de 10:000\$, sob a firma E. Cezar & Comp.;

De Luiz Helpke e Theophilo Francioli, para o commercio de garage e automoveis, á rua Senador Euzébio n. 244, com o capital de 27:000\$, sob a firma Luiz Helpke & Comp.;

De Luiz Marques Baptista de Leão e Roberto Leão da Costa, para o commercio de trapiche, á rua do Rosario n. 70, com o capital de 70:000\$, sob a firma Marques de Leão & Comp.;

De Raul Martins Guimarães e Camillo José de Siqueira, para o commercio de calçado, á rua de S. José n. 112, com o capital de 15:000\$, sob a firma Raul Guimarães & Siqueira.

De Constantino Nogueira Xavier, Washington dos Santos Rosa e D. Maria José Gomes Meirelles, como commanditaria, para o commercio de cereaes, á rua Camerino ns. 58 e 60, com o capital de 60:000\$, sob a firma Xavier, Washington & Comp.

Alterações de contractos:

De Carlos Graeff & Comp., pela elevação do capital social a 38:059\$790.

Distractos:

De Lopes Moraes & Santos, Barbosa & Placeres e Amaral & Santos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 9:

Em ouro.....	181.942 439
Em papel.....	278.671\$305

Total..... 460.613\$764

Renda arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1912..... 2.679:070\$143

Em igual periodo de 1911.... 2.728.780:325

Diferença a maior em 1911... 49.710\$092

MARCAS REGISTRADAS

N. 376

F. Ribeiro Camanho & Comp., estabelecidos rna Gonçalves Dias n. 39, com o commercio de ourivesaria, relojoaria, esmaltes, pedras finas, etc., etc., usam e continuarão a usar a marca e legenda acima estampada. Caracteristicos da marca: A figura da Deusa da Fama, deslizando sobre uma base terminada em meia esfera faz ecoar a trombeta de onde sahem as palavras «Casa de Confiança», por baixo e por cima dessas palavras, outras, com ellas, formam o periodo, A deusa da Fama apregoa Casa de Confiança fundada em 1878. Essa legenda e a figura da Deusa da Fama forma um conjuncto que serve de marca com a qual estão em evidencia os artigos do seu commercio. A referida marca está gravada a fogo e impressa a tintas em cores varias, e, em tamanhos diversos indispensaveis para destacar os seus productos de outros congêneres. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912.

--F. Ribeiro Camanho & Comp., (sobre uma estampilha de 300 réis,

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 40 minutos do dia 16 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.376, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor de 6\$600. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.876

Estado de São Paulo

Descrição: A presente marca consiste na palavra «Cosmopolita», usada em qualquer cor ou tamanho. Applicaçao: C. Manderbach & Comp., commerciantes e industriaes, estabelecidos em São Paulo, com papelaria, encadernação e pautaço e fabrica de livros em branco, adoptam a presente marca para assignar uma qualidade de envelopes de seu commercio, sendo applicada por qualquer processo chimico ou mecanico nos proprios envelopes, fitas, caixas, envolvercos, cartazes, reclames, etc., podendo a mesma tambem ser usada para qualquer outro artigo de seu commercio, importação ou fabrico. Certifico que a marca de envelopes «Cosmopolita» de C. Manderbach & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o n. 1.876, foi depositada nesta Junta em 4 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.387

Erico Wishart, estabelecido á rua do Rosario n. 156, vem apresentar para ser registrada a marca supra. A presente marca, cujo uso exclusivo o requerente reclama, independente de quaesquer dimensões e formas distinctivas, com typos de qualquer tamanho e cor e que é tirada do seu nome individual largamente conhecido, é por elle adoptada para ser applicada em todos os artigos de seu commercio de machinismo em geral, accessorios e oleos para machinas e bem assim nos respectivos envolvercos, caixões, caixas, como tambem nas cartas, envoltorios, cartões, facturas, cartazes, clichés de imprensa, empregada em quaesquer outros modos de annuncio e preconio ou propaganda de commercio e igualmente como signal ou endereço telegraphico, podendo usar as ditas palavras unidas. As dimensões da marca e sua cor ou cores podem variar, segundo a natureza e tamanho dos objectos a que for applicada. A marca descripta consiste no nome «Casa Erico» sobre um estreito filete. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. P. P. Palladio Tupinambá.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos do dia 6 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.387 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial) — Reprodz-se a publicação por ter a anterior sahido com incorrecções.

N. 1.877

Estado de S. Paulo

Descrição: A presente marca consiste na palavra «Consular», usada em qualquer cor ou tamanho. Applicaçao: C. Manderbach & Comp., commerciantes e industriaes, estabelecidos em S. Paulo, com papelaria, encadernação, pautaço e fabrica de livros em branco, adoptam a presente marca para assignar uma qualidade de envelopes de seu commercio, sendo applicada por qualquer processo chimico ou mecanico, nos proprios envelopes, fitas, cartazes, envolvercos, reclames, etc.; podendo a mesma ser usada tambem para qualquer outro artigo de seu commercio, importação ou fabrico. Certifico que a marca de envelopes «Consular» de C. Manderbach & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.877, foi depositada nesta Junta em 4 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.878

Estado de S. Paulo

Descrição: A presente marca consiste na palavra «Internacional», usada em qualquer cor ou tamanho. Applicaçao: C. Manderbach & Comp., commerciantes e industriaes, estabelecidos em S. Paulo, com papelaria, encadernação e pautaço e fabrica de livros em branco, adoptam a presente marca para assignar uma qualidade de envelopes de seu commercio, sendo applicada, por qualquer processo chimico ou mecanico, nos proprios envelopes, fitas, caixas, cartazes, envolvercos, reclames, etc., podendo a mesma ser usada tambem para qualquer outro artigo de seu commercio, importação ou fabrico.

Certifico que a marca de envelopes «Internacional», de C. Manderbach & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.878, foi depositada nesta Junta em 4 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 118

Marca de charutos «Itaóca»

Certifico que a marca «Itaóca» que distingue os charutos da Companhia Industrial Sul Mineira, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, sob numero cento e dezoito, foi depositada nesta Junta em vinte e oito de outubro ultimo, com um exemplar do *Minas Geraes* em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. Sobre estampilhas no valor de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarrega os para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Desna*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 1—Adelino M. Ribeiro: 1 caixa sem numero, repregada.

Cyrib Lenck: 1 amarrado sem numero, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

José S. Fernandes Monteiro: 1 dita idem, idem.

José Coelho Duarte: 1 dita idem, idem.

JAC: 1 dita idem, avariada.

JAT: 1 dita idem, repregada.

José Ferreira: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.

FSR: 1 dita, avariada.

Sem marca: 1 mala, aberta.

A. Fernandes: 1 volume, avariado.

Sem marca: 1 bahú, aberto.

M.F. Costa: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

M. Conceição: 1 engradado, avariado.

R. Oliveira: 1 engradado de machina, idem.

J.S. Motta: 1 caixa, aberta.

B.F. Cardoso: 1 mala, idem.

J.C. Duart: 1 caixa, idem.

J.F.C. Sá: 1 engradado, avariado.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—B&M—89: 1 caixa n. 4.776, repregada.

B&M—61: 1 dita n. 4.777, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.849, avariada

Idem: 1 dita n. 4.844, repregada.

HS&C: 1 dita n. 417, idem.

JP&C: 2 ditas ns. 1.087 e 1.100, idem.

KF&C: 1 dita n. 3.686, idem.

Lino: 1 dita n. 733, idem.

OG&C: 1 dita n. 1.096, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.097 e 1.082, avariadas.

CM: 1 engradado n. 256, avariado e repregado.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 3.846, idem idem.

B&M—52: 1 dita n. 4.698, idem idem.

J do B: 1 dita n. 86, avariada.

420: 2 ditas ns. 42 e 40, idem.

SFC—4: 1 dita n. 6.510, repregada.

SG: 1 barrica sem numero, idem.

Vapor hollandez *Hollandea*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—RK: 1 caixa n. 1.152, repregada.

Armazem da Bagagem—Del Lorges: 1 mala, aberta.

Sarah Herburg: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 cesta, idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em outubro de 1912:

Despacho sobre agua—A: 2 caixas ns. 155 e 105, repregadas.

C: 1 dita n. 78, idem.

TRC: 2 ditas ns. 95 e 42, idem.

VT: 1 caixa n. 35, repregada.

Omega: 2 ditas ns. 42 e 56, idem.

SS: 2 ditas ns. 14 e 9, idem.

SLG—Nichteroy—2 saccos ns. 47 e 19, rotos.

AC: 1 caixa n. 3.428, repregada.
Casa Sucena: 1 dita n. 1.650, avariada.
GAC: 2 ditas ns. 17 e 6, repregadas.
Jorge Chame: 2 ditas ns. 4 e 11, repregadas e avariadas.

MF: 1 dita n. 1.627, repregada.

TCC: 1 dita n. 20, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—AJGC: 1 caixa n. 17, repregada.

AR: 2 ditas ns. 202/81 e 500/63, idem.

Idem: 1 dita n. 1.250, idem.

ACC: 2 ditas ns. 302 e 304, idem.

AL: 1 dita n. 7.200, idem.

ARPC: 1 dita n. 1.955, idem.

CPC—D: 1 dita n. 3.571, idem.

C: 1 dita n. 1.109, idem.

CT: 1 dita n. 1.250, idem.

E&A—C: 1 dita n. 3.551, idem.

O: 1 dita n. 4.485, idem.

Parc: 1 dita n. 4.553, idem.

PMC—AS: 1 dita n. 1, idem.

Rogers: 2 ditas ns. 5.835 e 5.734, idem.

Idem: 2 fardos, avariados.

S—SL: 2 caixas n. 263 e 262, repregadas.

CEC—90: 1 caixa n. 2.544, repregada.

24: 1 dita n. 300, idem.

MM: 1 dita 2.526, idem.

EMC: 1 dita n. 2.561, idem.

AAC: 1 dita n. 3.583, idem.

FC&C: 1 engradado n. 8.024, avariado.

HFC—FR: 1 caixa n. 3.531, repregada.

HMG: 1 caixa n. 1.088, idem.

JGCC: 1 dita n. 2.326, idem.

MP—JC: 1 dita n. 2.599, idem.

PVRSL—M: 1 dita n. 5.827, idem.

MF: 1 gigo n. 1, repregado e avariado.

NGC: 1 caixa n. 1.716, repregada.

Vapor allemão *K. Willenlen* 2º, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Bagagem—H. Lreéhel: 1 mala aberta.

Mme. R. Barros: 1 bahú idem.

HM: 1 caixa avariada.

Idem: 1 chapelleira aberta.

M. Rodrigues: 1 mala aberta.

C. S. Valente: 1 mala idem.

O. Froire: 1 engradado n. 5, avariado.

A. C. Santos: 1 mala aberta.

CB: 2 caixas avariadas.

Prús: 4 cesta aberta.

Sem marca: 1 caixa avariada.

Vapor italiano *Duque dos Abruzos*, entrado em novembro de 1912:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala aberta.

Vapor inglez *Avon*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—PAC: 1 caixa n. 4.001, repregada.

18445: 1 dita n. 5, idem.

H—M: 1 dita n. 168, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 105, avariada.

CPC: 1 dita n. 2.698, repregada.

ER: 1 dita n. 425, idem.

FG: 1 dita n. 689, idem.

GAP: 1 dita n. 506, avariada.

GR: 1 dita n. 65, repregada.

JCVN—24: 1 dita n. 1.943, idem.

Idem: 2 ditas ns. 24 e 22, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Portuguese JOE: 1 dita n. 1, idem.

CC—Inglez PC: 1 dita n. 3.884, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.881 e 3.882, idem.

LH: 1 dita n. 544, idem.

S—T—A: 1 dita n. 1.030, idem.

JV: 1 dita n. 4.796, idem.

MGM: 1 dita n. 1.922, idem.

Vapor allemão *Cap Ortega*, entrado em 1 de novembro de 1912.

Armazem da Bagagem—M. F. Carvalho: 1 volume, avariado.

Sem marca: 1 mala aberta.

Idem: 1 machina, avariada.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 1 de novembro de 1912.

Armazem da Bagagem—Pinto Filho: 1 cesta aberta.

Idem: 1 volume, avariado.

Idem: 1 mala, aberta.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em outubro de 1912:

Despacho sobre agua—NC: 1 caixa n. 7.339, repregada e avariada.

TBC: 12 ditas sem numero, idem idem.

Alvaro: 6 ditas idem, idem idem.

HMC: 6 ditas idem, idem idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem idem.

F: 3 ditas idem, idem idem.

HmC: 1 dita idem, idem idem.

TBC: 3 ditas idem, idem idem.

GAC: 8 ditas idem, idem idem.

E: 10 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Sorinha: 5 ditas idem, idem idem.

Mourão: 1 dita n. 4h2, idem idem.

HMC: 1 dita n. 57, idem idem.

Mourão: 3 ditas sem numero, idem idem.

TBC: 12 ditas idem, idem idem.

GIC: 5 ditas idem, idem idem.

GAC: 4 ditas idem, idem idem.

CJC: 5 ditas idem, idem idem.

Mourão: 4 ditas idem, idem idem.

F: 4 ditas idem, idem idem.

HMC: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 63 e 44, idem idem.

TBC: 6 ditas ns. 21, 38, 86, 1, 83 e 77, idem idem.

GIC: 5 ditas ns. 10, 17, 30, 69 e 77, idem idem.

GAC: 2 ditas ns. 381 e 428, idem idem.

TAC: 3 ditas ns. 17, 55, 15, 1 e 40, idem idem.

Idem: 1 dita n. 102, repregada e avariada.

F: 1 dita n. 32, idem idem.

GAC: 1 dita n. 497, idem idem.

EM: 1 amarrado n. 53, idem idem.

TBC: 1 dita n. 22, idem idem.

Vapor austriaco *Colombia*, entrado em outubro de 1912

Despacho sobre agua—A: 2 caixas ns. 155 e 105, repregada.

C: 1 dita n. 78, idem.

CBC: 2 ditas ns. 95 e 42, idem.

NT: 1 dita n. 35, idem.

Omega: 2 ditas ns. 42 e 46, idem.

SS: 2 ditas ns. 14 e 9, idem.

SL&C—Nichteroy: 2 saccos ns. 17 e 19, rotos.

Armazem n. 16—GAC: 2 ditas ns. 17 e 6, repregada.

Jorge Chame: 2 ditas ns. 4 e 11, repregadas e avariadas.

MF: 1 dita n. 1.627, idem idem.

AC: 1 dita n. 3.428, repregada.

TCC: 1 dita n. 20, idem.

WMC—14.106: 1 dita n. 7, avariada.

Omega: 1 dita n. 63, repregada.

Casa Sucena: 1 casa n. 1.788, repregada e avariada.

MF: 1 dita n. 9.582, repregada.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 12—EACN: 1 caixa n. 3.545, repregada.

GLC: 1 fardo n. 11.763, avariado.

LR3—328—C66—Sons: 1 caixa sem numero, repregada.

PZ: 1 caixa n. 101, repregada.

93: 1 dita n. 245.500, repregada e avariada.

RF: 1 dita n. 1.012, repregada.

RAC: 1 dita n. 559, idem.

X: 1 dita n. 2, avariada.

JMJ—EF: 1 dita n. 1, repregada.

JFR: 10 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

RLM: 2 ditas ns. 112 e 107, repregada e avariadas.

(Continua).

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo VI, das consolidações das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Volumes descarregados e considerados em abandono no armazem dos «colis postaux»

Agencia Franco-Braziliense : Um volume n. 418, vindo pelo vapor *Orissa* a 28 de abril de 1909, contendo amostras sem valor.

André Baudelot: Um volume n. 317, vindo pelo vapor *Ortega* a 13 de abril de 1910, contendo amostras de tecido sem valor.

Albertina de Souza: Um volume n. 384, vindo pelo vapor *Orcoma* a 21 de junho de 1910, contendo perfumaria.

André Gihiggino: Um volume n. 183, vindo pelo vapor *Orita* a 19 de janeiro de 1910, contendo fructas seccas (deterioradas).

Bibliothèque Universitaire: Tres volumes ns. 335, 336 e 337, vindos pelo vapor *Ortega* a 31 de agosto de 1909, contendo impressos brochados para leitura.

B. Mostanike: Um volume n. 199, vindo pelo vapor *Orita* a 31 de agosto de 1910, contendo brinquedos não especificados.

Bassont & Irmãos: Um volume n. 103, vindo pelo vapor *Orcoma* a 23 de dezembro de 1908, contendo amostras de tecido sem valor.

Dr. Loureiro Carlos: Um volume n. 381, vindo pelo vapor *Orissa* a 14 de maio de 1908, contendo amostras de liquido sem valor.

I. Lesdan: Um volume n. 216, vindo pelo vapor *Oropesa* a 8 de julho de 1908, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão.

André: Seis volumes ns. 366 a 371, vindos pelo vapor *Oriana* a 5 de janeiro de 1909, contendo impressos.

Antonio Lage: Um volume n. 526, vindo pelo vapor *Oriana* a 4 de agosto de 1909, contendo injeções medicinaes de qualquer qualidade.

Moreira e Silva: Um volume n. 377, vindo pelo vapor *Oropesa* a 27 de maio de 1909, contendo obras não classificadas, de cobre polido.

Moliner & Comp.: Tres volumes ns. 1.168 a 1.170, vindos pelo vapor *Oronsa* a 16 de fevereiro de 1910, contendo tecido de renda pura, renda de seda, renda de algodão e filó de algodão bordado.

Armazem Amostras: Dous volumes numeros 541/2, vindos pelo vapor *Oriana* a 4 de agosto de 1909, contendo roupa feita de tecido de seda enfeitada.

Lopes Diniz: Um volume n. 383, vindo pelo vapor *Oronsa* a 14 de maio de 1908, contendo amostras de liquido sem valor.

Antonio Dias Mirandeiros: Um volume numero 646, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de dezembro de 1909, contendo livros impressos encadernados com capa de papelão.

Amaral Araújo: Um volume n. 279, vindo pelo vapor *Ortega* a 27 de dezembro de 1909, contendo amostras de farinhas.

Accacio Moreira: Um volume n. 573, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de dezembro de 1909, contendo espartilho de algodão.

A. Pampin: Um volume n. 246, vindo pelo vapor *Oravia* a 13 de outubro de 1909, contendo impressos de mais de uma cor.

Eureico Guidden: Um volume n. 264, vindo pelo vapor *Oropesa* a 28 de outubro de 1908, contendo amostras de renda sem valor.

F. Guerra Duval: Um volume n. 974, vindo pelo vapor *Oronsa* a 7 de agosto de 1909, contendo amostras de tecidos sem valor.

Charles Luquet de Saint Germain: Tres volumes ns. 180/2, vindos pelo vapor *Orita* a 27 de agosto de 1909, contendo catalogos.

Carlos Sosin: Um volume n. 900, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras de tecido sem valor.

Castro: Um volume n. 291, vindo pelo vapor *Orcoma* a 21 de junho de 1910, contendo perfumaria em vidro ordinario.

Costa Gaspar & Comp.: Um volume numero 5/m, vindo pelo vapor *Orcoma* a 1 de março de 1910, contendo amostras de pós medicinaes compostos e cigarros medicinaes.

Conteil Agente do Consul de France: Dous volumes ns. 547/8, vindos pelo vapor *Oriana* contendo marmores em amostras sem valor.

Dr. Chaves: Um volume n. 422, vindo pelo vapor *Amazon* a 12 de dezembro de 1909, contendo impressos encadernados, com capa de papelão.

Carmen de Queiroz: Um volume n. 126, vindo pelo vapor *Oronsa* a 13 de agosto de 1908, contendo impressos.

Ch. Ebert: Um volume n. 632, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras de cimento, sem valor.

Clarimundo Pereira: Um volume n. 898, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras de fita, sem valor.

Dr. Camara: Um volume n. 692, vindo pelo vapor *Oravia* a 2 de março de 1909, contendo sinete com cabo de metal prateado.

Antunes dos Santos & Comp.: Um volume n. 1.650, vindo pelo vapor *Orissa* a 29 de março de 1910, contendo catalogos.

Anna Etzberge: Um volume n. 686, vindo pelo vapor *Oriana* a 6 de julho de 1910, contendo perfumaria, em vidro ordinario.

José de Azeredo Silva: Um volume n. 646, vindo pelo vapor *Oriana* a 6 de julho de 1910, contendo objectos physicos.

Benedicto & Carvalho: Um volume n. 891, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras de linha e tecidos sem valor.

Antonio Ludorff: Um volume n. 902, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras e tecidos sem valor.

Antonio Medeiros: Um volume n. 535, vindo pelo vapor *Oriana* a 29 de março de 1910, contendo filó de algodão bordado.

Sylvio Guimarães: Um volume n. 735, vindo pelo vapor *Oriana* a 17 de março de 1910, contendo casemira de lã simples e roupa feita de brim de algodão.

Angelo Vidal: Um volume n. 892, vindo pelo vapor *Orcoma* a 21 de junho de 1910, contendo amostras de tecidos sem valor.

Dr. Prado: Tres volumes ns. 852/4, vindos pelo vapor *Aragon* a 29 de maio de 1910, contendo catalogos.

Paulo de Queiroz: Tres volumes ns. 930/2, vindos pelo vapor *Orcoma* a 21 de junho de 1910, contendo amostras de tecido de rendas sem valor.

J. Barbosa: Dous volumes ns. 444/5, vindos pelo vapor *Orita* a 31 de agosto de 1910, contendo albuns e photographias com capas de papelão.

Paul Meyselle: Um volume n. 117, vindo pelo vapor *Orita* a 21 de julho de 1908, contendo amostra de liquido sem valor.

G. Hanicotte: Um volume n. 837, vindo pelo vapor *Oriana* a 5 de janeiro de 1909, contendo amostras de tecido sem valor.

Gaston Denart: Um volume n. 991, vindo pelo vapor *Orcoma* a 30 de março de 1909, contendo impressos.

Joaquina Soveral: Tres volumes ns. 847 a 849, vindos pelo vapor *Orcoma* a 30 de junho de 1910, contendo amostras de tecido sem valor.

Lanur: Um volume n. 1.016, vindo pelo vapor *Oropesa* a 25 de julho de 1909, contendo impressos.

G. Novello: Cinco volumes ns. 478 a 482, vindos pelo vapor *Orcoma* a 23 de dezembro de 1908, contendo impressos de mais de uma cor.

Leon Colicoff: Um volume n. 463, vindo pelo vapor *Orita* a 29 de setembro de 1909, contendo discos grammophonicos.

I. Griffond: Um volume n. 371, vindo pelo vapor *Orcoma* a 17 de março de 1910, contendo pós de amido.

Marçós Villaça: Um volume n. 634, vindo pelo vapor *Orcoma* a 6 de julho de 1910, contendo aparelhos gymnasticos.

Michael Witte: Dous volumes ns. 149 e 150, vindos pelo vapor *Orcoma* a 20 de julho de 1909, contendo aguas naturaes.

I. Hanicotte: Um volume n. 983, vindo pelo vapor *Oriana* a 15 de abril de 1909, contendo productos chimicos.

Jules Ch. Woysard: Um volume n. 40, vindo pelo vapor *Orissa* a 21 de janeiro de 1909, contendo amostras de liquido sem valor.

Joseph Aimée: Um volume n. 173, vindo pelo vapor *Orissa* a 29 de março de 1910, contendo agua natural.

La Roussée & Comp.: Um volume n. 934, vindo pelo vapor *Orcoma* a 21 de junho de 1910, contendo jornaes.

O Conteil: Dous volumes ns. 379/80, vindos pelo vapor *Aragon* a 15 de novembro de 1909, contendo livros impressos encadernados, com capa de papelão.

R. de Miranda: Um volume n. 626, vindo pelo vapor *Oronsa* a 20 de outubro de 1908, contendo jornaes.

Joaquim Veiga: Um volume n. 761, vindo pelo vapor *Oronsa* a 17 de março de 1909, contendo catalogos.

Gulihero: Um volume n. 505, vindo pelo vapor *Tijuca* a 2 de setembro de 1909, contendo obras não classificadas de madeira fina.

Raphael de Oliveira Chisostoni: Um volume n. 974, vindo pelo vapor *Oropesa* a 17 de fevereiro de 1909, contendo catalogos.

Henri Lourin: Um volume n. 205, vindo pelo vapor *Orita* a 16 de agosto de 1910, contendo impressos de uma só cor.

Paul Layon: Um volume n. 326, vindo pelo vapor *Oravia* a 24 de maio de 1910, contendo chapas assentadas sobre zinco.

Argin de Chazzei: Um volume n. 462, vindo pelo vapor *Oravia* a 13 de setembro de 1910, contendo perfumarias em vidros ordinarios.

Armando Rodolpho e Mocarta: Um volume n. 558, vindo pelo vapor *Orita* a 17 de fevereiro de 1909, contendo obras impressas de uma só cor.

Mme. Zernier: Um volume n. 149, vindo pelo vapor *Oriana* a 19 de fevereiro de 1908, contendo estampas, enveloppes, papel com letreiro e obras não classificadas de cobre simples.

Mme. Zernier: Um volume n. 69, vindo pelo vapor *Oronsa* a 4 de fevereiro de 1908, contendo estampas.

Freire Guimarães: Um volume n. 218, vindo pelo vapor *Oronsa* a 7 de julho de 1909, contendo especialidades pharmaceuticas.

Leylaz George: Dous volumes ns. 14/5, vindos pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo tintas preparadas para casas.

R. Aubertel: Um volume n. 174, vindo pelo vapor *Oriana* a 17 de março de 1910, contendo papel para copiar.

Schmidt: Um volume n. 79, vindo pelo vapor *Orita* a 31 de agosto de 1910, contendo amostras de amyantho sem valor.

Viterbo da Carvalho: Um volume n. 261, vindo pelo vapor *Orita* a 15 de abril de 1908.

contendo productos chimicos não especificados.

Rodrigues & Comp.: Dous volumes ns. 364/5, vindos pelo vapor *Oronsa* a 7 de julho de 1909, contendo chapas assentadas sobre madeira e metal.

Repartição Hydrographica do Brazil: Um volume n. 748, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo livros impressos e encadernados.

Henrique Mattos: Um volume n. 889, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras sem valor.

Hab Silveira: Um volume n. 901, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras diversas.

Germain: Um volume n. 487, vindo pelo vapor *Orcoma* a 16 de setembro de 1908, contendo filô de seda liso e bordado.

Feny Moyses: Um volume n. 358, vindo pelo vapor *Oropesa* a 14 de setembro de 1909, contendo impressos.

Lino da Fautens: Um volume n. 716, vindo pelo vapor *Aragon* a 15 de novembro de 1909, contendo amostras de ladrilhos.

Maria Moreira: Um volume n. 163, vindo pelo vapor *Orita* a 29 de setembro de 1910, contendo agua mineral.

H. Kant: Um volume n. 579, vindo pelo vapor *Oriana* a 12 de novembro de 1907, contendo productos chimicos não especificados.

J. B. Yerten: Um volume n. 928, vindo pelo vapor *Orissa* a 7 de dezembro de 1909, contendo amostras de oleo sem valor.

J. A. Boume: Quatro volumes ns. 147 a 150, vindos pelo vapor *Oriana* a 15 de dezembro de 1909, contendo amostras de vidro sem valor.

Leon Berthaud: Um volume n. 963, vindo pelo vapor *Oriana* a 17 de março de 1910, contendo perfumaria de qualquer qualidade.

Dias da Costa: Um volume n. 890, vindo pelo vapor *Oriana* a 8 de junho de 1910, contendo amostras diversas.

Francisco de Paulo Oliveira Borges: Um volume n. 96, vindo pelo vapor *Oriana* a 5 de janeiro de 1909, contendo jornaes.

Feny Maine: Um volume n. 630, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910, contendo impressos.

Guilhermina Farat: Dous volumes ns. 531/2, vindo pelo vapor *Oronsa* a 9 de dezembro de 1908, contendo filô de seda bordado e liso.

Henry Levy: Um volume n. 164, vindo pelo vapor *Oriana* a 5 de janeiro de 1909, contendo obras não classificadas de borracha.

J. Martins: Dous volumes ns. 131/2, vindo pelo vapor *Orita* a 11 de março de 1910, contendo amostras de líquidos.

J. Themotheo Simas ou João Chimotheo de Lima: Um volume n. 12, vindo pelo vapor *Ortega* a 12 de março de 1910, contendo amostras sem valor.

Maria Luiza Simadilli: Um volume n. 292, vindo pelo vapor *Oriana* a 6 de julho de 1910, contendo perfumaria em vidro ordinario.

Antonio Luiz Meyer: Um volume n. 239, vindo pelo vapor *Oropesa* a 26 de abril de 1910, contendo perfumaria.

Conte Leon: Dous volumes ns. 52/3, vindos pelo vapor *Orcoma* a 23 de dezembro de 1908, contendo manteiga de leite.

Reverendo Padre Bruno: Dous volumes ns. 734/5, vindos pelo vapor *Ortega* a 14 de outubro de 1908, contendo productos medicinaes (pós, pomadas, globos, líquidos).

Pedro Zerlirei: Tres volumes ns. 353/5, vindos pelo vapor *Oronsa* a 8 de julho de 1910, contendo amostras de linha e fitas sem valor.

Carmello Lanharey: Um volume n. 990, vindo pelo vapor *Orcoma* a 30 de março de 1909 contendo amostras sem valor.

Souza Cabral & Comp.: Dous volumes numerados 439/40, vindos pelo vapor *Orissa* a 17 de

agosto de 1909, contendo rotulos de mais de uma cor.

Ernesto E. Soundres: Um volume n. 1897, vindo pelo vapor *Oronsa* a 9 de dezembro de 1908, contendo impressos.

Doauto Castro ou Donato Couto: Um volume n. 887, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de julho de 1910, contendo amostras sem valor.

Walter da Veiga: Um volume n. 497, vindo pelo vapor *Orita* a 19 de janeiro de 1910, contendo perfumarias em vidros n. 2 e envoltorios de qualquer qualidade.

Virgilio Franklin: Um volume n. 382, vindo pelo vapor *Oronsa* a 14 de maio de 1908, contendo licores medicinaes.

Virginia de Mello: Um volume n. 1.247, vindo pelo vapor *Oriana* a 4 de agosto de 1909, contendo espartilho de tecido de algodão.

Mme. de Val: Um volume n. 2.996, vindo pelo vapor *Oriana* a 15 de abril de 1909, contendo espartilho de algodão.

Victorino Bastos: Um volume n. 896, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo amostras de tecido sem valor.

Thereza Moreira de Hollanda: Um volume n. 119, vindo pelo vapor *Orissa* a 30 de setembro de 1908, contendo fructas seccas.

Fabio Moscoso: Um volume n. 562, vindo pelo vapor *Oravia* a 25 de novembro de 1908, contendo roupa feita de panno de lã.

Ramos & Azevedo: Um volume n. 245, vindo pelo vapor *Orita* a 4 de agosto de 1909, contendo espartilho de tecido de algodão.

G. J. Schoelhammer: Um volume n. 558, vindo pelo vapor *Oropesa* a 8 de julho de 1908, contendo linha de linho em meadas.

Flavio Gouvêa Freire: Um volume n. 688, vindo pelo vapor *Oravia* a 24 de maio de 1910, contendo aparelhos de gymnastica.

Amelia Rybra: Dous volumes ns. 892/3, vindos pelo vapor *Orissa* a 29 de março de 1910, contendo filô de ponto de malha, de algodão liso, de seda e tiras bordadas.

Seigment: Um volume n. 348, vindo pelo vapor *Oronsa* a 16 de fevereiro de 1910, contendo amostras de marmore.

Joseph Durand: Um volume n. 743, vindo pelo vapor *Oravia* a 24 de maio de 1910, contendo amostras de perfumarias e de collas.

Mme. Alaixent: Um volume n. 923, vindo pelo vapor *Orita* a 29 de setembro de 1909, contendo tecido de linho liso, filô de algodão liso e linha de linho.

Paul Duval: Um volume n. 16, vindo pelo vapor *Orissa* a 28 de abril de 1909, contendo bonecas não especificadas.

Pirassinunga: Um volume n. 792, vindo pelo vapor *Oravia*, a 12 de outubro de 1907 contendo obras impressas de uma só cor.

Paulino Galvão: Um volume n. 886, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910 contendo amostras sem valor.

P. Arignon ou P. Arignon: Um volume n. 726, vindo pelo vapor *Orita*, a 15 de abril de 1908 contendo amostras de téla de arame.

Philippe Gangel ou Felipe Rangel: Um volume n. 628, vindo pelo vapor *Ortega*, a 28 de dezembro de 1909, contendo camisas para gaz incandescente.

Francisco da Silva ou Tancredo da Silva: Um volume n. 1.048, vindo pelo vapor *Orcoma*, a 30 de março de 1909, contendo aparelhos de gymnastica.

Octave Comteilh: Um volume n. 453, vindo pelo vapor *Orissa*, a 17 de agosto de 1909, contendo biscoitos de qualquer qualidade.

S. Cateysson: Dous volumes n. 553/4, vindo pelo vapor *Orita*, a 11 de maio de 1910, contendo musicas impressas encadernadas.

Leandro Pitta Madeira: Sete volumes n. 1.219/25, vindo pelo vapor *Oropesa*, a 8 de agosto de 1908, contendo obras não classificadas de borracha em tecido de seda em peças.

Jayme Martins: Dous volumes n. 186 e 804, vindo pelo vapor *Orita*, a 11 de maio de 1910 contendo biscoitos de qualquer qualidade.

Henry Bersinger ou Bertingo: Um volume n. 397, vindo pelo vapor *Orissa*, a 28 de abril de 1909, contendo obras impressas da mais de uma cor e sabão medicinal simples.

Francisco Guimarães: Um volume n. 614, vindo pelo vapor *Oravia*, a 2 de fevereiro de 1910, contendo amostras sem valor.

R. Canigue: Um volume n. 236, vindo pelo vapor *Orita*, a 11 de maio de 1910, contendo espartilho de tecido de algodão.

Luiz Guarani & Comp.: Um volume n. 89, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de julho de 1910, contendo livros impressos encadernados com capa de papelão.

Luiz Guimarães Bastos ou Fates: Um volume n. 360, vindo pelo vapor *Oriana*, a 24 novembro de 1909, contendo pastilhas medicinaes impressas.

Levy Alvaro Comp.: Um volume n. 10, vindo pelo vapor *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, contendo amostras de café sem valor.

London B. Bank Limited: Um volume n. 2.540, vindo pelo vapor *Orcoma*, a 11 de outubro de 1910, contendo roupa de tecido de algodão.

Mariano Caraciolo: Um volume n. 899, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo amostras sem valor.

Pimentel Filho: Um volume n. 679, vindo pelo vapor *Ortega* a 4 de agosto de 1910, contendo roupa feita de lã simples e gravata de seda.

James Magnas & Comp.: Um volume n. 1.225, vindo pelo vapor *Orita* a 9 de setembro de 1906, contendo oleo de oliveira em garrafa.

Ida Paula Menezes: Um volume n. 935, vindo pelo vapor *Ortega*, a 18 de março de 1908, contendo tecido de linho liso, fio de seda e linho de algodão.

Primo Gimigo ou Gymgo: Um volume n. 180, vindo pelo vapor *Orita* a 7 de janeiro de 1908, contendo agua natural.

Severino da Silva: Um volume n. 931, vindo pelo vapor *Oravia* a 24 de maio de 1910, contendo perfumaria de qualquer qualidade.

Emila Uzah: Um volume n. 2.977, vindo pelo vapor *Oravia* a 12 de outubro de 1909, contendo impressões e pilulas medicinaes.

Queiroz & Companhia: Dous volumes ns. 464 e 465, vindos pelo vapor *Oravia* a 13 de setembro de 1910, contendo etiquetas de uma só cor.

Sup. de Piches Minions: Um volume n. 817, vindo pelo vapor *Aragon* a 15 de novembro de 1909, contendo charutos estragados.

Stanley Hooch: Um volume n. 29, vindo pelo vapor *Oceania* a 5 de janeiro de 1909, contendo fructas seccas e pós medicinaes.

M. R. Paiva: Um volume n. 69, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo louca n. 2.

M. Lanchadores e Machados: Um volume n. 49, vindo pelo vapor *Orcoma* a 11 de outubro de 1910, contendo estampas-annuncios.

F. Wilder: Um volume n. 79, vindo pelo vapor *Oronsa* a 16 de fevereiro de 1910, contendo discos para grammophone.

Port of Pará e Companhia: Um volume n. 21, vindo pelo vapor *Oriana* a 17 de março de 1910, contendo impressos.

E. I. Mello de Oliveira: Um volume n. 287, vindo pelo vapor *Orita* a 9 de junho de 1909, contendo obras de madeira ordinaria.

H. S. Tettygerad: Um volume n. 440, vindo pelo vapor *Oropesa*, a 5 de janeiro de 1910, contendo doces não classificadas.

E. Hyugin: Um volume n. 38, vindo pelo vapor *Oriana*, a 26 de maio de 1908, contendo amostras de papel para forro.

Ethel Fisher: Um volume n. 304, vindo pelo vapor *Oropesa*, a 28 de outubro de 1908, contendo roupa feita de tecido de algodão.

Pedro Cavalcante de Albuquerque: Um volume n. 282, vindo pelo vapor *Asturias*, a 4 de setembro de 1910, contendo envelopes e papel para escrever.

I. Oliveira Campos: Um volume n. 92, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 2.

José Luiz Corolka: Um volume n. 95, vindo pelo vapor *Oravia*, a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 2.

I. Silveira Siqueira Luz: Um volume n. 62, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 2.

Herminio P. Rangel: Um volume n. 18, vindo pelo vapor *Orita*, a 19 de janeiro de 1910, contendo chocolate commum.

I. Oliveira Figueiredo: Um volume n. 83, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 2.

Rose Stael: Um volume n. 87, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 1 de julho de 1909, contendo estampas-annuncios.

Henrique Roytetz & Comp: Um volume numero 38, vindo pelo vapor *Amazon*, a 12 de junho de 1909, contendo catalogos.

W. R. Casolo & Comp.: Um volume numero 10, vindo pelo vapor *Amazon*, a 22 de agosto de 1910, contendo graxa em massa para sapatos.

W. Chagmann: Dous volumes numero 478, vindos pelo vapor *Asturias*, a 1 de maio de 1910, contendo catalogos.

P.M. Soares: Um volume numero 68, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo louça numero 3.

Phyllis Sootd: Um volume numero 102, vindo pelo vapor *Avon*, a 27 de novembro de 1910, contendo folhinha de uma cor.

F. Reddaway & Companhia: Um volume numero 9, vindo pelo vapor *Avon*, a 16 de maio de 1910, contendo amostras de oleado sem valor.

Azra & Companhia: Um volume numero 458, vindo pelo vapor *Araguaya*, a 6 de fevereiro de 1910, contendo amostras de papelão sem valor.

J. B. White: Um volume numero 418, vindo pelo vapor *Aruguaya*, a 3 de abril de 1910, contendo catalogos.

Joseph Isles: Um volume numero 39, vindo pelo vapor *Danube*, a 11 de abril de 1910, contendo um quadro com photographia.

S. Williams: Dous volumes numeros 49/50, vindos pelo vapor *Oronsa*, a 17 de março de 1909, contendo catalogos.

S. Williams: Um volume numero 14, vindo pelo vapor *Orissa*, a 10 de junho de 1908, contendo papel.

S. E. Holberstad: Um volume numero 492, vindo pelo vapor *Orcoma*, a 23 de dezembro de 1908, contendo cartões de visitas com letras.

W. Wuzz: Um volume n. 15, vindo pelo vapor *Oropesa*, a 16 de agosto de 1910, contendo livros impressos.

Brisson: Um volume n. 39, vindo pelo vapor *Aragon*, a 24 de julho de 1910, contendo docas estragadas.

Herbert Jackson: Um volume n. 47, vindo pelo vapor *Asturias*, a 1 de maio de 1910, contendo catalogos.

J. Loumier: Um volume n. 296, vindo pelo vapor *Ortega*, a 31 de agosto de 1909, contendo um par de esporas e um brido polido.

Jorge de Souza & Companhia: Um volume n. 60, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 3.

M. Lanchlau Machado & Companhia: Um volume n. 30, vindo pelo vapor *Ortega*, a 23 de dezembro de 1909, contendo catalogos.

M. J. Guerin: Um volume n. 239, vindo pelo vapor *Amazon*, a 12 de dezembro de 1909, contendo amostras sem valor.

R. C. Crocher & Companhia: Um volume n. 37, vindo no vapor *Orita*, a 9 de junho de 1909, contendo catalogos.

R. C. Crocher & Companhia: Um volume n. 16, vindo pelo vapor *Orcoma*, a 21 de junho de 1910, contendo amostras de oleo sem valor.

L. A. Espent: Um volume n. 9, vindo pelo vapor *Orita*, a 9 de junho de 1909, contendo uma duzia de collarinhos para camisas e uma duzia de pares de meia de algodão e lenços de linho fino;

Sieman Cabral: Dous volumes ns. 77/8, vindos pelo vapor *Ortega*, a 3 de fevereiro de 1909, contendo folhinhas.

Sul America: Um volume n. 52, vindo pelo vapor *Asturias*, a 10 de julho de 1910, contendo fitas de algodão para machina de escrever.

Guimarães: Um volume n. 38, vindo pelo vapor *Aragon* a 23 de janeiro de 1910, contendo amostras de ladrilho sem valor.

Germano Boetheches: Um volume n. 234, vindo pelo vapor *Oravia* a 24 de maio de 1910 contendo impressos encadernados com capas de papelão.

O. Sierral: Um volume n. 114, vindo pelo vapor *Aragon* a 20 de março de 1910, contendo amostras sem valor.

H. Andorini: Um volume n. 460, vindo pelo vapor *Araguaya* a 6 de fevereiro de 1910, contendo amostras de papel sem valor.

James Adamson: Um volume n. 13, vindo pelo vapor *Oropesa* a 5 de janeiro de 1910, contendo estampas.

Paston: Um volume n. 451, vindo pelo vapor *Oriana* a 2 de setembro de 1908, contendo jogos de madeira ordinaria.

Britanic Mag. Dubonoder: Um volume n. 283, vindo pelo vapor *Araguaya* a 4 de outubro de 1909, contendo sal de cozinha puro.

J. M. de Freitas & Comp.: Um volume n. 11, vindo pelo vapor *Oravia* a 2 de fevereiro de 1910, contendo folhinhas estragadas.

J. M. de Freitas & Comp.: Um volume n. 48, vindo pelo vapor *Oravia* a 12 de outubro de 1909, contendo amostras sem valor.

W. Sounders: Um volume n. 19, vindo pelo vapor *Orita* a 9 de junho de 1909, contendo amostras sem valor.

Carmela Lambroy: Um volume n. 990, ignora-se o vapor e a data da entrada, contendo ornamentos para a igreja e vestes de sacerdote.

R. Stallard de Azeredo: Um volume n. 48, ignora-se o vapor e data da entrada, contendo graxa em massa para sapatos.

Queiroz e Moreira: Um volume n. 70, vindo pelo vapor *Orcoma* a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 3.

Manoel de Oliveira Ferreira: Um volume n. 96, vindo pelo vapor *Orcoma* a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 3.

Germano Boettecher: Um volume n. 78, vindo pelo vapor *Orcoma* a 18 de agosto de 1908, contendo rotulos de mais de uma cor.

F. Huntley: Um volume n. 40, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de dezembro de 1909, contendo espelhos pequenos com moldura de papelão.

Ferreira Borges & Comp.: Um volume n. 102, vindo pelo vapor *Orcoma* a 8 de junho de 1910, contendo louça n. 3.

B. Paiva: Um volume n. 318, vindo pelo vapor *Oriana* a 6 de julho de 1910, contendo chapas para fabrica de estamparia e de semelhante de metal ordinario.

Coelho & Dias: Um volume n. 36, vindo pelo vapor *Oravia* a 10 de julho de 1907, contendo creme de queijo.

Andenos Society: Um volume n. 14, vindo pelo vapor *Araguaya* a 4 de outubro de 1909, contendo amostras de hervas sem valor.

John Hanning: Um volume n. 7, vindo pelo vapor *Oravia* a 13 de setembro de 1910, contendo livros impressos.

Armando Leite: Um volume n. 87, vindo pelo vapor *Oropesa* a 5 de janeiro de 1910, contendo dous thermometros de vidro.

Feliciano Ferreira de Moraes: Um volume n. 34, vindo pelo vapor *Orissa* a 7 de dezembro de 1909, contendo pilulas medicinaes e productos chimicos.

H. D. Tolcher: Um volume n. 16, vindo pelo vapor *Amazon* a 12 de dezembro de 1909, contendo doces.

Virgilio Gigli: Um volume n. 448, vindo pelo vapor *Orita* a 31 de agosto de 1910, contendo um quadro com photographias.

Gutemberg Paper Mill Mendes: Um volume n. 455, vindo pelo vapor *Araguay* a 6 de fevereiro de 1910, contendo amostras de papelão.

José Guisatoli: Um volume n. 863, vindo pelo vapor *Oravia* a 2 de fevereiro de 1910, contendo bonets de lã.

Teixeira Leite e St. Silveira: Um volume n. 753, vindo pelo vapor *Oropesa* a 28 de outubro de 1909, contendo amostras de borracha em obras, algodão em rama sem valor.

F. Graça Leite: Um volume n. 32, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de junho de 1908, contendo amostras de cartões e envelopes sem valor.

Paul Miller: Um volume n. 525, vindo pelo vapor *Oropesa* a 5 de outubro de 1910, contendo plantas.

Theodoro Weidner: Dous volumes ns. 692/3, vindos pelo vapor *Asturias* a 1 de maio de 1910, contendo obras de ferro batido simplesmente polido.

Freitas Lima: Um volume n. 835, vindo pelo vapor *Orita*, a 11 de maio de 1910, contendo amostras de semente.

Walter Herning: Dous volumes ns. 889/90, vindos pelo vapor *Oropesa* a 27 de maio de 1909, contendo impressos.

Canton Boyer: Um volume n. 577, vindo pelo vapor *Oronsa* a 7 de julho de 1909, contendo livros impressos.

H. P. Ribeiro: Um volume n. 394, vindo pelo vapor *Asturias* a 10 de julho de 1911 contendo obras de borracha não classificadas.

Alfredo Schill e Comp.: Um volume n. 755, vindo pelo vapor *Ortega* a 12 de maio de 1909 contendo estampas.

Johanner Harberton: Um volume n. 814, vindo pelo vapor *Oropesa* a 1 de abril de 1908 contendo amostras sem valor.

Ch. Meyer: Quatro volumes ns. 738/41 vindo pelo vapor *Oravia* a 22 de junho de 1909 contendo livros impressos.

Herm. Stolth e Comp.: Um volume n. 722, vindo no vapor *Ortega* a 4 de agosto de 1910 contendo fumo em folha.

Bruno Hannang: Um volume n. 427, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910 contendo catalogos.

Wilherm Lerchet: Um volume n. 735, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910 contendo amostras de vidro sem valor.

Karl Lihunush: Um volume n. 476, vindo pelo vapor *Orissa* a 28 de abril de 1909 contendo ferramentas manuaes, livros impressos e envelopes.

N. Pentagua: Um volume n. 909, vindo pelo vapor *Nile* a 22 de maio de 1911 contendo estampas annuncios.

E. Acquerone: Um volume n. 173, vindo pelo vapor *Oronsa* a 4 de fevereiro de 1908 contendo chapas assentadas sobre madeiras.

Consagio Fabricante Italiano: Um volume n. 674, vindo pelo vapor *Thames* a 28 de março de 1910 contendo soluções medicinaes.

Urbay Eugenio: Um volume n. 98, vindo pelo vapor *Oropesa* a 16 de agosto de 1910 contendo pastilhas medicinaes.

Glaua Satin: Um volume n. 416, vindo pelo vapor *Orita* a 29 de setembro de 1909 contendo fio de lã frouxa e para bordar.

Luciani Benjamin: Um volume n. 402, vindo pelo vapor *Oronsa* a 14 de maio de 1908 contendo pilulas e injeções medicinaes.

Louis Capia: Dous volumes ns. 451/2, vindos pelo vapor *Orissa* a 21 de janeiro de 1909 contendo doces.

José Corona ou Pain Doce: Um volume n. 977, vindo pelo vapor *Orisa* a 17 de fevereiro de 1909 contendo doces.

Gura Dante: Um volume n. 204, vindo pelo vapor *Ortega* a 15 de março de 1908 contendo tres pulverizadores.

G. Martinelli e Comp.: Um volume n. 108, vindo pelo vapor *Ortega* a 14 de outubro de 1908 contendo amostra de vinho sem valor.

Pablo Rachse: Dous volumes ns. 463/4, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de dezembro de 1908 contendo amostras de liquido sem valor.

F. Marchiolatti e Comp.: Um volume n. 850 vindo pelo vapor *Orisa* a 31 de agosto de 1910 contendo ferramentas grossas.

E. Caillat: Um volume n. 905, vindo pelo vapor *Oreoma* a 16 de setembro de 1908 contendo amostras de oleo e catalogos sem valor.

Emanuele Bachini: Um volume n. 296, vindo pelo vapor *Ortega* a 12 de maio de 1909 contendo xaropes medicinaes.

Carare e Comp.: Um volume n. 177, vindo pelo vapor *Oreoma* a 11 de outubro de 1910 contendo pós medicinaes composto.

Cerocchi Enrico Zeppeti: Um volume n. 346, vindo pelo vapor *Oronsa* a 9 de dezembro de 1908, contendo bijouterias de qualquer qualidade, gravatas de seda e véos de seda bordada.

Ballerini Taci: Um volume n. 413, vindo pelo vapor *Amazon* a 17 de outubro de 1909 contendo amostras de tranças de palha.

Ballerini Taci: Um volume n. 611, vindo pelo vapor *Orissa* a 7 de dezembro de 1907, contendo amostras de tranças de palha.

Salamioni ou Enrico Martemomo: Dous volumes ns. 287/8, vindos pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo carnes.

Carlo de Isorio: Um volume n. 455, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo livros e impressos.

Napoleoni Limentia: Um volume n. 469, vindo pelo vapor *Oriana* a 4 de agosto de 1909, contendo esmeril.

Adele Moro Rodolfi: Um volume n. 304, vindo pelo vapor *Oravia* a 22 de junho de 1909, contendo cabelo humano em obras, duas esboças para dentes e tinturas alcoolicas de qualquer qualidade.

Banco Commercial Italo-Brazileiro: Um volume n. 249, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de dezembro de 1909, contendo estampas annuncios e fita cinematographica.

Mario Cattaruzza: Um volume n. 207, vindo pelo vapor *Araguaya* a 3 de abril de 1910, contendo chapas assentadas sobre madeira.

Albini Jara: Dous volumes ns. 821/2, vindos pelo vapor *Oriana* a 4 de agosto de 1909, contendo pilulas medicinaes, vinho medicinal e solução medicinal.

Fazio Antonino: Um volume n. 429, vindo pelo vapor *Oravia* a 24 de novembro de 1909, contendo harmonica portatil.

Ettore Dell'Acqua: Um volume n. 724, vindo pelo vapor *Ortega* a 12 de maio de 1909, contendo amostras de ferro para chapões sem valor.

Donato Ratelli: Tres volumes n. 882/4, vindos pelo vapor *Ortega* contendo fitas de seta e algodão.

Domingos Bonaceno: Um volume n. 369, vindo pelo vapor *Avon* a 7 de setembro de 1909, contendo sementes para agricultura.

Irmão Klabia & Comp.: Um volume n. 131, vindo pelo vapor *Orissa* a 10 de junho de 1908, contendo papelão sem valor.

Sociedade Operaria Italiana: Um volume n. 724, vindo pelo vapor *Orissa* a 7 de dezembro de 1909, contendo impressos.

Scovellare Antonio: Um volume n. 475, vindo pelo vapor *Oreoma* a 1 de março de 1910, contendo sementes.

Cardoso Izidro: Um volume n. 928, vindo pelo vapor *Ortega* a 12 de maio de 1909, contendo moldura de madeira dourada.

Cardomo Izidoro: Um volume n. 266, vindo pelo vapor *Oreoma* a 7 de julho de 1909, contendo sementes.

Dominicio Martins da Silva: Um volume n. 749, vindo pelo vapor *Orissa* a 21 de janeiro de 1909, contendo moldura de madeira dourada.

Silvero Gerolemami: Um volume n. 582, vindo pelo vapor *Oravia* a 13 de setembro de 1910, contendo catalogos.

Francisco Zagazzi ou S. M. Salemo: Um volume n. 306, vindo pelo vapor *Oravia* a 2 de fevereiro de 1910, contendo cinturão electrico.

João Dale ou David João: Um volume numero 512, vindo pelo vapor *Oropeza* a 27 de maio de 1909, contendo seis camisas de meia de algodão.

Romero Hermanos: Dous volumes ns. 2.355 e 2.356, vindos pelo vapor *Orisa* a 10 de novembro de 1908, contendo amostras de liquido sem valor.

Antonio dos Santos: Um volume n. 118, vindos pelo vapor *Oropeza* a 17 de maio de 1909, contendo rotulos de mais de uma cor.

Antonio Nicolau Mendes: Um volume n. 3, vindo pelo vapor *Asturias* a 1 de maio de 1910, contendo photographias.

Director da Estação Postal: Um volume n. 19, vindo pelo vapor *Oropeza* a 27 de maio de 1909, contendo doces em massas.

Germano Corrêa: Um volume n. 91, vindo pelo vapor *Orisa* a 19 de janeiro de 1910, contendo sete pares de meia de lã.

João Antonio Paixão: Um volume n. 7, vindo pelo vapor *Nile* a 30 de dezembro de 1910, contendo fructas seccas.

Carlos J. B. Rodrigues: Um volume n. 856, vindo pelo vapor *Oreoma* a 20 de junho de 1910, contendo amostras de cordões sem valor.

Elvira Roque: Um volume n. 1.595, vindo pelo vapor *Orisa* a 19 de janeiro de 1910, contendo fructas seccas.

Carlos B. Rodrigues: Um volume n. 1.634, vindo pelo vapor *Amazon* a 22 de agosto de 1910, contendo amostras de galões sem valor.

Costa Pereira & Comp: Dous volumes numero 25 1/2, vindos pelo vapor *Araguaya*, a 3 de abril de 1910, contendo amostras de galões sem valor.

Abilio Mendanha: Um volume n. 5.841, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 8 de junho de 1910, contendo rotulos de mais de uma cor.

Francisco R. Ortigas: Um volume n. 369, vindo pelo vapor *Oropeza*, a 27 de maio de 1909, contendo oleo de oliveira.

M. de Medeiros: Oito volumes n. 587/94, vindo pelo paquete *Oravia*, a 2 de março de 1909, contendo estampas.

Anulpho Camara: Um volume n. 716, vindo pelo vapor *Ortega*, a 23 de fevereiro de 1909, contendo productos pharmaceuticas.

Tavares Dias da Costa ou Galan & Comp.: Um volume n. 26, vindo pelo vapor *Oronsa*, a 4 de fevereiro de 1908, contendo estampas.

Dr. Antonio Lorenzo: Dous volumes numero 4 1/2, vindos pelo vapor *Araguaya*, a 4 de outubro de 1909, contendo amostras de caixas de papelão.

Camillo Oresta: Um volume n. 374, vindo pelo vapor *Thames*, a 28 de março de 1910, contendo capsulas medicinaes.

C. Meyer: Um volume n. 458, vindo pelo vapor *Oravia*, a 22 de junho de 1909, contendo catalogos.

M. Reymam: Um volume n. 831, vindo pelo vapor *Orissa*, a 7 de dezembro de 1909, contendo amostras sem valor.

Kuci Bunginer: Um volume n. 578, vindo pelo vapor *Ortega*, a 28 de dezembro de 1909, contendo sementes.

Kuci Bunginer: Um volume n. 578, vindo pelo vapor *Ortega*, a 28 de dezembro de 1909, contendo sementes.

Jules Gunder: Um volume n. 141, vindo pelo vapor *Orissa* a 21 de janeiro 1909, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria.

Nonack e Companhia: Um volume n. 418, vindo pelo vapor *Amazon* a 17 de fevereiro de 1909, contendo amostras de licor sem valor.

José Cotting: Um volume n. 369, vindo pelos vapor *Nile* a 25 de abril de 1910, contendo sementes.

Xavier de Souza: Dous volumes ns. 60/1, vindo pelo vapor *Oravia* a 5 de agosto de 1908, contendo bijouteria de qualquer qualidade.

Henriqueta Lino de Oliveira ou Henriqueta de Almeida Medeiros: Um volume n. 166, vindo pelo vapor *Araguaya* a 8 de agosto de 1910, contendo doces.

Marcos Altabert: Um volume n. 41, vindo pelo vapor *Nile* a 25 de abril de 1910, contendo fumo em folha.

Franz V. Haupt: Um volume n. 165, vindo pelo vapor *Oronsa* a 7 de julho de 1909, contendo obras de borracha.

Azevedo Alves de Mattos: Um volume n. 173, vindo pelo vapor *Avon* a 19 de setembro de 1910, contendo dois revolvers com dez tiros.

Rodolpho Dohen: Um volume n. 46, vindo pelo vapor *Oreoma* a 30 de março de 1909, contendo amostras sem valor.

Munichi e Companhia: Um volume n. 927, vindo pelo vapor *Orisa* a 15 de abril de 1909, contendo livros impressos.

Leocadio Chaves: Um volume n. 729, vindo pelo vapor *Amazon* a 26 de junho de 1910, contendo livros impressos.

Ulysses Vianna Filho: Um volume n. 798, vindo pelo vapor *Amazon* a 26 de junho de 1910, contendo livros impressos.

Pereyre: Quatro volumes ns. 55/8, vindos pelo vapor *Thames* a 28 de março de 1910, contendo amostra de tecido sem valor.

Heitor de Mello: Dous volumes ns. 308/9, vindos pelo vapor *Oriana* a 5 de janeiro de 1909, contendo amostras de cimento sem valor.

Bachsander: Um volume n. 220, vindo pelo vapor *Orissa* a 17 de agosto de 1909, contendo catalogos de Price e Defrie.

Idem: Um volume n. 978, vindo pelo vapor *Thames* a 28 de março de 1910, contendo amostras de charutos sem valor.

J. Blonfield: Um volume n. 257, vindo pelo vapor *Oropeza* a 5 de janeiro de 1910, contendo queijos Joli de Wagenaar.

Idem: Um volume n. 175, vindo pelo vapor *Ortega* a 31 de agosto de 1909, contendo sementes.

Luiz Hanetti: um volume n. 1.173, vindo pelo vapor *Amazon* a 26 de junho de 1910, contendo livros impressos.

F. Britonne: Um volume n. 566, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910, contendo vidros ordinarios para perfumaria.

Francisco Lalemant: Um volume n. 273, vindo pelo vapor *Orisa* a 11 de maio de 1910, contendo rotulos em lingua estrangeira, prohibido.

F. Liser: Dous volumes ns. 13/4, vindos pelo vapor *Ortega* a 4 de agosto de 1910, contendo sementes.

Eugénio Meyer: Um volume n. 379, vindo pelo vapor *Orisa* a 29 de setembro de 1909, contendo amostras de tecido sem valor.

Angelica da Silveira Braga: Um volume n. 366, vindo pelo vapor *Oriana* a 6 de julho de 1910, contendo perfumarias em vidros.

Lila Antonio Barcellos: Dous volumes numeros 59/60, vindos pelo vapor *Orisa* a 31 de agosto de 1910, contendo perfumarias em envoltorios.

Maria Aspasia: Um volume n. 526, vindo pelo vapor *Orisa* a 10 de novembro de 1908, contendo sementes.

Suidaco e Companhia: Um volume n. 637, vindo pelo vapor *Amazon* a 26 de junho de 1910, contendo photographia.

Leonardo Politini: Um volume n. 108, vindo pelo vapor *Araguaya* a 8 de agosto de 1910, contendo objectos religiosos.

Francisco Giffoni e Companhia: Um volume n. 394, vindo pelo vapor *Avon* a 19 de setembro de 1911, contendo caroulas, camisa de meia de lã e lenços de setineta de algodão.

Michelle Gallo: Um volume n. 265, vindo pelo vapor *Nile* a 28 de abril de 1910, contendo carnes em conserva.

Waldright Domenico: Um volume n. 341, vindo pelo vapor *Orissa* a 4 de março de 1908, contendo frutas secas.

Heitor Rigo: Quatro volumes ns. 471/4, vindo pelo vapor *Orcoma* a 16 de setembro de 1908, contendo soluções, injecções medicinaes e liquidos de saes granuladas.

Holchman e Companhia: Um volume n. 77, vindo pelo vapor *Orcoma* a 1 de março de 1910, contendo amostras de lenços.

Manoel Alves Henriques: Um volume n. 28, vindo pelo vapor *Orcoma* a 21 de junho de 1910, contendo quatro camisas de algodão lisas e uma ceroula de algodão.

W. Boot: Dois volumes ns. 168 e 171, vindos pelo vapor *Orissa* a 21 de janeiro de 1909, contendo amostras de rendas e tecidos sem valor.

Germana Boetticher: Um volume n. 391, vindo pelo vapor *Amazon* a 22 de agosto de 1910, contendo amostras de lã sem valor.

Henry Bennetti: Um volume n. 48, vindo pelo vapor *Ortega* a 31 de agosto de 1909, contendo amostras sem valor.

José da Silva Araújo: Um volume n. 461, vindo pelo vapor *Araguaya* a 6 de fevereiro de 1910, contendo amostras de liquido sem valor.

J. Oniguase Jordice Esq: Um volume n. 326, vindo pelo vapor *Orissa* a 20 de janeiro de 1909, contendo docas.

Fritz Schorweij-sisches General Consulat: Um volume n. 719, vindo pelo vapor *Amazon* a 26 de junho de 1910, contendo impressos.

Lichert Irmãos: Um volume n. 461, vindo pelo vapor *Amazon* a 17 de outubro de 1909, contendo amostras de papelão sem valor.

J. P. Gomes de Oliveira: Um volume n. 432, vindo pelo vapor *Araguaya* a 6 de fevereiro de 1910, contendo amostras sem valor.

William Vicia: Dois volumes ns. 450 e 452, vindos pelo vapor *Ortega* a 12 de maio de 1909, contendo sementes para jardim.

S. M. Monteiro: Um volume n. 532, vindo pelo vapor *Orissa* a 7 de dezembro de 1909, contendo livros impressos.

Domingos Soares: Um volume n. 3402, vindo pelo vapor *Oriana* a 5 de janeiro de 1909, contendo rotulos de duas côres e capsulas de estanho para garrafas.

Tereye: Seis volumes numeros 14/16 e 19/21, vindos pelo vapor *Danube* em 11 de abril de 1910, contendo amostras de tecido sem valor.

I. Oricker Werhle e Comp.: Um volume numero 812, vindo pelo vapor *Arayon* em 29 de maio de 1910, contendo catalogos.

P. Luigi Legule: Um volume numero 643, vindo pelo vapor *Amazon* em 26 de junho de 1910, contendo elixir medicinal.

Wellfisc Irmão e Companhia: Um volume numero 696, vindo pelo vapor *Araguaya* em 3 de abril de 1910, contendo amostras de fitas sem valor.

L. Reyner: Um volume numero 101, vindo pelo vapor *Amazon* em 12 de dezembro de 1909, contendo roupa feita de tecido de algodão e gorro de algodão.

S. Mendes e Companhia: Um volume numero 635, vindo pelo vapor *Nile* em 25 de abril de 1910, contendo sementes.

Joeman Wiamani: Um volume numero 486, vindo pelo vapor *Orita* em 30 de agosto de 1910, contendo soluções medicinaes.

Rodrigues Varid ou Augusto Roiz David: Um volume numero 989, vindo pelo vapor *Oravia* em 24 de maio de 1910, contendo plumas crespas soltas.

Albertina Costa Castro: Um volume numero 562, vindo pelo vapor *Oriana* em 6 de julho de 1910, contendo colcha de algodão bordada.

Jaltina A. Ferreira: Um volume numero 796, vindo pelo vapor *Araguaya* em 3 de abril de 1910, contendo oito duzias de pares de luvas de algodão.

Soares Baptista: Um volume n. 445, vindo pelo vapor *Orita* a 11 de maio de 1910, contendo amostras de vernizes sem valor.

Antonio dos Santos & Comp.: Tres volumes ns. 5/7, vindo pelo vapor *Ortega* a 31 de agosto de 1909, contendo catalogos.

Francisco Senador Carbonell: Um volume n. 361, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910, contendo obras de lã de ponto de malha, gorro de lã, dous pares de meia de algodão e brinquinhos de borracha.

José Campos Zabal: Um volume n. 4, vindo pelo vapor *Oravia* a 5 de agosto de 1908, contendo amostras de vidro sem valor.

Alfredo Figueiredo: Dous volumes ns. 5.813 e 5.814, vindos pelo vapor *Orcoma* a 1 de março de 1910, contendo amostras de tecidos sem valor.

Francisco Emilio Grubes: Seis volumes numeros 438/42 e 408, vindos pelo vapor *Orita* a 19 de janeiro de 1910, contendo catalogos.

Paulo Soares Neston: Dous volumes ns. 214 e 215, vindos pelo vapor *Orita* a 29 de setembro de 1908, contendo fitas de seda e algodão.

Gustavo Fall: Um volume n. 983, vindo pelo vapor *Oronsa* a 5 de junho de 1910, contendo docas.

João Macieiro: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Oropeza* a 27 de maio de 1909, contendo pós e elixires medicinaes.

Gionanini Luzio: Dous volumes ns. 64 e 87, vindos pelo vapor *Oropeza* a 1 de abril de 1908, contendo livros impressos.

Liane de Flavigny: Um volume numero 159, vindo pelo vapor *Asturias* a 10 de julho de 1910, contendo 12 pares de chinellos de tecido de seda.

Luigi Novi: 1 volume n. 40, vindo pelo vapor *Araguaya* a 5 de abril de 1910, contendo roupa feita de tecido de algodão.

Pollato Athli: 1 volume n. 933, vindo pelo vapor *Oravia* a 2 de março de 1909, contendo molduras douradas.

Mertraletti Genova: 1 volume n. 418, vindo pelo vapor *Oravia* a 12 de junho de 1909, contendo espartilho de algodão.

Mazzini Florinda: 1 volume n. 468, vindo pelo vapor *Ortega* a 12 de maio de 1909, contendo papel para filtro e para escrever e envelopes de papel.

Pedro Borelli: 1 volume n. 14, vindo pelo vapor *Oronsa* a 21 de janeiro de 1909, contendo livros impressos.

Caetano Billia: 1 volume n. 279, vindo pelo vapor *Nile* a 25 de abril de 1910, contendo pilulas e cigarros medicinaes.

Melovicici ou Coloriascion: 1 volume n. 344, vindo pelo vapor *Oronsa* a 7 de dezembro de 1909, contendo amostras sem valor.

Martiniano Junqueira: 1 volume n. 1, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910, contendo peças para machinas.

Eurico Zeppli: 1 volume n. 345, vindo pelo vapor *Oronsa* a 9 de dezembro de 1908, contendo generos, flores, folhagem e tecido.

Maria & Irmão: 1 volume n. 181, vindo pelo vapor *Orissa* a 28 de abril de 1909, contendo renda de algodão.

Paulino & Irmão: Um volume n. 191, vindo pelo vapor *Oropeza* a 1 de abril de 1908, contendo amostras sem valor.

M. Cunha: Um volume n. 227, vindo pelo vapor *Ortega* a 4 de agosto de 1910, contendo roupa feita de tecido de seda.

Jacobs Naturel: Tres volumes ns. 38/5, vindos pelo vapor *Orcoma* a 1 de março de 1910, contendo docas.

Guilherme Medina: Cinco volumes ns. 840/4 vindos pelo vapor *Orissa* a 17 de agosto de 1909, contendo albums com capa de papelão.

Lima Gracie: Um volume n. 36, vindo pelo vapor *Araguaya* a 8 de agosto de 1910, contendo livros impressos.

Kaigul Deutz Kousuwalt: Um volume n. 838 vindo pelo vapor *Orcoma* a 20 de junho de 1910, contendo chocolate medicinal.

A. P. Silva Porto: Um volume n. 36, vindo pelo vapor *Arayon* a 24 de julho de 1910, contendo tecido de seda.

F. R. Brown: Um volume n. 102, vindo pelo vapor *Avon* a 6 de novembro de 1909, contendo camisas de lã e cintos de lã.

R. A. Richeres & Comp.: Um volume n. 231, vindo pelo vapor *Asturias* a 7 de outubro de 1910, contendo catalogos.

All. Finch & Comp.: Um volume n. 215, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910, contendo amostras de fitas e linhas.

Savidio Francisco: Um volume n. 723, vindo pelo vapor *Nile* a 25 de abril de 1910, contendo sineta com cabo de madeira e lamparina.

Pedro Magalhães Machado: Um volume n. 146, vindo pelo vapor *Oropeza* a 27 de maio de 1909, contendo uma camisa de tecido de lã e aparelho para photographia.

Caballi Guido: Um volume n. 46, vindo pelo vapor *Orissa* a 19 de julho de 1910, contendo soluções medicinaes.

Wenceslão Mesquita: Um volume n. 25, vindo pelo vapor *Orcoma* a 20 de junho de 1909, contendo fructas em calda.

Pedro Carlos Dias de Souza: Um volume n. 12 344, vindo pelo vapor *Oravia* a 13 de setembro de 1910, contendo elixir medicinal.

Manoel Almeida Henriques: Um volume n. 6.641, vindo pelo vapor *Amazon* a 26 de junho de 1910, contendo folhas e flores medicinaes.

Manoel Victorino Baptista: Um volume n. 24, vindo pelo vapor *Orita*, a 17 de fevereiro de 1909, contendo fitas de seda e cadarço de linho para calçado.

João Custodio de Araújo: Um volume n. 44, vindo pelo vapor *Oronsa* a 8 de junho de 1910, contendo carnes em conserva.

Eugenio Grmam: Um volume n. 985, vindo pelo vapor *Asturias* a 24 de agosto de 1909, contendo legumes em conserva.

Derneniilli: Um volume n. 454, vindo pelo vapor *Oriana* a 15 de abril de 1909, contendo roupa feita de filô de algodão liso e dous pares de meia.

Manoel Miguel da Oliveira: Um volume n. 4, vindo pelo vapor *Oriana* a 4 de agosto de 1909, contendo lenços de algodão, linho e seda.

João Olavo da Silva: Um volume n. 4.034, vindo pelo vapor *Ortega* a 23 de novembro de 1909, contendo fructas secas.

José Pedro Alves: Um volume n. 460, vindo pelo vapor *Orcoma* a 21 de outubro de 1909, contendo sementes.

O. Scresol: Um volume n. 114, ignora-se o vapor e a data, contendo tintas.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE A APREHENSÃO DE OBJECTOS EM OCCASÃO DE BUSCA NO VAPOR INGLEZ SABIÁ, PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MOR SR. MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem de direito possa interessar, que, por despacho e sentença do ILLMO. SR. Inspector

de 31 de outubro proximo findo, foi julgada a revelia e procedente a apprehensão de diversos objectos e mercadorias achados em acto de busca em uns colchões velhos no vapor inglez *Sabia*, procedente de Buenos Aires e escalas, pelo ajudante interino do guarda-mór, Sr. Manoel de Castro Lima; e assim, verificado e provado, ficou pela mesma sentença condemnado, quem quer que foi o delinquente ou dono de taes mercadorias, ás penas da lei, a perda das mesmas mercadorias e mais a multa de 50 % do respectivo valor, na forma dos arts. 660 e 661 da Consolidação das Leis das Alfandegas. E passando em julgado a mesma sentença, no prazo legal serão vendidas as mercadorias em leilão, e o seu producto terá o destino indicado nas citadas disposições.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de novembro de 1912. — O chefe, *Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR, JULGANDO PROCEDENTE A APPREHENSÃO DE OBJECTOS TOMADOS EM CONTRABANDO A FIRMO F. VILELLA, PELO GUARDA VIRGILIO ANDRONICO DE NEGREIROS

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Firmo Francisco Vilella, que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. inspector, de 30 de outubro proximo findo, exarado no respectivo processo, de accordo com as disposições do título X, da consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, foi julgada a revelia e procedente a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Virgilio Andronico de Negreiros, de um fardo de casemira e de um pequeno escaler de madeira, tudo no valor de 219\$, objectos esses que lhe foram tomados quando, no ancoradouro desta cidade, vinha do vapor *Ortega*, e, portanto, ficou condemnado ás penas da lei, a perda de taes mercadorias e mais a multa de 50 % do valor citado; e tornando irrevogavel a sentença para todos os efeitos, serão aquelles objectos, no prazo legal, vendidos em hasta publica, como determina a referida Consolidação e na mesma sentença se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Cajueiros n. 2, dia 11 do corrente ás 1 1/2 hora da tarde;
Rua dos Cajueiros n. 4, dia 11 do corrente ás 1 3/4 hora da tarde.
Rua dos Cajueiros n. 12, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua dos Cajueiros n. 14, dia 11 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;
Rua General Caldwell n. 5, dia 13 do corrente ás 1 1/2 hora da tarde;
Rua General Caldwell n. 7, dia 13 do corrente ás 1 3/4 hora da tarde;
Rua General Caldwell n. 9, dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua General Caldwell n. 11, dia 13 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 48, dia 13 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua General Caldwell n. 50, dia 13 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de novembro de 1912. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Guerra

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO

De ordem do cidadão José Maria Gomes, presidente do alistamento militar deste municipio, faço publico a quem este interessar possa que foram alistados, em continuação ao numero 68, mais os seguintes cidadãos abaixo mencionados, os quaes poderão fazer as reclamações que julgarem de direito, dirigindo-se á sede da junta na rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 ás 2 da tarde.

Séde da Junta, 9 de novembro de 1912. — *Manoel Monath*, tenente secretario.

Continuação ao n. 68, já publicado.

69. Moacir Malheiros Fernandes e Silva.
70. Annibal Pinto de Souza.
71. Adolpho Carvalho Gomes Junior.
72. Lauro Enéas de Miranda.
73. Victor Elliot.
74. Raphael de Azevedo.
75. José Antonio Peixoto Fortuna.
76. Octavio de Mattos Mendes.
77. Alexis Benzino.
78. Fernando Viriato de Miranda.
79. Kersulino de Steiger Junior.
80. Frederico de Avilla Bittencourt.
81. Oswaldo Soares.
82. Pedro Pereira da Cunha.
83. Renato Brasilense Santa Rosa.
84. Carlos José Verissimo.
85. Soter Caio de Aranjó.
86. Edgar Jouta Garcia de Souza.
87. Deodoro Mendes da Rocha.
88. Augusto Estacio de Azevedo.
89. Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.
90. Benjamin Constant Botelho Magalhães Fraenkel.
91. Mario Crissiuma Paranhos.
92. Joaquim Mendes Braga.
93. Francisco Carlos de Oliveira.
94. Edgar Schimidth.
95. Euclydes de Medeiros Guimarães.
96. Antonio Vieira da Silva.
97. Licínio da Rosa Ribeiro.
98. Elisio Rodrigues Lima.
99. Dcimositheno Rochert.
100. Luiz Maciel do Nascimento.
101. Mauricio Jopert da Silva.
102. Joaquim Pinto de Souza Junior.
103. João Cerqueira Lima Netto.
104. Raymundo Brandão Cola.
105. Oswaldo Gavrão.
106. Antonio Eugenio Latge.
107. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
108. Roberto de Lima Coelho.
109. Antonio Pereira Caldas.
110. Victor Freitas.
111. Adelstano Soares de Mattos.
112. Adozindo Magalhães de Oliveira.
113. Doralio Timotheo da Costa.
114. Serzedello Eugenio Bentes Mendes.
115. José Leite Corrêa Leal.
116. Renato Vieira Braga.
117. Agostinho Ornellas de Souza.
118. Luiz de A. Portella.
119. Galdino Cesar da Rocha.
120. Arbal Carlos Botelho Benjamin.
121. Graccho Peixoto de Souza Rodrigues.
122. José Rodrigues Ferreira.
123. Deolindo Lima.
124. Emilio Henrique Baungat.
125. Luciano de Souza Fragoso.
126. José Alves Borges Junior.

127. Gualter de Macedo Soares.
 128. Eugenio Heime.
 129. Mario Soares Pereira.
 130. Mauricio Campos Ribeiro de Souza.
 131. Rivadavia Fonseca Macedo.
 132. Francisco Paulo Bicalho.
 133. Eurico de Lamare São Paulo.
 134. Arnaldo Cunha de Azevedo.
 135. Jayme Cunha da Gama.
 136. Jayme Leal Costa.
 137. Plínio de Almeida Magalhães.
 138. Arthur Henock dos Reis.
 139. Allyrio Hergnemey de Mattos.
 140. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
 141. Flavio Torres Ribeiro da Costa.
 142. Luiz Gastão da Silva Cunha.
 143. Abelardo Lima Cavalcanti.
 144. Sabino Mangon.
 145. Raul de Caracas.
- Miguel Mariath*, tenente-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados os proprietarios dos predios abaixo declarados a requererem a esta repartição, dentro do prazo de 15 dias, o abastecimento effectivo dos mesmos predios, nas testadas dos quaes já foram assentes os respectivos registros de penna d'agua:

Rua Alzira Valdetaro n. 60, Maria Joaquina Campinas.

Rua Americana n. 53, Possidonio de Mattos.

Rua Angelino n. 8, João Reynaldo de Faria.

Rua Angelina n. 14, espolio de Antonio Barros Catharino.

Rua Angelina n. 77, Arnaldo Maria da Rocha.

Rua Angelina n. 82, Joaquim Caldeira da Fonseca.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de novembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro.

Relatorio da Directoria

Senhores Accionistas—Depois da ultima reunião ordinaria, em 18 de abril proximo passado, continuaram sem interrupção as negociações para a reorganização financeira de nossa Empresa, principal preocupação desta Directoria; e, conquanto não possamos ainda annunciar-vos a conclusão, podemos entre tanto informar-vos que se acham em caminho de proxima solução.

Durante a ultima safra de 1911 a 1912, nossos dous engenhos centraes funcionaram com a regularidade que era possivel obter no meio de tantas difficuldades.

Seu trabalho exprime-se pelos seguintes algarismos:

	S. João	Riachuelo
Cannas, toneladas..	30.781	13.614
Assucar, kilos.....	2.153.464	992.896
Alcool, litros.....	150.397	26.942
Aguardente, litros.	2.616	48.789

No engenho de S. João o resultado do anno financeiro foi de 121:661\$925 de lucro e no do Riachuelo de 39:971\$553.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — O director presidente, *M. de Mendonça Guimarães*.

RESUMO DO BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1912

Activo	
Accionistas	2.500:000\$000
Refinaria, distillaria e dependencias.....	3.721:285\$523
Engenho central do Riachuelo, dependencias e propriedade agricolas....	2.334:342\$906
Engenho central S. João, dependencias e propriedades agricolas.....	1.572:139\$594
Adiantamentos a lavradores do Riachuelo.....	65:665\$233
Preparo da safra de 1912-1913:	
Na Parahyba.. 45:986\$663	32:741\$018
No Riachuelo.. 16:754\$355	
Productos em Ser....	15:961\$120
Titulos em caução.....	1.060:000\$000
Debentures (a emitir do Emprestimo Francez)....	3.010:648\$730
Devedores diversos.....	957:857\$008
Saldo de varias contas.....	4.958:350\$692
Caução da directoria.....	30:000\$000
Moveis e utensilios do escritorio.....	5:364\$030
Caixa	1:053\$938
	20.265:420\$832
Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Emprestimo Hollandez (Florins 1.773.000).....	1.300:363\$520
Emprestimo Francez (Francos 12.000.000).....	4.246:000\$000
Conta de opçãõ.....	7.422:741\$010
Letras a pagar.....	1.548:921\$233
Credores diversos.....	727:393\$049
Deposito da directoria.....	30:000\$000
	20.265:420\$832

S. E. O.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — M. de Mendonça Guimarães, director presidente. — Nestor de Oliveira Passos, guardalivros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas— Como vereis do relatório da directoria, continuaram as negociações para a reorganização financeira de nossa Empresa, e ha motivos para esperar que se chegue brevemente a uma solução favoravel.

O resultado da ultima safra de nossos engenhos centrais, e' inquanto muito inferior ao que teria sido si não subsistissem nossas dificuldades, foi muito satisfactorio em vista dellas.

Examinámos as contas relativas ao anno social findo, e achamol-as em boa ordem, bem assim a respectiva escripturação.

Em conclusão vos propomos a approvação da gestão da directoria e de suas contas relativamente ao periodo social de 1911—1912.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. — B. de Aguas Claras. — Antonio Justa de Seixas Corrêa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.722 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de «Um solado, rasto ou sola artificial, aperfeiçoado, de tecido, para calçado», para o qual pretende privilegio Antonio Martins Costa, portuquez, commerciante, domiciliado nesta Capital Federal.

O objecto do presente melhoramento introduzido na patente n. 6.722 para «Um solado, rasto ou sola artificial, aperfeiçoado, de tecido, para calçado», consiste em formar este solado rasto, de tecido e colla apropriada, com pouca espessura, tendo na superficie, que entra em contacto com a palmilha, uma camada de papel ou papelão.

O solado rasto artificial assim fabricado torna-se mais leve e tem a mesma durabilidade, sendo representado pela amostra annexa.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos do melhoramento:

Um solado, rasto ou sola artificial, para calçado, caracterisado pela superposição, em camadas intercaladas, de tecido e colla apropriada tendo na face superior uma camada de papel ou cartão, sendo fabricado em forma sob alta pressão e costurado nas beiradas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1912. — Por procuração, Buschmann & Comp.

ANNUNCIOS

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de us. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinópolis, 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

A MANHÃ

215 — 134

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 16 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 30

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 15

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para o portos do norte até Manãos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Empreza Pastoral Rio Pardo do Avaré**ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 11 do corrente na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, à rua da Alfandega n. 28 às 2 horas da tarde, afim de constituirem a assembléa geral extraordinária que tem por fim deliberar sobre o augmento do capital proposto pela directoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—
A directoria.

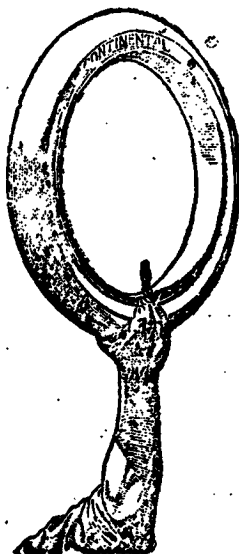
**Novissima Reforma Judiciária**

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

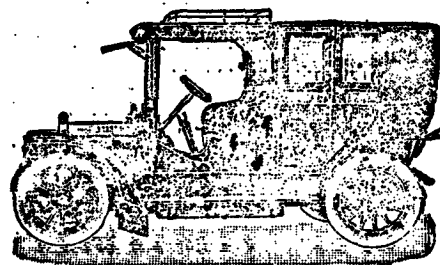
Acha-se exposta à venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

**CONTINENTAL**

Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ**AUTOMOVEIS DE PASSEIO**

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"
TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

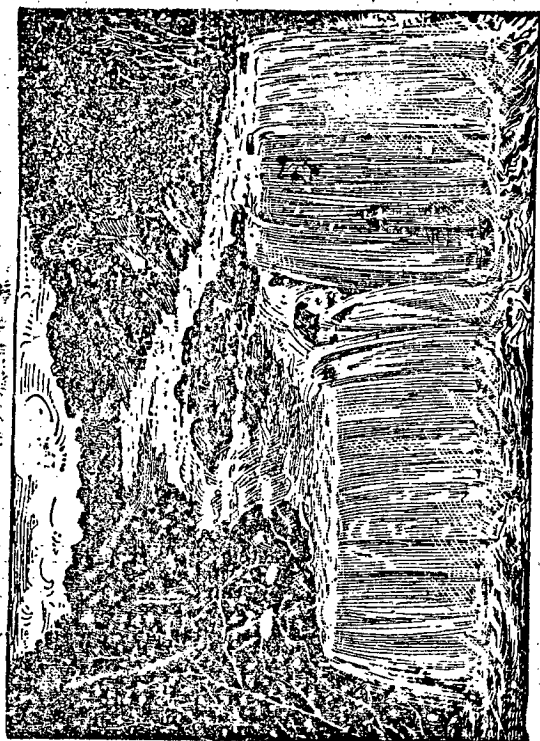
Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.**N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro****CAIXA POSTAL N. 1.281****BEHREND, SCHMIDT & C.º****RIO DE JANEIRO****BERLIM**

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO**46, RUA DA ALFANDEGA, 46**

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

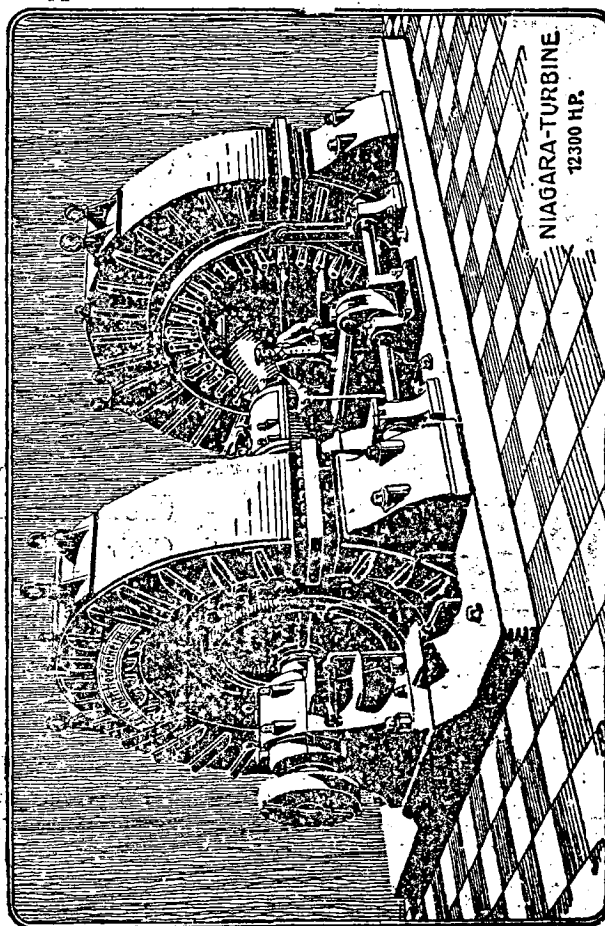
Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

Usinas electricas, **INSTALLACOES COMPLETAS DE,**
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro, Toda qualidade de construções
electrico e mecanico, machi-
nas para trabalhar, ma-
etc.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa

Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 566.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 131 prestações. N. 067

Club F - 88 prestações. N. 067

Club G - 48 prestações. N. 066

Club H - 22 prestações. N. 066

Club I. Inicia-se a 14 de dezembro proximo.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K - 69 prestações. N. 167

Club L - 53 prestações. N. 166

Club M - 27 prestações. N. 166

Club N - 9 prestações. N. 166

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club E - 74 prestações. N. 167

Club F - 66 prestações. N. 167

Club G - 57 prestações. N. 166

Club H - 53 prestações. N. 166

Club I - 48 prestações. N. 166

Club J - 40 prestações. N. 166

Club K - 31 prestações. N. 166

Club L - 27 prestações. N. 166

Club M - 18 prestações. N. 166

Club N - 18 prestações. N. 166

Club O - 13 prestações. N. 166

Club P - 5 prestações. N. 166

Club Q - 1 prestação. N. 166

Club S. Inicia-se a 14 de dezembro proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B - 88 prestações. N. 167

Club C - 13 prestações. N. 166

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A - 79 prestações. N. 067

Club B - 48 prestações. N. 066

Club C - 13 prestações. N. 066

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 267

DOMINGO, 10 DE NOVEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Laboratorio Nacional de Analysés

Durante o mez de fevereiro deste anno o Laboratorio realizou 829 analyses; 803 sob o ponto de vista bromatologico e 26 para classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foi condemnado um.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Com boletins :

Azeites (38 amostras)

Procedentes de Portugal (31) — Cinco de Brandão Gomes & Comp., quatro de Seixas & Comp., quatro de F. M. Carneiro, quatro de A. Christovão, uma de Victor Guedes & Comp., uma de Valente Costa & Comp., uma de Bento Cunha & Comp., uma de Santos, Santos & Comp., uma de Reis & Sá, uma de Prista & Irmão e sete sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (3) — Duas de Salomon de M. Sequerra & Comp., e uma de H. Luca de Tena.

Procedente da Italia — Uma de F. Bertolli.

Procedentes da França — Tres de James Plagniol.

Azeítonas (19 amostras)

Procedentes de Portugal (18) — 10 de Brandão Gomes & Comp., quatro de Lino & Comp., uma de Ferreira Brandão & Comp., uma de Coelho & Irmão, uma da Fabrica de Conservas Lusitanas e uma sem designação do fabricante.

Procedente da Inglaterra — Uma de C. & E. Morton.

Aguas mineraes (31 amostras)

Procedentes da França (24) — 10 de «Vichy Célestins», quatro de «Rubinat», quatro da «Source Perrier», duas da «Source Dubois», uma de «Vichy-Hôpital», uma de «Villacabras», uma da «Grande Source-Vittel» e uma da «Source du Pavillon-Contrexéville».

Procedentes da Alemanha — Tres de «Apolinaris».

Procedentes de Portugal (3) — Uma de «Agua Mineral de Melgaço» e duas da Empresa de Aguas de Vidago.

Procedente da Austria-Hungria — Uma de «Hunyadi Janos».

(Bebidas amargas (14 amostras)

Procedentes da França (sete) — Tres de «Dubonnet», uma de «Amer Picon», uma de «Banyuls Trilles», uma de «Quinquina Arshambaud» e uma de aperitif de Adolor & Comp.

Procedentes da Inglaterra (duas) — Uma de «Pale Orage Bitter», de Field Son & Comp. e uma de «Dry Cherry Whisky», de Peler F. Heering.

Procedentes de Portugal (quatro) — Uma de «Vinho do Porto Quinado», de Constantino de Almeida e tres de «Vinhos do Porto Quinado», de Adriano Ramos Pinto.

Procedente da Italia — Uma de «Fernet», de Francesco Ciuzano & Comp.

Biscoitos (sete amostras)

Procedentes da Inglaterra — Quatro de Huntley & Palmers.

Procedente da Alemanha — Uma de Charles Cobos.

Procedente da França — Uma sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Uma de «Zephyr Wafers».

Banha (uma amostra)

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Uma sem designação de fabricante.

(Conservas de carne (45 amostras)

Procedentes da Inglaterra — 32 sem designação do fabricante.

Procedentes de Portugal (sete) — Tres de Brandão Gomes & Comp., duas de M. S. Ventura & Filhos, uma de Justo Bento & Comp. e de uma de Joaquim José Lucas.

Procedentes da Alemanha — Seis sem designação de fabricante.

Conservas de peixe (24 amostras)

Procedentes de Portugal (14) — 10 de Brandão Gomes & Comp., duas de F. Martin & Comp. e duas de Coelho & Irmão.

Procedente da Inglaterra — Cinco de C. & E. Morton.

Procedente da Alemanha — Uma sem designação de fabricante.

Procedente da Suecia — Uma sem designação de fabricante.

Procedente da França — Uma de Philippe & Canaud.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Duas de G. W. Dunbars & Sons.

Conserva de legumes (33 amostras)

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Uma de Curtice Brothers & Comp.

Procedente da Austria-Hungria — Uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha — Duas de Trevizano Hijos.

Procedentes da Alemanha — Tres de G. C. Hahn & Comp.

Procedentes da Belgica — Sete marca «Le Soleil».

Procedentes de Portugal (9) — Sete de Brandão Gomes & Comp., uma de Coelho & Irmão e uma de A. Leão & Comp.

Procedentes da Inglaterra (4) — Tres de Batty & Comp. e uma de C. & E. Morton.

Procedentes da França (6) — Tres de Philippe & Canaud, um de Bayle & Fils Frères e dois de Dalrins & Comp.

Cognacs (Quatro amostras)

Procedentes da França (tres) — Uma de G. Grandval, uma de Maria Brizard & Roger e uma do Etablissement de Jonzac.

Procedente de Portugal — Uma de J. M. Da Fonseca.

Chá (14 amostras)

Procedentes da Inglaterra (14) — Nove de «Lipton» e cinco sem designação de fabricante.

Coalhos (Duas amostras)

Procedentes da Alemanha — Duas sem designação de fabricante.

Doces (10 amostras)

Procedentes da França — Tres de G. Teysseaux Jno.

Procedentes da Inglaterra — Quatro de Crosse & Blackwell.

Procedentes de Portugal — Duas de Brandão Gomes & Comp.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Uma de Seeman Bros.

Extracto de carne (Uma amostra)

Procedente da Republica Argentina — Uma de R. Valdez Garcia y Comp.

Fructas seccas (20 amostras)

Procedentes da França (17) — Uma de J. Fan, nove de A. Dufour & Comp. e sete sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra — Duas de C. & E. Morton.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — Uma sem designação de fabricante.

Farinhas (25 amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (11) — Tres de maisena «Duryea», duas de «Horlicks Malted Milk» e seis de farinha de trigo.

Procedentes da Inglaterra (oito) — Quatro de C. & E. Morton e quatro de Browns & Comp.

Procedentes da França (duas) — Uma de «Phosphatine Fallières» e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha (duas) — Uma de «Crème d'orge Knorr» e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Austria-Hungria — Duas de farinha de trigo.

Genebras (13 amostras)

Procedentes da Inglaterra — Quatro de Booth & Comp.

Procedentes da Hollanda — Nove de «Wyndand Fockink».

Leites (21 amostras)

Procedentes da Belgica — 20 marca «Moca».

Procedentes da Alemanha — Uma de R. Lehmann & Comp.

Licores (12 amostras)

Procedentes da Hespanha—Uma de «Anis del Mono», de Vicente Bosch.

Procedente da Austria-Hungria (duas) — Uma de «Eckan Kuml» e uma de «Maraschino di Zara», de Girolano Lenxardo.

Procedentes da França (nove) — Tres de Marie Brizard & Roger, uma de «Liqueur Abbatia Piscannensis», uma dos Pères Charreux, uma de P. Bardinot, uma de Get Frères, uma de P. Garnier e uma do Père Kermann.

Legume secco (uma amostra)

Procedente da França—Uma amostra sem designação de fabricante.

Manteigas — (12 amostras)

Procedentes da França (10) — 4 de J. Lelietier e 6 F. Demany.

Procedentes da Allemanha — 2 de I. Petersen.

Mólhos — (4 amostras)

Procedentes da Inglaterra — 2 de Macosie Brothers & Comp.

Procedentes da França — 2 de «Maggi».

Massa alimenticia — (1 amostra)

Procedente da Allemanha — 1 de K. H. Zurr.

Massas do tomate — (4 amostras)

Procedentes da Italia (3) — 1 de Primo & Figli e 2 de Massardo Diana & Comp.

Procedentes da Portugal — 1 de Brandão Jones & Comp.

Queijos — (23 amostras)

Procedentes da Hollanda (18) — 10 de K. H. de Jong, 4 de J. Laning & Comp., 2 de P. Best & Fils e 2 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra — 5 sem designação de fabricante.

Rhuns — (2 amostras)

Procedentes da França — 2 de Edwards & Comp.

Suco de fructas — (10 amostras)

Procedente da Inglaterra — 1 sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 9 de «Welch's» Grape Juice.

Sal commum — (2 amostras)

Procedentes da Inglaterra — 2 de «Cerebos Table Salt».

Toucinhos — (3 amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 3 sem designação de fabricante.

Vermouths (29 amostras)

Procedentes da Italia (6) — Tres de Francesco Cinzano & Comp., um de Martini & Rossi e dois de F.lli. Gancia & Comp.

Procedentes da França — 23 de Noilly Prat & Comp.

Vinhos espumantes (14 amostras)

Procedentes da França (13) — Novo da Veuve Cliquot Ponsardin e 4 da Pommery & Greno.

Procedente da Belgica — Um de Heiderick & Comp.

Vinagres (2 amostras)

Procedentes da Portugal — Um sem designação de fabricante.

Procedente da França — Um de Dessaux Fils.

Vinhos em caixa (146 amostras)

Procedentes da Portugal (131) — Quatro da Companhia Vinicola Portuguesa, um da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, 18 de Cunha & Mac-do, cinco da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, nove de Valente Costa & Comp., seis de Anthero & Filho, cinco de Antonio Ferreira Menêres, oito de Adriano Ramos Pinto, quatro de Antonio da Rocha Leão, cinco de A. Nicolau de Almeida & Comp., cinco de Constantino de Almeida & Comp., um de David Ribeiro dos Santos, tres de Couto & Pimental, um de A. G. da Silva Barrosa, um de Camisão & Soares, um de F. S. Ferraz, um de A. Pinto dos Santos Junior, tres de João de Carvalho Macedo, um de Corrêa Ribeiro & Filhos, um de F. Pontes & Comp., um de J. Ferreira Junior, um de J. Vasconcellos, dois de Francisco Costa, dois de Joaquim Pinto do Couto, dois de Filgueiras & Macedo, dois de Collo & Comp., quatro de A. A. Calem & Filho, dois de A. Rebello Volente, quatro de Borges & Irmão e 27 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda — Dois de H. Schel Sohns.

Procedente da Inglaterra — Um sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (3) — Dois de Emilio Presperi e um de Luigi Bosca & Figli.

Procedentes da França (7) — Quatro de H. Bertrand & Comp., dois de N. J. Johnston & Fils e um sem designação de fabricante.

Procedentes da Belgica (2) — Um de Niers-teiner-Göhrder Schleif e um de «Erdenor-Anton Nollen».

Vinhos em casco (204 amostras)

Procedentes da Portugal — 184 amostras; marcas: Alvaro, dentro de uma ellipse (3), ATE (2), AAC (3), AI, A&C (2), AC&I, AF&S, AJM, AM, AF—Rio, ATF, AR, Antunes & C. (3), BAM, BS dentro de uma ellipse, Burlamaqui, CT&C (9), CMC entre linhas quebradas entrelaçadas (3), CRC (4), CS&C, C&C, Coelho, Camillo Mourão & Comp. (3), Cunha Pinho & Comp. (2), Curajo Lima & Irmão, DC cortada por uma setta, Dias Almeida & Comp. (2), Dias Vianna & Comp. EB, Ende-reco (2), FG, F&A, Ferreira Cabral & Comp. (3), Figueiredo Marinho & Comp. (4), Fernandes Mourão & Comp. (6), Fernandes Sampaio & Comp. (2), Felix da Costa & Irmão, Fernalvarez, GA&C (6), GZ&C (8), GAC dentro de um losango, Granado (4), HM, JFC (3), JRS (3), JJM, JCC, JPC, JJFB, JAS, Joaquim Carlos & Comp., LC (5), LRC, LOP, LFC, LLA, letreiro (15), MJC (2), MPC (3), MCC, MPM, MC, MNJ, MAMC, MRP&S, MNJG, MJPS, Machado Moira & Comp. (2), Marques Velloso & Comp. (2), Marques Silva & Comp. (2), Mourão & Comp. (3), NZC, NT dentro de um losango, Nobrega & Santos (3), OL, OV&C, ODS, OLS&C, P&C (2), Peixoto Serra, RAC, RGC, R&C, Rio de Janeiro, Rebello Guimarães & Comp., Soares Cunha & Comp. (4), Silva Neves & Comp. (2), TC&C, TBM&C, Thomé & Comp. (2), Teixeira Costa & Comp., VAS (2), e Valentim & Comp.

Procedentes da Allemanha — Duas amostras AT e letreiro.

Procedentes da Italia — Oito amostras marcas: VM, EG, NZC (3), CS, ADB, RDA.

Procedentes da Hespanha — 10 amostras marcas: CR&C, L&C, LS, LFC, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, NPC, LI, CMC, JAW e JFMJ.

—Com officio:

Officio n. 2.375, de 25 de novembro de 1911, relação de consumo de 24 do mesmo mez e anno;

1), a amostra analysada é de uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 79.8 % de alcool em volume, dos fabricantes Seldte & Comp.

2), a amostra analysada é de uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 41.0 % de alcool em volume, dos mesmos fabricantes;

3), a amostra analysada é de uma solução de principios aromaticos vegetaes contendo 76.5 % de alcool em volume, dos mesmos fabricantes;

4), a amostra analysada é de uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 84.4 % de alcool em volume dos mesmos fabricantes;

5), a amostra analysada é de uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 77.0 % de alcool em volume, dos mesmos fabricantes.

Particulares

Analyse n. 369—Razurimento de Ballingrodt & Meyer—Bebida denominada «Serpentina»—E' uma bebida gazosa artificial sem alcool.

Com o fim de auxiliar o fisco o Laboratorio realizou as seguintes analyses:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Analyse n. 827—Mercadoria vinda de Hamburgo no vapor allemão S. Paulo, em 3 barricas marca Alliança, consignadas á Companhia Fiação e Tecidos Alliança.—A amostra analysada é de uma fécula para fins industriaes.

Analyse n. 924—Mercadoria vinda de Antuerpia no vapor ng ez Q. e. e. Maud, em duas caixas marca H&C, consignadas a Hime & Comp.—A amostra analysada é de sulfato de baryo colorido com materia corante vermelha derivada do alcatrão da ulha.

Analyse n. 1.094—Mercadoria vinda de Nova York no vapor brasileiro Rio de Janeiro, em 47 barris marca T dentro de um losango, consignados a F. Jorge de Oliveira & Comp.—E' uma tinta preparada a agua, contendo 10,043 % de materia corante vegetal.

Analyse n. 1.331 — Mercado ia vinda de Hamburgo no vapor allemão Bahia em 26 volumes, marca CH, consignados a Alberto de Magalhães & Comp.—A amostra analysada é de uma solução de corante vegetal em óleo graxo.

Com officios:

N. 2.497, de 20 de dezembro de 1911, mercadoria despachada por A. Trommel & Comp.—A amostra analysada é de acido pyro-lenhoso ou pyro-acetico.

N. 36, de 5 de janeiro de 1912, mercadoria despachada por Mattos Saldanha & Comp.—A amostra analysada é de uma solução medicinal tendo por base o acido phosphorico. Este producto deve ser considerado uma especialidade pharmaceutica.

N. 63, de 13 de janeiro de 1912, mercadoria despachada por King Ferreira & Comp.—A amostra analysada é constituída por silica, em notavel proporção, silicatos e pequena quantidade de cal, alumina e oxydo de ferro.

N. 100, de 23 de janeiro de 1912, mercadorias marca M&S:

1º, é uma tinta em massa, preparada a agua, contendo 45,360 % de chromato de chumbo (amarello) e impurezas;

2º, é uma tinta preparada a agua, contendo 9,827 % de materia corante de alcatrão da hulha e pequena quantidade de sulfato de baryo.

N. 186, de 8 de fevereiro de 1912 — Mercadoria despachada por J. Paulino & Carneiro. — A amostra analysada é da uma solução hydro-alcoolica de principios vegetaes, alguns aromaticos.

N. 196, de 9 de fevereiro de 1912 — Mercadoria despachada por P. C. Weiss & Comp. — A amostra analysada é constituída por hydratos de carbono e substancias albuminoides.

N. 197, de 9 de fevereiro de 1912 — Mercadoria despachada por Hasenclever & Comp. — A amostra analysada apresenta os caracteres dos productos que os francezes denominam «Endents», que servem para tornar impermeaveis as superficies por elles cobertas, podendo ser considerada como tinta para pintura de casas.

Directoria da Receita Publica

Ordem n. 1, de 3 de janeiro de 1912. — Amostra vinda da Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua. — É uma bebida artificial, contendo 9,9 % de alcool em volume.

Ordem n. 2, de 17 de janeiro de 1912. — Recurso interposto por Munhoz da Rocha & irmão:

1) — A amostra analysada é de uma liga de cobre e zinco, mui levemente prateada.

2) — A amostra analysada é de uma liga de cobre e zinco, mui levemente prateada.

3) — A amostra analysada é de uma liga de cobre e nickel, mui levemente prateada.

4) — A amostra analysada é de uma liga de cobre e nickel, mui levemente prateada.

Alfandega de Santos

Officio n. 796, de 2 de dezembro de 1911 — Mercadoria despachada por F. Macchiorlatti & Comp. — É uma essencia artificial.

Officio n. 797, de 2 de dezembro de 1911 — Mercadoria despachada pela Companhia Brasileira de Linhas para coser. — É um producto constituido quasi qto em sua totalidade por uma mistura de cera e substancias graxas, que apresentam caracteres semelhantes ao do sebo.

Officio n. 830, de 20 de dezembro de 1911 — Mercadoria despachada por L. M. de Azevedo Marques. — A amostra analysada é de cognac, contendo 48,2 % de alcool em volume.

Officio n. 85, de 8 de fevereiro de 1912 — Mercadoria despachada pela Campanhia Puglisi. — A amostra analysada é de flos tinto, que apresentam os caracteres dos do canhamo.

Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Minas Geraes

Officio n. 37, de 23 de janeiro de 1912 — Producto apprehendido a Ligeiro & Comp. e a estes vendido por A. Rigali & Comp., do Rio Grande. — A amostra analysada é de aguardente contendo 44,0 % de alcool em volume.

Collectoria Federal da Capital de S. Paulo
Officio n. 38, de 17 de janeiro de 1912. — Producto apprehendido a Giuseppe Orlando. — A amostra analysada é de fernet, contendo 43,3 % de alcool em volume. Comquanto traga no rotulo impressa a denominação do «Fernet Branca», este producto differa do fabricado pelos Flli. Branca.

Officio n. 39, de 17 de janeiro de 1911. — Producto apprehendido a Elias Betti. — A amostra analysada é de fernet, dos fabricantes Flli. Branca. contendo 45,3 % de alcool em volume.

Collectoria Federal de S. Roque

Officio n. 84, de 4 de dezembro de 1911. — Producto apprehendido a Antonio Nardelli. — A amostra analysada é de uma bebida artificial, que pôde ser assemelhada ao vermouth, contendo 13,8 % de alcool em volume.

Particular

Analys n. 937 — Requerimento de Alberto Santos. — A amostra analysada é de urina, contendo traços de albumina e sem glicos.

O Laboratorio julgou nocivo, por conter acido salicylico, o xarope não medicinal dos fabricantes G. C. Hahn & Comp., vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, em 6 caixas marca Casa Heim, consignadas a J. Arthur Wrauback. (Analys n. 974.)

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 5 de novembro de 1912.

Visto. — O chefe, *Julio de Abreu Gomes*. — O 2º escripturario, *Homero Campista*.

Quadro synoptico das analyses realizadas no mez de fevereiro de 1912

Productos	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Delegacia fiscal do Thezouro Nacional em Minas Geraes	Collectoria Federal da Capital de S. Paulo	Collectoria Federal da Capital de São Roque	Particulares	Total
Azeites	—	38	—	—	—	—	—	38
Azeitonas	—	19	—	—	—	—	—	19
Aguas mineraes	—	31	—	—	—	—	—	31
Aguardentes	—	—	—	1	—	—	—	1
Bebidas amargas	—	14	—	—	2	—	—	16
Bebidas gazosas	—	—	—	—	—	—	1	1
Bebidas artificiaes	1	—	—	—	—	1	—	2
Biscoutos	—	7	—	—	—	—	—	7
Banhas	—	1	—	—	—	—	—	1
Conservas de carne	—	45	—	—	—	—	—	45
Conservas de peixe	—	24	—	—	—	—	—	24
Conservas de legume	—	33	—	—	—	—	—	33
Cognacs	—	4	1	—	—	—	—	5
Chá	—	14	—	—	—	—	—	14
Coalhos	—	2	—	—	—	—	—	2
Doces	—	10	—	—	—	—	—	10
Extracto de carne	—	1	—	—	—	—	—	1
Fructas seccas	—	20	—	—	—	—	—	20
Farinhas	—	25	—	—	—	—	—	25
Fios vegetaes	—	—	1	—	—	—	—	1
Fécula	—	1	—	—	—	—	—	1
Gonebras	—	13	—	—	—	—	—	13
Essencia artificial	—	—	1	—	—	—	—	1
Especialidade pharmaceutica	—	1	—	—	—	—	—	1
Leites	—	21	—	—	—	—	—	21
Licóres	—	12	—	—	—	—	—	12
Legumes seccos	—	1	—	—	—	—	—	1
Ligas metallicas	4	—	—	—	—	—	—	4
Manteigas	—	12	—	—	—	—	—	12
Molhos	—	4	—	—	—	—	—	4
Massas alimenticias	—	1	—	—	—	—	—	1
Massas de tomate	—	4	—	—	—	—	—	4
Materia corante	—	1	—	—	—	—	—	1
Productos chimicos	—	2	—	—	—	—	—	2
Productos diversos	—	2	1	—	—	—	—	3
Queijos	—	23	—	—	—	—	—	23
Rhum	—	2	—	—	—	—	—	2
Succo de fructas	—	10	—	—	—	—	—	10
Sal commum	—	2	—	—	—	—	—	2
Solução alcoolica de principios aromaticos	—	—	—	—	—	—	—	—
Vegetaes	—	6	—	—	—	—	—	6
Toucinhos	—	3	—	—	—	—	—	3
Tintas	—	4	—	—	—	—	—	4
Urina	—	—	—	—	—	—	1	1
Vermouths	—	29	—	—	—	—	—	29
Vinagres	—	2	—	—	—	—	—	2
Vinhos espumantes	—	14	—	—	—	—	—	14
Vinhos communs	—	350	—	—	—	—	—	350
Xarope	—	1	—	—	—	—	—	1
Whiskies	—	5	—	—	—	—	—	5
Total	5	814	4	1	2	1	2	820

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 15:830\$000.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 5 de novembro de 1912. — *Homero Campista*, 2º escripturario. — Visto, o chefe *Julio de A. Gomes*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
InterioresTribunal do Jury do Districto
Federal

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital vierem ou nelle tiverem conhecimento, e bem como aos interessados, que são as seguintes as relações dos funcionarios publicos e dos brasileiros contribuintes dos impostos predial, industria e profissão, e dos negociantes brasileiros, matriculados, enviadas a este Juizo, de accordo com os arts. 90, 92 e § do art. 92, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911:

(Continuado no n. 266)

Reparação de Aguas e Obras Publicas

Abel Reis
Affonso Monteiro de Barres.
Affonso Pinheiro da Silva.
Alberto Victoria.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Americo Coda.
André Machado de Azevedo.
Antonio Augusto de Souza.
Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Antonio Gonçalves Poggio.
Antonio Gonçalves Neves.
Antonio José Mendes Campos.
Arnaldo Maggessi Corimhaha.
Arthur Franco de Almeida Gonzaga.
Arthur Pereira Lopes da Silva.
Aschior Padros de Sá.
Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.
Augusto Carlos Gomes Pinto.
Augusto Candido Xavier Cony.
Avelino Paes Leme.
Capitão Ernesto da Fonseca Costa.
Candido de Araujo Vianna Figueiredo.
Carlos Leandro Moreira Machado.
Carlos Morin.
Carlos Sayão.
Carlos Theodorico da Silveira.
Casemiro de Barres e Vasconcellos.
Edgar Ter Brüggem.
Edgard da Costa Araujo.
Eduardo Ferreira Flores.
Ernesto Cony.
Euclydes da Motta e Silva.
Eurico Jacy Monteiro.
Fernando Pereira da Silva Continentino.
Francisco Canuto de Araujo.
Francisco José Cardia Imanes.
Francisco José da Fonseca Braga.
Francisco de Paula Alvarenga.
Francisco Vianna de Oliveira.
Frontino José de Mello.
Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.
Gregorio Waldemar de Azevedo.
Heitor Schaid.
Henrique Benoit Azinieres.
Henrique de Souza Ferreira.
Heracito de Moura Ribeiro.
Hermogenes Valle de Almeida.
Hildefonso Octavio Ferreira de Carvalho.
João Antonio Alves Botelho.
João Evaristo de Brito.
João José de Lima.
João José Avelino Coclho.
João José da Silva.
João Maggessi de Castro Pereira.
João Raymundo Rodrigues Junior.
João Ribeiro Catalão.
João Tamagnini de Abreu Navarro.
João Salema Garção Ribeiro.

José Antonio Fernandes.
José Ignacio Nogueira da Gama.
José Manoel Pinto de Lima Junior.
José Mendes Campos.
José Portas.
Jacob Pinto Peixoto.
Jes-e Jansen Tavares.
Juvenal Borges de Medeiros.
Leonel Alves de Carvalho.
Leopoldo de Abreu Prado.
Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
Luiz Gonzaga Amorim do Valle.
Luiz Gonzaga Marcendes dos Reis.
Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.
Luiz dos Santos Barata.
Luiz van Erven (Dr.).
Luiz de Vasconcellos Ferreira de Drummond.
Luiz Vianna de Oliveira.
Manoel Ignacio Gomes Valladão.
Manoel José Tiburcio.
Marcos Amorim do Valle.
Mario Navarro da Costa.
Mario Fialho de Valladares.
Mario Ottokar de Leon.
Miguel Corrêa de Pinho.
Octavio Rodrigues.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
Olegario Silverio Gomes dos Reis.
Oswaldo Rodrigues de Barcellos.
Paulo José de Lima e Silva.
Rodolpho Goulart Alves.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Theophilo Dias Ribeiro.
Victor Angelo Drummond Franklin.
Virgilio Ribeiro de Rezende.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).
Alcides da Fonseca (Dr.).
Armando Augusto de Godoy (Dr.).
Alvaro Maia.
Arthur Ernesto Pereira de Souza, 1º tenente (Dr.).
Curiacio Paulo Cabral e Silva.
Decio Coutinho (Dr.).
Ernesto Souza, 2º tenente.
Francisco Ferreira da Rosa.
João Antonio de Araujo Costa, 2º tenente reformado.
João Siqueira de Menezes, major honorario.
José Rozendo Martins de Oliveira (Dr.).
José Gunesindo de Guimarães Padilha, 1º tenente (Dr.).
Luiz Candido Paranhos de Macedo.
Laudelino de Oliveira Freire (Dr.).
Messias Antonio Cataldi, 2º tenente reformado.
Manoel Francisco de Almeida, 2º tenente reformado.
Maximino de Araujo Maciel (Dr.).
Mario Castello Branco Barreto (Dr.).
Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Miguel Daltro Santos (Dr.).
Milton Cruz (Dr.).
Manoel Teixeira da Rocha.

Escola Superior de Agricultura e Medicina
Veterinaria

Affonso de Carvalho Miranda.
Carlos da Cunha Menezes.
Feliciano Pires de Abreu Sodré.
Gustavo R. P. d'Utra (Dr.).
Joaquim de Lima Pires Ferreira (Dr.).
José Duarte de Albuquerque Figueiredo.
Luiz de Oliveira Mendes.
Miguel Olympio Pinto de Azevedo.
Raymundo Fernandes e Silva.

Contribuintes brasileiros do imposto de indus-
trias e profissões

Dr. Affonso Claudio, rua do Carmo n. 56.
Augusto Goldschmidt, rua dos Andradas n. 51.

Ayrosa Galvão, rua dos Andradas n. 127.
Antonio Joaquim Pereira, rua dos Andradas n. 66.
Antonio da Costa, rua dos Andradas n. 84.
Alfredo G. V. do Amaral, rua da Candelaria n. 49.
Adriano Ferreira, rua da Candelaria n. 23.
Alvaro de Muniz, rua da Candelaria n. 22.
Alberto Faria, rua da Candelaria n. 36.
Alfredo E. dos Santos, rua da Candelaria n. 49.
Alexandra Salles Guerra, rua da Candelaria n. 66.
André Bravard, rua Gonçalves Dias n. 11.
Armando Lima, rua Gonçalves Dias n. 17.
Angelo Alves, rua Gonçalves Dias n. 17.
Alberto Marques Penitaz, rua Gonçalves Dias n. 53.
Aprigio do Rego Lopes, rua Gonçalves Dias n. 71.
Alberto do Rego Lopes, rua Gonçalves Dias n. 71.
Arthur Pinto Costa Aguiar, rua Gonçalves Dias n. 83.
Alipio Leal, rua Gonçalves Dias n. 26.
Arnaldo Quintella, rua Gonçalves Dias n. 50.
Alexandre Xavier, rua Gonçalves Dias n. 50.
Abilio Duarte Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 78.
Afranio Peixoto, rua Gonçalves Dias n. 80.
Abel Ribeiro de Souza, avenida Rio Branco n. 59.
Adolpho Santos Silva, avenida Rio Branco ns. 83 e 85.
Augusto B. Belfort Roxo, avenida Rio Branco ns. 107 e 109.
A. Fossy Moysés, avenida Rio Branco n. 131.
A. Gomes, avenida Rio Branco n. 159.
Aurelio O. Antunes, avenida Rio Branco n. 40.
A. Silva, avenida Rio Branco n. 124.
Adelino Soares, rua dos Ourives n. 43.
Arnolpho Pimenta de Mello, rua dos Ourives n. 59.
Antonio Moreira Monteiro, rua dos Ourives n. 81.
A. de Noronha Franca, rua dos Ourives n. 103.
Antonio Pacheco, rua dos Ourives n. 38.
Antonio Valentim, rua dos Ourives n. 50.
Alipio de Carvalho, rua dos Ourives n. 124.
A. Fonseca, rua Primeiro de Março n. 43.
A. Simonsen, rua Primeiro de Março n. 65.
Aurelio V. W. Machado, rua Primeiro de Março n. 10.
Augusto Guimarães, rua Primeiro de Março n. 12.
Alfredo Pedro dos Santos, rua Primeiro de Março n. 80.
Alfredo C. Bastos Junior, rua Primeiro de Março n. 62.
Augusto Cesar Diogo, rua da Quitanda n. 15.
Adolpho Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.
Alvaro Gomes de Mattos, rua da Quitanda n. 51.
Adelmo Sanches, rua da Quitanda n. 79.
Augusto de Carvalho, rua da Quitanda n. 83.
Alfredo Bastos, rua da Quitanda n. 87.
Aggrippino Azevedo, rua da Quitanda n. 97.
Antonio Vaz Carvalho Junior, rua da Quitanda n. 127.
Antonio Meira Guimarães, rua da Quitanda n. 127.
Alberto Faria, rua da Quitanda n. 56.
Antão de Vasconcellos, rua da Quitanda n. 60.
Acuña Ribeiro, rua da Quitanda n. 68.
André Betim Paes Leme, rua da Quitanda n. 68.
Antonio Lopes Ribeiro, rua da Quitanda n. 106.
Alberto Favani, rua Uruguayana n. 4.

Aristeu de Andrade, rua Uruguayana n. 1.
 Alderbal de Carvalho, rua Uruguayana n. 1.
 Albano Guimarães, rua Uruguayana n. 7.
 Alfredo de Andrade, rua Uruguayana n. 7.
 Agenor Maigre Corty, rua Uruguayana n. 11.
 Armando de Almeida Barros, rua Uruguayana n. 33.
 Avelino de Oliveira, rua Uruguayana n. 37.
 Adhemar Monteiro, rua Uruguayana n. 77.
 Antonio Sattamini, rua Uruguayana n. 111.
 Adalberto Borges Carvalho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Adelermo Vieira de Oliveira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Adolpho de Figueiredo, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Adolpho Nolding, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Affonso S. Souza Guedes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Albino José Pinheiro Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Borges Guimarães, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Casemiro de Souza Bastos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Euclides Lecques, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Leal Vieira da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo de Moraes e Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Pedro dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Pamphiro Lopes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Souza Osorio, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Affonso C. Lima, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Ivan G. da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Augusto Esteves, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Augusto Pinto Siqueira Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Dantas de Britto, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Tinoco, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Gomes da Cruz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Joaquim Caminha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Leite Souza Bastos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Lopes da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Moreira Pacheco, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio da Silva Jatthy, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arlindo de Oliveira Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Farani, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto Lemelle, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Agenor N. da Graça, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Abelardo Tavares, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo de Souza Araujo Mattos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alberto da Costa Braga, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Annibal M. C. Ribeiro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Luiz Ribeiro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alexandre Pereira da Fonseca, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto José Marques, rua Visconde de Itaborahy n. 78.

Alfredo da Gama Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Allonso de Figueiredo Gaspar, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Ascelino da Rocha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Ismael Pereira da Cruz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Henrique Lacosta, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio C. Ribeiro Sobrinho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alvaro Teixeira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Gonçalves de Souza, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Angelo E. Fonseca Ramos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto Macedo, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Freitas de Oliveira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Armando Affonso C. Lima, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Aristão Soares Baptista, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Castro da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Fernandes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Cardoso da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Pinto, rua do Rosario n. 63.
 Antonio Cavalcanti Albuquerque, rua do Rosario n. 71.
 Augusto B. Paes Leme, rua do Rosario n. 107.
 Alfredo Pinto Vieira de Mello, rua do Rosario n. 109.
 Ataliba de Lara, rua do Rosario n. 111.
 Armando Carvalho, rua do Rosario n. 147.
 Adhemar Tavares, rua do Rosario n. 161.
 Arthur Ferreira de Mello, rua do Rosario n. 64.
 Armando do Carmo, rua do Rosario n. 82.
 Alvaro Lyra da Silva, rua do Rosario n. 112.
 Annibal de Carvalho, rua do Rosario n. 114.
 Antonio José Cantanheda Junior, rua do Rosario n. 114.
 Arthur Pillar, rua do Rosario n. 116.
 Antonio de Castro Barbosa, rua do Rosario n. 120.
 Alfredo Bernardes da Silva, rua do Rosario n. 134.
 Alvaro Pereira Faro, rua do Hospício n. 23.
 Abel Noronha, rua do Hospício n. 47.
 Alvaro Tourinho, rua do Hospício n. 77.
 Alvaro Ramos, rua do Hospício n. 66.
 Antonio B. Vieira Cavalcanti, rua do Hospício n. 82.
 Alfredo A. de Souza Rangel, rua do Hospício n. 82.
 Arthur de Souza Gomes, rua da Alfandega n. 25.
 Arlindo de Souza Gomes, rua da Alfandega n. 25.
 Alfredo Taylor Maxwell, rua General Camara n. 19.
 Agenor Raposo, rua do Rosario n. 35.
 Avelino José Machado Junior, rua General Camara n. 363.
 Augusto H. Xavier, rua General Camara n. 369.
 Augusto Vasques da Costa, rua General Camara n. 379.
 Alberto Vaz, rua General Camara n. 379.
 Alfredo Werneck do Nascimento, rua General Camara n. 381.
 Agostinho Pinto de Sá, rua General Camara n. 385.
 Arthur Duarte Pinto, rua Theophilo Ottoni n. 141.
 Adalberto Ferraz da Luz, rua dos Invalidos n. 150.
 Albino de Aguiar, rua do Rezende n. 101.
 Alberto Figueiredo, rua da Relação n. 33.

Afonso Quartim, rua do Riachuelo n. 89.
 Antonio Pereira Leite, rua do Riachuelo n. 239.
 Albino Aguiar, travessa Torres n. 17.
 Alexandre Stockler, praça Tiradentes n. 6.
 Armando de Castro, praça Tiradentes n. 68.
 Alvaro Alvim, largo da Carioca n. 11.
 Alcides Modesto Leal, rua Moreira Cesar n. 87.
 Abelardo Falcão, rua Moreira Cesar 159.
 Augusto Valeriano Pinto, rua Moreira Cesar n. 183.
 Alvaro de Almeida Gama, rua Moreira Cesar n. 68.
 Antonio Avelino de Andrade, rua Moreira Cesar n. 68.
 Achilles Biolchini, rua Moreira Cesar n. 68.
 Augusto Cesar Oliveira Roxo, rua Moreira Cesar n. 76.
 Augusto de Lima Junior, rua Moreira Cesar n. 108.
 Arthur Jacintho Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 47.
 Angelo de Souza Gomes, rua Sete de Setembro n. 53.
 Alvaro Comes de Mattos, rua Sete de Setembro n. 165.
 Adalberto Augusto Motta Andrade, rua Sete de Setembro n. 227.
 Alvaro de Moraes, rua Sete de Setembro n. 44.
 Arthur Bevilacqua, rua Sete de Setembro n. 90.
 Augusto José Ferreira, rua Sachet n. 27.
 Adorando Graça, rua Carioca n. 31.
 Antonio Alvim de Siqueira Pinto, rua Constituição n. 51.
 Alberto Freitas Guimarães, rua Constituição n. 18.
 Augusto Brandão Filho, rua Treze de Maio n. 29.
 Alfredo Garcez, rua Evaristo da Veiga n. 116.
 Antonio Acacio de Rezende, rua Visconde de Maranguape n. 1.
 Antero Castano de Faria, rua Visconde de Maranguape n. 32.
 Annibal Vargas, rua do Lavradio n. 36.
 Affonso Ferreira, rua da Assembléa n. 14.
 Alberto Campos Goulart, ladeira da Gloria n. 52.
 Alvaro Werneck, rua da Assembléa n. 22.
 Antonio Gonçalves de Arango Penna, rua Benjamin Constant n. 12.
 Augusto Brandão, rua Lapa n. 93.
 Antonio Pereira Pinhão, rua Acre n. 12.
 Antonio José Gonçalves, rua da Prainha n. 75.
 Alvaro Gama, rua da Saude n. 280.
 Augusto Cordovil C. Monteiro, rua Marechal Floriano 85.
 Antonio Coutinho A. Pimenta, rua Marechal Floriano n. 16.
 Alberto Mallet Soares, rua Coronel Pedro Alvares n. 38.
 Antonio Rodrigues Ramos, rua Padre José Mauricio n. 132.
 Americo Ferreira Martins, rua Padre José Mauricio n. 132.
 Adelino Antonio da Cruz, ladeira do Faria n. 34.
 Alberto Dias Carneiro, avenida Nery do Sá n. 115.
 Alberto da Silva Nazareth, rua do Arcal n. 46.
 Alberto de Castro Menezes, rua Haddock Lobo n. 365.
 Alfredo de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 345.
 Alfredo Egydio, rua de Catumbi n. 97.
 Alfredo Pavageau, praça da Republica n. 52.
 Alceu Guimarães de Azevedo, rua Nery Pinheiro n. 70.
 Amandio Cardozo Garcez, praça Republica n. 199.
 Alvaro Pery de Campos, rua Valença n. 39.

Alvaro Bandeira de Mello, rua Catumby n. 86.
 Angelo Antonio Serra, Estacio de Sá n. 82.
 Anthenor Alvares de Araujo, rua Haddock Lobo n. 46.
 Antero Caetano de Faria, avenida Mem de Sá ns. 10 e 12.
 Antonio Marques Pardal, rua de Catumby n. 83.
 Antonio Dutra de Sá, rua Eleone Almeida n. 68.
 Antonio Soares Leite, rua Nery Pinheiro n. 70.
 Antonio José da Motta, rua Visconde de Itauna n. 153.
 Antonio Mendonça, rua Catumby n. 104.
 Antonio dos Reis Lourcero, rua dos Coqueiros n. 31.
 Antonio L. Rocha e Silva, rua do Cattete n. 323.
 Arthur Ribeiro, rua do Cattete n. 202.
 Ascelino Rufino de Mattos, rua do Cattete n. 298.
 Alfredo Gomes, rua das Laranjeiras n. 47.
 A. Ozorio de Almeida, rua Almirante Tamandaré n. 30.
 Augusto Sá Mendes, rua Buarque de Macedo n. 59.
 Antão Velloso, rua Marquez de Abrantes n. 92.
 Antonio Pedro, rua Marquez de Abrantes n. 92.
 Alfredo de Mattos, Rua Ipiranga n. 28.
 Antonio José da Silva Rabello, rua Senador Octaviano n. 135.
 Antonio da Rocha Nogueira, rua Senador Octaviano n. 22.
 Alfredo Soares, rua Soares Cabral n. 3.
 Arthur Vasconcellos, praia de Botafogo n. 390.
 Augusto Carvalho Vidigal, praça Malvino Reis n. 20.
 Alfredo Feijó, rua Humaytá n. 149.
 Alfredo de Lemos, rua General Polydoro n. 4.
 Alfredo da Costa Palmeira, rua Voluntarios da Patria n. 267.
 Alipio Machado, rua General Severiano n. 26.
 Arlindo Barroso, rua da Passagem n. 61.
 Ary de Almeida e Silva, rua de S. Clemente n. 360.
 Amadeu Farjado, rua Voluntarios da Patria n. 305.
 A. F. Pereira de Paiva, rua Farani n. 20.
 Antonio José da Fonseca, rua de S. Clemente n. 63.
 Antonio Ernesto Lassance Costa Junior, rua Marquez de S. Vicente n. 18.
 Antonio Baptista Labordi, rua General Polydoro n. 278.
 Alcino Silva, rua Senador Euzebio n. 200.
 Antonio Hygino Ribeiro, rua Senador Euzebio n. 62.
 A. M. Santos Couto, rua Senador Euzebio n. 58.
 Alfredo Peixoto, rua de Sant'Anna n. 47.
 A. C. de Araujo, rua de Sant'Anna n. 52.
 Alfredo Gomes Vianna, rua Machado Coelho n. 136.
 Afonso Aranha, rua dos Artistas n. 19.
 Arthur Ferreira Lemos, rua Barão de Mesquita n. 367.
 Antonio José de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 356.
 Antonio Costa, rua Barão de Mesquita n. 762.
 Almeida Nobre, rua Conde de Bomfim n. 781.
 Antonio Dias Costa Machado, rua Coude de Bomfim n. 1.301.
 Arthur Carlos Sant'Iago, rua Conde de Bomfim n. 240.
 Albino Lacerda, rua Conde do Bomfim n. 230.

Augusto C. Moreira Carvalho, rua Conde do Bomfim n. 862.
 Antonio Francisco da Silva, rua Conde do Bomfim n. 950.
 Aleixo Vascóncellos, rua Desembargador Izidro n. 246.
 Abilio Carlos de Carvalho, rua General Silva Telles n. 49.
 Adolpho Jacome M. Pereira, rua Leopoldo n. 7.
 Alberto Americo dos Santos, rua Rufino Almeida n. 43.
 Adriano Duque Estrada, rua de S. Christovam n. 131.
 Afonso Corrêa Bastos, rua de S. Christovam n. 445.
 Adriano Rangel, rua de S. Christovam n. 451.
 Alberto Torres Braga, rua do Mattoso n. 61.
 Alexandre Calasa, rua S. Francisco Xavier n. 352.
 Alfredo Rodrigues Cruz, praça Marechal Deodoro n. 57.
 Alvaro Guimarães, rua Campo Alegre n. 35.
 Vital de Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 228.
 Alvaro F. Thedim Lobo, rua General Bruce n. 27.
 Antonio Paulino da Silveira, rua de São Christovam n. 571.
 Arthur Francisco Rodrigues, rua Figueira de Mello n. 390.
 Afonso Homem de Carvalho, rua Bella São João n. 130.
 Agostinho Adolpho S. Guimarães, rua General Gurjão n. 4.
 Antonio Cerqueira Lima, rua Bella de São João n. 91.
 Antonio Rodrigues de Carvalho, rua Bella de S. João n. 78.
 Accacio de Araujo, rua D. Anna Nery n. 402.
 Alexandre Corrêa de Sá Abraham, Boulevard 28 de Setembro n. 234.
 Alfredo Magalhães, Boulevard 28 de Setembro n. 234.
 Antonio Duarte Diniz, rua Dr. Archias Cordeiro n. 664.
 Antonio Francisco Duarte, rua Barão de Bom Retiro n. 131.
 Antonio Caetano da Silva, rua 24 de Maio n. 132.
 Angelo Tavares, rua Redenção n. 31.
 Annibal Heleodoro Carvalho, Boulevard 28 de Setembro n. 300.
 Aristides Cerqueira Cayre, rua Redenção n. 156.
 Antonio Maria Barcellos, rua Dr. Manoel Victorino n. 119.
 Antonio Carvalho, rua Dr. Manoel Victorino n. 92.
 Antonio André Netto, rua Goyaz n. 382.
 Avelino Esteves dos Reis, rua Goyaz ns. 446 e 448.
 Alvaro Bernardes da Silva, rua Muriquipary n. 3.
 Adolpho de Vasconcellos, rua Assis Carneiro n. 9.
 Avelino Augusto, rua Assis Carneiro n. 5.
 Alfredo da Cruz Pereira, rua José dos Reis n. 11.
 Albino da Costa Guimarães, rua José dos Reis n. 59.
 Antonio Vaz de Magalhães, rua Treze de Maio n. 123.
 Antonio Miguel Sampaio, rua D. Maria n. 62.
 Antonio Marques Baptista, rua Dr. Bulhões n. 237.
 Augusto de Abreu, Estrada da Santa Cruz n. 378.
 Antonio Mendes da Silva, Estrada da Santa Cruz n. 126 B.
 Antonio Silva, rua Domingos Lopes n. 94.
 Antonio da Cunha Mello, rua Engenho Novo sem numero.

Antonio Augusto, Estrada da Freguezia n. 27.
 Bazilio José de Oliveira, rua da Candelaria n. 80.
 Bruno Lobo, rua Gonçalves Dias n. 71.
 Bulcão Vianna, Avenida Central n. 103.
 Barros Barretto, Avenida Central n. 117.
 Bernardo Ferry, rua Primeiro de Março n. 52.
 B. Moraes Leite Velho, rua Primeiro de Março n. 22.
 Bento Faria, rua Primeiro de Março n. 24.
 B. Gaspar da Silva, rua Primeiro de Março n. 66.
 Bernardo A. S. Oliveira, rua Primeiro de Março n. 80.
 Benjamin Aquila, rua do Carmo n. 19.
 Balthazar da Silveira, rua da Quitanda n. 69.
 Barros Campello, rua da Quitanda n. 72.
 Benjamin Mario Callado, rua Itaborahy n. 78.
 Bento Luiz Ribeiro Netto, rua Itaborahy n. 78.
 Bernardino Fernandes, rua Itaborahy n. 78.
 Braz Oliveira Arruda, rua Itaborahy n. 78.
 Braulio Medina de Oliveira, rua Itaborahy n. 78.
 Bento de Almeida Nobre, rua Sacramento n. 106.
 Benjamin Pinto da Silva, rua Vasco da Gama n. 28.
 Belmiro Corrêa de Moraes, rua do Rosario n. 76.
 Bento de Barros Pimentel, rua do Rosario n. 418.
 Bruno dos Santos, rua do Hospicio n. 109.
 Belmiro Dias Torres, rua Floriano Peixoto n. 136.
 Benedicto Luiz S. Soares, rua Padre José Mauricio n. 132.
 Bernardo Pires Velloso, rua Haddock Lobo n. 13.
 Barbosa Graça, rua do Cattete n. 196.
 Bernardo Sanmartin, rua Euphrasio Correa n. 38.
 Benjamin Corrêa do Lago, rua Marquez de Abrantes n. 1.
 Braz Francisco Coelho, rua Voluntarios da Patria n. 261.
 B. Ribeiro de Castro, rua D. Carlota n. 56.
 Bertholino Barbosa de Almeida, rua Senador Euzebio n. 59.
 Braule Pinto, rua Conde Bomfim n. 483.
 Braz Antonio Duarte, rua Conde Bomfim n. 304.
 Brazilio Pinto, rua Vianna Drummond sem numero.
 Bento Ferreira de Vasconcellos, rua Muriquipary n. 85.
 Carlos Pinto, rua dos Andradas n. 59.
 C. M. Novaes, rua Gonçalves Dias n. 9.
 Cesar Dhó, rua Gonçalves Dias n. 13.
 Carlos A. Brazil, Avenida Rio Branco n. 133.
 Carlos Campos, rua dos Ourives n. 25.
 Custodio Fernandes, rua dos Ourives n. 109.
 Carlos Lopes, rua dos Ourives n. 32.
 C. M. Paula Berla, rua Primeiro de Março n. 49.
 Clementino do Monte, rua do Carmo n. 58.
 Carlos C. Pinheiro, rua da Quitanda n. 61.
 Carlos Eiras, rua Rodrigo Silva n. 26.
 Carlos Edmundo A. Silva, rua Uruguayana n. 11.
 Carlos Vasconcellos, rua Uruguayana n. 3.
 Carlos Monteiro, rua Uruguayana n. 109.
 Candido José Caetano Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Augusto Ziemann, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Barbosa Rodrigues, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Filgueiras Lima, rua Visconde de Itaborahy n. 78.

Carlos Frederico Noronha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos H. da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Joaquim de Almeida, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Cristaldino de Moraes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Pereira da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Torres Rangel, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Claudino Alves Castilho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos M. da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Lefemme, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Jopert Filho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Caetano A. Camara, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Ortiz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Carlos Figueiredo Lima Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Candido Luiz Maria Oliveira, rua do Rosario n. 70.
 Candido Luiz Maria Oliveira Filho, rua do Rosario n. 70.
 Cypriano de Freitas, rua do Rosario n. 132.
 Carlos de Figueiredo, rua do Hospicio n. 31.
 Celso Bayma, rua do Hospicio n. 124.
 Celso de Azevedo Villela, rua do Hospicio n. 38.
 Candido de Azevedo Gamboa, rua da Alfandega n. 144.
 Carlos Gomes Xavier, rua General Camara n. 49.
 Cebito Teixeira Lima, rua do Carmo n. 53.
 Calixto B. de Barros, rua General Camara n. 176.
 Castor de Lacerda, rua Riachuelo n. 205.
 Carlos Villela, avenida Gomes Freire n. 153.
 Candido Marroig, praça Tiradentes n. 31.
 Christiano Benedicto Ottoni, rua Moreira Cesar n. 50.
 Clito Portella, rua Moreira Cesar n. 114.
 Cypriano Nunes, rua Moreira Cesar n. 120.
 Carlos Veiga, rua Senador Dantas n. 79.
 Candido Emilio de Avellar, rua Evaristo da Veiga n. 77.
 Conrado Jacob Niemeyer, rua da Saude n. 280.
 Christovam Pinto Nogueira, rua Marechal Floriano n. 29.
 Clementino Pereira Lyra, rua Marechal Floriano n. 71.
 Custodio Coelho de Almeida, rua Coronel Pedro Alves n. 317.
 Carlos José Fernandes, rua Aristides Lobo n. 238.
 Carlos Mendes, rua Mem de Sá n. 47.
 Candido Pereira da Silva, rua do Cattete n. 196.
 Cabral Fagundes, rua do Cattete n. 242.
 Cecilio de Magalhães, rua Silveira Martins n. 132.
 Carlos de Figueiredo, rua Christovam Colombo n. 81.
 Carolino de Miranda, rua Senador Vergueir n. 150.
 Carlos Frederico Nabuco, rua Paysandú n. 108.
 Carlos Fernandes Eiras, Travessa Figueiredo n. 4.
 Clementino J. Mendes Cotente, rua Tonelero n. 52.
 Candido de Andrade, rua Voluntarios da Patria n. 221.
 Camillo Bicalho, rua Conde de Bomfim n. 916.
 Carlos Americo de Sá, rua Ernesto Souza n. 39.
 Carlos Oliveira, rua Estrada Nova da Ti-Juca.

Cicinato Simões Corrêa, rua do Uruguay n. 339.
 Carlos P. Sá Fortel, rua Visconde de Figueiredo n. 113.
 Carlos Ferreira de Almeida, rua Alto da Boa Vista n. 39.
 Caetano de Azevedo, rua S. Christovão n. 205.
 Carlos Augusto M. Jordão, Praia das Palmeiras n. 2.
 Cicero Brito Galvão, rua S. Francisco Xavier n. 138.
 Cleto de Freitas, rua S. Christovam n. 394.
 Carlos Luiz Vargas Dantas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 152.
 Cerqueira Lima, rua D. Anna Nery n. 374.
 Custodio Dias Nogueira, rua da Redenção n. 140.
 Corydon Eorico Alvares, rua Dr. Dias da Cruz n. 183.
 Candido Augusto Borges Menezes, rua Manoel Victorino n. 143.
 Carlos Gualberto de Menezes, rua Teixeira Pinto n. 44.
 Candido Gabriel de Souza, Largo da Pavuna.
 Dario Babo, rua dos Andradas n. 1.
 Domingos de Góes, rua da Quitanda n. 51.
 Domingos Louzada, rua da Quitanda n. 51.
 Daciano Goulart, rua Uruguayana n. 25.
 Domingos Antunes Teixeira, rua Uruguayana n. 20.
 Docleciano C. Cruz, rua Itaborahy n. 78.
 Delphin Nogueira, rua Itaborahy n. 78.
 Domingos José F. Guimarães Junior, rua Itaborahy n. 78.
 Diogo Joaquim Correia Valin, rua Itaborahy n. 78.
 Deodato Maia, rua do Rosario n. 179.
 Deodato C. Villela dos Santos, rua do Rosario n. 9.
 Daniel de Almeida, rua da Alfandega n. 87.
 Domingos Roiz Cardoso Junior, rua da Alfandega n. 99.
 Domingos Ferreira Canedo, rua da Saude n. 1.
 Demetrio dos Santos, rua Santo Christo n. 308.
 David Joaquim Alves, rua Santo Christo n. 103.
 Domingos de Azevedo, rua Frei Caneca n. 155.
 Dionisio de Figueiredo, rua General Polydoro n. 27.
 D. M. Jardim, rua Conde do Bomfim n. 187.
 Domineque de Barros, rua do Mattoso n. 175.
 Domingos Rodrigues Cardoso Junior, rua General Argollo n. 1.
 Eugenio Villas-Lobos, rua da Candelaria n. 36.
 Estevam Luiz Paretto, rua da Candelaria n. 36.
 Eduardo Marques, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Ernani Lopes, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Eduardo Smith, avenida Rio Branco n. 117.
 Ernesto Flores, avenida Rio Branco n. 138.
 Estevam C. Castello Branco, avenida Rio Branco n. 146.
 Elpenor Leivas, rua dos Ourives n. 9.
 Enrico Costa, rua dos Ourives n. 25.
 Emilio Miranda, rua dos Ourives n. 38.
 Eduardo Baptista Pereira, rua Primeiro de Março n. 39.
 Eduardo Pires Ramos, rua Primeiro de Março n. 39.
 Ernani Torres, rua Primeiro de Março n. 39.
 Eduardo Augusto Lopes, rua Primeiro de Março n. 97.
 Elviro Caldas, rua Primeiro de Março n. 66.
 Eugenio José de Almeida Silva, rua Primeiro de Março n. 66.

Ernesto Stampa, rua Primeiro de Março n. 66.
 E. V. Catta Preta, rua da Quitanda n. 57.
 Eugenio Vaz de Carvalho, rua da Quitanda n. 127.
 Eduardo Galhar, rua Uruguayana n. 33.
 Edgard Pabél, rua Uruguayana n. 22.
 Ernesto Ferreira, rua dos Ourives n. 174.
 Eugenio de Almeida Reis, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Eduardo José Magalhães Carvalho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Euclides Cesar Plaisant, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Epaminondas Corrêa dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Eugenio Kant, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Eugenio Baptista, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Elpidio Barros Pereira Lago, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Euzébio da Rocha, rua do Theatro n. 3.
 Edgard L. Machado, rua do Rosario n. 60.
 Eugenio Lucena, rua do Rosario n. 71.
 Eugenio de Sá Pereira, rua do Rosario n. 71.
 Esmeraldino Bandeira, rua do Rosario n. 92.
 Evaristo Valle de Barros, rua do Rosario n. 100.
 Edwiges de Queiroz, rua do Rosario n. 130.
 Emygdio A. Victorio da Costa, rua do Rosario n. 134.
 Elias Aprigio Guimarães, rua do Hospicio n. 25.
 Edilberto Campos, rua do Hospicio n. 77.
 Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina, rua da Alfandega n. 81.
 Ernesto Hermogênes Dutra, rua General Camara n. 385.
 Ernesto de Azevedo Alves, rua do Riachuelo n. 152.
 Ernesto Marques da Costa, rua Sete de Setembro n. 32.
 Eduardo Meirelles, rua da Carioca n. 31.
 Edmundo Pinto da Fonseca, rua da Saude n. 145.
 Eduardo Meirelles, rua Haddock Lobo n. 458.
 Eduardo Moreira, rua Dr. Aristides Lobo n. 244.
 Emilio de Miranda, rua do Cattete n. 141.
 Euzébio da Rocha, rua do Cattete n. 119.
 Ernani Lopes, rua da Piedade n. 46.
 Eduardo Ferreira França, rua Paysandú n. 134.
 Eustachio de Souza Queiroz, rua Senador Pompeu n. 99.
 Eduardo Xavier, rua Boa Vista n. 117.
 Ernesto Fernandes de Souza, rua Barão da Mesquita n. 785.
 Enéas Paiva, rua Barão de Ubá n. 107.
 Emilio Alves Britto Junior, rua Redenção n. 248.
 Eloy Henrique Flores, rua Engenho de Dentro n. 54.
 Ernesto Machado de Almeida, rua S. Luiz Gonzaga n. 60.
 Francisco Homem de Carvalho, rua Bella de S. João n. 130.
 Francisco Pinto da Fonseca, rua Dr. Candido Benicio n. 88.
 Francisco Alves de Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 7.
 Flavio José Teixeira, rua Carolina Machado n. 302.
 Fausto L. Rodrigues, rua Dr. Dias da Cruz n. 165.
 Feliciano Motta, praça Barão Drummond n. 4.
 Ferreira Serpa, rua D. Anna Nery n. 46.
 Fernando Sereias, rua do Mattoso n. 257.
 Francisco Giffoni, rua Campo Alegre numero 97.
 Francisco Carlos, rua Mariz e Barros n. 107.

Francisco O. de Abreu, rua Mariz e Barros n. 200.
 Francisco Antonio M. Esberard, rua General Bruce n. 21.
 Francisco Nery dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 758.
 Francisco Costa Guimarães, rua Conde Bomfim n. 314.
 Francisco Chrispim, rua Rufino de Almeida n. 54.
 F. Moreira Martins, rua Conde de Bomfim n. 488.
 F. Gaia, rua General Pedra n. 235.
 Felismino José Teixeira, rua Sant'Anna n. 71.
 Francisco Silveira, rua Voluntarios da Patria n. 305.
 Francisco Marques, rua da Passagem n. 109.
 Frederico Meyer, rua Voluntarios da Patria n. 93.
 Francisco Pinto de Aguiar, rua Voluntarios da Patria n. 20.
 Francisco Bemfica de Menezes, rua do Catete n. 31.
 Francisco L. Livramento Coelho, rua do Cattete n. 138.
 F. de Alcantara Gomes, rua Bento Lisboa n. 91.
 Francisco Simões Correia, rua Bento Lisboa n. 160.
 Francisco Duos, rua Christovam Colombo n. 75.
 Francisco B. Paula Netto, rua Ferreira Vianna n. 71.
 Francisco V. Gonçalves Penna, rua Guanabara n. 76.
 Francisco de Paula Valladares, rua Leite Leal n. 7.
 F. de Magalhães, praia de Botafogo n. 282.
 Francisco Eugenio Silva, rua Frei Caneca n. 83.
 F. Lopes do Couto, rua Acre n. 34.
 Francisco Fernandes de Carvalho, rua Acre n. 50.
 Felipe M. Guedes, rua da Prainha n. 65.
 Francisco da Silva Cunha, rua Marechal Floriano n. 11.
 Francisco Pereira de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 27.
 Francisco Leopoldo Rego Barros, rua da Misericordia n. 41.
 Francisco Eyer, rua da Assembléa n. 20.
 Frederico Campos, rua Moreira Cesar n. 133.
 Frederico Ivo de Mello e Souza, rua Moreira Cesar n. 133.
 Frederico Borges, rua Moreira Cesar n. 76.
 Fernando Pereira, rua Moreira Cesar n. 108.
 Francisco de Góes, rua Sete de Setembro n. 44.
 Frederico de Faria Ribeiro, rua Barão de Ladario n. 11.
 Francisco Pereira Lessa, rua General Camara n. 385.
 Francisco Carvalho Monteiro Salles, rua do Rosario n. 71.
 Francisco Fernandes Pereira, rua do Rosario n. 114.
 Francisco Oliveira Passos, rua do Rosario n. 168.
 Francisco Pestana Almeida, rua dos Andradas n. 62.
 Franklin Guedes, rua dos Andradas n. 62.
 Francisco Cunha Machado, rua dos Andradas n. 23.
 Fernando Alvares Souza, rua da Candelaria n. 22.
 Francisco José Dias Pereira, rua da Candelaria n. 28.
 Fernando Luiz Pereira Neves, rua da Candelaria n. 106.
 Fernando Magalhães, rua Gonçalves Dias n. 33.
 F. R. Monteiro da Silva, rua Gonçalves Dias n. 33.

Frederico Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 49.
 F. Lemos, rua Gonçalves Dias n. 85.
 Francisco Faria, rua Gonçalves Dias n. 3.
 Felisberto F. Silva, avenida Rio Branco n. 20.
 Fernandes Figueira, avenida Rio Branco n. 9.
 Firmino Oliveira, avenida Rio Branco n. 177.
 Francisco Lopes de Assis, avenida Rio Branco n. 243.
 Francisco Assis Carneiro, rua da Quitanda n. 63.
 F. Beches, rua da Quitanda n. 75.
 Flaminio Rezende, rua da Quitanda n. 97.
 Francisco Guimarães, rua Rodrigo Silva n. 18.
 Francisco Eiras, rua Rodrigo Silva n. 26.
 Francisco Pereira, rua Rodrigo Silva n. 28.
 Fernando Ferreira Vaz, rua Uruguayana n. 99.
 Francisco Olympio do Rosario, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Antonio Mendes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Paula Pires Ferrão Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Gomes Amaral Cardoso, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Felipe Maigre Restier, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco João Minez, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco José Costa Brown, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Souza Silva Braga, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Medina Coeli Ribeiro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Xerez, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Fernando Rego, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Fernando Alves Carvalho Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Fernando Antonio Oliveira Moraes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Francisco Gonçalves dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Guilherme J. Schubart, rua Candelaria n. 22.
 Guilherme Henrique Joppert, rua Candelaria n. 36.
 Garfield de Almeida, avenida Rio Branco n. 183.
 Guilherme Moura, rua dos Ourives n. 159.
 Guedes de Mello, rua do Carmo n. 45.
 Gastão Beileiro, rua da Quitanda n. 62.
 Gastão Vieira de Araujo, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Guilherme Augusto de Lima, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Guilherme Bolaro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Germeys Napoleão Dantas, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Gabriel Ferreira da Cruz, rua do Rosario n. 115.
 Gustavo Galvão, rua do Rosario n. 136.
 Galdino Campista, rua da Alfandega n. 81.
 Gil Goulard, rua General Camara n. 115.
 Godofredo Fidelis Barbosa, rua dos Invalidos n. 37.
 Gustavo de Azevedo Castro, rua do Rezende n. 35.
 Gustavo Ambrust, rua Senador Dantas n. 48.
 Gustavo Silva, rua Chile n. 33.
 Girondino Esteves, rua Buarque de Macedo n. 52.
 Guilherme Rocha Filho, rua Marquez de Abrantes n. 207.
 Gordilho Costa, rua Conde Baependy n. 15.
 G. Rocha Filho, rua Conde Baependy n. 18.

Gregorio Martins Filho, rua Voluntarios da Patria n. 274.
 G. de Oliveira Mello, rua dos Araujos n. 1.
 Guilherme Valle, rua Conde do Bomfim n. 99.
 Gil Gomes, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 302.
 Gastão C. Faria, rua General Gurjão n. 4.
 Herculano José de Castro, rua da Matriz n. 10.
 Heleodoro Amorim, rua do Costa sem numero.
 Hercules Tavares de Campos, rua José dos Reis n. 21.
 Henrique R. da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 66.
 Henrique Luiz de Souza, rua Figueira de Mello n. 411.
 Henrique Antonio da Silveira, rua S. Christovam n. 205.
 Horacio M. Oliveira Costa, rua Visconde de Figueiredo n. 113.
 Horacio Gonçalves, rua Senador Euzebio n. 120.
 Henrique Roxo, rua dos Voluntarios da Patria n. 147.
 Henoch Paim, rua Padre José Mauricio n. 132.
 Honorio Macedo, rua da Assembléa n. 8.
 Henrique Leite Ribeiro, rua Moreira Cesar n. 52.
 Horacio Antonio Teixeira, rua do Lavradio n. 56.
 Henrique Tanner de Abreu, rua do Riachuelo n. 61.
 Henrique de Sá, rua do Rosario n. 169.
 Henrique Duque, rua do Hospicio n. 47.
 Henrique Ladisláo Souza Lopes, rua do Hospicio n. 20.
 Henrique José de Sá, rua do Hospicio n. 84.
 Heitor Peixoto, rua General Camara n. 35.
 Hime Filho, rua da Candelaria n. 23.
 H. Possolo, rua Gonçalves Dias n. 26.
 H. F. Dodsworth, Avenida Rio Branco n. 87.
 Henrique C. Carpenter, Avenida Rio Branco n. 117.
 Henrique Borges Monteiro, Avenida Rio Branco n. 117.
 H. Fonseca, Avenida Rio Branco n. 147.
 Henrique de Sá Leitão, rua da Quitanda n. 136.
 Henrique Baptista, rua da Uruguayana n. 21.
 Hortencio de Carvalho, rua da Uruguayana n. 11.
 Henrique Autran, rua da Uruguayana n. 37.
 Heitor de Mello, rua Uruguayana n. 39.
 Henrique Pereira Fonseca Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique Pereira Leal, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique Ramos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Herculano Gonçalves Fortes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Hermogeno S. Freire, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique Ferreira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique M. Sarold, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Homem Moraes Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Ildelfonso Macedo, rua da Quitanda n. 21.
 Ignacio V. Mello, rua da Quitanda n. 57.
 Ismael da Rocha, largo do Rosario n. 46.
 Ibrahim Machado, rua do Rosario n. 88.
 Dr. Inglez de Souza, rua General Camara n. 35.
 Dr. Inglez de Souza Filho, rua General Camara n. 35.

Dr. Irineu de Mello Machado, rua Sete de Setembro n. 29.
 Izaias R. Alves, rua das Larangeiras n. 131.
 Ignacio Joaquim Ribeiro, rua de São Luiz Gonzaga n. 134.
 Joaquim Esteves Fraga Real de Santa Cruz n. 2.004.
 João Cardoso Jacques, 18.
 José Lopes, rua do Barrado.
 José Pinto da Silva, rua Faria n. 14.
 José Corrêa de Oliveira, rua Cezario Alvim sem numero.
 João Gonçalves Ritta, rua da Pedreira sem numero.
 Joaquim Mello Junior, rua do Encanamento n. 33.
 José Antonio Carvalho, rua dos Andradas n. 25.
 J. A. Brito Junior, rua dos Andradas n. 23.
 J. L. Martins, rua dos Andradas n. 25.
 J. A. de Almeida, rua dos Andradas n. 62.
 José Araujo Rangel, rua da Candelaria n. 22.
 Joaquim Barroso Filho, rua da Candelaria n. 22.
 José Willesens, rua Candelaria n. 22.
 J. F. Rodrigues Pereira, rua Gonçalves Dias n. 13.
 J. Bernardes, rua Gonçalves Dias n. 31.
 Joaquim Pinto Portella, rua Gonçalves Dias n. 59.
 Jayme Miranda, rua Gonçalves Dias n. 59.
 J. M. da Motta, rua Gonçalves Dias n. 63.
 João Gomes da Cruz, rua Gonçalves Dias n. 71.
 J. J. Magalhães, rua Gonçalves Dias n. 4.
 José Augusto George, rua Gonçalves Dias n. 16.
 Jonathas Pedrosa, rua Gonçalves Dias numero 54.
 José Dutra, rua Gonçalves Dias n. 34.
 Joaquim Murtinho, rua Gonçalves Dias numero 58.
 João Baptista Lopes, rua Gonçalves Dias n. 76.
 João B. Salima B. Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 78.
 José Cordovil Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 78.
 J. Pinto, avenida Rio Branco ns. 21 e 23.
 José Pinto, avenida Rio Branco n. 87.
 J. R. Mendes Moraes, avenida Rio Branco n. 87.
 J. J. Marchand, avenida Rio Branco numero 117.
 João Cabral, avenida Rio Branco n. 133.
 J. Ribeiro, avenida Rio Branco n. 147.
 Jayme Pombro Bricio Filho, avenida Rio Branco n. 175.
 João Baptista Lacerda Athayde, avenida Rio Branco n. 42.
 J. Borges, avenida Rio Branco n. 146.
 José Antonio Abreu Fialho, rua dos Ourives n. 5.
 Jorge Fonteriel, rua dos Ourives n. 13.
 José Pinto de Mendonça, rua dos Ourives n. 13.
 João Alves Meira, rua dos Ourives n. 65.
 José Pinto Ferreira Moraes, rua Primeiro de Março n. 39.
 J. Ematy, rua Primeiro de Março n. 49.
 José Augusto Teixeira, rua Primeiro de Março n. 53.
 Julio Cesar H. Rocha, rua Primeiro de Março n. 89.
 José Monteiro Ferreira, rua Primeiro de Março n. 119.
 Jeronymo Guimarães, rua Primeiro de Março n. 14.
 José Antonio Almeida Gonzaga, rua Primeiro de Março n. 66.
 João Pedro dos Santos, rua Primeiro de Março n. 86.
 J. P. S. Vianna, rua do Carmo n. 77.
 J. Machado de Mello, rua do Carmo n. 70.

João Caetano Silva Lara, rua do Carmo n. 70.
 Julio Cesar Diogo, rua da Quitanda n. 15.
 J. G. Nascimento, rua da Quitanda n. 21.
 José Lobo Vianna, rua da Quitanda n. 27.
 José de Oliveira Coelho, rua da Quitanda n. 63.
 José Maia Barretto, rua da Quitanda n. 65.
 João Vicente Souza Martins, rua da Quitanda n. 69.
 J. Rigaud de Souza, rua da Quitanda n. 73.
 Julião Ribeiro Castro, rua da Quitanda n. 83.
 João Luiz Alves, rua da Quitanda n. 77.
 Julio Costa Pereira, rua da Quitanda n. 127.
 João Koppe, rua da Quitanda n. 177.
 João Baptista Gonçalves, rua da Quitanda n. 24.
 J. B. Saraiva, rua da Quitanda n. 26.
 Januario Gaffree, rua da Quitanda n. 64.
 Jayme Tigre de Oliveira, rua da Quitanda n. 72.
 José Monteiro da Luz, rua da Quitanda n. 136.
 Joaquim Monteiro Soares, rua da Quitanda n. 164.
 João Paulo B. Carvalho, rua da Quitanda n. 184.
 Julio de Novaes, rua Rodrigo Silva n. 26.
 José Chadinal, rua Rodrigo Silva n. 28.
 João Moreira Mello Guimarães, rua Rodrigo Silva n. 9.
 Dr. Juliano Moreira, rua Uruguayana n. 7.
 José Augusto Barbosa, rua Uruguayana n. 33.
 Jayme Filgueiras, rua Uruguayana n. 39.
 João Rodrigues Lima, rua Uruguayana n. 119.
 José Hygino, rua Uruguayana n. 170.
 João Antonio Limihm, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Augusto dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Francisco Braga Mello, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João da Gama Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Arthur Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Gonçalves de Oliveira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Gonçalves Pereira Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João José de Freitas, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Cesar de Cerqueira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Pompilio Dias, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Barbosa Rodrigues, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Soares Magalhães, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Joaquim José Britto, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Jeronymo Vieira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Jorge Dantés de Britto, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Antonio Dias, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Augusto de Lima, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Gomes da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Lopes Leite, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José de Moraes Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Castro M. Restier Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Souza Motta Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Sanchez Almeida Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 73.

José Macedo Bittencourt, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Amarantho Romariz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Francisco da Rocha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Borges Ribeiro Costa Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Sebastião V. Franco, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Cesar Moreira Carvalho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Moreira Filho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Luz J. Forain, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Augusto Coulomb, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Araujo Motta Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Mattos, rua Visconde de Itaborahy numero 78.
 João Xavier Bastos Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Magalhães Sarol, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Joaquim Seabra Ramalho, rua do Theatro n. 11.
 José Sebastião Saldanha da Gama, rua do Sacramento n. 106.
 Jayme de Oliveira Pires, rua do Sacramento n. 106.
 José Maria P. B. Cavallhosa, rua Senhor dos Passos n. 72.
 João Valentim V. de Gusmão, rua do Rosario n. 69.
 José Pinto de Castro, rua do Rosario n. 75.
 João Severiano Fonseca Herms, rua do Rosario n. 141.
 José Antonio Araujo Vasconcellos, rua do Rosario n. 147.
 Jayme Darcy, rua do Rosario n. 60.
 José Victorino Paretto Junior, rua do Rosario n. 70.
 José Victorino Paretto, rua do Rosario numero 70.
 José Nunes Tassava, rua do Rosario numero 88.
 José V. Almeida Pinto, rua do Rosario numero 92.
 Joaquim Siqueira A. Bolgeth, rua do Rosario n. 112.
 José Miranda Valverde, rua do Rosario numero n. 112.
 João Roquette C. de Mendonça, rua do Rosario n. 116.
 José Fortunato de Menezes, rua do Rosario n. 116.
 José Duarte D. de Vasconcellos, rua do Rosario n. 130.
 João Maximiano de Figueiredo, rua do Rosario n. 138.
 João Cordeiro da Graça, rua do Hospicio n. 15.
 José Agostinho dos Reis, rua do Hospicio n. 15.
 Joaquim de Souza Leão, rua do Hospicio n. 31.
 Jorge dos Santos, rua do Hospicio n. 49.
 Joaquim Candido S. Meirelles, rua do Hospicio n. 137.
 José Antonio Góes Vasconcellos, rua do Hospicio n. 66.
 José Joaquim do Nascimento, rua do Hospicio n. 84.
 José Affonso Paula Costa, rua do Hospicio n. 126.
 João Antonio K. Godoy Botelho, rua da Alfandega n. 9.
 José Antonio Carvalho Chaves, rua da Alfandega n. 229.
 João Baptista de Oliveira, rua da Alfandega n. 206.
 José Pereira de Barros Sobrinho, rua Geral Camara n. 383.
 João Bonifacio M. Gomes, rua da Alfandega n. 212.

José J. Fernandes da Cunha, rua General Camara n. 21.
 Januario Lima da Fonseca, rua General Camara n. 363.
 João de Azevedo, rua General Camara n. 384.
 João Borges Filho, rua de S. Pedro n. 33.
 João Severino da Silva, rua de S. Pedro n. 35.
 João da Silva Anachoreta Junior, rua de Inhaúma n. 218.
 Joaquim Ferreira Velloso, rua dos Invalidos n. 145.
 José Senra Oliveira Junior, rua dos Invalidos, n. 145.
 João de Souza Britto Junior, rua dos Invalidos n. 150.
 Jonathas Nunes Pereira, rua do Rezende n. 35.
 João Teixeira Soares, rua Sachet n. 27.
 José Ricardo Augusto Leal, rua Moreira Cezar n. 87.
 Jaguanharo da Rocha Miranda, rua Moreira Cezar n. 87.
 Julio B. Sirio, rua Moreira Cezar n. 183.
 Julio B. Ottoni, rua Moreira Cezar n. 50.
 Jefferson Mario Guimarães, rua Moreira Cezar n. 50.
 Joaquim Pereira Teixeira, rua Moreira Cezar n. 70.
 João José de Macedo, rua Moreira Cezar n. 70.
 José Augusto de Freitas, rua Moreira Cezar n. 82.
 João Moreira de Magalhães, rua Moreira Cezar n. 82.
 João Barretto M. Costa, rua Moreira Cezar n. 82.
 Joaquim Canuto de Figueiredo, rua Moreira Cezar n. 108.
 José da Silva Costa Netto, rua Sete de Setembro n. 77.
 João Augusto Machado, Largo da Carioca n. 11.
 Julio Salupi, rua Sete de Setembro n. 44.
 José Ferreira Sampaio, rua Sachet n. 27.
 Joaquim José da Silva Santos, rua da Constituição n. 45.
 José Ignacio E. de Almeida, rua da Constituição n. 51.
 Jovino Lopes, rua Treze de Maio n. 35.
 Joaquim Duarte Moreira, rua Senador Dantas n. 92.
 Jacintho Alves da Rocha, rua Visconde de Maranguape n. 1.
 José de Andrade, rua da Carioca n. 31.
 João Rodrigues Chaves, rua do Aqueducto n. 98.
 José Pereira Guimarães, rua da Assembléa n. 22.
 Jovino José dos Santos, rua Acre n. 38.
 Joaquim José de Pinho, rua da Prainha n. 5.
 José Antonio Soares, rua da Saude n. 198.
 José Constancio de Jesus, rua Marechal Floriano n. 136.
 José Maria Duarte, rua da Harmonia numero 101.
 José da Silva Carneiro, rua Camerino n. 1.
 José C. Vieira da Costa, rua Marechal Floriano n. 85.
 José Augusto R. de Almeida, rua Camerino n. 99.
 João de Souza Valle Junior, rua Coronel Pedro Americo n. 229.
 José Pinto Teixeira, rua Santo Christo numero 193.
 João da Silva Barros, rua Santo Christo n. 212.
 Januario Lima da Fonseca, Padre José Maurício n. 132.
 João Baptista Pereira Junior, rua Padre José Mauricio n. 132.
 Joaquim Medalha Junior, Praça Municipal n. 1 E.
 Joaquim Goulart de Andrade, rua Coronel Pedro Neves n. 317.

João José de Castro, rua Haddock Lobo numero 279.
 Joaquim Lourenço Dias, rua Estacio de Sá n. 66.
 Joaquim Domingues Maia, rua Frei Caneca n. 264.
 Joaquim José da Fonseca Junior, rua Visconde de Itauna n. 133.
 José Soares de Moraes, rua Frei Caneca n. 26.
 Jonathas Pereira, avenida Salvador de Sá n. 18.
 Julio Cezar Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414.
 Joaquim Saldanha Samico, rua do Cattete n. 37.
 Julio Calvet, rua Assumpção n. 43.
 J. Marcolino Fragoso, rua Conde Baependy n. 39.
 João Paulo, rua Leite Leal n. 21.
 J. Sant'Anna, rua Ipiranga n. 41.
 João Tavares de Oliveira, rua Christovão Colombo n. 95.
 Julio Brandão, rua Barão do Flamengo numero 16.
 Julio de Castro, rua Barão do Flamengo numero 6.
 João Lourenço C. do Lago, rua Martim Ribeiro n. 38.
 João de Almeida Britto, rua do Cattete numero 408.
 João Nogueira Borges, rua do Cattete numero 381.
 Joaquim Fernando C. Lima, rua do Cattete n. 298.
 J. F. Mello Junior, rua do Cattete n. 274.
 José Alves, rua do Cattete n. 196.
 José Fernandes, rua do Cattete n. 146.
 João Gonçalves Ferraz Junior, rua do Cattete n. 52.
 José Custodio Pereira de Castro, rua do Cattete n. 19.
 Joaquim Abilio Borges, praia de Botafogo n. 374.
 João Vaz Pinto, rua S. Clemente n. 21.
 João Manoel Gonçalves, rua Jardim Botânico n. 528.
 José de Oliveira e Silva, rua Voluntarios da Patria n. 247.
 José Constantino B. Franco, rua da Passagem n. 139.
 José Vieira Cardoso, rua Real Grandeza numero 308.
 José Garcia de Castro, rua Voluntarios da Patria n. 290.
 J. M. Fernandes da Silva, rua General Severiano n. 136.
 José Antonio F. Bastos, rua Senador Euzébio n. 154.
 João Gomes O. Lima, rua Senador Pompeu n. 198.
 José Maria de Oliveira, rua Senador Pompeu n. 237.
 José Nogueira de Pinho, rua General Pedra n. 159.
 José Moreira, rua Senador Pompeu n. 99.
 Joaquim A. Pinto Guedes, rua dos Araujos ns. 11.
 Joaquim Teixeira da Silva, rua Barão de Mesquita n. 224.
 Joaquim Ferreira de Souza, rua Barão de Mesquita n. 598.
 Joaquim José Almeida Coutinho, rua Conde de Bomfim n. 98.
 Joaquim Moreira de Souza, rua José Vicente n. 98.
 José da Silva Fernandes, rua Cachoeira da Tijuca n. 11.
 José Candido de Amarante, rua Conde de Bomfim n. 1.331.
 João Baptista de Castro, rua de S. Christovam n. 274.
 Julio Camacho, rua Conde de Bomfim numero 577.
 J. Barcellos, rua Conde de Bomfim n. 817.
 J. C. Gomes Guimarães, rua de S. Christovam n. 271.

João C. Reis Costa, rua de S. Christovam n. 274.
 João da Silveira Silva, rua Escobar n. 77.
 Joaquim Moreira, rua S. Francisco Xavier n. 63.
 José C. Castex, rua S. Christovam n. 394.
 Julio Pinto Brandão, rua S. Francisco Xavier n. 456.
 J. B. de Amorim, rua 24 de Maio n. 234.
 José da Silva Lopes Rodrigues, rua 28 de Setembro n. 439.
 José Feliciano de Araujo, rua Dias da Cruz n. 193.
 José de Azevedo Botelho, rua 24 de Maio n. 439.
 José Teixeira Cabral, rua Marques Leão n. 27.
 João Correia, rua Dr. Archias Cordeiro numero 212.
 Joaquim Carvalho Bettamio, rua 24 de Maio n. 31.
 Joaquim da Silva Araujo, rua D. Anna Nery n. 195.
 Jovino Fraga, Boulevard 28 de Setembro n. 172.
 Juvenal Bousella, Boulevard 28 de Setembro n. 156.
 Joaquim de Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 40.
 José B. Leite Meneses, rua S. Luiz Gonzaga n. 104.
 João Bulhões Marcial, rua S. Januario numero 93.
 José Fernandes Miranda, rua Bella de São João n. 159.
 João Casimiro Reis Costa, rua General Gurgão n. 4.
 João Marques Carvalho Braga, praia Retiro Saudoso n. 39.
 Joaquim José Mendes, rua Dr. Manoel Victorino n. 141.
 Joaquim Almeida, rua Dr. Manoel Victorino n. 179.
 J. B. de Lima, rua Dr. Manoel Victorino n. 563.
 Jayme Pereira Azevedo, rua Dr. Manoel Victorino n. 589.
 José Medeiros, rua Goyaz n. 148.
 José Joaquim Martins, rua Muriquipari numero 3.
 João Francisco Freire, rua Muriquipari numero n. 61.
 João Muniz Barreto, rua Dr. Leal n. 2.
 Luiz Barbosa, rua Gonçalves Dias n. 50.
 Leonel Rocha, rua Gonçalves Dias n. 80.
 Leopoldo Nascimento, avenida Rio Branco n. 147.
 Lino Soares Pinto, avenida Rio Branco numero 153.
 Luiz B. Souza e Silva, avenida Rio Branco n. 153.
 Luiz Velloso, avenida Rio Branco n. 122.
 Luiz Dias da Silva, rua dos Ourives n. 7.
 Luiz Eduardo Silva Araujo, rua 1º de Março n. 11.
 Luiz Caldas Machado, rua 1º de Março numero 147.
 Lucrecio Ferreira Oliveira, rua 1º de Março n. 66.
 Leopoldo Azevedo Babo, rua da Quitanda n. 51.
 L. Gonçalves da Silva, rua da Quitanda numero 57.
 Lucas Antonio Oliveira C. Pretta, rua da Quitanda n. 72.
 Leão Velloso, rua da Quitanda n. 72.
 Luiz Macedo, rua da Quitanda n. 74.
 Luiz R. Cavalcanti, rua Rodrigo Silva numero 40.
 Luiz Moraes, rua Urugayana n. 103.
 Luiz de Andrade, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Edmundo da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luciano Marques Travassos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.

- Luiz Pedro dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz de Souza Leal, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Stampa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Vieira Almeida, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz M. Ferreira Coelho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Augusto Andrade Castello, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Lindolpho Pires, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Lafayette de Barros, rua Sacramento numero 107.
 Luiz Novaes, rua do Rosario n. 63.
 Lafayette Roiz Pereira, rua do Rosario n. 69.
 Lafayette R. Pereira Junior, rua do Rosario n. 103.
 Leopoldo Teixeira Leite, rua do Rosario n. 103.
 Laurentino de Souza, rua do Rosario n. 120.
 Luiz P. Ferreira Faro, rua do Hospicio n. 23.
 Luiz Felipe Souza Leão, rua do Hospicio n. 31.
 Luiz Pinto da Fonseca, rua da Alfandega n. 79.
 Luiz Murat, rua dos Invalidos n. 145.
 Laudelino Freire, rua Moreira Cesar n. 71.
 Luiz Teixeira Barros Junior, rua Moreira Cesar n. 72.
 Leandro Almeida Ribeiro, rua Sete de Setembro n. 32.
 Luiz Carlos Oliveira, rua Sete de Setembro n. 100.
 Luiz Henrique Souza Lobo, rua do Lavradio n. 128.
 Lidiz dos Santos Maia, rua do Commercio n. 19.
 Luiz de Oliveira Santos, rua S. Luiz Gonzaga n. 164.
 Leopoldo Oliveira Barros, rua S. Luiz Gonzaga n. 168.
 Leonardo de Almeida Campos, rua General Sampaio n. 40.
 Luiz Girão, rua Senador Gorão n. 154.
 Luiz Joaquim Pereira da Silva Junior, rua 24 de Maio n. 499.
 Luiz Ramos, rua Joaquim Meyer n. 4.
 Luciano Correa Lima, rua Senador Euzebio n. 16.
 Liberato Azevedo, rua Visconde Figueiredo n. 113.
 Luiz Felipe Freire Aguiar, rua Conde de Bomfim n. 817.
 Luiz Pedro Barbosa, rua S. Clemente n. 397.
 Luiz Fernandes da Silva, rua General Polydoro n. 109.
 Leonel Gonzaga, rua das Laranjeiras n. 45.
 Lincoln de Araujo, rua Haddocck Lobo n. 397.
 Luiz Pereira Pacheco, rua Visconde de Itauna n. 343.
 Luiz da Rocha Fraga, rua de Catumby, n. 81.
 Ladislau Dias da Cunha, Praça da Republica n. 189.
 Manoel Murtinho Nobre, rua Gonçalves Dias n. 58.
 Martin Hechh, rua Candelaria n. 36.
 M. D. Sá Rego, rua Gonçalves Dias n. 13.
 Manoel Dantas, rua Gonçalves Dias n. 49.
 Miguel Colucci, rua Gonçalves Dias n. 63.
 Mario Pinheiro, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Morillo de Abreu, avenida Rio Branco n. 103.
 Mauricio Israelson, avenida Rio Branco n. 40.
 Miguel Couto, rua dos Ourives n. 5.
 M. Buarque de Macedo, rua dos Ourives n. 88.
 Marcellino Telles de Menezes, rua Primeiro de Março n. 185.
 Mario Salles, rua Primeiro de Março n. 12.
 Mario Pinto de Souza, rua da Quitanda n. 63.
 Mariano Cervera, rua da Quitanda n. 97.
 Manoel Haydt, rua Itaborahy n. 78.
 Manoel Francisco Gomes, rua Itaborahy n. 78.
 Manoel Gomes Pereira, rua Itaborahy n. 78.
 Manoel José Lopes e Silva, rua Itaborahy n. 78.
 Manoel Roiz Torres, rua Itaborahy n. 78.
 Mario de Paula e Silva, rua Itaborahy n. 78.
 Mariano José Machado Filho, rua Itaborahy n. 78.
 Mathias J. F. Abreu, rua Itaborahy n. 78.
 Mariano Antonio Dias, rua Itaborahy n. 78.
 Miguel Peixoto Vasconcellos, rua Itaborahy n. 78.
 Manoel F. Costa Porto, rua Itaborahy n. 78.
 Mario A. Leite Bastos, rua Itaborahy n. 78.
 Maximiano Augusto Mesquitella, rua Itaborahy n. 78.
 Manoel Porfirio Oliveira Santos, rua do Rosario n. 103.
 Mario Carovana, rua do Rosario n. 161.
 Miguel Sampaio, rua do Rosario n. 140.
 Miguel Barbosa G. Oliveira, rua do Rosario n. 168.
 Marcos Bezerra Cavalcanti, rua do Rosario n. 168.
 Miguel Salles, rua do Hospicio n. 77.
 Militão J. da Costa Souza, rua do Hospicio n. 38.
 Manoel Murtinho Filho, rua da Alfandega n. 25.
 Manoel Vieira da Fonseca, rua da Alfandega n. 205.
 Mario Nazareth, rua General Camara n. 135.
 Manoel Mendes Maia, rua General Camara n. 335.
 Manoel Ribeiro da Silva, rua General Camara n. 335.
 Miguel Arrojado Lisboa, rua Sachet n. 27.
 Mauricio de Medeiros, rua Sete de Setembro n. 98.
 Manoel de Carvalho, rua Aristides Lobo n. 259.
 Manoel Izidro Lobo, rua Frei Caneca n. 307.
 Messias Graça da Silva, rua da Saude n. 341.
 Mario Nazareth, rua Conselheiro Zacharias n. 42.
 Marcos dos Santos, rua Andrade Pertence n. 41.
 Marciano Gonçalves da Rocha, rua Buarque de Macedo n. 69.
 Maurilio de Abreu, rua Marquez de Abrantes n. 117.
 Moura Escobar, rua Machado de Assis n. 20.
 Manoel José Duarte, rua Baependy n. 4.
 Mello Leitão, rua Voluntarios da Patria n. 203.
 Monteiro da Silveira, rua S. Clemente n. 311.
 Manoel Machado Cardoso, rua Voluntarios da Patria n. 10.
 Manoel Duarte Barrocas, rua Boa Vista n. 117.
 Manoel Cardoso Mello, rua Condé de Bomfim n. 232.
 Manoel Santos Peixoto, rua Condé de Bomfim n. 1.260.
 Manoel Antonio de Sousa, travessa Vasconcellos n. 6.
 Manoel Gomes de Almeida Junior, rua Vinte e Quatro de Maio n. 83.
 Mario de Gouveia, rua Bella Vista n. 50.
 Maximino Maciel, rua Vinte e Quatro de Maio n. 551.
 Manoel Dias de Seixas, rua Coronel Figueira de Mello n. 374.
 Manoel José A. Guimarães, rua S. Christovam n. 370.
 Manoel C. R. Barros, rua Mariz e Barros n. 237.
 Manoel F. Rodrigues, rua Mattoso n. 132.
 Manoel Almeida Cunha, rua Jockey Club n. 351.
 Manoel Lobato Carneiro da Cunha, rua Teixeira Junior n. 48.
 Manoel Cardozo Pimentel, rua Dr. Manoel Victorino n. 84.
 Martinho Carlos Avelino, rua Goyaz n. 408.
 Manoel Francisco Pereira, rua Engenho de Dentro n. 91.
 Manoel José Fiuza, rua José Domingues n. 59.
 Manoel de Oliveira Ramos, rua Fagundes Varela n. 15.
 Manoel Francisco Alves, rua Guaratyba sem numero.
 Miguel Demetrio Bueno, rua Guratiba sem numero.
 Narcizo Pereira de Souza, rua Vinte e Quatro de Maio n. 168.
 Natalicio Monteiro Duarte, rua dos Andradas n. 25.
 Neves da Rocha, Avenida Rio Branco n. 90.
 Nelson J. Rangel, rua Primeiro de Março n. 39.
 Nabuco de Gouveia, rua Primeiro de Março n. 10.
 Napoleão Leal, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Oscar Carvalho Azevedo, rua Visconde de Itaborahy 78.
 Oldemar Gomes Penna, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Octaviano Machado, rua Gonçalves Dias n. 83.
 Oscar Gadrée, rua Gonçalves Dias n. 49.
 Ovidio Moreira, rua Gonçalves Dias n. 59.
 Octavio Rego Lopes, rua Gonçalves Dias n. 71.
 Oscar Stellmen, rua Gonçalves Dias n. 54.
 Olympio Leite, avenida Rio Branco n. 95.
 Oswaldo Leite Lima, avenida Rio Branco n. 243.
 O. Moura, avenida Rio Branco n. 106.
 Orlando Rangel, avenida Rio Branco n. 140.
 Octavio Severo, avenida Rio Branco n. 140.
 Oswaldo Coelho Oliveira, rua dos Ourives n. 5.
 Octavio Souza Leal, rua Primeiro de Março n. 22.
 Olavo Santos Villaga, rua da Quitanda n. 96.
 Oscar de Souza, rua Rodrigues Silva n. 40.
 Octavio Ayres, rua Uruguayana n. 33.
 Octaviano de Andrade, rua Senhor dos Passos n. 22.
 Olyntho Pessoa Tiradentes, rua do Sacramento n. 99.
 Oscar Pidemonte, rua Moreira Cesar n. 55.
 Olympio Pereira, rua da Constituição n. 8.
 Octavio de Andrade, rua da Lapa n. 18.
 Octavio Luz, rua da Assembléa n. 8.
 Olympio Jeffersem Niemeyer, rua da Assembléa n. 8.
 Oscar da Silva Araujo, rua da Assembléa n. 20.
 Oscar Godoy, rua da Gloria n. 92.
 Ozorio Guimarães, rua Aristides Lobo n. 223.
 Oscar de Menezes Pamplona, rua Estacio de Sá n. 24.
 Oscar de Almeida Gama, rua Camerino n. 83.
 Octavio Teixeira da Silva, rua José Mauricio n. 132.
 Olympio da Silva Pereira, rua Christovão Colombo n. 34.
 Ocavio Vinelli, Praia de Botafogo n. 518.
 Otton Drumond, rua de S. Clemente n. 112.
 Oliveira Motta, rua Voluntarios da Patria n. 285.
 Ovidio da Rocha Machado, rua General Polydoro n. 8.

Octavio de Souza, rua Barão de São Felix n. 108.
 Octavio Pinto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 279.
 Oliveira Marques, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 263.
 Oswaldo G. Braga, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 257.
 Oswaldo Maria Limoeiro, rua de S. Christovam n. 593.
 Oscar P. de Mello, rua S. Luiz Gonzaga n. 56.
 Oscar Guimarães, rua Bolla de S. João n. 106.
 Pacifico Cezario da Gama, rua Treze de Maio n. 105.
 Pedro Vianna.
 Pedro Teixeira Dantas, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 326.
 Pedro Loureiro Fernandes, rua Itamaraty n. 180.
 Pedro Bazilio, rua Conde de Bomfim n. 512.
 Paulo de Souza Torres, Tijuca, Estrada Nova n. 35.
 Pereira de Amaral, rua Rufino de Almeida n. 2.
 Palybio Spengemberg Pires, rua Barroso n. 76.
 Pedro da Cunha, rua das Laranjeiras n. 103.
 Pedro Augusto N. Pereira Cunha, rua Sachet n. 27.
 Paulino Augusto Fernandes Lima, rua dos Senhor dos Passos n. 208.
 Pio Benedicto Ottoni, rua do Rozario numero 61.
 Pedro Evangelista de Castro, rua do Rozario n. 103.
 Pedro Moacyr, rua do Rozario n. 82.
 Porphirio Barrozo, rua do Hospicio n. 273.
 Paula Ramos, rua Gonçalves Dias n. 13.
 Prudente Moraes Filho, avenida Rio Branco n. 87.
 Pereira da Silva, avenida Rio Branco numero 103.
 Pericles Delphino, rua Gonçalves Dias numero 73.
 Pedro Lago, Avenida Rio Branco n. 103.
 Pamplona Santos, rua dos Ourives n. 25.
 Paulo Silva Araujo, rua 1º de Março numero 9.
 Pedro Tavares Junior, rua da Quitanda numero 43.
 Pedro Domingos Vianna, rua da Quitanda n. 68.
 Pereira da Motta, rua da Quitanda n. 132.
 Pedro da Cunha, rua da Uruguayana numero 1.
 Plinio Marques, rua da Uruguayana n. 78.
 Paulo Gonçalves Paim, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Paulo Soares da Rocha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Paulino Dias Baptista, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Alcantara Silveira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro M. Ribeiro Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro A. França, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Paulo Savaget, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Alves dos Reis, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro R. Aranha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Affonso A. França, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Red, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Quintino Bocayuva Filho, rua do Rozario n. 65.
 Roberto Guimarães, rua Torres Homem n. 105.

Raul de Barros Henrique, rua 19 de Fevereiro n. 178.
 Roma Santa, rua 24 de Maio n. 94.
 Raul de Almeida, rua Mariz e Barros n. 134.
 Raymundo Lucas de Abreu, rua Miguel de Frias n. 24.
 Rodolpho Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga n. 42.
 Raul Leitão da Cunha, Rua Paysandú n. 103.
 Ramiro Rabello Teixeira, rua Marechal Floriano n. 154.
 Raul Pinto Braga, rua Padre José Maurício n. 132.
 Raul Pinheiro Bittencourt, rua Pedro Americo n. 74.
 Raul Fonseca, rua do Theatro n. 5.
 Raul Rego, rua do Rozario n. 75.
 Raymundo da Costa Pereira Braga, rua do Rozario n. 84.
 Raul Rago Machado, rua Itaborahy n. 78.
 Rhadames A. Motta, rua Itaborahy n. 78.
 Rodolpho Santos, rua Itaborahy n. 78.
 Raul Santos, rua Itaborahy n. 78.
 Roberto Gomes Menezes, rua Itaborahy n. 78.
 Raphael Ferreira Assumpção, rua Itaborahy n. 78.
 Ricardo Guimarães, rua da Candelaria n. 22.
 Rodolpho Vaccani, rua dos Ourives n. 109.
 Ribeiro de Castro, rua 1º de Março n. 94.
 Rodrigo Ignacio, rua da Quitanda n. 57.
 Reynaldo O. Menezes, rua da Quitanda n. 24.
 Reynaldo Tavares, rua da Quitanda n. 106.
 Ramiro Pereira Castro, rua da Uruguayana n. 106.
 Raul Baptista, rua da Uruguayana n. 21.
 Raul Manso Sayão, rua da Uruguayana n. 37.
 Raphael Paixão, rua da Uruguayana n. 47.
 Sabino Santos, rua do Rozario n. 61.
 Sebastião Pareto, rua do Rozario n. 112.
 Sancho de Barros Pimental, rua do Rozario n. 118.
 Sancho Barros Pimentel Filho, rua do Rozario n. 118.
 Sylvio Rego, rua dos Invalidos n. 101.
 Severino Silva, rua Moreira n. 133.
 Salvador Santos, rua Moreira Cesar n. 104.
 Sebastião José Rodrigues, rua da Constituição n. 51.
 Stepple da Silva, rua Catumby n. 105.
 Seraphim Gonçalves de Souza, rua da Saude n. 103.
 Soares Pereira, rua Abrantes n. 78.
 Sergio Macedo Portella, rua Elias da Silva n. 5.
 Siqueira de Andrade, rua do Retiro Saudoso n. 66.
 Santos Marques, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 467.
 Sebastião Avila da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 345.
 Santos Costa, rua Conde de Bomfim n. 446.
 Salles Filho, rua Dezembargador Izidro n. 152.
 Segundo Carozza, rua Itaborahy n. 78.
 Sansom H. Weillisch, rua Itaborahy n. 78.
 Samuel J. Meyer Paiva, rua Itaborahy n. 78.
 Sebastião Moreira Marques Pinho, rua Itaborahy n. 78.
 Senna Campos, avenida Rio Branco n. 40.
 Sylvio Bévilacqua, avenida Rio Branco ns. 118 e 120.
 Salvador Felicio dos Santos, rua dos Ourives n. 47.
 Silva Correia, rua Primeiro de Março n. 31.
 Sebastião Soares Rocha, rua Primeiro de Março n. 75.
 Soares Brandão, rua Primeiro de Março n. 4.
 Sylvio M. Teixeira, rua do Carmo n. 66.

Samuel Costa Ferreira, rua do Carmo n. 66.
 Silvino de Mattos, rua Uruguayana n. 4.
 Sylvio Muniz, rua Uruguayana n. 21.
 Salomão Souza Dantas, rua Uruguayana n. 11.
 Salvador C. Sá e Benevides, rua Uruguayana n. 22.
 Tupinambá Godinho, rua Gonçalves Dias n. 56.
 Thomaz Coelho, avenida Rio Branco n. 101.
 Thompson D. Nunes, rua Primeiro de Março n. 22.
 T. Duque Estrada, rua do Carmo n. 68.
 Theodoro Peckolt, rua da Quitanda n. 197.
 Thomé Fernandes Pinto, rua Torres Homem n. 300.
 Theophilo Ribeiro da Fonseca, praia da Saudade n. 180.
 Theophilo Monteiro Castro, rua S. Luiz Gonzaga n. 28.
 Teivo e Argollo, rua das Laranjeiras n. 101.
 Trajano Barbosa Ramos, rua Marechal Floriano n. 132.
 Tertuliano J. Alexandre, rua Frei Caneca n. 196.
 Thomaz Aquino Carvalho, rua do Estacio do Sá n. 18.
 Theophilo Andrade, rua da Constituição n. 20.
 Theodoro Barros Machado, rua do Rosario n. 61.
 Tarquinio Souza Filho, rua do Rosario numero 88.
 Ubaldo Veiga, rua da Uruguayana n. 78.
 Urbano Santos Araujo, avenida Rio Branco n. 46.
 Ubaldo do Amaral, rua dos Ourives n. 23.
 Ubaldo Veiga, rua do Rosario n. 170.
 Urbano Figueira, rua Guanabara n. 75.
 Vasco L. da Silva Nazareth, rua Itaborahy n. 78.
 Victor Cordeiro, rua Itaborahy n. 78.
 Victor Cresta, rua do Rosario n. 60.
 Vicente Neiva, rua do Hospicio n. 68.
 Vicente Piragibo, rua do Hospicio n. 68.
 Victor de Magalhães, rua General Camara n. 103.
 Vieira Romeiro, rua Marquez de Abrantes n. 78.
 V. Duthor, rua Tavares Bastos n. 11.
 Valeriano Ramos, rua do Livramento numero 211.
 Zopyro G. ulart, rua Buarque de Macedo n. 62.
 Walfrido Bastos de Oliveira, rua do Rosario n. 88.

Commerciantes brasileiros matriculados pela Junta Commercial da Capital Federal.

Abel Pereira Guimarães.
 Abilio Antonio Martins de Pinna.
 Accacio Pinheiro Werneck.
 Ackin Ribeiro de Oliveira.
 Adolstrano Antonio Alves da Silva.
 Adolpho Freire.
 Adolpho José Pinto Ribeiro.
 Adolpho Schmidt.
 Adolpho Ubaldo Xavier.
 Adriano Augusto Gallo.
 Adriano Pereira Soares.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Affonso de Almeida Quartim.
 Affonso Cesar Burlamaqui.
 Affonso Mendes Jacome.
 Affonso da Silva Coelho.
 Affonso de Castro Freitas.
 Affonso Cesar Lopes.
 Agostinho Leite Guimarães.
 Ajáx de Almeida Ramos.
 Albano Dias de Castro.
 Albano Simões Nunes de Souza.
 Alberto de Abreu Guimarães.
 Alberto de Almeida Ramos (Dr.).
 Alberto Antunes de Campos.
 Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.

Alberto da Fonseca Guimarães.
 Alberto Horta de Araújo.
 Alberto Pedro Segond.
 Alberto Vieira Lima.
 Alberto Wellisch.
 Albino Ferreira de Sá Coelho.
 Albino José de Almeida.
 Albino de Lacerda.
 Alceu Guimarães de Azevedo.
 Alexandre Borges do Couto.
 Alexandre Lamberti de Souza Guimarães.
 Alexandre Rangel de Abreu.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Alves.
 Alfredo Baptista Cabral.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Coelho da Rocha.
 Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo Eliziario de Carvalho.
 Alfredo Augusto Vaz Ferreira.
 Alfredo José de Freitas.
 Alfredo Lage.
 Alfredo Luiz de Mello.
 Alfredo Palmer.
 Alfredo Peixoto.
 Alfredo Lyra de Vasconcellos.
 Alfredo Freitas da Silva Vianna.
 Alfredo da Rocha Faria.
 Alfredo Smith de Vasconcellos.
 Alípio Augusto do Amaral Junior.
 Alvaro de Almeida Gama.
 Alvaro de Almeida Quartin.
 Alvaro José Martins.
 Amancio de Novais.
 Americo Ferreira Machado Guimarães.
 Americo Dimas.
 Albino de Souza Pinheiro.
 Angelino Teixeira Marques.
 Anísio Salathiel de Vellasco.
 André Gonçalves de Oliveira.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Arsenio Conrado de Meyer.
 Arthur Alvares de Souza.
 Arthur Bandeira.
 Arthur Candido Xavier.
 Arthur Carvalho Fernandes.
 Arthur Clausen.
 Arthur Corrêa da Veiga Pinto.
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Ferreira Machado Guimarães.
 Arthur Lopes da Costa.
 Arthur Miranda.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Marques de Abreu.
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.
 Arthur do São Paio Cardozo.
 Arthur da Silva Leitão.
 Arthur Schult.
 Arthur Targini Moss.
 Arthur Watson.
 Arthur de Almeida Marques.
 Astolpho Leite Carrilho.
 Atílio Bozelli.
 Augusto Cesar de Moraes.
 Augusto Gomes Ferreira.
 Augusto Hortense de Carvalho.
 Augusto José Rodrigues Ferreira.
 Augusto Maria Motta.
 Augusto Mendes Ferreira.
 Augusto Simeão de Brito Sampaio.
 Augusto Soares de Vasconcellos.
 Augusto Marinho da Cunha.
 Augusto Lopes da Silveira.
 Augusto Tolle.
 Affonso José Esteves.
 Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.
 Altamiro Pereira Fernandes Bravo. (Dr.)
 Adão Gonçalves de Carvalho.
 Abílio Pinto da Cunha.
 Accacio Antunes Pereira.
 Affonso Jeronymo Ferreira Leal.
 Adolpho Jacques.
 Arthur Jacintho Rodrigues.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Alves Monteiro.
 Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão.

Antonio Barrozo Fernandes.
 Antonio Balmiro Rodrigues.
 Antonio Bernardo Pinto.
 Antonio Borlido Maia.
 Antonio de Brito Lyra.
 Antonio Bruno dos Santos Nôra.
 Antonio Carlos de Souza.
 Antonio do Carmo Pires.
 Antonio Carneiro Brandão.
 Antonio de Castro Brown.
 Antonio da Costa Chaves Faria.
 Antonio da Costa Ribeiro.
 Antonio da Costa Torres.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio Duarte Pinto.
 Antonio Esteves de Azevedo Camões.
 Antonio Felix Garcia Infante.
 Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio Ferreira Campos.
 Antonio Ferreira Cavalcanti.
 Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio Ferreira Lopes.
 Antonio Ferreira Mouteiro da Silva.
 Antonio Francisco Bandeira Junior.
 Antonio Gomes de Castro.
 Antonio Gomes da Costa Junior.
 Antonio Gomes Gonçalves.
 Antonio Gonçalves de Araújo Penna.
 Antonio Gonçalves Possas.
 Antonio Guimarães.
 Antonio João Alves da Cunha e Silva.
 Antonio Joaquim de Rezende.
 Antonio José de Abreu.
 Antonio José de Araújo Vianna.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio José Bastos.
 Antonio José Dias de Castro.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José da Fonseca Moreira.
 Antonio José Lopes de Araújo.
 Antonio José Martins Tinoco.
 Antonio José Pereira Barbedo.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio Manoel Marques.
 Antonio Martins Lage Filho.
 Antonio Moreira de Castro Lima.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 Antonio dos Passos Ferreira.
 Antonio Pereira de Lima.
 Antonio Pimenta Guimarães.
 Antonio Pinto Mendes.
 Antonio Placido Marques.
 Antonio Portella.
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.
 Antonio Ribeiro Alves Carães.
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.
 Antonio da Rocha Miranda.
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Antonio Sergio da Silva.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio Tertuliano dos Santos.
 Antonio Temistocles Simonetti.
 Antonio Vaz de Carvalho.
 Antonio Vicente Ribeiro.
 Antonio Viegas Maximo Romano.
 Antonio José Meira.
 Antonio Augusto da Silva Carvalho.
 Antonio José Pereira Bastos.
 Antonio Carlos Madeira.
 Antonio José Barbosa.
 Antonio José de Miranda e Silva Junior.
 Antonio Gomes Pereira.
 Antonio de Almeida.
 Antonio Soares Ladeira.
 Antonio Fernandes dos Santos.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Antonio Euzébio Moreira de Souza.
 Antonio Fernandes Maia.
 Antonio Marinho Falcão.
 Antonio Gonçalves Fontes.
 Antonio Martinho de Andrade.
 Antonio Joaquim Maciel.
 Antonio Santos.
 Antonio Francisco Nunes.
 Antonio Barcellos Borges.
 Antonio Soares de Souza Baptista.
 Antonio José Fontes Junior.

Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.
 Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.
 Bernardino Frazão.
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
 Bernardino de Sá Nova.
 Bernardino da Silva Carvalho.
 Balbino Antonio Ferreira.
 Balthazar Alves Costa.
 Baptista Segundo Iriarte.
 Barão de Ibirocahy.
 Barão de Mesquita.
 Basílio Domingos Vianna.
 Bibiano Machado de Oliveira.
 Benedicto Ayres da Gama Bastos.
 Benedicto Caldeira Janot.
 Bento Antonio de Andrade Rosa.
 Bento Manoel de Carrazedo Junior.
 Bento Martins da Rocha.
 Bento Borges da Fonseca (Dr.).
 Bento Costa.
 Bernardo Alves Pinheiro.
 Bernardo Pinto Machado Bastos.
 Bernardo Pires Velloso Sobrinho.
 Bernardo de Oliveira Barbosa.
 Bráulio Martins.
 Erthold Wachneidt.
 Bruno Von Sydow.
 Castano Ferreira Alves Moutinho.
 Caetano Ferreira de Andrade Junior.
 Gaetano Garcia.
 Camillo Gomes do Couto.
 Camillo José de Carvalho.
 Candido Coelho de Oliveira.
 Candido Porciuncula.
 Candido da Rocha Paranhos.
 Candido de Souza Pinto.
 Canuto da Cunha Bittencourt.
 Carl Friedrich Wilhelm Herpert.
 Carlos Lebris.
 Carlos Augusto da Miranda Jordão (Dr.).
 Carlos Augusto da Silva Moraes.
 Carlos do Carmo Oliveira.
 Carlos de Carvalhaes Pinheiro.
 Carlos de Almeida Carvalho.
 Carlos Coelho Antão.
 Carlos Conteville.
 Carlos Frederico Obarlander.
 Carlos G. da Costa Wigg.
 Carlos Gomes Xavier.
 Carlos Joaquim de Azevedo Silva.
 Carlos Julio Galiz.
 Carlos Leite Ribeiro.
 Carlos Leite Pinto.
 Carlos Maria da Notta Ribeiro de Rezende.
 Carlos Mauricio Paulo Berla.
 Carlos Maximo Pereira.
 Carlos Placido Teixeira.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramo.
 Carlos Schmidt.
 Carlos Suckow Joppert.
 Carlos de Oliveira Soares (general).
 Carlos Luiz Scassa.
 Carlos Alberto de Magalhães.
 Carlos Alberto Ribeiro.
 Charles Hue Junior.
 Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
 Claudino Corrêa Louzada.
 Clemente Castello Branco.
 Clemente Martins Carreira.
 Cornelio Henrique Maia de Lacerda.
 Cornelio de Souza Lima.
 Custodio José dos Santos.
 Clito A. Portella.
 Charles Jean Christern.
 Cesar Augusto Moreira.
 Cesar Augusto Borges Palhares.
 Conrado Henrique de Niemeyer.
 Cornelio Candido do Andrade Camara.
 Carlos Piquet.
 Damaso Antonio de Moura.
 Damião Peixoto de Magalhães.
 Daniel José Rodrigues Guerra.
 Daniel Pereira Bastos.
 Delphin da Fonseca Lemos.
 Delphin Horta de Araújo.
 Delphin Jacintho de Faria.
 Diogo Clemente dos Santos.

Domingos Alves Bebião.
 Domingos de Almeida.
 Domingos Caetano Pereira.
 Domingos Fernandes Granja.
 Domingos Ferreira Louzada.
 Domingos de Figueiredo Vasconcellos.
 Domingos José Fernandes Malmo.
 Domingos Lopes do Couto.
 Domingos Manoel da Costa.
 Domingos Moreira de Paiva.
 Domingos Ramos da Costa.
 Domingos José Monteiro Torres.
 Domingos Baptista da Gama.
 Darke de Oliveira Mattos.
 Domingos José Gomes Brandão Junior.
 Domingos Pinho.
 Edgard Terr Bruggen.
 Edgard de Azevedo.
 Edmund Baptista Machado.
 Eduardo Alves Machado.
 Eduardo Alves Ribeiro.
 Eduardo de Assis Bandeira.
 Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.
 Eduardo José Dias Pereira.
 Eduardo Ferreira Ramos.
 Eduardo Rudge.
 Eduardo Corrêa de Sá Benevides.
 Eduardo Guinle (Dr.).
 Egydio Guichard Junior.
 Elesbão Werneck do Nascimento.
 Emygdio Adolpho Victorio da Costa (Dr.).
 Emilio do Amaral Ribeiro.
 Emilio Kahn.
 Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.
 Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.
 Eugenio Francisco Magarinos Torres.
 Eugenio Gomes da Rocha Azevedo.
 Eugenio Gudin.
 Eugenio José de Almeida e Silva.
 Eugenio Juvanon.
 Eugenio Pinto Vieira.
 Eugenio Teixeira Cavalleiro.
 Eugenio Cornelio dos Santos.
 Euripedes de Magalhães.
 Ernesto Isnard.
 Edgard Maria Jacobina.
 Felipe de Barros Corrêa Pinheiro.
 Fernando Antonio de Lemos Junior.
 Fernando Gomes Xavier.
 Fernando José de Medeiros.
 Fernando de Macedo Ferreira Passos.
 Firmino Francisco Fontes.
 Francellino José da Silva.
 Frank da Gama.
 Frederico Augusto da Silveira.
 Frederico Pinto Costa.
 Fidelcino da Silva Leitão.
 Fabricio Gomes Pedrosa.
 Fridolino Cardoso.
 Felipe Marques Alvim.
 Felisberto Cardoso Laport.
 Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira.
 Francisco Alves de Oliveira.
 Francisco Alves de Souza.
 Francisco Antonio Giffoni.
 Francisco Antonio Marques.
 Francisco Antunes do Nazareth.
 Francisco de Azevedo Alves.
 Francisco Augusto Ferreira de Mello.
 Francisco Candido Soares da Silva.
 Francisco Cardoso Laport.
 Francisco Cardoso Rangel.
 Francisco Clemente Pinto.
 Francisco Corrêa de Avila.
 Francisco Canella.
 Francisco Dias Lopes.
 Francisco Eugenio Leal.
 Francisco Ferreira Braga.
 Francisco Ferreira Regal Sobrinho.
 Francisco Freire de Brito.
 Francisco Goursand de Araujo.
 Francisco Guerra da Veiga Pinto.
 Francisco Henriques Alves das Neves Meira.
 Francisco Heraclyto dos Santos.
 Francisco Ignacio Botelho.
 Francisco Ignacio de Lacerda Werneck.
 Francisco Ilhas Fontes.

Francisco Jacintho Torres.
 Francisco José de Carvalho Junior.
 Francisco José Gonçalves Vieira.
 Francisco José Pinto Sobrinho.
 Francisco Machado de Oliveira Fontes.
 Francisco Manoel Alves.
 Francisco Martins Ferreira.
 Francisco de Oliveira Silva Gerber.
 Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.
 Francisco Peixoto de Castro Junior.
 Francisco Pinto de Oliveira.
 Francisco Pires de Carvalho Aragão (Dr.).
 Francisco Procoro Rodrigues.
 Francisco da Rocha Garcia.
 Francisco Rodrigues Ferreira.
 Francisco Rios.
 Francisco Sattamini.
 Francisco da Silva Portella.
 Francisco de Souza Barroso.
 Francisco de Salles Guerra.
 Francisco Teixeira Leite Guimarães (Dr.).
 Francisco Van Erven (Dr.).

(Continua)

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accôrdo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de escultura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e orçamente.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 31 de outubro a 14 de novembro se achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames da primeira série (prova preliminar) dos alumnos matriculados pelo regulamento de 1911, e bem assim para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola para os que seguem os regulamentos de 1901 e 1874.

Os candidatos a exame devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, seus requerimentos devidamente instruidos com o recibo da taxa de 50% para os alumnos que estudam pelos antigos regulamentos, e, de 10% por disciplina, para os que estudam pelo novo regimen.

Estas taxas devem ser pagas na thesauraria da Escola até a data acima indicada.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será attendido.

Secretaria da Escola Polytechnica, 31 de outubro de 1912. — Cancio Povoá, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

Faço saber, de ordem do Sr. coronel commandante, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o capitão desta brigada Helderando de Andrade Gardel tem deixado de comparecer ao quartel do regimento de cavallaria, a que pertence, desde o dia 4 do corrente, sem que para isso esteja legalmente autorizado, e como ainda não se tenha apresentado, ou dado parte justificativa do seu procedimento, está considerado ausente desde o mesmo dia 4, na conformidade do artigo 325 do regulamento vigente, devendo apresentar-se dentro do prazo improrogavel de 20 dias, sob pena de ser excluido por desertor, de accôrdo com o artigo 324 do regulamento citado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o mesmo Sr. coronel commandante lavrar o presente edital.

Secretaria da Brigada Policial do Districto Federal, 6 de novembro de 1912. — Affonso Pinho de Castilho, major secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Alfredo Ramos Chaves, coronel, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO

Do ordem do cidadão José Maria Gomes, presidente do alistamento militar deste municipio faço publico a quem este interessar possa, que, foram alistados os cidadãos abaixo mencionados, os quaes poderão fazer as relações que julgarem de direito, dirigindo-se á sede da junta, na rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

Sede da junta, 6 de novembro de 1912.

1. Alfredo Bento Malheiro.
2. Agostinho Rodrigues dos Santos.
3. Francisco Salles de Lima.
4. João da Silva Dias.
5. Antonio Gurgel Torres.
6. Constantino Rodrigues Barroca.
7. Bacharel João Bello de Mello e Cunha.
8. João Tavares Dias Pessoa.
9. Antonio de Salles Cunha.
10. Paulo Emilio do Oliveira.
11. Narcizo Barbosa Rodrigues.
12. Gilberto Martino Moraes.
13. Mario de Castro Cunha.
14. Henrique Guimarães Lagdem.
15. Lafayette de Carvalho e Silva.
16. Ilidio Lobo Pereira.
17. Octavio Fialho.
18. Carlos Ferreira de Araujo.
19. Rodrigo Horacito Ribeiro.
20. Henrique Pecegueiro do Amaral.
21. Sylvio Liberato Romero.
22. Ayres da Maya Monteiro.
23. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
24. Arthur Gomes de Araujo Jorge.

25. Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
26. Benjamim Borges Ribeiro da Costa.
27. Theodoro Figueira de Almeida.
28. Jayme Macario Madureira.
29. Annibal Drumond A. Soeiro.
30. José Lucas da Silva.
31. Germano Machado de Toledo.
32. Carlos Salgado.
33. José Alves de Barros.
34. João Baptista.
35. Henrique Marques da Fonseca.
36. Francisco de Paula Lemos.
37. Oscar José de Mello.
38. Joviniano Vargas.
39. Oscar de Carvalho.
40. José Joaquim Quintas.
41. Waldemar Baptista.
42. Luiz Bastos.
43. Horacio Rodrigues Figueira.
44. Arthur Gonçalves Valença.
45. José Rodrigues.
46. Ozorio Lopes.
47. Jayme Larenne.
48. Lucas Fraga.
49. Oscar Ferreira Sá Mourão.
50. Antenor dos Santos.
51. Mario Rosa Fialho.
52. Heitor Moreira da Cunha.
53. Daminião dos Santos.
54. Antonio Augusto.
55. Adolpho.
56. Manoel Ferreira.
57. João Ferreira.
58. Francisco Ferreira.
59. Alipio.
60. Napoleão.
61. Cezario.
62. José Rodrigues da Silva.
63. Ernesto Lopes.
64. Manoel da Silva.
65. Antonio Sant'Anna.
66. Antonio da Silva Lima.
67. Manoel Eugenio de Araujo.
68. José Jorge da Silva.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. — Miguel Mariath, tenente secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diário Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4º MUNICIPIO, S. JOSÉ

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente desta junta, faz publicar, para que, chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra-mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no becco da Batalha (antigo Arsenal de Guerra), em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, tenente José Belisario de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 4º municipio, S. José

85. Absalão da Silva Gomes.
86. Alberto Baptista de Moura.
87. Alfredo Miguel Corrêa.
88. Alfredo Torres.
89. Atílio da Silva Reis.
90. Augusto da Costa Guimarães.
91. Joaquim da Cunha Baptista.
92. José Alves.
93. José Borsoi.
94. Nelson de Souza.
95. Oscar Martius Adriem.

Raul Gomes Vieira, capitão, presidente. — José B. de Lemos Cordeiro, tenente, secretario.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRICTO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Paulino Ven Erven*.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912.—*Coriolano de Alencastro*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (Gloria)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspecção permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas, forças do 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas incluições nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta que funciona á rua do Cattete n. 192, sobrado, Agencia da Prefeitura da Gloria, das 12 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem atendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—*Carlos Balliester*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteo militar no setimo municipio — Gloria.

1. Antonio José Martins.
 2. Luiz Rodrigues Cardoso.
 3. Thiago de Souza.
 4. José Celestino Moreira.
 5. Manoel Ferreira.
 6. Manoel Pereira da Cunha.
 7. Manoel Mendes Costa.
 8. Manoel dos Santos.
 9. João Alexandre.
 10. Domingos Ferreira da Silva.
 11. José Esteves.
 12. José Lopes.
 13. Francisco Cardoso.
 14. Gaudencio José.
 15. Antonio Teixeira.
 16. Alexandre Ferreira.
 17. Antonio Pinto Cardoso.
 18. Carlos Gândolpho.
 19. Fulgencio do Nascimento.
 20. Francisco Amorim.
 21. Raul Seraphim.
 22. Arlindo Gondolpho.
 23. Alvaro Rodrigues.
 24. Ataliba da Silva London.
 25. Socrates Ariosto Cancio Pinheiro.
 26. Mario Rodrigues de Souza. (Dr.)
 27. Luiz Rodrigues.
 28. Arnaldo Sá.
 29. Gastão Monteiro de Carvalho.
 30. Joaquim de Souza Maciel.
 31. Djalmir Duarte de Figueiredo.
 32. Ilhami Bezerra.
 33. Alexandre Valentim de Magalhães.
 34. João Cancio Soares de Assumpção.
 35. Herminio Malheiros Fernandes da Silva (Dr.)
 26. Arthur de Castro Almeida.
 37. Joaquim de Sampaio Ferraz. (Dr.)
- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.—*Carlos Balliester*, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o

dia 14 de nov. do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (no-bairro). E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—*Norberto Borges*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SEDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e,

bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*. — O secretario, capitão *Alfredo Accioli Goston*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — GAMBÔA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gambôa a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na Estação do Norte do Corpo do Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICIPIO Gambôa

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente desta junta faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na estação de Bombeiros do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto, das 11 ás 2 horas

da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça.

E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente. — Alferes *Manoel Claudino de Oliveira Cruz*, secretario.

Alistamento de 1912

1. Armando Barreto de Albuquerque Maranhão.
2. Aristides Paschoa.
3. Jorge Torreão da Cunha.
4. Arnaldo José da Silva.
5. Frederico Lohrz de Azevedo.
6. Perylo Esteves.
7. Thomaz Henrique Pinto de Moura.
8. Benedicto Augusto da Silva.
9. Martiniano Augusto Loureiro.
10. Joaquim Corrêa Pinto.
11. José Ramos de Carvalho.
12. Orlando de Medina Coeli.
13. Zenobio Barroso Nunes.
14. Carlos Luiz da Costa.
15. Emonous Guilherme Urbano de Arruda.
16. Alberto Ferreira Passos.
17. Durval Alves Lemos.
18. Victor Alves Pereira.
19. Aristen da Silva.
20. Afonso Maria Meiga.
21. José de Araújo.
22. Leonidas Lopes Ribeiro.
23. Daniel Fernandes da Rocha.
24. Guilherme de Azevedo.
25. Henrique Fernandes Ribeiro.
26. José Nunes Pinto.
27. Bernardino Rodrigues.
28. Antonio Raymundo Teixeira.
29. Alfredo Candido da Silva.
30. Luiz Antonio da Cunha.
31. Deodoro Albino de Souza.
32. José Pereira Macedo.
33. Antonio Assumpção.
34. Elviro Cabral Teixeira.
35. João Paschoal Paura.
36. Manoel Cavalcante de Oliveira.
37. Armando da Silva Barros.
38. João Ignacio da Souza.
39. Francisco Ferreira Pitanga.
40. Arthur Alves dos Santos.
41. Antonio Rodrigues Teixeira.
42. Arlindo Mandaimi.
43. Sebastião Cardozo Botelho.
44. Alberto Luiz de Moraes.

Capital Federal, 6 de novembro de 1912. — Capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente. — Alferes *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz*, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a

junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO, ESPIRITO SANTO

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de Sá, na agencia da Prefeitura do Espirito Santo, das 11 ao meio dia, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º municipio

1. Valdemar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias do Araujo Cavalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — Capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — Major *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO — S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações

a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*. — O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas :

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Niteroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Pianhy, toda

—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saúde do Exército, á praça da Republica, nos

dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta faz publicar, para que chgue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça. E eu, alferes *Henrique Moreira Ventura*, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — General *José Ferreira Ramos*, presidente. — Alferes *Henrique Moreira Ventura*, secretario.

Alistamento de 1912

Relação dos cidadãos alistados de 22 de outubro ultimo até hoje, na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio da Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio da Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armino da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bothlem.
17. Alvaro Moreira.
18. Armino da Rocha Flores da Roza.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collat.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertisol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.

45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroll.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Augustinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barbosa da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Velloso da Silva Junior.
70. João Cardoso Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario da Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Quirino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sozalpino Cardoso da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — *Henrique Moreira Ventura*, alferes secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias úteis, das 11 às 2 horas da tarde, no prédio da agência da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do prédio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Machado.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agência da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICÍPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao

edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baião, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocofé, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Gramde, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Panzearahyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhao, Santa Rosa, Sapucaia, Saravali, Secca, Tapoamas e Vi-raponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias úteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912.—Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos

nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.—O capitão secretario, M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias úteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente.—Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Inspeção permanente da 9ª região

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações

bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na estrada da Freguezia n. 4, do meio-dia ás 3 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 31 de outubro de 1912. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente. — Tenente João Ribeiro Catalão, secretario.

Alistados na semana finda

1. Antenor Gonçalves da Costa.
2. Antonio Ignacio da Costa.
3. Archimedes Joaquim da Silva.
4. Alcides Francisco de Sampaio.
5. Aristeu Rosa Modesto.
6. Alberto Maria Ovidio.
7. Anselmo Juvenal do Nascimento.
8. Antonio Gonçalves da Costa.
9. Brígido de Freitas Telles.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Celestino José dos Passos.
12. Domingos José Ricardo.
13. Daniel Nunes de Oliveira.
14. Eremito Leira Lapa.
15. Ernesto Tavares Guerra.
16. Edgard Werneck.
17. Francisco Coelho Portella.
18. Francisco Roxolino.
19. Francisco José dos Santos.
20. Francisco de Assis.
21. Fausto Werneck.
22. Georgino Nunes.
23. Guilherme Joaquim de Azevedo.
24. Jovelino Freire Barbosa.
25. João José de Lacerda.
26. Genezio Cesario Vianna.
27. Julião Antonio de Oliveira.
28. José Duarte.

29. João da Silva Montella.
30. José Maram.
31. Joaquim Marques Penna.
32. José Pinto da Fonseca Marques.
33. Jorge Maram.
34. João Cypriano Alves.
35. Jacintho José dos Santos.
36. João Fernandes Rosa.
37. Joaquim Ignacio de Jesus.
38. Joaquim Francisco Garcia.
39. Luiz Salles Vanique.
40. Luiz Alves.
41. Leonel Alves da Silva.
42. Leonardo Henrique Esquierdo.
43. Mario Corrêa de S. José.
44. Manoel Felipe da Silva.
45. Manoel do Espirito Santo.
46. Manoel Izidro de Campos.
47. Marco de Moraes.
48. Manoel da Penna Bastos.
49. Manoel Vicente Alves.
50. Manoel Sampaio.
51. Napoleão José Martins.
52. Manoel de Souza Borges.
53. Octacilio Medeiros.
54. Olympio Lapa do Nascimento.
55. Oscar de Sá Coelho.
56. Olympio Horacio de Jesus.
57. Rogerio Mendes da Fonseca.
58. Raul Augusto da Silva.
59. Roberto Pereira de Campos.
60. Theophilo Ferreira Pimenta.
61. Ursulino Rosa.
62. Victorio Barbosa da Silva.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gowêa, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de

janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspeccorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indiciados serão conferidos per um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva

concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/c em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como, a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

até 500:00\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes á particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles

dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições do que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um servico federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretenda fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da maturação e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referéncias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em servico durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas,

serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão, sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/c em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferéncia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referéncias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolucro o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o parágrafo unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.

Os proponentes depositarão, no Thezouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thezouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de

dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital virem que, tendo fallecido em data de 5 de setembro do corrente anno, o Sr. Antonio Gonçalves Reis, fiador do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento da fiança prestada por aquelle senhor em favor do referido corretor deve ser apresentada, por escripto nesta secretaria, dentro do prazo de seis (6) mezes, a contar daquela data, incorrendo nas disposições da lei aquelles que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, tudo de accordo com o que preceitua o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de novembro de 1912. — *João Severino da Silva*, syndico.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Codigo de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construcção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietarios dos predios ns. 827 da avenida do Cães do Porto, 724 e 728 da avenida Maracanã, 801, 829 e 831 da avenida do do Cães Porto, 145 da rua Senhor de Matosinhos, 187 da rua Affonso Penna, 230 da rua Santo Christo e 115, 117 e 117 A da rua Campos Salles, para effectuarem o pagamento de consumo de agua por hydrometro, relativo ao gasto feito durante a construcção dos citados predios.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1912 — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 20 da rua Miguel de Frias, 88, 123 e 182 da rua Senador Euzébio, 72 da avenida Mem de Sá, 80 da rua do Rezende, 47 da rua dos Arcos, 23 e 32 da rua Barão do Ladarío, 35, 67, 71 e 145 da rua dos Invalidos, 22 e 98 da rua Benedicto Hippolito, 46 e 94 da rua Dous de Fevereiro, 164 e 168 da rua Maria Flora, 2 e 22 da rua Angelica e 7 e 13 da rua Barão do Ladarío, sendo que do primeiro ao setimo já se acham multados em 100\$ e do oitavo ao vigesimo terceiro em 300\$ cada um.

Outrosim, convido os proprietarios dos predios ns. 149 da rua Menezes Vieira e 159 da rua Primeiro de Março a comparecerem na thesouraria desta repartição, para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por terem infringido o regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios ns. 80 e 84 da rua do Riachuelo, n. 20 da rua União, n. 813 da rua N. S. de Copacabana, n. 217 da rua do Hospicio, n. 161 da rua General Camara, n. 134 da rua Goyaz, n. 69 da rua Lavradio, ns. 15 e 17 da rua Luiz Gama, n. 107 da rua do Riachuelo, n. 18 da Avenida Gomes Freire, ns. 164 e 166 da rua Senhor dos Passos, ns. 129 e 131 da rua Conde de Bomfim, n. 2 da rua Marquez de Abrantes, n. 97 da rua Dr. Silva Pinto, n. 97 da rua Dr. Dias Ferreira, n. 334 da rua Senador Euzébio, n. 127 da rua de Sant'Anna, n. 80 da rua do Rezende, n. 162 da rua do Rezende, n. 59 A da rua dos Coqueiros, n. 74 da rua Augusto Severo, n. 39 da rua Cardoso Marinho, n. 13 do becco do Mendonça, n. 7 da rua Municipal, ns. 87 e 81 da rua Mauá, sem numero da Villa Ruy Barbosa, n. 81 da rua S. José, n. 93 da rua do Lavradio, ns. 523, 539, 549 e 551 da Praia Pequena, ns. 10 e 12 da travessa Turf-Club, n. 56 da rua Dezenove de Fevereiro, entre os ns. 160 e 170 da rua Voluntarios da Patria, n. 33 da ladeira do Livramento, n. 81 da rua S. José, n. 42 da rua Marquez dos Santos, n. 207 da rua Senador Vergueiro, n. 96 da Avenida da Ligação, ns. 295 e 297 da rua Frei Caneca, fundos do n. 44 da rua Sorocaba, n. 44 da rua Sorocaba, rua S. João Baptista (em construcção), n. 94 da rua S. João Baptista, ns. 271 e 273 da rua Conde de Bomfim, n. 63 da rua S. Salvador, n. 397 da rua

Haddock Lobo, n. 10 da rua Senador Nabuco, n. 11 da Praça Tiradentes, n. 204 da rua Dr. Bulhões, n. 403 da rua do Riachuelo, bem como os bombeiros Benedicto Graciano e Francisco Roque, a comparecerem no edificio desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, afim de effectuarem o pagamento das multas que lly s foram impostas, no 1º semestre do corrente anno, por infracção do Regulamento; outrossim, serão as mesmas cobradas judicialmente caso não seja attendido o presente edital.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS
Concurrença para o fornecimento de 2.200 toneladas de carvão Cardiff, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. director geral, faço publica que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglesas (de 1,015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues, em envoltucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da Estrada por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra emitida pela 4ª divisão.

Segunda—O envoltucro, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissões o nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os envoltucros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 2 de dezembro proximo, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envoltucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar, por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. — Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas

ao Diario Official, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os concorrentes no mercado do Rio de Janeiro.

Quinta—Dentro de cinco dias, após o julgamento das propostas, que será publicado no Diario Official, deverá o concorrente preferido assignar o respectivo contracto, apresentando para tanto o conhecimento da caução de 10 % do valor total do conhecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta—No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, na conformidade da condição anterior (quinta), perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos.—As cações dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima—O carvão todo deve prover e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por gramm, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava—O carvão cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia regeitada.

Nona—O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe atravez de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha, sejam nas proporções estabelecidas.

Decima—A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos wagons da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fé e proveem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima—O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

Duodecima—As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 5 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENÇA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE AMARRAÇÃO E FLORIANO, NO RIO PARNAHYBA, E ENTRE FLORIANO E JERUMENHA, NO RIO GURGUEIA, TODOS NO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em observancia ao disposto no art. 51, n. 1, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação entre Amarração e Floriano, no rio Parnahyba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, no dia 7 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será no Estado do Piauhv.

II

A contractante obriga-se a fazer:

a) uma viagem mensal, de ida e volta, no rio Parnahyba, entre Amarração e Floriano, com as escalas seguintes: Parnahyba, Barra do Lingá, Porto Alegre, Santa Quitéria, Repartição, Marruás, Boqueirão, Miguel Alves, Curalinho, União, Therezina, Castelhanos, Belém, Amaranthe, Marrocos, S. Francisco, Grajahú e Floriano;

b) doze viagens annuaes, de ida e volta, no rio Gurgueia, entre Floriano e Jerumenha, com escala por Manga.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas, para cada uma das linhas a e b, da clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrossim, o Governo, de accôrdo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras, que mais convenham aos interesses geraes, e, comtanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão das linhas, para uma viagem de ida e volta, em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, a saber:

	Milhas
a) linha do rio Parnahyba, de Amarração a Floriano, a 12 viagens por anno.....	11.040
b) linha do rio Gurgueia, de Floriano a Jerumenha, a 12 viagens por anno.....	1.200
Total geral.....	12.240

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas deverão ser em numero sufficiente para o serviço obrigatorio e os que tiverem de ser posteriormente construidos, deverão satisfazer as seguintes condições: linha a — capacidade para transportar, no minimo, 50 toneladas de carga, além do combustivel necessario; accommodações para 20 pas-

bageiros de 1ª classe e para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de oito milhas por hora, contra a corrente; linha b — capacidade para transportar, no minimo, 30 toneladas de carga, além do combustível necessario; accommodações para 10 passageiros de 1ª classe e alojamento para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de seis milhas por hora, contra a corrente.

Para ambas as linhas, terão os navios casco de aço, com revestimento apropriado para a navegação que vão executar. Serão providos de aparelhos para filtração de agua, de iluminação electrica ou a gaz acetyleno, de banheiras e sanitarias para passageiros de 1ª e 2ª classe, separadamente.

VI

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXI não lhe será restituída.

A contractante si iniciar desde já o serviço, poderá empregar o material de que dispõe, desde que seja accedido pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os necessarios planos e respectivas descripções, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construcção. Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego, examinados e acceitos pela mesma inspectorin, a contractante apresentará os documentos de custo e os certificados de construcção dos mesmos navios.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de Marinha.

IX

A contractante obriga-se a não estabelecer nas suas embarcações preferencia em proveito das suas cargas, com preterição das dos outros carregadores.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accedido pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquete, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude e Capitancias de Portos.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, fi-

cando esta obrigada a substituil-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, na linha de navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accôrdo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accôrdo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIII

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem de ida e volta, serão affixados em tabella, organizada pela contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empresa, e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto. Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XIV

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente, nos seus vapores:

a) o inspector geral, o sub-inspector e os demais fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

b) o empregado encarregado do serviço postal;

c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

d) os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

e) os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

f) as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

g) sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas, destinados á agricultores e remettidos pelas sociedades á syndicatos agricolas.

XV

As tarifas de fretes e de passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para as passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal ou estadual, serão feitas nas tarifas os abatimentos de 30 o/o, e, quando se tratar de força publica ou escolta conduzindo presos, o abatimento será de 50 o/o. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo. Enviará tambem a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo, afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despesa dos navios, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestre, obrigando-se, nesse particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido, para o gozo de quaesquer favores aduaneiros; apresentará, igualmente a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa de generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com direito áqueles favores, devendo a relação ser organizada de accôrdo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto á contractante.

XVII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy, por semestres adeantados, com a quantia de 2:400\$ annuaes.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do contracto, se não ficar provado caso de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que tenha de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder ao prazo de 90 dias, em qualquer das linhas;

2ª, de 2.00\$ a 300\$, si a viagem começada não for concluida, não tendo direito, além disso, á respectiva subvencção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvencção devida ao numero das milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 500\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas. Igual multa será imposta por dia de demora na chegada dos vapores;

4ª, de 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 300\$, no caso de extravio;

5ª, de 100\$ a 300\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descen-

ladas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Piauí e do Maranhão, sem prejuízo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em títulos da União, a quantia de 6:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do presente contracto.

XXII

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 60:000\$, assim dividida:

a) linha de Amarração a Floriano	55:200\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha	4:800\$000
Total	60:000\$000

Os pagamentos da subvenção serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, mensalmente, segundo o numero de milhas efectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediate requerimento, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto a contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) linha de Amarração a Floriano	5\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha	4\$000

XXIV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pelas suas linhas de navegação.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Ministro da Viação e Obras Publicas.

XXV

A contractante fica obrigada a desobstruir o rio Gurgueia até Jerumenha, a sua custa, em condições de garantir a sua franca navegabilidade.

XXVI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não contrariem as presentes clausulas.

XXVII

Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausulas do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais. Fica entendido que as questões previstas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

A contractante não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o sem prévia autorização do Governo.

XXX

A concorrência para esse serviço de navegação, na qual não poderão tomar parte as empresas que já gosarem de subvenção, versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e a importancia da subvenção, ficando ao Governo o direito de annular a concorrência, si não forem respeitadas as condições do edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XXXI

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar no menor tempo os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula II.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade, de sua capacidade em serviços da mesma natureza, dos recursos para a execução do serviço constante do presente edital, e de que os seus navios satisfazem ás exigencias da clausula V, *in fine*.

Apresentarão também o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução esta que revertirá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 20 dias, contado da data em que no *Diario Official* for feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual esreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a este envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIII.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 6 de novembro de 1912. — Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe interino da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 20 á 1 hora da tarde, para a venda de dez mil metros cubicos (10.000^{m3}) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Marques da Silva, escripturario encarregado da secretaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accórd com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1.

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima estiagem e 8^m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o litoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo evidentemente protegido;

d) construção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2.

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que

lão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3°

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4°

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellhar-se e instalar todos os serviços.

5°

Os direitos aduaneiros do material importado cobrarão por conta do contractante.

6°

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, por arbitramento

7°

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8°

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9°

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10°

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 olo, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetida pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de

2 olo, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11°

A concorrência versará sobre:

1°, a idoneidade do concurrente;

2°, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12°

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thezouro Federal da quantia de trinta contos de reis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione da sua proposta.

13°

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12°.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o quiciram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14°

O deposito constante da clausula 12° será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de reis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accôrdo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15°

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16°

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13°, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1°

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capcamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coroamento de cantaria, na cota do terreno pleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado.

devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente socado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento, portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma dispo-

sição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso aproximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si, pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	Importancias
1	Muralha do cães	m.1	100	3.011\$000	301.100\$000
2	Rampa	m.1	80	1.894\$000	151.520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375.000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10.800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25.000\$000	50.000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37.500\$000	37.500\$000
7	Armazens de 80mX20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480.000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24.000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	16\$000	80.000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8.000\$000
11	Passeios	m.2	1.000	15\$000	15.000\$000
12	Gradil de ferro	m.1	100	200\$000	20.000\$000
13	Esgoto de aguas pluvias	m.1	300	50\$000	15.000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	800	60\$000	18.000\$000
					1.585.920\$000

Inspectoria de Obras Contra as Secas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Ge al desta Inspectoria, onde serão abertas, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1º, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apiloada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento, com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picarra ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2º, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45º (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3º, da construção de um sangradouro de 30m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2m,10 (dois metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44:966\$086 (quarenta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cristas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos a adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exação moral do proponente para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias, constarão de cauçãoamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$82 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento, feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão um formulário de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo: sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, propoe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quiteria, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens, não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução, sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na scriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da

inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o cauçãoamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dous contos, duzentos e quarenta e oito mil, trescentos e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que he for paga, far-se-ha a dedicção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalçada a cunção, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras, fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucrio fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucrio é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão ir, tambem, em involucrio fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICIPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros do revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198, da edição de 23 de outubro: 26 de novem: ro;

Na terceira linha, pag. 14.262, da edição de 24 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

outubro a 22 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspeccoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m,0 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), lagura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exação moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um cauçãoamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspeccia procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelhinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccia de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no município de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fóra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios contantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro centos quatrocentos e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Os depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez destacada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envólucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envólucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envólucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccia, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspeccia de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspeccia, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinde e nove metros e oitenta centímetros), no coroa-mento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2X1 (dous para um) e 1,5X1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em

uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construcção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$919 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada, no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinde e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data,

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccia certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccia procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados en-

contrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e às condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de .. % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto a perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vicios e de-

feitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral,

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE
BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa, humedecida e apiload, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centimetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um pata-mar de 1m,00 (um metro), e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centimetros) e, a jusante, de 0m,80 (oitenta centimetros), e de outra no centro, em fórmula de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centimetros) no ponto mais alto das hobreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), com-

primento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centimetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros); e da construcção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro centimetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centimetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$318 (oitenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e aceites. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe fôr paga, farse-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30

(trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firma com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO
DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retensão, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas também de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê

detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trezentos e sessenta e tres metros e quarenta centímetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centímetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67°13" (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e seis centímetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cincoenta centímetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centímetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centímetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, também rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) portos abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m2,00 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte milímetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram também a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros) por 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 15m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-ver-

edouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiais a empregarse e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, cahier de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... R. 558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguaçu. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccia, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspeccia procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto,

em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou reservas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccia de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no municipio de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso, sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital).

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferida o proponente que, á juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de reccepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis, 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos refforços: o inicio ou conclusão das obras fóra

dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccia, para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1913, em tres fornecimentos parcelados de 40.000 toneladas cada um. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido re-

centemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorímetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas préviamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular, o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff, que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa atravez de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao sólo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á média de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a decarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional servindo de base para a conversão á taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de janeiro e ficar concluidos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento, cautionarão, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40:000\$, em dinheiro, ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizal-a todas as vezes que for desfalecida por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada, multar os fornecedores em 2:000\$ a 20:000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

XI

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1913, Material 4ª Divisão, Locomoção, combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de novembro de 1912.
— O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, ns. 218.623 a 218.629, averbadas, em caução, em nome do Banco Commercial do Rio de Janeiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de novembro de 1912. — O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, foço publico pelo presente adital, nos termos do art. 3º do regulamento annexo, do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada por José Ferreira de Mello em favor de Henrique Jayme Smith, afim de exercer este as funções de despachante desta repartição, constante de duas apolices da Divida Publica, de um conto de réis cada uma, será o mesmo permitido, si, dentro do prazo de tres mezes, não houver reclamações.

Recebedoria, 21 de setembro de 1912. — O sub-director interino da 1ª Snb-directoria, Hermano Eugenio Pereira.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE PENNA DE AGUA PARA OS EXERCICIOS DE 1913-1914

Nono districto

De ordem do Sr. director e de conformidade com o § 3º do art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados que, relativamente ao

anterior, foram feitas, na revisão do lançamento do imposto de penna de agua para os exercicios de 1913-1914, as seguintes alterações:

Rua da America:

N. 161. Domingos Caruso, alterado o valor locativo de 2:160\$ para 3:000\$000;
N. 199. Camillo Fernandes Garrido, idem de 1:200\$ para 2:640\$000;
N. 209. Domingos Caruso & Irmão, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;
N. 231. Leopoldo Roquetti, idem de 960\$ para 3:960\$000
N. 245. Manoel Pereira Goulart, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
N. 70. José Rufino Fernandes, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;
N. 80. José Martins F. de Mattos, idem de 1:980\$ para 3:600\$000.

Rua Benedicto Hippolyto:

N. 49. Raul Githay de Alencastro, idem de 2:400\$ para 3.600\$000;
N. 63. Paschoal Molinari, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
N. 113 José Machado dos Santos Junior, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
N. 145. Antonio Luiz da Costa Araujo, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
N. 192. Manoel de Souza Esteves, idem de 1:200\$ para 3:600\$000.

Rua Barão de S. Felix:

N. 41. Rita Izabel Ferreira da Costa, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
N. 77. Carlos Vespasiano da Luz, idem de 2:040\$ para 3:600\$000.
N. 101. M. T. de Barros Azevedo, idem de 2:040\$ para 3:000\$000;
N. 26. Delphino Pereira da Costa, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
N. 76. Antonio Ferreira Lopes, idem de 1:800\$ para 2:680\$000;
N. 106. Visconde de Moraes, idem de 1:200\$ para 14:400\$000;
N. 124. José P. da Rocha, idem de 1:960\$ para 3:600\$000;
N. 126. Alberto Kaken, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
N. 134. Jacintho Moreira Garcia, idem de 1:200\$ para 3:000\$000;
N. 136. Jacintho Moreira Garcia, idem de 1:200\$ para 3:000\$000;
N. 218. Maria J. Mendes Moreira, idem de 2:400\$ para 2:560\$000.

Rua Dr. João Ricardo:

N. 57. José Antonio de Oliveira, idem de 1:800\$ para 3:600\$000;
N. 63. Virgínio Agostinho, idem de 1:200\$ para 4:800\$000;

Rua Dr. Mesquita Junior:

N. 27. Honorato B. de Magalhães, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;
Rua Dr. Nabuco de Freitas:
N. 8. Domingos Caruso & Irmão, idem de 2:400\$ para 2:640\$000.

Rua General Caldwell:

N. 78. Sociedade A. da Instrução, idem de 1:920\$ para 5:400\$000;
N. 182. Alvaro Freire Braga, idem de 2:400\$ para 3:120\$000;
N. 196. Narciso José de Sá, idem de 2:400\$ para 4:800\$000;
N. 242. José Barbosa Rodrigues, idem de 1:200\$ para 2:760\$000;
N. 276. M. Bastos & Irmão, idem de 1:800\$, para 2:640\$000.

Rua General Pedra:

N. 23. Rosa Augusta França, idem de 1:800\$ para 3:600\$000;
N. 55. Visconde de Cruzeiro, idem de 1:440\$ para 3:600\$000;
N. 149. João Cardoso de Sá, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
N. 151. Muniz & Comp., idem de 1:800\$ para 3:600\$000;
N. 155. A. Muniz & Comp., idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

N. 173. Luiz F. Pinto Filgueiras, idem de 1:200\$ para 7:200\$000 ;
 N. 233. Firmino Francisco Lopes, idem de 1:200\$ para 2:520\$000 ;
 N. 261/3. Joanna S. de Miranda, idem de 1:200\$ para 4:200\$000.
 Rua João Caetano;
 N. 65. Anna Emilia de Souza, idem de 2:100\$ para 3:600\$000.
 Rua Machado Coelho ;
 N. 71. José Manoel C. de Araujo, idem de 2:400\$ para 3:000\$000 ;
 N. 108. João Moreira Pederneira, idem de 1:080\$ para 3:600\$000 ;
 N. 112. João Moreira Pederneira, idem de 1:080\$ para 3:600\$000 ;
 N. 136. Christina Amélia L. de Azevedo, idem de 2:400\$ para 2:640\$000 ;
 N. 138. Christina Amélia L. de Azevedo, idem de 2:400\$ para 2:640\$000 ;
 N. 140. João Candido Pimentel. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 146. José Joaquim Vieira. Idem de 600\$ para 4:800\$000.
 Rua Marquez de Pombal:
 N. 19. João Cardoso de Sá. Idem de 2:306\$ para 3:000\$000.
 Rua Maurity:
 N. 126. José Fernandes da Silva. Idem de 1:200\$ para 3:600\$000.
 Rua Nova de S. Leopoldo:
 N. 68. José Maria Lima. Idem de 1:800\$ para 3:000\$000.
 Rua de Sant'Anna:
 N. 29. Maria Rosa de O. Duarte. Idem de 1:320\$ para 3:000\$000.
 N. 113. Vicente Cilano. Idem de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 108. José M. Pereira de Castro. Idem de 1:500\$ para 3:000\$000.
 N. 200. Dr. Antonio de Barros Terra. Idem de 1:080\$ para 4:800\$000.
 Rua S. Leopoldo:
 N. 13. Francisco A. de Figueiredo. Idem de 1:800\$ para 4:200\$000.
 N. 199. Manoel Martins-Ferreira de Mattos. Idem de 2:400\$ para 3:600\$;
 N. 232. José Valarde, idem de 1:200\$ para 4:800\$;
 N. 326. Daniel Bordenare, idem de 2:160\$ para 3:000\$;
 N. 328. Daniel Bordenare, idem de 2:160\$ para 3:000\$;
 Rua Senador Euzebio:
 N. 39. Attilio Boselli, idem de 1:500\$ para 3:600\$;
 N. 41. Manoel da Cunha, idem de 1:200\$ para 3:000\$;
 N. 77. Luiza B. de Oliveira B. Ribeiro, idem de 2:400\$ para 3:000\$;
 N. 97. Bernardino José Pereira, idem de 1:200\$ para 2:640\$;
 N. 99. Antonio José Dias Duarte, idem de 1:200\$ para 2:640\$;
 N. 12. Maria Hortencia Ferreira, idem de 2:400\$ para 4:800\$;
 N. 14. Maria Hortencia Ferreira, idem de 2:400\$ para 4:800\$;
 N. 16. Maria Hortencia Teixeira, idem de 2:400\$ para 4:200\$000 ;
 N. 26. Maria Hortencia Teixeira, idem de 1:800\$ para 3:360\$000 ;
 N. 34. Viscondessa de Cruzeiro, idem de 2:400\$ para 4:200\$009 ;
 N. 36. Murias & Comp., idem de 2:400\$ para 3:600\$000 ;
 N. 60. Manoel Cesar Couvett, idem de 2:000\$ para 3:600\$000 ;
 N. 256. Amelia C. G. Rocha, idem de 2:400\$ para 6:000\$000 ;
 N. 260. Simeão Antonio de Carvalho, idem de 2:400\$ para 4:800\$000 ;
 N. 330. Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula, idem de 1:200\$ para 4:800\$000 ;
 N. 526. José Maria Fernandes, idem de 1:920\$ para 4:800\$000 ;

N. 528. Carlinda Alves de Souza, idem de 1:800\$ para 3:600\$000.

Rua Senador Pompeu.

N. 183. Candido José A. Vianua, idem de 1:800\$ para 3:000\$000 ;
 N. 60. Antonio Alves de Oliveira Lima, idem de 2:400\$ para 3:000\$000 ;
 N. 118. José R. Pereira Simão, idem de 1:800\$ para 3:000\$000 ;
 N. 126. Olympio José Chavantes, idem de 2:400\$ para 2:760\$000 ;
 N. 140. Joaquim Marinho, idem de 1:380\$ para 3:600\$000 ;
 N. 142. Joaquim Marinho, idem de 1:560\$ para 3:600\$000 ;
 N. 260. José Ribeiro da Silva, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua Visconde de Sapucahy:

N. 41. Antonio A. Halbert, idem de 1:440\$ para 3:000\$000 ;
 N. 115. Dr. Francisco José C. Camarão, idem de 1:440\$ para 3:600\$000 ;
 N. 117. Luiz Ferreira da Costa, idem de 1:680\$ para 3:600\$000 ;
 N. 132. José G. da Rocha Junior. Idem de 1:920\$ para 2:520\$000.
 N. 134. o mesmo. Idem de 1:920\$ para 2:520\$000.
 N. 136. o mesmo. Idem de 1:920\$ para 2:520\$000.
 N. 278. Ignacio G. da Silva. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

Travessa das Partilhas:

N. 55. Bento L. Ferreira Lopes. Idem de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 65. Jeronymo do F. Guimarães. Idem de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 84. Clementina Rosa Gonçalves. Idem de 1:920\$ para 3:000\$000.
 N. 98. João Martins. Idem de 1:200\$ para 3:000\$000.
 N. 102. Elisa (menor). Idem de 600\$ para 3:000\$000.
 Recebatoria, 8 de novembro de 1912.—
 O encarregado do lançamento, Oscar de Souza e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspeccoria desta Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 1, 3, 4 e 5, do Cães do Porto, nos dias 7, 9 e 11 de novembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ASC — Quatro barris vasio, sem numero; Affonso — Um barril vasio, sem numero; PC — Tres barris vasio; TCC — Dous barris vasio; Coelho Duarte — Um barril vasio, ao todo: onze barris, desarmados, pesando bruto 154 kilos, vindos de Lisboa na barca portugueza *Porto Pará*.

Lote n. 2

BAS — Quinze saccos com rolhas de cortica, sem numero, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, vindos de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911 e consignados á José A. Gonçalves Santos.

Lote n. 3

AL — Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando

bruto cento e vinte sete kilos, vinda de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

AG — Quarenta e oito pacotes, sem numero, contendo estampas annuncios, pesando bruto mil quatrocentos e sessenta kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregados em 28 de junho de 1911. (Não consta do manifesto n. 764).

Lote n. 5

FT — Uma caixa n. 1, pesando bruto 202 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (458 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, cento e trinta e quatro kilos.

Perfumaria em vidro n. 2 (36 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sete kilos e oitocentas grammas.

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 1, pesando dezesseis kilos e caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 2, pesando um kilo e oitocentas grammas, vindas do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 25 de junho de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 6

JFA — Uma caixa n. 885, pesando bruto 120 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, cincoenta e nove kilos; perfumaria em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, quatorze kilos.

Idem — Uma caixa n. 886, pesando bruto 118 kilos, contendo: perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e seis kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 887, pesando bruto 125 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e dous kilos; frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1 e 2, pesando liquido, um kilo; cartões perfumados, impressos para distribuição gratuita, pesando bruto oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 28 de junho de 1911, consignadas a J. Fernandes Araujo.

Lote n. 7

WCC — Uma caixa n. 4.837, pesando bruto 51 kilos, contendo coromas de tecido de algodão da base de 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, enfeitado, pesando liquido 32 kilos *ad volorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada a Washington Cezar & Comp.

Lote n. 8

MR—travessão: Oito caixas ns. 2.850 á 2.857, contendo essencias artificiaes, pesando bruto cento noventa e dous kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910. (Foi annullada por erro de classificacão e posto novamente a leilão.).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

FAW: Uma caixa n. 2.120, contendo farinha, semelhantes a milho, arroz e outros, pesando bruto, com as latas, oitenta

kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910. (Não consta do respectivo manifesto.).

Lote n. 10

CGC: Uma caixa n. 978, contendo nove peças, medindo 205 metros de comprimento, de panno de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando líquido cento e sessenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 11

RSC: Duas caixas ns. 18.062|3, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintada, pesando bruto, quatrocentos e cinquenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 16 de dezembro de 1910, e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 12

MGD: Uma caixa n. 10.476, contendo cincoenta e cinco côrtes, meio confeccionados de algodão, parte lisa e parte bordada, pesando líquido quarenta e sete kilos *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 13

POC: Uma caixa n. 753, contendo obras de cobre não classificado, pesando bruto, cincoenta e quatro kilos; vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo—JBF: Sete fardos ns. 3.903 e 3.911, contendo cabos de madeira ordinaria para quaesquer usos, pesando bruto, 387 kilos, e liquido trezentos setenta e tres kilos, *ad-valorem*; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferrini.

Lote n. 15

Triangulo—R—contra-marca SC: Vinte um volumes ns. 1.430|50, contendo machinas movidas á vapor para industria, pesando liquido, 1.568 kilos, *ad-valorem*; vindas de Nova York no vapor *Purus* descarregados em 15 de maio de 1911, não constando do manifesto.

Lote n. 16

Cruzeta—LCRJ: Nove caixas ns. 362|66 e 350|53, contendo papel mata-borrão, pesando bruto mil e duzentos e vinte kilos; vindas de Nova York no vapor *Overdale*, descarregadas em 24 de maio de 1911

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

ELABC: Duas caixas ns. 12.177|78, contendo colla para typographia, pesando bruto, cem kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.179, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cincoenta e sete kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.180, contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto, oitenta e tres kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Idem: Duas caixas ns. 12.181|2, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento cincoenta e cinco kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.183, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando cincoenta e dous kilogrammas, oleo de linhaça fervido, pesando bruto, nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 12.184, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento e dez kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

G. da M. — contramarca TA — Duas caixas ns. 112.613|14, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando bruto trezentos e sessenta kilogrammas, obras não classificadas, de ferro batido, pesando bruto, vinte kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 20

GZC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 11 de agosto de 1911.

Lote n. 21

SJA — Uma caixa n. 1.758, contendo papel para escrever, pesando bruto cem kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo SCC — SH — Uma caixa numero 6.241, contendo medalhas de cobre, pesando seis kilos e oitocentas grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada a Amoroso Costa & Comp.

Lote n. 23

HTW — contra marca CMC — Uma caixa n. 2.768, contendo catalogos, pesando bruto trinta e quatro kilogrammas, vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e não consta do manifesto.

Lote n. 24

MC—Um engradado sem numero, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregado em 1 de agosto de 1911 e consignado á Mattos Cresta.

Lote n. 25

SLC — Uma caixa n. 752, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres, pintadas, pesando dous kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a S. Lara & Comp.

Lote n. 26

STO — Uma caixa n. 52, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando trezentos e cincoenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 27

STO — Cincoenta e uma caçambas sem numeros, de ferro batido, pintadas, pesando bruto cincoenta mil kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

CV — contra marca HX — Uma caixa n. 1.000, contendo oitenta e cinco tesouras até 16 centimetros de comprimento;

to; trinta e uma (31) tesouras de mais de 16 centimetros de comprimento; quatorze tesouras para cortar flôres; cento e quarenta canivetes com cabos comuns, ordinarias; vinte e oito canivetes com cabos de madreperola; trinta e seis navalhas com cabo de osso e diversas amostras de saccarolhas, colheres, pinças, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC — Uma caixa n. 33.811, contendo fivellas de ferro polido, para calçado, pesando doze kilos e quinhentas grammas; bijouteria de cobre, pesando um kilo duascentas e oitenta (1.280) grammas; botões de ferro não especificados, pesando bruto cinco kilos; botões de madreperola, com furo, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas; obras não classificadas, de madreperola, pesando bruto um kilo; brinquedos de celluloides, pesando um kilo e seiscentas grammas, brinquedos de qualquer materia não especificados, pesando bruto treze kilogrammas; canivetes pequenos, com cabos de osso, trinta e duas duzias e meia, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada a Camargo & Comp.

Lote n. 30

FMC: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, livros e outras miudezas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada ao Dr. Fernandes Martins Carvalho.

Lote n. 31

JRC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando cento e cincoenta e dous kilos, *ad-valorem*, peças de louça n. 3, não classificadas, pesando quatorze kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Carlos E. Uhle.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.841, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*; Idem: Uma caixa n. 1.942 ou 4.942, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

LZGR: Uma caixa n. 1.800, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

LZGR: Uma caixa n. 1.801, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto, oitenta e dous kilos; utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Uma caixa n. 1.802, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 36

LZGR: Uma caixa n. 1.803, contendo utensilios manuaes não classificados, para

artes e officios, pesando bruto vinte kilos, pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 37

Triangulo 255 — Contra marca CC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de celuloide, pesando bruto dezesseis kilogrammas;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo caixa-de papelão, vasias, para perfumarias e semelhantes, pesando bruto seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre pintadas, pesando bruto treze kilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto, trinta e sete kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Dous triangulos: Uma caixa ns. 2.594 ou 3.811, contendo quarenta e cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; luvas de seda, pesando liquido, quatro kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Circulo Carioca: Cincoenta barris de 5°, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando 4.486 kilos e liquido 3.482 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1911 e consignados a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 40

GFD: Uma caixa n. 703, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Javorina*, descarregada em 13 de outubro de 1911 e consignada a Alfredo Rodrigues.

Lote n. 41

MSC: Uma caixa sem numero, contendo castanhas deterioradas sem valor mercantil, vinda de Havre na vapor *Malte*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignada a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 42

JFC: Tres peças de louça n. 2, sem numeros, pesando bruto, vinte e dois kilos. Idem: Uma peça de louça n. 3, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

Triangulo—DC: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando bruto, onze kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

CN: Dous barcos de madeira sem numero, *ad-valorem*;

Duas caixas de ferro batido estanhado, pesando bruto, trezentos kilos.

Dez remos de madeira, medindo trinta e tres metros, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 15 de abril de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 45

JB: Uma caixa n. 14.045, contendo vinte duzias de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros;

JB: Uma caixa n. 14.010, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido, quarenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 19 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

A: Noventa e um volumes sem numeros, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto oito mil novecentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregados em 6 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 47

GGC: Cinco caixas ns. 23|25 e 74|75, contendo verniz não especificado, pesando bruto noventa e cinco kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Orange*, descarregadas em 6 de outubro de 1911 e consignadas a G. Guida & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 48

Luiz Hermann: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando um kilo e 40 grammas, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 49

LEET King: Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando 47 kilos e meio, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Lee J. King.

Lote n. 50

Antunes & Comp: Um barril sem numero, vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Antunes & Comp.

Lote n. 51

CC: Uma caixa n. 26, contendo cartazes annuncios, pesando 247 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 52

GAC: Um barril sem numero, vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 53

HM — Uma caixa n. 8.639, contendo uma machina para fabrica, *ad valorem*. Idem — Uma caixa n. 8.640, contendo pertencas de machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.641, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando 31 kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 54

HM — Uma caixa n. 8.642, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 13 kilos. Objectos physicos não classificados, *ad valorem*.

Obras não classificadas, de cobre, pesando 1 kilo e 800 grammas.

Uma chave não classificada, de ferro, pesando 700 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 55

HM — Uma caixa n. 8.643, contendo essencias, não especificadas, pesando 25 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignada a A. Plessner.

Lote n. 56

LC — Um barril vasio, sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Luiz Camuyano.

Lote n. 57

LRF — Doze barris, sem numero, contendo vinho até 14 graus de força alcoolica, pesando oitocentos e sessenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 29 de setembro de 1911 e consignados a Luiz Ricardo Ferreira.

Lote n. 58

MR — Uma barrica n. 8.161, contendo cevada em grão, pesando 80 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo — 262 contra marca CC — Uma caixa sem numero, contendo fio de ferro coberto de algodão, pesando 251 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5°, capitulo 6°, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 4

Manifesto n. 460 — BF: Dous engrados ns. 21 e 22, descarregados em 12 de abril de 1912, vindos pelo vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordeaux, consignados á ordem.

Manifesto n. 460 — CV: Uma caixa n. 142, descarregada em 12 de abril de 1912, vinda pelo vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordeaux, consignada a Georges Roder.

Manifesto n. 503 — TB — Contra marca 0101015: Duas caixas ns. 1 e 2, descarregadas em 18 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Teixeira Bastos.

Manifesto n. 503 — GWC: Uma caixa n. 1.269, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 503 — ACC: Uma caixa n. 100, descarregada em 20 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 503 — Triangulo HL: Tres caixas ns. 51, 52 e 53, descarregadas em 20 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Humberto Luna.

Manifesto n. 503 — Triangulo Z: Duas caixas ns. 4 e 5, descarregadas em 20 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.092, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.083, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.084, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Bagagem — Francisco Clamelle: Uma caixa sem numero, descarregada em 13 de abril de 1912, vinda pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 13 de abril de 1912, vindo pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — José Almeida: Um caixote sem numero, descarregado em 16 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Maria Boldes: Uma mala sem numero, descarregada em 16 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Vandych*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — GB: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Vandych*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um caixote sem numero, descarregado em 23 de abril de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Bichara Radi: Um sacco sem numero, descarregado em 19 de abril de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — LC: Uma mala sem numero, descarregada em 18 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Blanc*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma trouxa sem numero, descarregada em 18 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Blanc*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Augusto Adelnalpi: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Julia Moreira: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 17 de abril de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Frijia*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Frijia*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada.

Bagagem — João Lopes Pereira — Contra marca JA: Uma caixa, sem numero, descarregada em 22 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem — Janes Victorim: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Araguaya*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Duas cadeiras sem numero, descarregadas em 19 de abril de 1912, vindas pelo vapor allemão *C. Vilano*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma cesta sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Vilano*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem — Kniglet: Uma caixa n. 5, descarregada em 28 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 28 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 30 de abril de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Argentina*, entrado de Trieste, consignação ignorada.

Armazem n. 16

Manifesto n. 224 — SDC: Duzentas e incoenta caixas, descarregadas em 1 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Pondo*, entrado de Nova York, consignadas a Simões D. & Comp.

Manifesto n. 297 — DGC: Trinta galões, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignados á ordem.

Manifesto n. 297 — DGC: Dezeseis caixas, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignadas á ordem.

Manifesto n. 297 — FB: Vinte e uma caixas, descarregadas em 9 de março de

1912, vindas pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignadas á ordem.

Manifesto n. 297 — FMC: Tres saccos, ns. 42.842/4, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignados á ordem.

Manifesto n. 297 — Triangulo 13SCAT: Uma caixa sem numero, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignada ao Dr. Marcello Bifano.

Manifesto n. 297 — RS: Um encapado n. 1, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 297 — Sem marca: Dous tubos de ferro sem numero, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 407 — DA: Um barril sem numero e vasio, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignado a Domingos Alves.

Manifesto n. 407 — IN: Vinte e seis caixas, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor hollandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignadas á Imprensa Nacional.

Manifesto n. 407 — JPS: Um barril sem numero e vasio, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignado a José Pedro dos Santos.

Manifesto n. 407 — Quadrante 1.213: Quatro caixas ns. 1/4, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor hollandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignadas a Carlos Roque.

CAS DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 494 — SDC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor allemão *Christian Horn*, entrado de Antuerpia, em 15 de abril de 1912, á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 549 — CN — Contra marca 246: Seis barricas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Salust*, entrado de Liverpool em 13 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 549 — Losango I — Contra marca S: Uma caixa n. 101, vinda pelo vapor inglez *Salust*, entrado de Liverpool em 13 de abril de 1912, á ordem.

Terceira secção, 6 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912:

Armazem u. 9 — GH: 4 caixas ns. 363, 364, 366 e 367, avariadas.

G—20—H: 2 ditas ns. 580 e 581, idem.

GH: 4 ditas ns. 357, 366, 377 e 371, idem.

Cooperativa: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 8, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 4, 5, 6 e 7, avariadas.

CF: 1 dita n. 1.770, avariada e repregada.

A-19-A: 2 ditas ns. 379 e 378, avariada.
 98: 3 engradados ns. 9.162, 9.163 e 9.161, idem.
 E&K: 2 caixas ns. 430 e 431, avariadas e repregadas.
 CR-OI: 1 dita n. 4.783, idem, idem.
 AF: 2 ditas ns. 3.679 e 3.678, idem, idem.
 GH: 2 ditas ns. 370 e 363, avariadas.
 RT&C-S: 2 ditas ns. 573 e 570, avariadas e repregadas.
 98: 2 engradados ns. 9.169 e 9.168, avariados.
 C-F-&-B: 1 caixa n. 121, avariada e repregada.
 DIA: 1 dita n. 2.593, idem, idem.
 A-59-C-C: 1 dita n. 431, idem, idem.
 ES&C: 1 dita n. 113, idem, idem.
 MW&C: 1 dita n. 3.941, idem, idem.
 J-R-C-C: 3 ditas ns. 1.474, 1.475 e 1.473, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.472, idem, idem.
 Fontes: 2 caixas ns. 269 e 261, repregadas e avariadas.
 Cardoso: 3 ditas sem numeros, idem idem.
 AC: 2 ditas idem, idem idem.
 AB&C: 3 ditas idem, idem idem.
 CTC: 3 ditas idem, idem idem.
 Moça: 6 ditas idem, idem idem.
 FK: 1 n. 376, idem idem.
 Irmãos: 1 dita n. 71, idem idem.
 124: 1 dita n. 137, idem idem.
 Casa Munós: 1 dita n. 21.014, idem idem.
 BM-45: 1 dita n. 4.600, idem idem.
 MO: 1 dita n. 4, idem idem.
 ER: 1 fardo n. 261, avariado.
 ISB: 1 caixa n. 119.388, idem.
 20: 1 engradado n. 44, idem.
 ARO-ER: 1 caixa n. 353, repregada.
 ABC: 1 caixa sem numero, repregada.
 B&M: 1 dita n. 6.743, idem.
 Dia: 2 ditas ns. ns. 1.679 e 2.592, idem.
 DB-60: 1 dita n. 4.780, idem.
 ESC: 1 dita n. 109, idem.
 Estabile: 1 dita n. 5.677, idem.
 GH: 1 dita n. 28, idem.
 HS&C: 2 ditas ns. 492 e 494, idem.
 Lino: 1 dita n. 750, idem.
 Moça: 2 ditas sem numeros, idem.
 S&G-SK: 1 dita n. 4.445, idem.
 VVC: 1 barril n. 62.768, vasio.
 Idem: 1 dito n. 62.767, idem.
 Vapor inglez *Archemedes*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 12—RMA: 1 caixa n. 36, repregada.
 CPC: 1 dita n. 3.567, idem.
 D-DC: 1 dita n. 2, idem.
 E: 1 dita n. 77, avariada.
 JLC: 1 dita n. 161, repregada.
 PAA: 1 dita n. 169, idem.
 Parc: 2 ditas ns. 4.629 e 4.534, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.681, idem.
 R24: 2 ditas ns. 1.785 e 1.786, idem.
 ASC-9: 1 engradado n. 314, avariado.
 111: 1 caixa n. 1.430, repregada.
 TBR: 1 caixa n. 51, idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em outubro de 1912:
 Despachos sobre agua—KM: 1 caixa n. 483, repregada.
 MS: 1 dita n. 20.098, avariada.
 Stock: 3 ditas ns. 916, 915 e 914, idem.
 Idem: 1 dita n. 912, idem.
 SGC: 1 dita n. 759, avariada e repregada.
 SACR: 2 ditas ns. 2.616 e 2.617, repregadas.
 14: 1 dita n. 689, avariada.
 BMC-186: 1 dita n. 31, avariada e repregada.
 30: 1 dita n. 1.428, repregada.
 AP-Maia: 1 dita n. 9.683, idem.
 CCP—Ingloza: 1 dita n. 3.885, idem.
 Armazem ns. 4 e 5—Despachos sobre agua
 CPC: 1 caixa n. 9.673, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.716, repregada e avariada.

C-CC: 1 dita n. 610, avariada:
 SM-C: 1 dita n. 1, repregada.
 CF&C: 1 dita n. 701, idem.
 Figueiredo: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 JR-CC: 1 dita n. 9.583, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.611, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1911:
 Armazem n. 12—FIC: 2 caixas ns. 50 e 20, repregadas.
 PMC: 1 dita n. 4, idem.
 OHC: 1 dita n. 5.905, idem.
 Buenos-Ayres—OM—HP: 1 dita n. 6, idem.
 Buenos-Ayres—APA: 1 dita n. 532/5, idem.
 JM-10: 1 encapado sem numero, rôto.
 KR: 1 caixa n. 3.663, repregada.
 Henry M. Edye: 1 pacote sem numero, rôto.
 Armazem da Bagagem—José Varle Moreno: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14—AM: 2 caixas ns. 83 e 85, repregadas e avariadas.
 AFT: 1 dita n. 109, avariada.
 RJ-CF: 1 dita n. 300, repregada.
 Idem: 1 dita n. 303, repregada e avariada.
 CSC-K: 1 dita n. 1.203, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.142, repregada.
 CPC—Ingloza: 1 dita n. 314, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 6.137 e 6.133, repregadas e avariadas.
 ESC: 2 caixas ns. 45.426 e 45.424, repregadas.
 EMC-R: 1 dita n. 2.277, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.279, repregada e avariada.
 EMC: 1 dita n. 139, idem idem.
 FS: 1 dita n. 778, idem idem.
 IEM: 2 ditas ns. 5.962 e 5.964, idem idem.
 IN: 2 ditas ns. 949/1 e 949/2, avariadas.
 MO: 1 dita n. 4.376, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.387 e 4.377, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.393, idem.
 MEVA: 1 dita n. 2.693, repregada e avariada.
 64: 1 dita n. 193, avariada.
 Idem: 1 dita n. 187, repregada e avariada.
 MHC: 1 dita n. 5.715, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.687, repregada.
 LVC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 Vapor allemão *K. Wilhelm 2º*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14—D. Gonçalves: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 6 ditas sem numero, idem idem.
 AM: 1 dita n. 8, idem idem.
 Vasco Asambuja: 1 dita sem numero, idem idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.
 Dr. Raymundo Bandeira: 1 dita sem numero, idem idem.
 H. Eswig—CK: 1 dita n. 19.009, idem idem.
 Vasco Asambuja: 1 dita n. 71, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 73, idem idem.
 TJS: 1 dita n. 2.183, idem idem.
 Dr. J. Gancalves: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Dr. Gonçalves: 1 dita idem, idem idem.
 Vasco Asambuja: 1 dita n. 72, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 79, 74 e 76, idem idem.
 Wager: 1 dita sem numero, idem idem.
 H. Ernig: 1 dita n. 2, idem idem.
 CU Vianna: 1 dita n. 11, idem idem.
 H. Ernig: 1 dita n. 4, idem idem.
 C. Thieme: 1 dita n. 1, idem idem.
 CU Vianna: 1 dita n. 6, idem idem.
 Vasco Asambuja: 1 dita sem numero, idem idem.

GD: 1 dita n. 2001, idem idem.
 Waquer: 1 dita sem numero, idem idem.
 H Vianna: 1 barrica idem, idem idem.
 Vasco Asambuja: 1 caixa idem, idem idem.
 CU Vianna: 1 dita n. 12, idem idem.
 Olavo Freire: 1 dita idem idem.
 R Bandeira: 1 dita n. 2, idem idem.
 Olavo Freire: 1 dita n. 2, idem idem.
 AHW: 1 dita n. 100, idem idem.
 Mme Barros: 1 dita sem numero, idem idem.
 Mmo. Rego Barros: 1 dita idem, idem idem.
 Olavo Freire: 1 dita n. 4, idem idem.
 Vapor austriaco *Francesca*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 3—AVC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Vapor austriaco *Columbia*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 3—RP: 1 caixa n. 9.632, avariada.
 Vapor francez *Aquitaine*, entrado em outubro de 1912:
 A: 3 caixas ns. 83, 47, 60, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 36, 25, 20, 94, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 7, 76, 4, 65, 90, idem.
 Idem: 6 ditas ns. 5, 63, 5, 27, 9, 73, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 45, 112, 107, 94, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 47, 57, 59, 80, 84, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 55, 46, 54, 119, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 81, 53, 93, 86, 97, idem.
 Granado=1: 1 dita n. 22, idem e repregada.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 JHC: 1 dita n. 8, idem.
 AF: 4 ditas ns. 9, 11, 10, 7, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 16, 17, 15, 13, idem.
 Idem: 2 engradados ns. 1, 3, idem.
 AB-1: 1 encapado n. 1, idem.
 Idem: 1 dito n. 4, rôto.
 AC-TLC: 1 caixa n. 210, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 214, avariada.
 BF: 2 ditas ns. 1376, 1402, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1362, 1401, idem.
 Ideut: 2 ditas ns. 1405, 1408, idem e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1375, 1353, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1368, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1363, 1393, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1374, 1354, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1365, 1389, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1372, 1383, idem.
 RD: Uma caixa n. 556, repregada e avariada.
 CPMC: Um encapado n. 6.675, idem.
 CMM: Um engradado n. 630/1, idem.
 DC: Uma caixa n. 170, repregada e avariada.
 EB: Dous encapados ns. 22.192, 21.982, idem.
 RL 700: Uma caixa n. 1.020, idem.
 ME SS: Duas caixas ns. 858, 845, idem.
 Idem: Uma caixa n. 841, repregada idem.
 Idem: Uma caixa n. 872, idem idem.
 F: Quatro caixas ns. 224, 9, 70, 221, idem idem.
 Idem: Quatro ditas ns. 10, 46, 147, 129, idem idem.
 Idem: Quatro ditas ns. 115, 242, 148, 216, idem idem.
 VAC: Tres ditas ns. 31, 33, 54, idem idem.
 TRC: Quatro ditas ns. 4, 4, 4, 4, idem idem.
 CSC: Uma caixa n. 30, idem idem.
 Soarenha: Quatro caixas ns. 1, 99, 18, 51, idem idem.
 Idem: Quatro ditas ns. 60, 39, 63, 13, idem idem.
 Vapor *Aucehnarden*, entrado em outubro de 1912:
 S. agua CMC: Uma caixa repregada.
 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias do S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—HS&C: 1 caixa n. 472, repregada e avariada.

N: 1 dita n. 538, avariada.

PT: 1 dita n. 4.630, repregada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—AM&C: 1 caixa n. 19, repregada.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

AP: 1 dita n. 141A, idem.

Idem: 1 dita n. 140B, idem.

Augusto H. Brill: 1 dita n. 160, idem.

AR&C: 1 amarrado caixa n. 536, idem.

AM: 1 caixa n. 3.229, idem.

AP&C: 1 dita n. 27, idem.

AC&C: 1 dita n. 1.168, idem.

Idem: 1 dita n. 1.164, idem.

BRJ: 1 dita n. 2.837, idem.

BF&C: 1 dita n. 23.723/3, idem.

BJP: 1 barrica n. 27.429, idem.

V4.712—BCP: 1 dita n. 27.133, idem.

CL&B: 1 caixa n. 2.177, idem.

Idem: 1 dita n. 2.178, idem.

Vapor allemão *Telly Russ*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—Caes do Porto—B&C: 2 caixas n. 6.054/55, avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.056, idem.

CPC: 1 dita n. 9.018, repregada.

CMC: 1 dita n. 9.242, idem.

ES: 2 pipas ns. 7 e 10, idem.

GL: 1 caixa sem numero, idem.

A—G—R: 2 ditas ns. 833 e 835, idem.

Idem: 2 ditas ns. 851 e 875, idem.

HMC: 1 dita n. 8, idem.

LSF: 2 barris sem numeros, idem.

R—21: 2 barricas ns. 1.137 e 1.165, idem.

RM: 1 caixa n. 12, idem.

SNL: 1 dita n. 47, idem.

Silvius: 1 barrica n. 450, idem.

Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.

V&V: 1 dita n. 8.632, idem.

ESB: 1 barril sem numero, avariado.

Idem: 1 dito idem, idem.

Granado: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

TU&C: 1 dito n. 33, idem.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 10—Sem marca: 1.500 telhas sem numeros, quebradas.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6—AAM: 1 caixa n. 783/2, repregada.

A: 1 dita n. 7.210, avariada.

ASC: 1 dita n. 124, repregada.

ACC: 1 dita n. 1.808, idem.

BP: 1 dita n. 83, idem.

BR: 1 dita n. 520, idem.

Conteville: 1 dita n. 7.991, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.186, repregada e avariada.

CNC: 1 dita n. 906/4, idem, idem.

Caseaux: 1 dita n. 1.420, avariada.

D—ALIC: 1 dita n. 8.293, repregada.

Idem: 1 dita n. 738, idem.

DGPC: 1 dita n. 792, idem.

JFC: 1 dita sem numero, idem.

KFC: 1 dita n. 4.601, idem.

LFJ: 1 dita n. 23, idem.

MRP: 1 dita n. 7.087, idem.

170—San Costa: 1 dita n. 31, idem.

B—M—186—C: 1 dita n. 8.354, idem.

Idem: 1 dita n. 8.353, idem.

P: 1 dita n. 66, idem.

SA&C: 1 dita n. 1.602, idem.

Idem: 1 dita n. 1.597, avariada.

Vapor allemão *Telly Russ*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—A&C: 1 barril sem numero.

B&C: 2 caixas ns. 1.362 o 1.366, avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.039, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—L—II—2.079: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

R—H—B 173: 1 dita n. 271, idem.

V—S—219—C: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

C—B—90—C: 1 dita n. 1, repregada.

L—H—2.115: 1 dita n. 24, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 24, avariada.

1.264: 1 dita n. 7.776, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.756, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.771, repregada.

L—II—2.127: 1 dita n. 2, idem.

40: 1 dita n. 1.299, idem.

OL&C: 1 dita n. 6.260/1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.260/2, repregada.

RS&C: 1 dita n. 7.051, idem.

SY&C: 1 dita n. 2, idem.

Siemens: 1 dita n. 10.459, repregada e avariada.

WZ: 1 dita n. 2.932, repregada.

WC: 1 dita n. 8.501, idem.

Idem: 1 dita n. 8.502, idem.

J—C—W—W: 1 dita n. 23.592, idem.

A—S—C—WC&C: 1 dita n. 2.785, idem.

Idem: 1 dita n. 2.321, idem.

Idem: 1 dita n. 2.786, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6—ARPC: 1 caixa n. 5.295, avariada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—CPC 1 caixa n. 3.977, repregada.

Idem: 1 barrica n. 1, idem.

DGC: 1 caixa n. 6.797, idem.

E&C: 1 dita n. 136, idem.

Idem: 1 dita n. 157, idem.

FLS: 1 dita n. 154, idem.

FA: 1 dita n. 950, idem.

FFB: 1 dita n. 4.631, idem.

Idem: 1 dita n. 2.633, repregada e avariada.

CF&C: 1 dita n. 5.173, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.170, idem.

GAL: 1 dita n. 15.670, idem.

IU: 1 dita n. 9.786, idem.

C—H—J—W: 1 dita n. 9.981/2, idem.

Idem: 1 dita n. 9.810, idem.

JRTC: 1 dita n. 4.461, idem.

JS: 1 dita n. 6.355, idem.

JSC: 1 dita n. 23.299/2, idem.

LV: 1 dita n. 467, idem.

LGC—KH: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 38, idem.

MC: 1 dita n. 1, idem.

MSC: 1 dita n. 50, idem.

MMC: 1 dita n. 1.107, idem.

LS—AC—ME: 1 dita n. 5.026, idem.

LK—2.035: 1 dita n. 300, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 200, repregada.

Vapor belga *Auversoise*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—C—T—C: 4 caixas ns. 7, 1, 3, 31, repregadas e avariadas.

FDC 172: 1 dita n. 32, idem, idem.

GHS: 1 dita n. 20, idem, idem.

Hospicio Nacional de Altonados: 1 dita n. 9883, repregada.

MRS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

PLP—85.248: 1 dita n. 3, idem, idem.

PACHECO: 2 ditas ns. 572 o 571, repregadas.

W—&—C—F: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—AC—C: 1 caixa n. 9.237, repregada.

BRJ: 1 engradado n. 5, avariado.

CH: 1 caixa n. 11.910, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.207, idem.

FP: 2 ditas ns. 6.505/06, idem.

LEM: 2 ditas ns. 1.577/78, idem.

D—V—C—C—JFA: 2 ditas ns. 1.302 e 1.307, idem.

Idem: 1 dita n. 1.298, idem.

JA: 1 dita n. 7.661, idem.

LEGP: 1 dita n. 200, idem.

MMRC: 1 dita n. 225, idem.

V—SKC—120—C: 1 dita n. 5.054, idem.

38—5.494: 1 dita n. 1, idem.

PARC: 1 dita n. 4.448, idem.

P—II—238: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—CP: 1 caixa n. 341, repregada.

EFOM: 1 dita n. 52, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—WGLB: 1 caixa sem numero, repregada.

LB—BL: 1 dita n. 309, idem.

Bernardo Santos: 1 barril sem numero, vazio.

Ferreira Cdbral: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Telly Russ*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 9—AR&C: 2 caixas ns. 1.479 e 1.477, repregadas e avariadas.

B 4.612: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, idem idem

Idem: 3 ditas ns. 2, 7 e 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

CMC: 1 dita n. 9.215, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

M 9383: 1 dita n. 5.420, idem idem.

2832: 1 dita n. 2.700, idem idem.

TBC: 1 dita n. 53, idem idem.

VU&S: 1 dita n. 2.707, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.704, idem idem.

WH&C: 1 dita n. 5.616, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.618, idem idem.

2832: 1 dita n. 2.73, idem idem.

B&C: 1 dita n. 6.459, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.335, idem.

Idem: 1 dita n. 1.370, idem.

Alonso Farias: 1 dita n. 9.517, repregada.

C&C: 1 dita n. 1.368, avariada.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—JHBF: 1 caixa n. 6.131, repregada e avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Fenay Bridge*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5: PD&C: 1 caixa n. 253, repregada.

Idem: 1 dita n. 352, idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—B—B: 1 caixa n. 6.880, repregada.

63—HDH: 1 barrica n. 3.209, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.209, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—HW: 1 caixa n. 13.562, repregada.

LC: 1 dita n. 13.579, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 13.547, repregada.
Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 6—AF: 1 caixa n. 7.109, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.110, idem.
AV: 1 dita n. 56, idem.
BM: 1 cesto n. 9.273, avariado.
Casa Sucena: 1 caixa n. 9.187, avariada.
GMR: 1 dita n. 437, repregada.
GRANADO: 1 dita n. 2.717, avariada.
JTL—PM: 1 dita n. 61.013, idem.
JFC: 1 dita n. 280, idem.
LFJ: 1 dita n. 6 repregada.
MSC: 1 dita n. 16.809, idem.
PFS: 1 dita n. 1.495, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 803, idem.
SME: 1 dita n. 57, idem.
TBC—VG: 1 dita sem numero, avariada.
LR—LF: 1 dita n. 515, repregada.
Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 3—SC: 1 caixa n. 7.076, repregada.
C—H—J—W: 1 dita n. 23.616/1, idem.
C—AC: 1 dita n. 9.223, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.218, idem.
A—SC: 1 dita n. 521, repregada.
AAC—K&C: 1 dita n. 13, idem.
BF—HAW: 1 dita n. 23.404, idem.
BC—Casa Palmeira: 1 dita n. 17, idem.
GJ&C: 1 dita n. 6.977, idem.
C—C—C: 1 dita n. 6.756, idem.
Idem: 1 dita n. 6.764, idem.
Idem: 1 dita n. 6.765, idem.
Idem: 1 dita n. 6.757, idem.
Idem: 1 dita n. 6.738, idem.
Idem: 1 dita n. 6.767, idem.
Idem: 1 dita n. 6.762, idem.
Casa Lucas: 1 dita n. 3.427, idem.
GN&C: 1 dita n. 23.602/1, idem.
Idem: 1 dita n. 23.603/2, idem.
GAL: 1 dita n. 13.747, idem.
H: 1 dita n. 9.599/2, avariada.
C—H—J—W: 1 dita n. 23.638, repregada.
Idem: 1 dita n. 23.803/1, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.297—Relatorio da invenção de «Um novo processo economico para esmaltar chapas de ferro e de cobre, em alto relevo, com desenhos, dizeis e numeracoes», para que pretende privilegio Roberto Cardinale, industrial, estabelecido nesta Capital, á rua Senador Euzebio n. 40

A minha invenção consiste na fabricação de chapas de ferro e de cobre esmaltadas, em alto relevo, por meio de um processo que até hoje não foi praticado por alguém em paiz nenhum, sendo o seguinte:

Prepara-se o modelo de accôrdo com o desenho querido, em madeira ou chumbo, etc., em seguida funde-se o modelo em ferro ou bronze e obtém-se a forma, composta da parte em relevo ou da parte concava, partes que communmente se chamam macho e femea, promptas para imprimir a chapa em alto relevo.

Para obter a chapa, esta vem cortada do tamanho desejado, de apropriadas folhas de ferro ou cobre, de accôrdo com a forma e applica-se a esta que vem introduzida numa prensa para imprimir a chapa em alto relevo.

Feita esta operação a chapa introduz-se em um banho de agua ou acido fulfurico ou nitrico, sendo a solução de tres partes de agua

e uma parte de acido; tira-se do banho e lava-se bem em agua corrente, em seguida dá-se um primeiro banho de esmalte dito fondente e secca-se em uma estufa com um calor de 50 ou 60 grãos.

Uma vez a chapa secca introduz-se em um forno, com um calor de 800 ou 900 grãos, para ser cozinhado o esmalte fondente.

Neste ponto a chapa acha-se prompta para receber os esmaltes de cor.

Para a distribuição destes, o processo é o seguinte:

Exemplo: Querendo uma placa com fundo azul e desenho branco, procede-se em primeiro á distribuição do esmalte branco desta maneira:

Pega-se a chapa, dá-se um banho de esmalte branco e pela segunda vez entra no forno, para ser cozinhado o esmalte desta cor, em seguida dá-se o banho de esmalte azul e faz-se seccar na estufa.

Uma vez a chapa secca da camada azul, descobre-se a parte em relevo, representante o desenho, esfregando-a com um apropriado desempenho forrado de camurça, operação esta que deixa intacto o fundo de esmalte azul, retirando-o por completo da superficie em relevo e introduz-se pela ultima vez no forno que terá um calor de 600 ou 700 grãos, de onde sahirá prompta para ser collocada.

Querendo o desenho de diversas cores, toma-se por base o processo supra distribuindo a chapa, sempre em primeiro os esmaltes de cor que devem apparecer em alto relevo.

Não se deve então confundir esta minha invenção com a fabricação de outro qualquer artigo congenere, como seriam placas em ferro batido em relevo, ou de latão etc., que absolutamente nada tem com as por mim fabricadas que se reduzem estreitamente a chapas de ferro e de cobre esmaltadas em alto relevo.

Em resumo reivindico como pontos essenciaes e caracteristicos da minha invenção:

1º—Um novo processo economico para esmaltar chapas de ferro e de cobre em alto relevo de qualquer cor e dimensão, com dizeis, desenhos e numeracoes, consistindo em preparar primeiramente o modelo desejado e fundil-o em seguida em ferro ou bronze, obtendo assim a forma para a impressão em alto relevo, pela qual será modelada a chapa cortada em folhas apropriadas de ferro ou cobre, reunindo-se ambas em uma prensa, da qual sahirá a chapa já com o alto relevo;
2º—A distribuição em primeiro dos esmaltes de cor que tomam os desenhos em alto relevo, ficando por ultimo a distribuição do esmalte da cor que deve tomar o fundo da chapa.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1912.—Roberto Cardinale.

SOCIEDADES CIVIS

Centro dos Carteiros

Extracto dos estatutos

Fundado em 11 de março de 1910

CAPITULO I

DO CENTRO E SEUS FINS

Art. 1.º Os carteiros de todas as classes do Districto Federal, querendo perpetuar a memoria do seu grande bemfeitor, o magnanimo Dr. Candido Barata Ribeiro, fundaram no dia 11 de março de 1910 uma sociedade de socorros geraes, denominando-a Centro dos Carteiros, com ramificações pelos Estados, cujos fins são:

a) promover a união e a prosperidade da classe;

b) pugnar pelos seus direitos, prerogativas, vantagens e justas aspirações;

c) cooperar pelos meios ao seu alcance para a união e illustração da classe, concorrendo assim para a sua elevação moral e o seu progresso;

d) concorrer com os funeraes para o associado;

e) conceder-lhe uma beneficencia quando enfermo;

f) auxiliar a viuva do associado no andamento dos seus papeis, referentes ao montepio;

g) garantir a sua defeza, por intermedio do advogado do centro;

h) crear uma bibliotheca franca aos seus associados e uma banda de musica;

i) promover conferencias publicas, para o desenvolvimento intellectual dos seus associados, sendo estas litterarias e sobre assumptos postaes.

Paragraphe unico. A sede será na cidade do Rio de Janeiro e a sua duração illimitada.

CAPITULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A administração do centro compor-se-ha de uma directoria de oito membros e um conselho de nove, eleitos pela assemblea geral; sendo oito pertencentes á repartição central e nove aos departamentos do Districto Federal.

Art. 24. A directoria será assim composta:

Presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, procurador, bibliothecario e orador.

CAPITULO IX

DAS ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Do presidente

Art. 30. Compete ao presidente do centro, além das demais attribuições que dispõem estes estatutos:

§ 10.º O presidente é competente para dar execução a todas as deliberações do conselho administrativo e assembleas geraes nos limites dos presentes estatutos; assignar diplomas, autorizações, procurações e representar o centro activa e passivamente em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

CAPITULO XII

Do patrimonio social

Art. 30. O patrimonio social é composto de todo activo que represente valor real, como sejam: propriedades, apolices da divida publica, inscrições do municipalidade, hypothecas de propriedades, moveis, utensilios dinheiros depositados em bancos e o saldo verificado pelo balanço de 31 de dezembro de cada anno social.

Art. 71. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome do centro.

SOCIOS INICIADORES

João Teixeira Barbosa.
Heitor Manoel da Costa.
Manoel da Silva Pereira.

DIRECTORIA ACTUAL

Presidente, João Teixeira Barbosa.
Vice-presidente, Pedro Pereira Maia.
1º secretario, José Pedro da Silva Andrade.
2º secretario, Raul Romeiro da Silva.
Thesoureiro, Olympio Manoel de Sá.
Procurador, Symphronio da Costa Mirindiba.
Bibliothecario, Gustavo Adolpho Vogel.
Orador, Francisco Barreto Pereira Pinto.